Banco Montepio

180 ANOS DE HISTÓRIAS

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE 2024

A IGUALDADE DE GÉNERO NÃO DEPENDE SÓ DOS OUTROS.

O Banco Montepio quer escrever uma história diferente na Igualdade de Género. Temos o Conselho de Administração mais paritário da banca em Portugal, com 58% dos cargos ocupados por mulheres e 42% por homens.

Do universo total de 2.873 colaboradores do Banco Montepio, 50% são mulheres e 50% são homens.

Somos empresa bandeira da Meta Nacional para a Igualdade de Género do UN Global Compact Portugal ao termos atingido a meta de 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030.

ÍNDICE

PARTE I RELATÓRIO DE GESTÃO 4
01 GOVERNO SOCIETÁRIO 5
02 1º SEMESTRE DE 2024 EM RESUMO 11
DESTAQUES 12
SÍNTESE DE INDICADORES 16
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 17
03 O GRUPO BANCO MONTEPIO 18
QUEM SOMOS 19
ESTRUTURA DO GRUPO 19
A MARCA BANCO MONTEPIO 21
CANAIS, REDES E RELAÇÃO COM O CLIENTE 26
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 29
SEGMENTOS DE NEGÓCIO 30
04 ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE 39
ECONOMIA 40
MERCADOS FINANCEIROS 42
SISTEMA FINANCEIRO 44
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 45
05 INFORMAÇÃO FINANCEIRA 47
ATIVIDADE POR SEGMENTOS 48
EMPRESAS PARTICIPADAS 50
CAPITAL E LIQUIDEZ 54
BALANÇO E RESULTADOS 60
FUNDO DE PENSÕES 79
06 ESTRATÉGIA 81
07 RISCO 84
GESTÃO DOS RISCOS 85
NOTAÇÕES DE RISCO 103
08 INFORMAÇÃO REGULAMENTAR 104
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 105
MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO 107
GLOSSÁRIO 115
PARTE II CONTAS, NOTAS ÀS CONTAS E PARECERES 119
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS 120
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS 286
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 441
RELATÓRIOS DO AUDITOR EXTERNO 443

PARTE I
RELATÓRIO DE GESTÃO

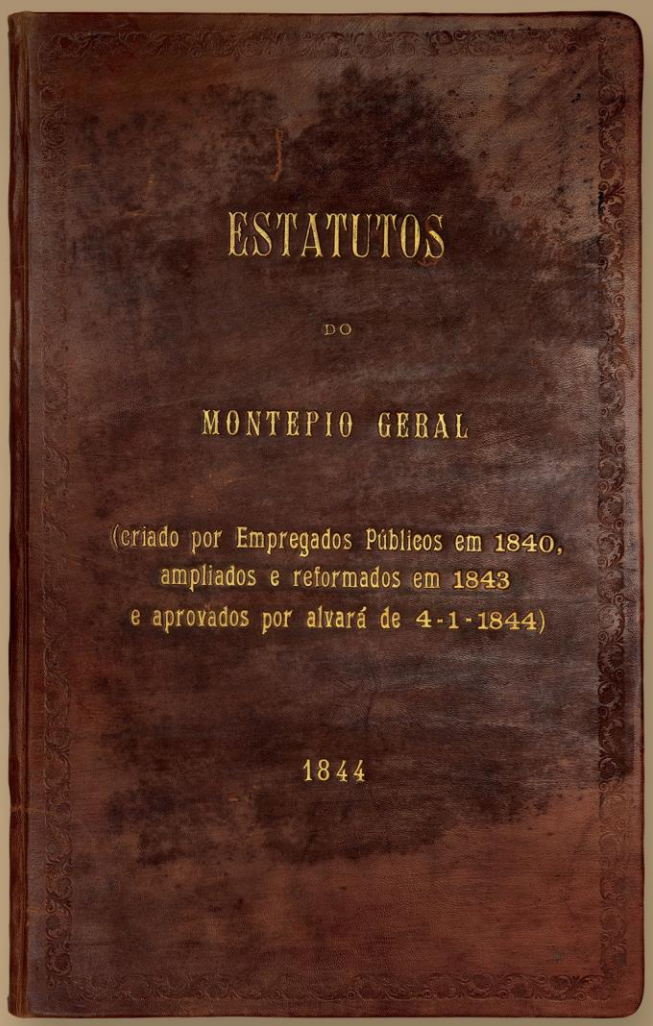

1844

O ano ia ainda na sua aurora – 4 de janeiro – quando, por Carta Régia, a fundação do Banco Montepio era selada. No final desse manuscrito, a assinatura da Rainha Dona Maria II firmava o início da história de uma instituição, que começava as suas operações com um capital de 4.000 contos de réis.

01. GOVERNO SOCIETÁRIO

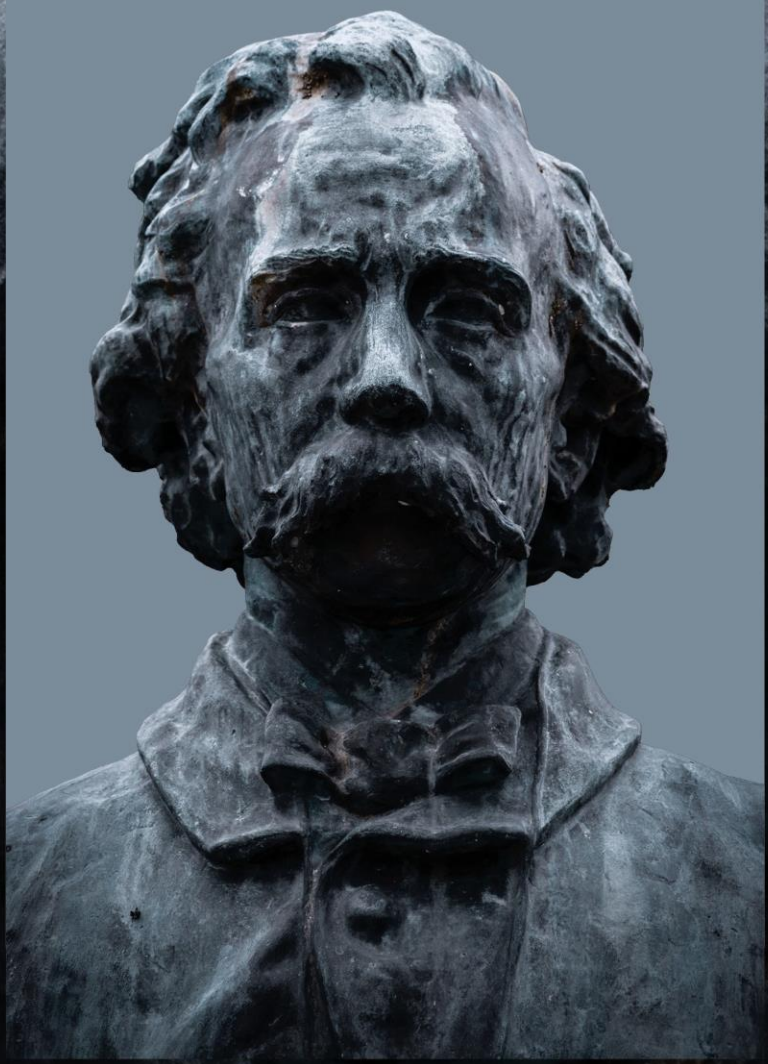

1862

Chegámos à idade adulta – 18 anos – na altura em que o portuense Camilo Castelo Branco lançou a sua obra-prima literária: Amor de Perdição.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Da esquerda para a direita:

Jorge Almeida Baião (Administrador executivo); **Clementina Barroso** (Presidente da Comissão de Auditoria);
Manuel Ferreira Teixeira (Presidente do Conselho de Administração); **Cândida Peixoto** (Administradora não executiva);
Maria Lúcia Bica (Administradora não executiva); **José Carlos Mateus** (Administrador executivo).
Eugénio Baptista (Administrador não executivo); **Florbela Lima** (Administradora não executiva);
Pedro Leitão (Presidente da Comissão Executiva); **Ângela Barros** (Administradora executiva);
Isabel Silva (Administradora executiva); **Helena Soares de Moura** (Administradora executiva).

GOVERNO SOCIETÁRIO

MODELO DE GOVERNO

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (adiante designada por "CEMG" ou "Banco Montepio"), adota um modelo de governo anglo-saxónico, conforme o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 278.º, art.º 423.º-B e seguintes da Secção III e art.º 446.º-A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), com um Conselho de Administração que inclui a Comissão de Auditoria (eleita em Assembleia Geral de entre os membros não executivos) e um Revisor Oficial de Contas.

ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia Geral do Banco Montepio, reunida em 29 de abril de 2022, procedeu à eleição dos membros do órgão de administração e de fiscalização da instituição para o mandato 2022-2025, tendo sido apresentado junto do Banco de Portugal, em sequência, o competente pedido de autorização para o exercício de funções dos membros eleitos, nos termos do artigo 30.º B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), os quais entraram em funções a 25 de julho de 2022, após autorização para o exercício de funções concedida pelo Banco de Portugal.

Em conformidade, em 30 de junho de 2024, a composição dos Órgãos Sociais do Banco Montepio era a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Tavares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Manuel Ferreira Teixeira
Administradores	Clementina Barroso
	Eugénio Baptista
	Florbela Lima
	Cândida Peixoto
	Maria Lúcia Bica
	Pedro Leitão
	Ângela Barros
	Helena Soares de Moura
	Isabel Silva
	Jorge Almeida Baião
	José Carlos Mateus

COMISSÃO DE AUDITORIA

Presidente	Clementina Barroso
Membros	Florbela Lima
	Cândida Peixoto
	Maria Lúcia Bica

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por:

- Aurélio Adriano Rangel Amado, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1074 e inscrito na CMVM sob o número 20160686.

O Conselho de Administração tinha constituídas, na data de referência, Comissões internas, compostas apenas por membros não executivos, na sua maioria com estatuto de independentes, incluindo os respetivos Presidentes, designadamente a Comissão de Riscos e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo.

Em 30 de junho de 2024, a composição das Comissões Internas do Conselho de Administração do Banco Montepio era a seguinte:

COMISSÃO DE RISCOS

Presidente	Florbela Lima
Membros	Eugénio Baptista
	Maria Lúcia Bica

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOMEAÇÕES, ÉTICA, SUSTENTABILIDADE E GOVERNO

Presidente	Cândida Peixoto
Membros	Clementina Barroso
	Eugénio Baptista

Em 30 de junho de 2024, a composição da Comissão Executiva do Banco Montepio, na qual o Conselho de Administração delegou a gestão corrente do Banco, com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por lei ou aqueles que lhe estão reservados nos termos do seu Regulamento, era a seguinte:

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente	Pedro Leitão
Membros	Ângela Barros
	Helena Soares de Moura
	Isabel Silva
	Jorge Almeida Baião
	José Carlos Mateus

% de Mulheres no Conselho de Administração **58%**

% de Mulheres na Comissão Executiva **50%**

A Comissão de Remunerações eleita pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2022 apresentava, a 30 de junho de 2024, a seguinte composição (todos membros independentes relativamente aos membros do órgão de administração):

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Presidente	Paulo Câmara Pires dos Santos
Membros	António Miguel Lino Pereira Gaio
	Soledade Carvalho Duarte (*)

(*) designada na Assembleia Geral de 28 de abril de 2023

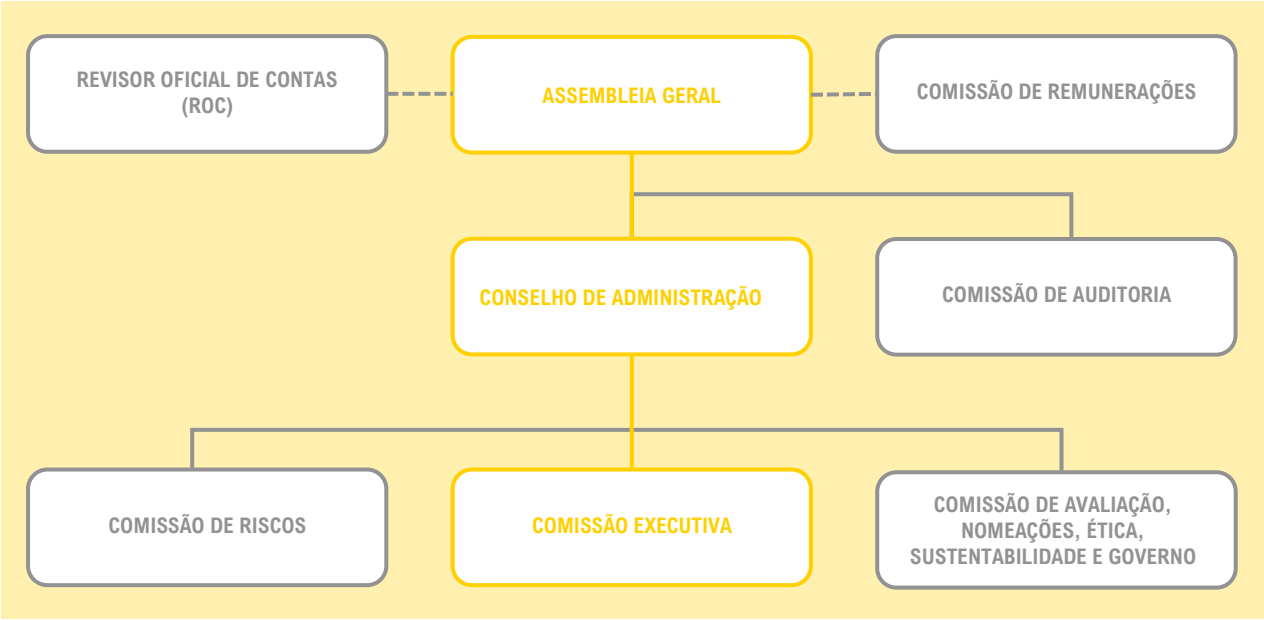

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

No dia 30 de abril de 2024, o Banco Montepio realizou a assembleia geral ordinária de acionistas, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2023, da atividade individual e consolidada – Aprovado por unanimidade;
2. Deliberar sobre a proposta de afetação dos resultados do exercício – Aprovado por unanimidade;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos dos artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais – Aprovado por unanimidade;
4. Deliberar sobre o Relatório de avaliação das Políticas de Remuneração e procedimentos adotados pelo Banco Montepio e Grupo Banco Montepio, elaborado ao abrigo do artigo 115.º-C, n.º 6 do RGICSF e do artigo 44.º, n.º 1, alínea b) do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 – Aprovado por unanimidade;
5. Deliberar sobre a revisão da Política de Remunerações dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização (MOAF) – Aprovado por unanimidade;
6. Deliberar sobre a revisão da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização (MOAF) e Titulares de Funções Essenciais (TFE) – Aprovado por unanimidade;

7. Deliberar sobre a Política de Seleção, Designação e Avaliação do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC – Aprovado por unanimidade;
8. Deliberar, nos termos e para os efeitos do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (doravante «REAID»), aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, na sua atual redação, sobre o ajustamento do montante da reserva especial e do número de direitos de conversão e respetivo preço de subscrição, relativos aos exercícios de 2020 e de 2021, na sequência das correções por parte da Autoridade Tributária dos montantes dos créditos tributários apurados nos indicados exercícios de 2020 e de 2021 – Aprovado por unanimidade;
9. Deliberar sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2022-2025 – Aprovado por unanimidade;
10. Apreciar as linhas gerais de orientação do plano plurianual de ação para 2024-2026, nos termos e para os efeitos da alínea f) do artigo 12.º dos Estatutos – Aprovado por unanimidade;
11. Deliberar sobre a interpretação autêntica da deliberação tomada pela Assembleia Geral em sessão extraordinária realizada no dia 16 de março de 2018 – Aprovado por unanimidade;
12. Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Sociedade – sem inclusão de outros assuntos na Ordem de Trabalhos.

02. 1º SEMESTRE DE 2024 EM RESUMO

1888

"Os Maias" é uma obra que aborda, de forma direta, as idiossincrasias do povo português. Escrito no século XIX por Eça de Queirós, consegue, hoje, no século XXI, identificar os nossos hábitos de há muito. O Banco Montepio não tinha ainda um século: eram 44 anos apenas.

Destaques

Resultado Líquido [1]

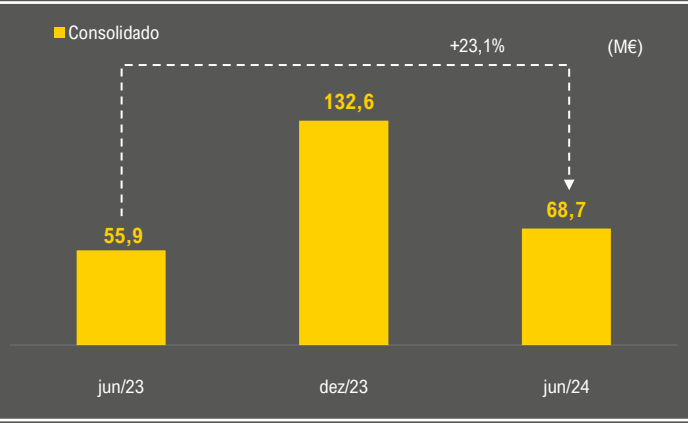

68,7 M€

+23,1% [1]

- Resultado líquido de 68,7M€ é máximo histórico registado num semestre.
- Operação preserva geração de capital, com crescimento do produto bancário (+11,1%), redução do custo do risco (-0,3pp) e custos operacionais adequados ao contexto de evolução tecnológica em curso (*cost-to-income* de 50,5%[2]).

Capital [3]

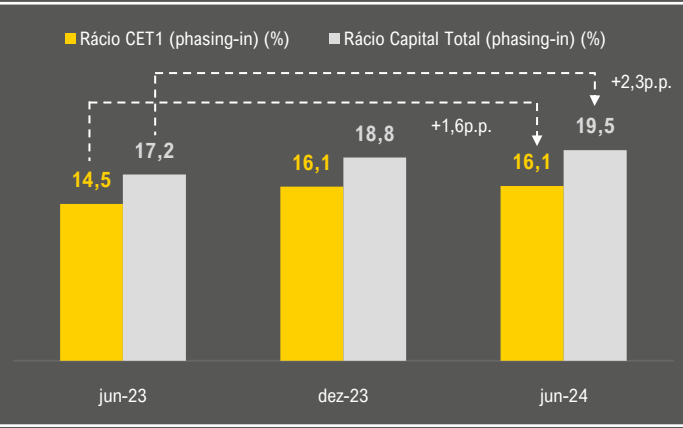

19,5%

Rácio capital total *(Phasing-in)*

- Rácios CET1 e Total de 16,1% (+1,6pp) e 19,5% (+2,3pp) respetivamente, em níveis históricos, revelam uma adequada solvabilidade.
- Rácios LCR e NSFR ascenderam a 219,3% e 135,4% respetivamente, e a liquidação total do financiamento junto do BCE (alcançado no 1º trimestre de 2024), denotam uma forte posição de liquidez e capacidade de diversificação das fontes de *funding* e de acesso ao mercado.

Financiamento junto do BCE [4]

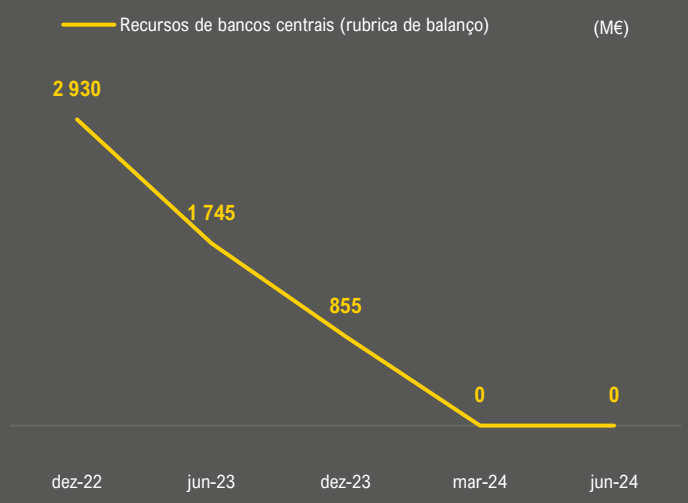

0 M€

Financiamento nulo junto do BCE a partir do 1º trimestre de 2024

- O Banco Montepio encerrou o 1º semestre de 2024 com financiamento nulo junto do BCE, e, pelo contrário,
- Passou a deter uma posição líquida excendentária refletida no montante de aplicações junto do Banco Central que ultrapassaram 1,5 mil M€ no final do 1º semestre.
- Com *wholesale funding* exclusivamente de mercado desde o 1º trimestre de 2024, o Banco Montepio mantém uma estável e confortável estrutura de financiamento e de liquidez, em cumprimento com os principais indicadores previstos no planeamento plurianual.

[1] Exclui o efeito da consolidação do Finibanco Angola relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro e de 30 de junho de 2023.

[2] Exclui o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 5,5M€ em jun-23 e 8,2M€ em dez-23 e custos *one-off* de 1,2 M€ em jun-24 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo, bem como as componentes mais voláteis dos resultados, como sejam os Resultados de operações financeiras e os Outros resultados (Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração).

[3] Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período.

[4] TLTRO III –Targeted longer-term refinancing operations = Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas.

Atividade

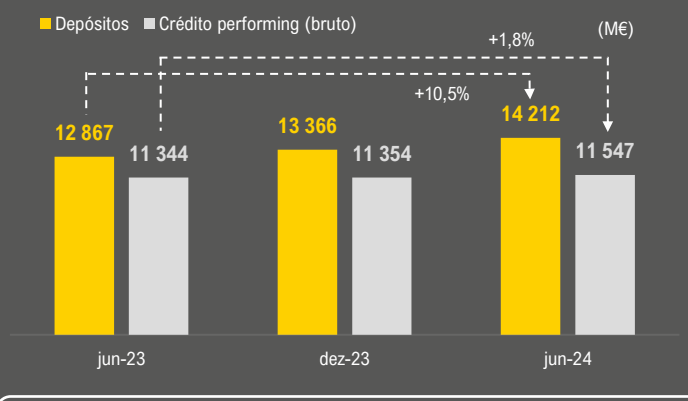

14.212 M€

Depósitos de clientes

- Depósitos de Clientes crescem 10,5% face ao período homólogo e 6,3% face a dezembro 2023, evidenciando significativos ganhos de quota de mercado, refletindo-se no reforço da posição de liquidez.
- Crédito *performing* bruto de 11.547M€, com aumento de 1,8% face ao período homólogo e de 1,7% desde dezembro 2023, refletindo o posicionamento estratégico no produto crédito habitação, parte integrante da história do Banco Montepio.

Non-performing loans[1]

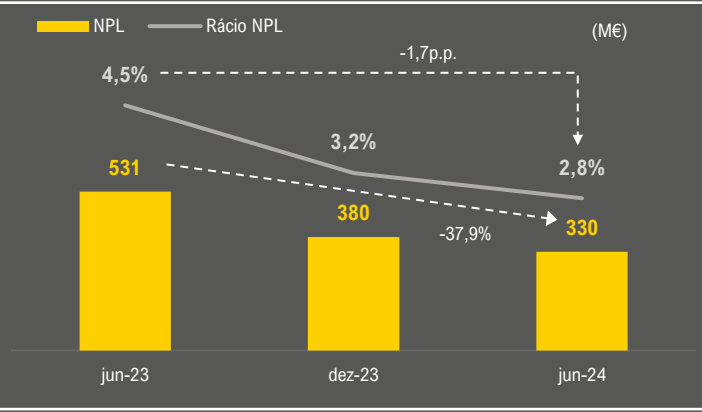

2,8%

do crédito a clientes bruto

- Redução significativa dos créditos não produtivos em 201M€ (-37,9% face ao período homólogo) para 330M€, antecipando as metas delineadas no Plano Estratégico.
- Rácio NPL atinge o mínimo histórico de 2,8%, comparando com 4,5% no período homólogo, encontrando-se atualmente alinhado com a média do setor.

Ativos imobiliários

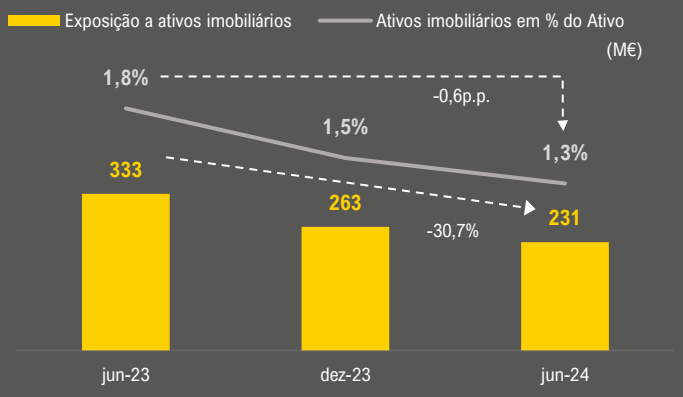

1,3%

do ativo líquido

- Redução dos imóveis consolidados em 102M€ face ao período homólogo (-30,7%) atingindo um valor líquido em balanço de 231M€, representando 1,3% do ativo líquido (1,8% em junho 2023) e 15,4% dos fundos próprios (24,9% em junho de 2023), em convergência com o mercado.
- Exposição em risco (líquida das deduções prudenciais a capital) assume um peso de 0,9% no ativo líquido e de 11,3% nos fundos próprios.

Ratings

Upgrades pela Fitch

- A agência de notação financeira Fitch Ratings (Fitch) subiu a notação de risco da Dívida sénior não garantida do Banco Montepio de B+ para BB. Esta é a segunda subida consecutiva nos últimos doze meses, num total de quatro níveis.
- Em alta foram também revistos os seguintes *ratings* de longo prazo: Depósitos de longo prazo; *Rating* intrínseco do emitente; *Rating* de longo prazo; Dívida sénior não preferencial; Dívida subordinada.
- Em sequência, a Fitch subiu em 1 nível o *rating* das Obrigações Cobertas do Banco Montepio para AAA, o nível máximo da categoria de investimento (*investment grade*).
- As sucessivas revisões em alta dos *ratings* são o reconhecimento externo dos resultados alcançados.

[1] NPL de acordo com critério EBA (numerador e denominador conforme aplicável).

180 anos do Banco Montepio

No dia 24 de março, o Banco Montepio completou 180 anos.

Ao longo destes quase dois séculos de existência, o Banco Montepio teve um papel económico e social vital no país; levou mais longe a sua missão de fazer a diferença na vida de cada Pessoa, Famílias, Empresas e Instituições da Economia Social. Um banco ao serviço dos portugueses, das comunidades cá e além-fronteiras.

O Banco com alma de gente, onde cabem todas e todos: universal, intergeracional, interclassista e multicultural. Um Banco onde se promove a diversidade, a equidade e a inclusão, contribuindo ativamente para um presente mais consciente e solidário, e cooperando na construção de um futuro mais sustentável.

Concurso Bem Bom

A propósito dos seus 180 anos, o Banco Montepio lançou o Concurso Bem Bom. Este concurso junta o Banco Montepio e a Rádio Comercial e tem como objetivo apoiar famílias com Crédito Habitação. O Concurso destina-se a Clientes que tenham, ou que venham a ter, Crédito à Habitação própria permanente no Banco Montepio e realiza-se todas as semanas até janeiro de 2025, atribuindo como prémio um apoio "Bem Bom" para as despesas da casa. Os vencedores vão receber 1.500 euros por mês, durante um ano, em cartão pré-pago, num total de 18.000 euros. Este prémio é entregue aos vencedores na cidade onde vivem pela carrinha do Bem Bom.

Até à data de publicação do presente relatório foram entregues 22 prémios nas seguintes localidades: Braga, Póvoa de Varzim, Vila Nova de Gaia, Barreiro, Loures, Entroncamento, Amadora, Lisboa, Barcelos, Évora, Ponta Delgada, Caldas da Rainha, Matosinhos, Cartaxo, Coimbra, Almada, Mafra, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Famalicão, Setúbal, Amadora e Caneças.

"O Banco Montepio é um banco de causas desde 1844. Fazendo jus a esse propósito, e num contexto em que a habitação tem um peso relevante no orçamento das famílias, decidimos celebrar os nossos 180 anos criando um concurso que permite apoiar os clientes com Crédito Habitação no Banco Montepio. Se, desta forma, o Banco Montepio e a Rádio Comercial, contribuírem para melhorar a saúde financeira e a felicidade de algumas famílias, deixando uma marca positiva na sua vida, a nossa missão estará cumprida."

- Tânia Madeira, Diretora de Comunicação e Marca Banco Montepio

"O Banco Montepio propôs-nos um desafio que, grosso modo, passa por melhorar a vida das famílias portuguesas. Ora, se é para melhorar a vida das famílias, a Comercial responde sempre: Vamos! O concurso Bem Bom já começou e estamos muito entusiasmados."

- Pedro Ribeiro, Diretor de Programação Rádio Comercial

SÍNTESE DE INDICADORES

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23	Var. jun-24/ dez-23
ATIVIDADE E RESULTADOS (milhões de euros)					
Ativo líquido	18 094	17 989	18 169	0,4%	1,0%
Crédito *performing* (bruto)	11 344	11 354	11 547	1,8%	1,7%
Depósitos de clientes	12 867	13 366	14 212	10,5%	6,3%
Resultado líquido	(48)	28	69	>100%	>100%
SOLVABILIDADE [a]					
Rácio *common equity tier 1*	14,5%	16,1%	16,1%	1,6 p.p.	0,0 p.p.
Rácio *tier 1*	14,5%	16,1%	16,1%	1,6 p.p.	0,0 p.p.
Rácio capital total	17,2%	18,8%	19,5%	2,3 p.p.	0,7 p.p.
Rácio *leverage*	6,2%	6,7%	6,8%	0,6 p.p.	0,1 p.p.
Ativos ponderados pelo risco (milhões de euros)	7 793	7 641	7 715	(1,0%)	1,0%
RÁCIOS DE LIQUIDEZ					
Liquidity coverage ratio (LCR)	245,2%	233,1%	219,3%	(25,9 p.p.)	(13,8 p.p.)
Net stable funding ratio (NSFR)	123,9%	130,4%	135,4%	11,5 p.p.	5,0 p.p.
RÁCIOS DE TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS EM CRÉDITO					
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos de clientes [b]	89,8%	85,7%	81,9%	(7,9 p.p.)	(3,8 p.p.)
Crédito a clientes (líquido) / Recursos de clientes de balanço [c]	86,1%	81,2%	76,7%	(9,4 p.p.)	(4,5 p.p.)
QUALIDADE DO CRÉDITO					
Custo do risco de crédito	0,1%	0,4%	0,1%	0,0 p.p.	(0,3 p.p.)
Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	1,7%	1,5%	1,0%	(0,7 p.p.)	(0,5 p.p.)
Cobertura de Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidade total para crédito em balanço	160,8%	162,7%	202,5%	41,7 p.p.	39,8 p.p.
Rácio NPL (*Non-performing loans / Crédito a clientes bruto)* [d]	4,5%	3,2%	2,8%	(1,7 p.p.)	(0,4 p.p.)
Cobertura de NPL [d] por Imparidade em estágio 3	43,0%	45,9%	43,2%	0,2 p.p.	(2,7 p.p.)
Cobertura de NPL [d] por Imparidade total para crédito em balanço	60,0%	73,9%	72,2%	12,2 p.p.	(1,7 p.p.)
Cobertura de NPL [d] por Imparidade total para crédito em balanço e Colaterais e garantias financeiras associados	106,7%	115,1%	113,4%	6,7 p.p.	(1,7 p.p.)
Rácio *Forborne exposures (Forborne exposures* [d] / Crédito a clientes bruto)	3,6%	2,8%	1,9%	(1,7 p.p.)	(0,9 p.p.)
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA					
Produto bancário / Ativo líquido médio [b]	2,5%	2,8%	2,9%	0,4 p.p.	0,1 p.p.
Rendibilidade bruta do ativo (Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Ativo líquido médio) [b]	1,0%	1,0%	1,2%	0,2 p.p.	0,2 p.p.
Rendibilidade bruta do capital próprio (Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Capitais próprios médios) [b]	11,4%	11,8%	13,5%	2,1 p.p.	1,7 p.p.
Cost-to-income (Custos operacionais / Produto bancário) [d]	55,2%	50,8%	52,4%	(2,8 p.p.)	1,6 p.p.
Cost-to-Income, sem impactos específicos [e]	46,6%	46,2%	50,5%	3,9 p.p.	4,3 p.p.
Custos com pessoal / Produto bancário [b]	33,7%	30,5%	30,4%	(3,3 p.p.)	(0,1 p.p.)
COLABORADORES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO (Número)					
Colaboradores					
Grupo Banco Montepio	3 119	2 983	2 994	(125)	11
Banco Montepio	2 968	2 860	2 873	(95)	13
Rede de distribuição - Banco Montepio					
Balcões em Portugal	243	232	226	(17)	(6)
Escritórios de representação	5	5	5	0	0

RATINGS BANCO MONTEPIO	**Longo Prazo**	**Outlook**
Fitch	BB	Estável
Moody's	Ba2	Estável
DBRS	BB	Estável

(a) De acordo com a CRD IV / CRR (*phasing-in*). Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período.

(b) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão em vigor.

(c) Recursos de clientes de balanço = Depósitos de clientes e Responsabilidades representadas por títulos. Calculado de acordo com as Demonstrações Financeiras anexas a este Relatório.

(d) NPL de acordo com critério EBA (numerador e denominador conforme aplicável).

(e) Exclui o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 5,5M€ em jun-23 e 8,2M€ em dez-23 e custos one-off de 12 M€ em jun-24 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo, bem como as componentes mais voláteis dos resultados, como sejam os Resultados de operações financeiras e os Outros resultados (Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração).

Principais acontecimentos

JANEIRO

O Banco Montepio é, pela terceira vez consecutiva, "**Marca N. º1 na Escolha do Consumidor**", na categoria Crédito Habitação.

O Banco Montepio foi reconhecido, pela Five Stars Consulting, com o título "**Cinco Estrelas 2023**" nas categorias Crédito Habitação e Banca – Sustentabilidade.

O Banco Montepio foi reconhecido como **"Marca Recomendada 2024"** na categoria "Bancos" por ter alcançado melhor média de índice de satisfação pelo Portal da Queixa.

FEVEREIRO

O Banco Montepio assessorou o consórcio liderado pela I-Sete e pela Amener, na estruturação ***Green Bonds***, no montante de 2,8 milhões de euros, por oferta particular e direta.

A **Fitch** subiu os *ratings* do Banco Montepio:

- Dívida sénior não garantida para **BB**;
- Depósitos de longo prazo para **BB+**;
- Rating intrínseco do emitente para **bb**;
- Rating de longo prazo (LT IDR) para **BB**, com perspetiva estável (***Outlook Stable***);
- Dívida sénior não preferencial para **BB-**;
- Dívida subordinada para **B+**;
- Obrigações Cobertas para **AAA** (***investment grade***).

MARÇO

Em 24 de março, o Banco Montepio celebrou **180 anos de história.**

180 ANOS UM BANCO DE CAUSAS DESDE 1844.

O Banco Montepio passa a ter financiamento nulo junto do BCE, com liquidação antecipada das tomadas TLTRO e evidenciando capacidade de diversificação de fontes de *funding*.

ABRIL

Lançamento do **Concurso "Bem Bom"** em parceria com a Rádio Comercial, com objetivo de apoiar famílias com Crédito Habitação.

CONCURSO BEM BOM

Início de funções de novos membros dos órgãos sociais da **Montepio Crédito**, incluindo o novo *Chief Executive Officer* (CEO).

Lançamento do primeiro **balcão *pet-friendly*** em Benfica (Fonte Nova). Este é o primeiro de uma nova geração de balcões mais inclusivos.

O Banco Montepio voltou a assessorar o consórcio liderado pela I-Sete e pela Amener, na estruturação ***Green Bonds***, no montante de 9 milhões de euros, por oferta particular e direta.

O Banco Montepio foi distinguido, pela 15ª vez, pela Superbrands, como **marca de excelência**.

MAIO

O Banco Montepio colocou 250M€ em **emissão de dívida sénior preferencial elegível para MREL, antecipando o cumprimento da meta de 1 de janeiro de 2025.** A procura superou mais de 6 vezes o montante da oferta.

Liquidação da Montepio Gestão de Activos Imobiliários (MGAI), mais um passo no âmbito da simplificação e racionalização do Grupo Banco Montepio.

O Banco Montepio assessorou a TMG Automotive, na estruturação da sua primeira emissão de ***Sustainability-Linked Bonds***, no montante de 6 milhões de euros, por oferta particular e direta.

JUNHO

Publicação do **Relatório de Sustentabilidade 2023 do Banco Montepio**, verificado por entidade externa, e com mensuração do impacto social, iniciativa pioneira no setor - testemunho do compromisso inabalável que está na génese da mais antiga instituição financeira de Portugal.

O Banco Montepio foi um dos 13 bancos fundadores **da plataforma SIBS ESG**, uma plataforma desenvolvida para facilitar a recolha e partilha de informação de sustentabilidade por parte das empresas.

O Banco Montepio assinou o **Código de Ética da APCADEC**. tendo como objetivo o reforço da postura de profissionalismo e transparência, levando a uma diminuição dos riscos financeiros, operacionais e reputacionais das organizações.

03. O GRUPO BANCO MONTEPIO

1928

Histórico e icónico, quando o mealheiro do Banco Montepio nasce, logo faz jus à sua missão de ajudar as pessoas a atingir os seus objetivos financeiros. Hoje, à prova de tudo, atravessou gerações inteiras e tornou-se um símbolo de poupança e confiança.

O GRUPO BANCO MONTEPIO

QUEM SOMOS

O Banco Montepio foi fundado em 1844, autorizado por carta régia da Rainha Dona Maria II, de 4 de janeiro, como entidade anexa ao Montepio Geral Associação Mutualista.

É uma instituição única no panorama financeiro nacional pela sua origem e base mutualista e, consequentemente, pela sua vocação de poupança e de disponibilização de serviços financeiros universais para os Clientes Particulares, em todas as fases da sua vida, bem como para os Clientes do Setor Empresarial e para as Instituições da Economia Social e empreendedores sociais.

O Banco Montepio é a mais antiga instituição financeira de Portugal - 180 anos celebrados em 24 de março

Ao longo de 180 anos de existência, o Banco Montepio esteve ao lado das Famílias, dos Pequenos e Médios Empreendedores, das Empresas e da Comunidade. Apoiou ativamente sucessivas gerações de portugueses em muitos momentos críticos, passando por guerras, crises e revoluções.

Fiel à razão da sua existência, mostrou-se sempre capaz de inovar, de crescer e de se expandir, sem esquecer o compromisso com o passado e a sua responsabilidade para com o presente e o futuro de Portugal.

Detentor de um legado com quase dois séculos de serviço à comunidade, o Banco Montepio assume o seu lugar na construção de uma sociedade mais justa e sustentada, comprometendo-se a reger a sua atuação pelos mais elevados padrões e condutas de respeito pelos princípios do desenvolvimento sustentável, conforme espelhados na sua Carta de Compromisso Social.

ESTRUTURA DO GRUPO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Caixas Económicas, a Caixa Económica Montepio Geral passou a ser considerada uma caixa económica bancária, resultando da mesma disposição legal a sua transformação em sociedade anónima.

Na sequência deste processo, a sua atual denominação social é Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., tendo adotado, em 2019, a designação comercial de Banco Montepio.

O Grupo Banco Montepio é um grupo bancário e financeiro diversificado, sem esquecer a sua natureza e base mutualista, que lhe confere características únicas e um posicionamento singular nos setores de atividade em que atua e na sociedade portuguesa, em geral.

Nos últimos anos, foi concretizada uma estratégia de simplificação do Grupo, enquadrada no Plano de Ajustamento aprovado, que se materializou na alteração da estrutura, visando a racionalização e maximização da eficiência a vários níveis.

Dando continuidade ao plano de desalavancagem imobiliário e com a internalização das competências de gestão de imóveis através da criação de uma direção interna de imobiliário e património dentro do Banco Montepio, procedeu-se, em 13 de maio de 2024, à dissolução e liquidação da Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E., por deliberação do respetivo Conselho de Administração de 21 de novembro de 2023 e autorizada em Assembleia Geral do Banco Montepio em 29 de dezembro de 2023, tendo em vista uma maior verticalização e integração, e em convergência com a referência do setor.

Visando a reorganização e integração plena da banca de empresas no Banco Montepio, no dia 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A. a alienação de 100% do capital social do Montepio Investimento, S.A. (Banco de Empresas Montepio ou BEM), encontrando-se esta operação sujeita à verificação de condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

No primeiro semestre de 2024 procedeu-se também, à liquidação da titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* No. 4, que integravam o perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio pelo método integral, no contexto de maior eficiência de gestão de capital e liquidez.

Em 30 de junho de 2024, o Grupo Banco Montepio era composto pelas seguintes entidades:

Entidades do Grupo Banco Montepio

Consolidação integral

- Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.
- Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- Montepio Investimento, S.A. (Banco de Empresas Montepio, ou BEM)
- SSAGIncentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.
- Montepio Serviços, ACE.

Consolidação por equivalência patrimonial

- HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
- Cesource, ACE.

Entidades de finalidade especial e de fundos de investimento

- Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado; PEF – Portugal Estates Fund
- Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)
- Pelican Mortgages No 3
- Aqua Mortgages No 1
- Pelican Finance No 2

Entidades referentes a veículos de titularização, com o objetivo de gestão de *funding* e liquidez ou de reforço dos rácios de fundos próprios.

A estrutura do Grupo Banco Montepio em 30 de junho de 2024 era a seguinte:

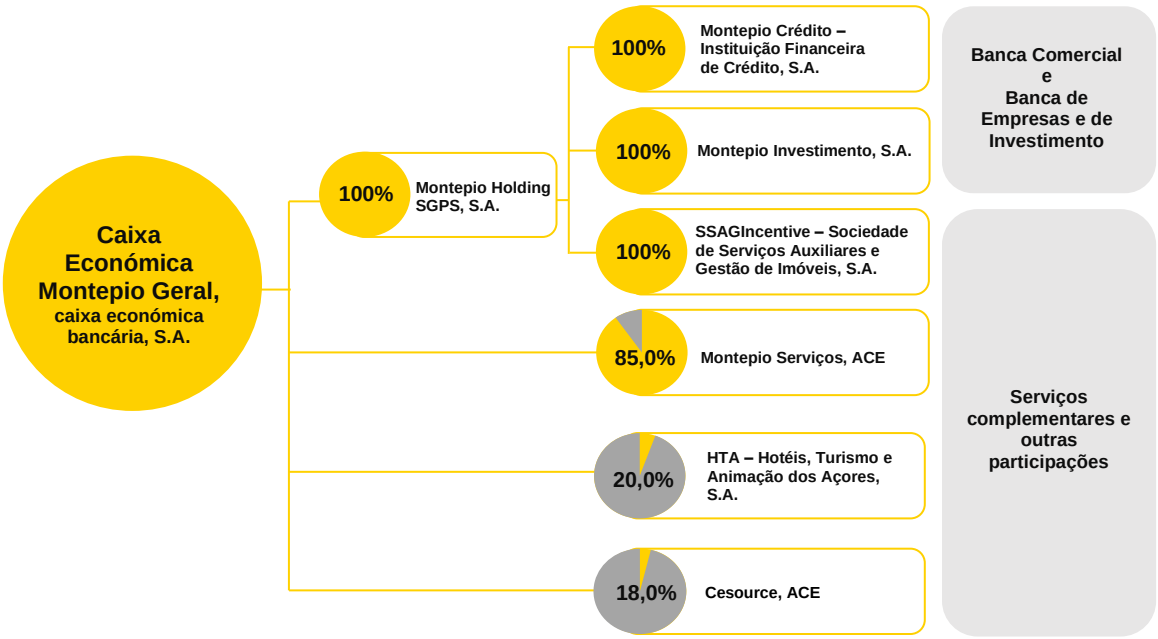

A MARCA BANCO MONTEPIO

REPUTAÇÃO DA MARCA

Imagem da Marca

O estudo Brand Score apresentou os resultados do Barómetro de Marca e Comunicação no segundo trimestre de 2024, e a Marca Banco Montepio registou uma subida em Imagem de 8 pontos percentuais (p.p.) para 70% de *promoters*. Este é o melhor resultado de sempre do Banco Montepio e a segunda melhor posição entre as 11 marcas bancárias avaliadas neste estudo. Este reconhecimento resulta do lançamento e impacto da Campanha "Bem Bom", que a Instituição lançou a propósito dos seus 180 anos, para apoiar famílias que tenham Crédito Habitação no Banco Montepio.

Brand Equity

O Banco Montepio subiu o *Equity* da Marca (valorização da marca) no segundo trimestre, em 12 p.p. para 54%, registando a maior subida de *Equity* na banca, indicador que tem vindo a observar uma valorização de forma consistente nos últimos cinco anos, e atingiu o maior nível em 2024, apresentando-se como um ativo relevante na fidelização de atuais Clientes e na atratividade a novos Clientes.

Eficácia

A eficácia da marca Banco Montepio – que mede o impacto da Comunicação no *Equity* – sobe 15 p.p. no segundo trimestre de 2024, registando a melhor eficácia no que diz respeito a campanhas de instituições financeiras neste período.

Reputação corporativa

Para o Monitor Empresarial de Reputação Corporativa, Merco Empresas, o Banco Montepio é uma das 100 empresas com melhor reputação em Portugal, sendo este um instrumento de avaliação reputacional lançado em 2000, baseado numa metodologia *multi-stakeholder* composta por seis avaliações e mais de vinte fontes de informação.

PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS

Crédito Habitação
- Escolha do Consumidor 2024
- Cinco Estrelas 2024

Banca Sustentabilidade
- Cinco Estrelas 2024

Excelência da marca
- Superbrands 2024

Satisfação
- Marca Recomendada 2024

Compromisso com a Educação
- Prémio-tributo EPA 2024

Crédito Habitação do Banco Montepio duplamente reconhecido

O Crédito Habitação do Banco Montepio foi reconhecido por duas entidades diferentes com os prémios: Escolha do Consumidor 2024, pela terceira vez consecutiva e Cinco Estrelas 2024.

> **"O reconhecimento dos consumidores orgulha-nos e inspira-nos. Porque para o Banco Montepio não é, e nunca será, apenas sobre prémios. Ser o banco escolhido por Clientes e não Clientes - de forma independente - como o banco para comprar casa, é sobre bem-estar, realização de sonhos e uma relação que, muitas vezes, começa cedo e pode ser para a vida. O que procuramos é que Clientes e Famílias sintam que a relação certa é com o Banco Montepio, seja porque têm mais benefícios, seja porque têm a melhor experiência e vivência com esta marca 100% portuguesa que este ano completa 180 anos."**
>
> ***- Pedro Leitão, CEO do Banco Montepio***

Prémio Escolha do Consumidor 2024, categoria Crédito Habitação

O Crédito Habitação do Banco Montepio é Escolha do Consumidor 2024, pela terceira vez consecutiva.

Os consumidores portugueses avaliaram e premiaram o Banco Montepio como "Marca nº1 na Escolha do Consumidor", na categoria Crédito Habitação, num total de doze bancos avaliados. O Banco Montepio registou um *score* final de 79% e um *score* de recomendação de 81%, e liderou nas dimensões: Atributos, Benefícios, Valores e Emoções.

Na avaliação ao posicionamento emocional da marca, o Banco Montepio lidera em todos os atributos e destaca-se em "Lealdade à Marca", o que representa uma relação de otimismo e satisfação, que levam o consumidor a ter uma relação longínqua com a marca e a tornar-se no seu prescritor, e "Amor à Marca", que expressa o sentimento de apego e valorização do Banco Montepio, gerando emoções positivas que proporcionam ao consumidor um bem-estar geral, felicidade e êxtase.

Prémio Cinco Estrelas 2024, categoria Crédito Habitação

O Banco Montepio venceu, pela primeira vez, o título Cinco Estrelas na categoria Crédito Habitação, num total de 7 marcas bancárias avaliadas.

O Banco Montepio registou uma satisfação global de 77,20%, depois de avaliadas as variáveis base que influenciam a decisão dos consumidores: satisfação pela experimentação; relação preço-qualidade; intenção de recomendação; confiança na marca; e inovação.

Para além destas características, foram também avaliados cinco atributos específicos do contexto Crédito Habitação: prestação; rapidez do processo; contratação de outros produtos e respetivos custos; clareza da informação; e acompanhamento do processo. De salientar que em todos os 5 atributos o Banco Montepio obteve classificações iguais ou superiores a 8 numa escala de 1 a 10.

Prémio Cinco Estrelas - Banca Sustentabilidade 2024

O Banco Montepio foi distinguido, pelo segundo ano consecutivo, com o título Cinco Estrelas na categoria Banca - Sustentabilidade.

A instituição registou uma satisfação global de 79,20%, depois de avaliados os atributos: satisfação pela experimentação; relação preço-qualidade; intenção de recomendação; confiança na marca; e inovação.

A distinção foi atribuída pela Five Stars Consulting, que implementou a metodologia Cinco Estrelas, avaliou 5 marcas bancárias e envolveu 1.347 consumidores, entre maio e setembro de 2023.

Banco Montepio reconhecido como "Marca Recomendada 2024"

O Banco Montepio alcançou a melhor média de índice de satisfação no Portal da Queixa, na categoria "Bancos".

Este reconhecimento avalia a relação de proximidade das marcas com os seus Clientes em todo o seu processo de compra, refletindo assim, que o Banco Montepio é uma marca de confiança para os consumidores.

O selo "Marca Recomendada 2024" é da inteira responsabilidade dos consumidores portugueses e resulta da avaliação que estes fazem das marcas e entidades, ao longo do último ano, na plataforma Portal da Queixa. Este reconhecimento reflete o compromisso do Banco Montepio para com os seus Clientes.

Marca Recomendada 2024, título que é atribuído pela *Consumers Trust*, marca global que detém a plataforma Portal da Queixa.

Marca de Excelência – Superbrands 2024

O Banco Montepio foi distinguido, pela 15ª vez, pela Superbrands, como marca de excelência. Distinção que, anualmente, reconhece as marcas de maior relevância no mercado nacional, descritas como "as que ficam na cabeça e no coração dos portugueses".

Banco Montepio recebe prémio-tributo EPA 2024

O Banco Montepio foi homenageado na 26ª Grande Gala EPA (Escola Profissional de Aveiro), no Centro de Artes de Ovar.

O Prémio-Tributo EPA homenageia o Banco Montepio, enquanto parceiro, por ter contribuído para o compromisso educativo da Escola Profissional de Aveiro, agora denominada por AEVA - Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro.

Este ano a distinção foi atribuída ao Banco Montepio, que ao longo do tempo contribuiu para o crescimento da ex-EPA, tornando-se o seu principal parceiro de Negócio e permitiu fazer de hoje a AEVA uma das maiores e melhores escolas profissionais do País.

CAMPANHAS E PARCERIAS

Concurso Bem Bom

O Banco Montepio, no âmbito da comemoração dos seus 180 anos, lançou o Concurso "Bem Bom", em parceria com a Rádio Comercial. O concurso destina-se a Clientes com Crédito Habitação no Banco Montepio e decorre semanalmente até janeiro de 2025. Os vencedores recebem 1.500 euros por mês durante um ano, totalizando 18.000 euros, e com um prémio extraordinário num total 180 mil euros para celebrar de forma inesquecível os 180 anos de história de um banco de génese mutualista.

Campanha – Escritórios de Representação

Sobre o mote "Um Banco português que fala a nossa língua" e com o intuito de reforçar o posicionamento junto da comunidade de emigrantes, foi lançada uma nova campanha que junta a cultura portuguesa, o Banco Montepio e que promove uma maior proximidade e melhor comunicação.

Um banco português que fala *a nossa língua.*
Um banco português que fala *our language.*
Um banco português que fala *notre langue.*
Um banco português que fala *unsere Sprache.*

Banco Montepio apoia Campanha Pirilampo Mágico 2024

A Campanha Pirilampo Mágico, promovida pela FENACERCI e apoiada pelo Banco Montepio desde 2017, regressou entre 9 de maio e 2 de junho de 2024, com o mote "A Magia da Solidariedade". A cerimónia de abertura realizou-se no dia 8 de maio no Auditório do Museu Nacional dos Coches.

A iniciativa, um dos maiores símbolos nacionais de solidariedade nacional, pretende apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou multideficiência, e tem como objetivo angariar fundos para as CERCIs, associadas da FENACERCI, e outras organizações congéneres.

O pirilampo vestiu-se este ano de amarelo, a cor do Banco Montepio, e esteve disponível para aquisição em todos os seus balcões.

EVENTOS, APOIOS E COMPROMISSOS

Pioneer Main Sponsor da ESG WEEK 2024

A 3ª edição da "ESG WEEK | *Environmental*, *Social*, *Governance*", uma iniciativa organizada pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), contou com o Banco Montepio como *Pioneer Main Sponsor* e Anfitrião do 1º fórum que se realizou entre 16 e 17 de abril de 2024 no espaço "Atmosfera M", em Lisboa.

A ESG WEEK 2024 tem como objetivo discutir os grandes temas da Sustentabilidade e foi constituída por dois fóruns exclusivamente presenciais, com sessões temáticas, apresentação de relatórios de sustentabilidade e de conteúdos digitais de várias organizações.

A sessão de abertura do Congresso de Ética contou com a intervenção de Pedro Leitão, CEO do Banco Montepio, Mário Parra Da Silva, Presidente da APEE, Carlos Abade, Presidente Do Conselho Diretivo do Turismo De Portugal, e Luís Guerreiro, Presidente do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI).

Renovação do compromisso com a iGen

O Banco Montepio renovou o compromisso com o fórum iGen, parte integrante da Política de Diversidade e Inclusão em vigor no banco. Criado em 2013, este é um Fórum de Organizações para a Igualdade, composto por 73 organizações, nacionais e multinacionais, dos setores público, privado e da economia social, que operam em Portugal e representam, no seu conjunto, cerca de 2% do PIB português. É promovido pela CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e pelas organizações membros, e coordenado por uma *task force* mandatada por estas organizações, que nas atividades desenvolvidas seguem uma metodologia participativa.

Fundador da Plataforma SIBS ESG

Num contexto de crescentes exigências na divulgação de informação, o Banco Montepio é um dos 13 bancos fundadores da plataforma SIBS ESG. Esta plataforma gratuita foi desenvolvida para facilitar a recolha e partilha de informação de sustentabilidade por parte das empresas, ajudando-as na estruturação e preenchimento da informação ESG.

> **"Esta iniciativa da SIBS, em parceria com várias entidades financeiras, representa um passo significativo no que respeita à capacidade de medição e reporte da performance ESG, de uma forma transversal. Apoiar e estimular a transição para práticas ESG, garantindo que nenhuma empresa fique para trás, requer este tipo de esforço colaborativo, envolvendo capacitação, apoio próximo, eventuais incentivos financeiros ou fiscais, envolvimento de *Stakeholders* e eventuais políticas públicas de apoio. Dessa forma é possível criar um ambiente onde todas as Empresas, independentemente do tamanho ou setor, possam adotar práticas ESG de maneira eficaz e sustentável."**
>
> ***- Pedro Leitão, CEO do Banco Montepio***

Main Sponsor da sessão de encerramento dos 25 anos da Ordem dos Economistas

A sessão de encerramento deu-se no dia 27 de maio de 2024 e marcou o final das Comemorações dos 25 anos da Ordem dos Economistas, que tiveram o seu início em 2023 com a finalidade de ser um momento de reflexão sobre os desafios económicos atuais de Portugal e da Europa, no que respeita ao crescimento económico e ao comércio internacional, num contexto atual de crescente desglobalização.

Entre os principais oradores estiveram o *keynote speaker* Elhanan Helpman, Presidente da International Economics Association (IEA) e Professor de Harvard, que abordou o tema do Comércio Internacional e também Clara Raposo, Vice-Governadora do Banco de Portugal.

***The Trading Game powered by* Banco Montepio**

O *The Trading Game powered by* Banco Montepio é uma competição online, organizada pela JEEFEUC – Júnior Empresa de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra – em parceria com o Banco Montepio, realizada através da plataforma Montepio Trader Go, que visa promover a literacia financeira junto de estudantes do Ensino Superior. Este é um evento que permite a todos os estudantes do Ensino Superior nacional negociarem durante quatro semanas um conjunto alargado de ativos financeiros. Além da vertente competitiva, proporciona aos participantes a aprendizagem sobre temas relacionados com os mercados financeiros, através de formações que decorrem em paralelo.

Durante a competição, os *Traders* têm acesso a um simulador da bolsa de valores fornecido pelo Banco Montepio. No fim de cada semana de competição é entregue um prémio e, no final, os primeiros três classificados com maior retorno (maior valor de capital) recebem prémios que incluem a possibilidade de um estágio profissional na Direção Financeira Internacional do Banco Montepio.

O *The Trading Game powered by* Banco Montepio conta já com cinco edições e tem-se revelado, ano após ano, um crescente sucesso.

Código de ética da Associação Portuguesa de Compras e Aprovisionamento (APCADEC)

O Banco Montepio aderiu ao Código de Ética da APCADEC, reforçando o alinhamento com as melhores práticas de *Procurement*.

Este Código tem como objetivo o reforço da postura de profissionalismo e transparência, levando a uma diminuição dos riscos financeiros, operacionais e reputacionais das organizações.

O documento assinado está alinhado com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, Declaração do Rio sobre o Ambiente e Desenvolvimento e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, documentos basilares dos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e que são integrados na estratégia, política e procedimentos da nossa instituição.

ABECEDÁRIO_FESTIVAL DA PALAVRA

O Banco apoiou o festival literário promovido pela Cabine de Leitura da Praça de Londres, que visa difundir e valorizar a língua e a literatura em português, e pretende dar voz à palavra, homenageando uma palavra diferente em todas as edições, enquanto apoia as livrarias de rua. Nesta edição a palavra escolhida foi 'Liberdade', num ano em que se assinala o 50° aniversário do 25 de abril.

500 anos do nascimento de Luís Vaz de Camões

O Banco Montepio associou-se à comemoração dos 500 anos do nascimento de um dos maiores expoentes da literatura portuguesa e símbolo da língua e cultura portuguesas - apoiando o Colóquio Anual comemorativo do 5º Centenário do nascimento de Luís Vaz de Camões, promovido pela Associação Saudade, e a edição de três livros comemorativos.

***Podcast* semanal do Expresso, "Ser ou Não Ser"**

O Podcast semanal, "Ser ou Não Ser" do Expresso conta com o apoio do Banco Montepio. Através do mote "não basta parecer, é preciso ser", desafia os ouvintes a pensar e agir sobre os temas da Sustentabilidade. O Banco Montepio associou-se a este projeto para reforçar o compromisso com a sustentabilidade social, económica e ambiental.

CANAIS, REDES E RELAÇÃO COM O CLIENTE

CANAIS E REDES

Em 30 de junho de 2024, o Banco Montepio detinha uma rede de 226 balcões em Portugal.

Conta ainda com 5 escritórios de representação (Frankfurt, Genebra, Paris, Newark e Toronto) que asseguram a presença do Banco junto de comunidades residentes no estrangeiro, no apoio à diáspora portuguesa.

N.º de Balcões e Escritórios de Representação (Banco Montepio)

	jun-23	dez-23	jun-24
Balcões em Portugal	243	232	226
Escritórios de Representação	5	5	5

O Banco Montepio disponibiliza também aos seus Clientes Particulares e Empresas um conjunto de canais de distribuição de produtos e serviços em comercialização e de relação com o Cliente, designadamente, o Serviço Montepio24 através de telefone, web, sms, app e o canal dedicado Connect24, a rede interna de caixas automáticas Chave24 e as máquinas ATM (*Automated Teller Machine*).

Balcões (por distritos e regiões autónomas)

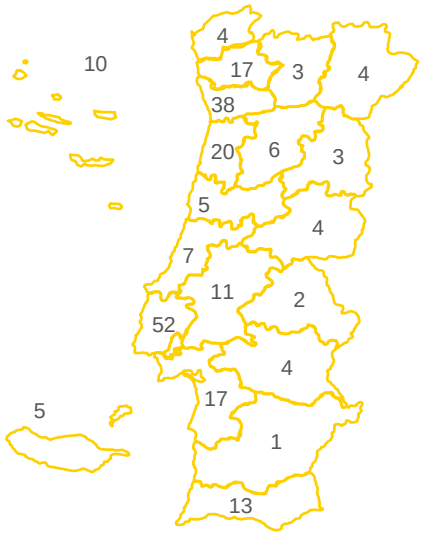

Escritórios de Representação

Toronto Newark Paris Genebra Frankfurt

GESTORES DE CLIENTE

No âmbito do Plano de Ajustamento, e a par dos resultados alcançados ao nível da otimização da rede comercial e da melhoria da eficiência, o quadro de Colaboradores do Banco Montepio no final de junho de 2024 tinha reduzido em 3,0% face ao período homólogo de 2023.

A rede de gestores de Cliente do Banco Montepio totalizou 369 Colaboradores no final do primeiro semestre de 2024, distribuídos entre a Banca de Retalho, Banca de Empresas e Economia Social.

Face ao final do ano anterior, verificou-se no primeiro semestre de 2024 uma redução de 17 Gestores, relacionada com o progressivo ajustamento do modelo de distribuição e reorganização da Rede Comercial e da Rede de empresas, procurando atualizar o modelo de serviço e aumentar a eficiência.

A distribuição de Gestores por segmento contemplava 148 gestores afetos a Pequenos Negócios, 51 a Pequenas e Médias Empresas com volume de

Distribuição de Gestores por Segmento
30 de junho de 2024

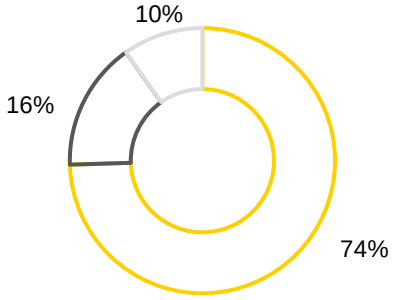

Banca de Retalho Banca de Empresas Economia Social

negócios (VN) superior a 4 milhões de euros, 36 a Institucionais e Economia Social e 7 a Grandes Empresas (com VN superior a 150 milhões de euros) e 127 gestores afetos ao segmento de Particulares, continuando, deste modo, a oferecer um serviço personalizado e de proximidade com o Cliente, fatores que caracterizam o Banco Montepio.

N.º de Gestores por segmento

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/dez-23	
				Valor	%
Banca de Retalho	**289**	**287**	**275**	**(12)**	(4,2)
Particulares	133	132	127	(5)	(3,8)
Pequenos Negócios	156	155	148	(7)	(4,5)
Economia Social	**38**	**37**	**36**	**(1)**	(2,7)
Institucionais e Economia Social [a)]	38	37	36	(1)	(2,7)
Banca de Empresas	**64**	**62**	**58**	**(4)**	(6,5)
Empresas com VN > 150M€	6	6	7	1	16,7
Empresas com VN > 4M€	58	56	51	(5)	(8,9)
Total de gestores	**391**	**386**	**369**	**(17)**	**(4,4)**

a) Inclui os gestores de Microcrédito.

Nota: Não considera gestores de acompanhamento preventivo de crédito.

MONTEPIO24

No primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio manteve o crescimento dos níveis de utilização dos seus canais à distância e aumentou o peso e relevância da oferta digital.

O serviço Montepio24 agrega os vários canais digitais do Banco Montepio, que permitem aos Clientes fazerem a gestão online da sua conta e do seu dia-a-dia financeiro. É um serviço em evolução contínua, seja através do alargamento das operações disponíveis, seja pela melhoria da experiência na sua utilização.

A 30 de junho de 2024, o Montepio24 registou um aumento de 5,4% no número de Clientes ativos[1] face ao período homólogo, suportado por um crescimento de 6,1% no segmento de Clientes Particulares e de 1,7% no segmento de Empresas.

O número de transações realizadas através do serviço Montepio24 também registou um aumento, neste caso de 13% face ao período homólogo, assente no crescimento de 13% do número médio de operações digitais por Cliente ativo[2].

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS[1] (TVH) **+ 5%**

OPERAÇÕES DIGITAIS[2] (TVH) **+ 13%**

Em complemento, no Connect24, canal dedicado ao *open banking*, onde os Clientes podem autenticar-se e permitir o acesso a informações e operações bancárias quando solicitadas por outras entidades autorizadas, registou-se, em 30 de junho de 2024, um aumento de 158%, face ao período homólogo de 2023, de operações iniciadas através de plataformas terceiras - de *Third Party Providers* (TPP) ou de outros Bancos.

[1] *Login* nos últimos 90 dias.

[2] Inclui comissões de ordens de bolsa, de processamento de ficheiros SEPA (CT - Transferências a Crédito e DD - Débitos Diretos), do serviço NetGlobal e de transferências, comissões de cartões e cheques pedidos nos canais digitais e comissões de *cash-advance* de 8tcartões de crédito.

O número de Clientes digitais ativos do Banco Montepio representa mais de 60% dos Clientes ativos.

O incremento da adesão aos canais digitais refletiu-se também na preferência de documentos por essa mesma via – 95% dos Clientes com conta DO aderiram à documentação digital.

CLIENTES COM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL (% CLIENTES COM CONTA DO) **95%** (TVH) **+ 3 p.p.**

O canal *mobile* (App M24) manteve a tendência de crescimento enquanto canal preferencial de Clientes no acesso online à sua conta, destacando-se, no primeiro semestre de 2024, o aumento nos acessos (+22,8%) e no número de transações (+17,5%) efetuadas através deste canal, face ao período homólogo de 2023.

O número de Clientes digitais ativos *mobile*[1] aumentou em 12% face ao período homólogo e representa mais de 40% dos Clientes ativos do Banco.

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS (% DOS CLIENTES ATIVOS) **> 60%**

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS *MOBILE* (% DOS CLIENTES ATIVOS) **> 40%**

AUTOMATED TELLER MACHINES (ATM)

O parque de ATM Rede Multibanco do Banco Montepio totalizava 982 máquinas no final de junho de 2024, um ligeiro acréscimo face ao final de 2023. A quota de mercado, em termos de número de máquinas, foi de 7,9%, numa rede global nacional que ascendeu a 12.487. Já em termos de operações realizadas, a quota de mercado do Banco Montepio atingiu os 8,5% no final do primeiro semestre de 2024.

Em complemento com a referida rede, o Banco Montepio prossegue a execução do plano de renovação do Parque Chave24, rede interna de ATMs presentes nos Balcões do Banco. Este investimento, propõe reforçar a capacidade de *self-service* de Clientes no Balcão, tirando partido da crescente capacidade tecnológica desta nova geração de equipamentos.

55% do parque Chave24 já são máquinas de última geração (conhecidas por VTM-*Virtual Teller Machines*)

GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Tendo como missão propor e dar cumprimento às orientações definidas neste âmbito, a gestão das reclamações é da competência da Direção de Transformação e Qualidade – Departamento de Gestão de Reclamações, que assegura a receção e tratamento das reclamações, bem como a respetiva resposta ao Reclamante e/ou Entidades de Supervisão.

No primeiro semestre, registou-se uma redução de 18,5% no número de reclamações recebidas, registando-se uma diminuição ainda mais acentuada das reclamações apresentadas junto do Banco de Portugal, de 43,1%, e de 36,7%, registadas através do Livro de Reclamações e Livro de Reclamações Eletrónico.

Indicadores sobre Reclamações

			Var. jun-24/jun-23	
	jun-23	jun-24	Valor	%
Total de Reclamações	**2 583**	**2 105**	**(478)**	**(19)**
Das quais:				
Banco de Portugal	218	124	(94)	(43)
Livro de Reclamações e Livro de Reclamações Eletrónico	607	384	(223)	(37)

O prazo médio de resposta foi de 5 dias úteis, correspondendo a uma diminuição de 7 dias úteis face ao primeiro semestre de 2023.

No que respeita às reclamações efetuadas junto do Banco de Portugal e através do Livro de Reclamações e do Livro de Reclamações Eletrónico, o prazo médio de resposta foi de 8 e 7 dias úteis, respetivamente. O prazo legal de resposta a estas reclamações é de 15 dias úteis (se apresentadas no Livro de Reclamações e no Livro de Reclamações Eletrónico), e de 20 dias úteis (se apresentadas junto do Banco de Portugal).

Novas Reclamações no 1º Semestre de 2024

Prazo médio de resposta (dias úteis)

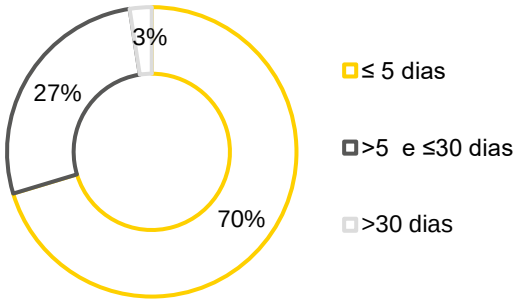

É ainda missão do Departamento de Gestão de Reclamações implementar os princípios de Gestão de Qualidade, prosseguindo uma política de orientação para o Cliente e melhoria contínua, com o objetivo de elevar a excelência de serviço e a total satisfação do Cliente. Neste âmbito, as reclamações são encaradas como uma oportunidade de melhoria da qualidade de serviço prestado e de aprofundamento das relações com os Clientes, encontrando-se implementado um plano de ação que promove a melhoria contínua dos processos com impacto no negócio e no Cliente.

Neste espírito de foco na satisfação do Cliente, e como referido na seção Prémios e reconhecimentos do presente Relatório, o Banco Montepio alcançou a melhor média de Índice de Satisfação ao longo de 2023, na sua categoria, e foi reconhecido como Marca Recomendada 2024 pelo Portal da Queixa.

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

No primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio manteve o foco na contínua melhoria da sua proposta de valor para Clientes e no aumento da eficiência da sua operativa interna, integrando processos de inovação e qualidade e incorporando as melhores práticas em áreas como a experiência de Cliente, segurança e tratamento de dados e princípios ESG.

O Banco prosseguiu na automação e reengenharia dos processos, fez avanços significativos nos modelos de recolha, tratamento e governo de dados, ajustou o modelo de serviço, otimizou jornadas de Cliente e reforçou os seus mecanismos de cibersegurança.

Entre as várias iniciativas desenvolvidas, destacam-se:

- **Lançamento da nova jornada digital de abertura de Conta com recurso à Chave Móvel Digital (CMD)**, com o objetivo de tornar o processo mais simples, claro e acessível e de potenciar uma melhor experiência. O lançamento da nova jornada permite a abertura de conta 100% online, sem necessidade de submeter documentos e com autenticação feita através da CMD. De forma rápida, segura e conveniente, tornou-se possível abrir conta e aderir aos canais digitais do Banco Montepio em 5 minutos.
- **Lançamento de nova jornada da app APProva,** cuja adesão passou a ser efetuada com as credenciais de acesso ao Montepio24 simplificando e robustecendo ainda mais a sua segurança, quer na adesão, quer na concretização de operações, potenciando os níveis de adesão e utilização desta App na autenticação de operações online (transações nos canais Montepio24 e compras online com cartões).
- **Lançamento da jornada online de inscrição no Concurso Bem Bom,** que permite aos Clientes com Crédito à Habitação própria permanente junto do Banco Montepio, procederem, semanalmente, à sua inscrição no concurso em curso.

O Banco desenvolveu ainda outras iniciativas, tais como, a implementação do método alternativo de autenticação do 3D Secure SMS + ePIN, um método alternativo de autenticação, e a funcionalidade de *Confirmation of Payee* (CoP), que traz maior segurança na realização de transferências, uma vez que permite identificar, de forma automática, o nome do beneficiário da conta associada ao IBAN inserido.

Adicionalmente, o Banco encontra-se a preparar o lançamento da funcionalidade do SPIN, um serviço disponibilizado pelo Banco de Portugal que permite a simplificação e a rapidez na realização de transferências, que será disponibilizada aos Clientes durante o terceiro trimestre de 2024.

- **Lançamento do novo balcão *pet-friendly***

Abertura do primeiro balcão *pet-friendly*, do Banco Montepio, em Benfica (Fonte Nova), que inaugurou uma nova geração de balcões mais inclusivos, adaptados a pessoas com mobilidade reduzida e que permitem a entrada de animais de companhia. Disponibiliza também a possibilidade de atendimento personalizado através de marcação, *self-service* na nova Chave24 de última geração, e reforça o compromisso com a sustentabilidade, apostando na cortiça portuguesa como elemento-chave na decoração.

- **Inteligência Artificial (IA)**

O Banco Montepio continua a investir na adoção de tecnologias de IA, incluindo IA Generativa, no sentido de proporcionar um melhor serviço aos seus Clientes e Colaboradores, com recursos que levam ao aumento da produtividade e do retorno pela introdução de iniciativas de otimização das operações. Estas iniciativas são guiadas por normas internas rigorosas que asseguram a dimensão de ética na utilização de modelos, mantendo a privacidade e segurança dos dados em todas as atividades do banco.

O Banco Montepio está atento a novas tecnologias e tendências em IA, acompanhando a génese inovadora que caracteriza a organização, com o primeiro semestre deste ano marcado pelo investimento na dimensão Generativa da IA como acelerador ao acesso mais rápido à informação documental e relacional através de linguagem natural. Com o mesmo intuito acelerador, projetos de IA Generativa que levem à estabilidade na modelação de dados em processos críticos para o Banco Montepio, foram igualmente alvo de foco das equipas de engenharia e governo de dados.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO

O Grupo Banco Montepio desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros com enfoque na banca de retalho, atualmente a operar apenas em Portugal. Os segmentos de negócio refletem o modelo organizacional e de gestão do Grupo Banco Montepio, que engloba a Banca Comercial, que compreende a Banca de Retalho, a Economia Social e o Crédito especializado – que inclui o negócio de crédito ao consumo desenvolvido essencialmente por via da Montepio Crédito – e a Banca de Empresas e de Investimento, bem como serviços complementares assegurados através da SSAGIncentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

A segmentação é feita, numa primeira instância, entre Particulares e Empresas, com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas e *middle market*, e Economia Social. O modelo de negócio do Banco Montepio, focado no Cliente, aposta na melhoria do bem-estar das Famílias, no apoio à Economia Social e na atenção às necessidades das Pequenas e Médias Empresas e assenta em valores de proximidade, confiança, solidez, transparência, tradição, inovação e inclusão.

O Banco Montepio disponibiliza um conjunto de produtos bancários e serviços financeiros que incluem toda a oferta inerente à atividade bancária universal, designadamente, a captação de depósitos, a concessão de crédito e serviços financeiros a Empresas e a Particulares, a custódia e, ainda, a distribuição de soluções

de poupança a médio e longo prazo, como as Modalidades Mutualistas de Poupança, de PPR e Fundos de Pensões, de fundos de investimento e de seguros de vida e não vida, entre outros.

Segmentos de negócio do Grupo Banco Montepio

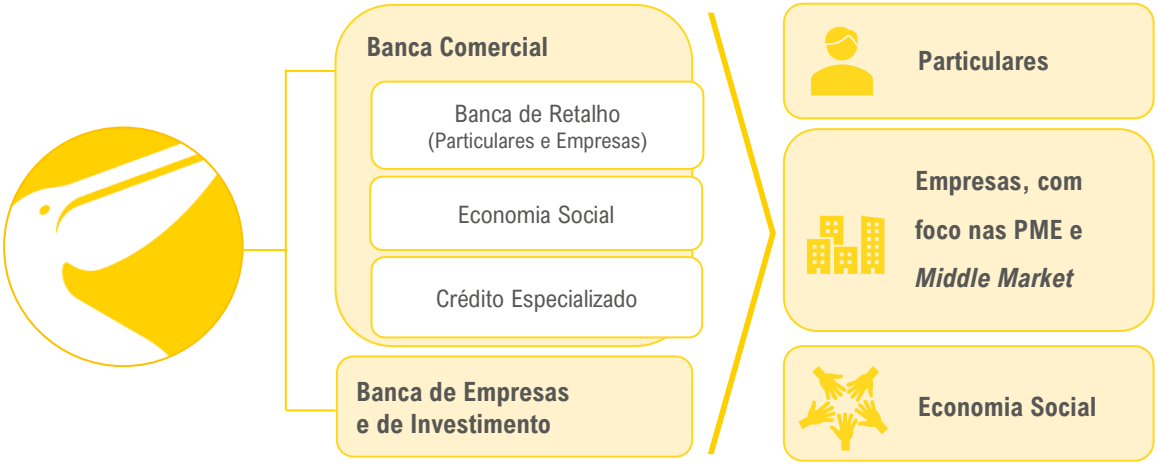

Em 30 de junho de 2024, o Banco Montepio detinha uma rede de 226 balcões a operar em Portugal, servindo 1.309 mil Clientes, dos quais 167 mil Empresas e 1.143 mil Particulares, com quotas de mercado de 5% em Depósitos e em Crédito concedido a Clientes.

Os Depósitos de clientes do Banco Montepio fixaram-se em 14,2 mil milhões de euros, com os Clientes Particulares a representar 72% deste montante, e o Crédito a clientes (bruto) atingiu 11,9 mil milhões de euros, repartido por 55% de Clientes Particulares e 45% de Clientes Empresas e Institucionais.

Estrutura dos Depósitos de clientes
30 de junho de 2024

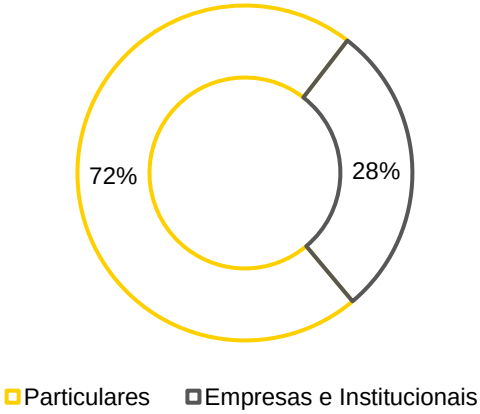

Estrutura do Crédito a clientes (bruto)
30 de junho de 2024

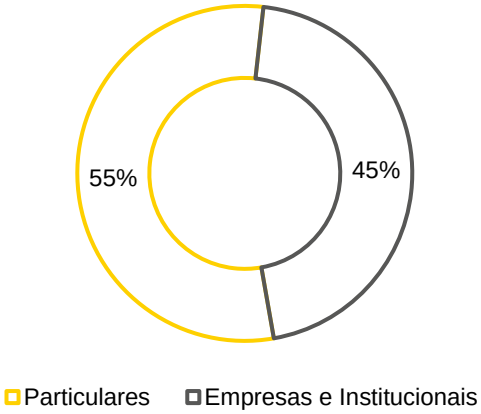

O primeiro semestre de 2024 foi marcado por um grande dinamismo nos depósitos, pautada pela frequência da adaptação da oferta, transversal a todo o setor bancário, num contexto de alteração do contexto macroeconómico e o início de um novo ciclo de política monetária, que levaram a uma gestão ativa do *pricing* e da oferta em geral por parte do Banco Montepio. Procedeu-se ao lançamento de diversos Depósitos a Prazo, por forma a manter a competitividade da oferta, possibilitando assim a retenção e captação de novos recursos nos segmentos de particulares, de empresas e do setor social. O dinamismo da oferta do Banco Montepio traduziu-se num aumento de quota de mercado ao nível dos depósitos totais para 5,2% em junho 2024, um aumento de 20 p.b. face ao período homólogo.

Em seguida apresentam-se os principais destaques do primeiro semestre de 2024 no que respeita à oferta de produtos e serviços financeiros do Grupo Banco Montepio por segmento de negócio.

MEIOS DE PAGAMENTO

TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (TPA)

No primeiro semestre de 2024, o parque de TPA do Banco Montepio ascendeu a 26.962 terminais instalados. A quota de mercado do Banco Montepio em número de TPA situou-se em 5,4% a 30 de junho de 2024, com o parque de TPA disponíveis no mercado nacional da Rede Global SIBS a alcançar as 500.017 unidades, uma variação de 8% face ao primeiro semestre de 2023.

CARTÃO BANCÁRIO PARA PAGAMENTOS DE SERVIÇOS

O Banco Montepio tem vindo a apostar no investimento tecnológico para utilização segura de cartões, através da implementação do novo *chip* Multibanco que vai permitir compras *contactless* em todos os Terminais de Pagamento Automáticos, assim como a implementação de ferramentas de prevenção de fraude sem prejuízo da atual simplicidade de utilização do cartão.

Adicionalmente, o Banco Montepio mantém o foco nos princípios de Sustentabilidade, dando continuidade à sua participação no programa Merece. Desde o início de 2024, foram reciclados cerca de 1.700 kgs de cartões, o que corresponde a 34.000 cartões já cancelados.

TRANSFERÊNCIAS IMEDIATAS

O Banco Montepio disponibiliza o serviço de transferências imediatas desde 2018. Foi um dos primeiros Bancos em Portugal a permitir aos seus Clientes a execução de transferências imediatas, em todos os canais, com crédito no destino em 10 segundos. Este serviço, disponibilizado opcionalmente pelos Bancos, está em crescimento e poderá ser a principal forma de transferir dinheiro nos próximos anos, considerando que em janeiro de 2025 passa a ser obrigatório para quem disponibiliza serviços de transferências SEPA. No primeiro semestre de 2024, foram realizadas 1.202.506 transferências imediatas, um crescimento de 20% face ao período homologo de 2023.

PARTICULARES

A oferta do Banco Montepio para o segmento de Particulares privilegia os produtos de Poupança e de Crédito direcionados para as Famílias e Clientes Particulares. Atento à sua vocação centenária de instituição de poupança, disponibiliza uma oferta variada de soluções com diferentes características e maturidades, atendendo aos objetivos e necessidades dos Clientes.

Para comemorar os 180 anos do Banco Montepio, foi lançado o Depósito a Prazo Poupança Aniversário 180, com o prazo de 180 dias, não renovável e com uma taxa de juro de 3,40%. O lançamento ocorreu no próprio dia do aniversário, 24 de março, e esteve em comercialização durante um mês.

DEPÓSITOS ESTRUTURADOS

No primeiro semestre, o Banco Montepio continuou a reforçar a oferta de depósitos estruturados, tendo lançado duas emissões deste tipo de depósitos, visando diversificar a oferta a Clientes em produtos com capital garantido:

- **Banco Montepio Empresas Globais Março 2024**, depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas internacionais.
- **Banco Montepio Empresas Blue Chip Maio 2024**, depósito estruturado pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, em euros, com capital garantido no vencimento e remuneração dependente do desempenho de um cabaz de 4 ações de empresas *blue chip*.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Banco Montepio assegura a distribuição de 13 Fundos de Investimento Mobiliário, geridos pela Montepio Gestão de Activos, SGOIC, S.A., e de 2 Fundos de Investimento Imobiliário, o Fundo Valor Prime e o Fundo VIP, geridos respetivamente pela Sociedade Gestora Montepio Gestão de Activos, SGOIC, S.A. e pela SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

Em junho de 2024, foram distinguidos três fundos geridos pela Montepio Gestão de Activos, com os Prémios de Melhores Fundos em 2024, pela Associação de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), em parceria com o Jornal de Negócios:

- Prémio "Melhor Fundo de Investimento Imobiliário", pelo terceiro ano consecutivo, o Fundo de Investimento Imobiliário Valor Prime;
- Prémio "Melhor Fundo de Curto Prazo" o Fundo Montepio Tesouraria;
- Prémio "Melhor Fundo de Ações" o Fundo Euro Financial Services.

PLANOS POUPANÇA REFORMA

O Banco Montepio assegura a distribuição dos Planos Poupança Reforma/ Planos de Poupança Ações (PPR/PPA) e Fundos de Pensões da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

No primeiro semestre de 2024 foram realizadas campanhas trimestrais, com o objetivo de incentivar subscrições pelos atuais Clientes, bem como de captar novos Clientes, em especial os mais jovens (até 35 anos), através de subscrições online e da promoção das transferências de entidades externas para os PPR da Futuro.

MODALIDADES MUTUALISTAS DE POUPANÇA

O Banco Montepio assegura a distribuição de soluções de poupança e proteção do Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), exclusivas para os seus Associados. Pela singularidade da sua natureza mutualista, trata-se de uma oferta diferenciadora e única no mercado.

No primeiro semestre de 2024 foram realizadas diversas ações de dinamização com o objetivo de captação e/ou retenção de Clientes Associados e de colocação das modalidades de poupança disponibilizadas, entre as quais se destaca a distribuição, mensal, das Séries da Poupança Mutualista Prazo 5.1. 2024-2029, modalidade de capitalização, de médio/longo prazo.

OFERTAS PÚBLICAS DE SUBSCRIÇÃO

No primeiro semestre de 2024 o Banco Montepio, enquanto Entidade Colocadora, participou em diversas operações de Ofertas Públicas de Subscrição / Troca de Obrigações de entidades reconhecidas, proporcionando aos Clientes a diversificação dos seus investimentos:

Ofertas públicas de subscrição

- OPS "Obrigações Verdes Greenvolt 2024-2029"
- OPS "Sporting SAD 2024-2027" e OPT "Sporting SAD 2021-2024"
- OPS "Benfica SAD 2024-2027" e OPT "Benfica SAD 2021-2024"
- OPS "Obrigações Vista Alegre 2024-2029"
- OPS "Obrigações ligadas a Sustentabilidade CUF SGPS 2024-2029"
- OPS "Obrigações SIC 2024-2028" e OPT "Obrigações SIC 2021-2025"

SEGUROS

No âmbito da Bancasseguros continua em curso o processo de simplificação de serviços e de processos, bem como de atualização das condições dos seguros, em parceria com as seguradoras do Grupo Montepio, Lusitania, Companhia de Seguros S.A. e Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A., com vista ao aumento da eficiência e à melhoria da experiência dos Clientes.

CRÉDITO HABITAÇÃO E MULTIFUNÇÕES

O Crédito Habitação e o Crédito Multifunções são produtos estratégicos para suportar o crescimento e a sustentabilidade da carteira de crédito do Banco Montepio, considerando o respetivo consumo de capital e a rendibilidade ajustada de risco, e o impacto, em termos de rendibilidade, decorrente do nível de envolvimento do Cliente com o Banco.

Prosseguindo o objetivo de incrementar dimensão e de reforçar o posicionamento como banco especialista nesta oferta, e considerando que os fatores relevantes na escolha deste produto são preço, serviço e a relação estabelecida entre o Banco e o Cliente, o Banco Montepio continuou a reforçar a qualidade da sua oferta nesta área, promovendo soluções com condições diferenciadoras no mercado e disponibilizando modalidades de taxa variável, fixa ou mista.

Durante o primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio manteve uma tabela de *spreads* competitiva, bem como desenvolveu um conjunto de ações que contribuíram para a disponibilização de uma oferta única no mercado tais como Campanha Worten, Ação Member Get Member e Transferências de Outras Instituições de Crédito (OIC). No âmbito da celebração dos 180 anos do Banco Montepio, foi desenvolvida mais uma ação para ajudar as famílias portuguesas, o concurso Bem Bom.

Campanha Worten

Atribuição de 1% do valor contratado (ou 1,1% no caso de o imóvel ter um certificado energético A+ ou A), em cartão pré-pago para utilizar na Worten.

Ação Member Get Member

Atribuição de 300 euros (até um máximo de 1.500 euros) em cartão Pré-Pago aos Clientes que recomendarem com sucesso o Crédito Habitação do Banco Montepio a amigos/familiares. Na contratação do Crédito Habitação, os amigos/familiares recebem também 300 euros em cartão pré-pago.

Transferências de Outras Instituições de Crédito (OIC)

No caso de transferência de Crédito Habitação para o Banco Montepio, este devolve, após a contratação, o valor das comissões iniciais, bem como os custos inerentes à transferência, até ao montante máximo de 780 euros.

Concurso Bem Bom

Concurso que junta o Banco Montepio e Rádio Comercial e que premeia semanalmente um Cliente com Crédito Habitação no Banco Montepio, através da atribuição de um prémio de 1.500 euros por mês, durante um ano, em cartão pré-pago para apoio nas despesas da casa.

CRÉDITO PESSOAL

O Banco Montepio tem apoiado os Clientes na realização dos seus projetos, de forma responsável e com um rigoroso critério de análise e gestão de risco. Com uma oferta alicerçada numa funcionalidade multicanal, flexível, simples, rápida, online e disponível a qualquer hora, qualquer Cliente pode efetuar um pedido de Crédito Pessoal sem necessidade de se deslocar a um balcão.

De relevar o Crédito Energias Renováveis, uma linha de crédito para apoio na aquisição e instalação de equipamentos que utilizam a energia renovável.

O Banco Montepio manteve também a sua preocupação com o Apoio à Formação/Educação, reforçando a sua parceria com a Academia de Código.

EMPRESAS

A oferta do Banco Montepio para o segmento de Empresas centra-se na simplificação, consistência e facilidade de utilização enquanto fatores críticos de sucesso para a diferenciação no segmento, através de um modelo de acompanhamento comercial baseado na especialização e dimensão dos Clientes.

CRÉDITO

No primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio reforçou a sua atuação neste segmento, disponibilizando linhas de crédito em parceria com *Stakeholders* como o Turismo de Portugal (TP) e com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), no sentido de apoiar e capacitar as Empresas portuguesas para os desafios emergentes de temas em agenda como sustentabilidade, transição energética, capitalização e competitividade, com destaque para a renovação da "Linha de Apoio ao Turismo 2021", a renovação da "Linha de Apoio à Qualificação da Oferta" e a "Linha de Crédito Tesouraria – Setor Agrícola II – 2024".

O Banco Montepio manteve o seu compromisso em facilitar o acesso aos Fundos Europeus, com melhores condições de financiamento, também para entidades do Setor Social, disponibilizando linhas do Fundo Europeu de Investimento (FEI), com destaque para a "Linha de + Impacto Social".

Renovação da Linha de Apoio ao Turismo 2021

Com o objetivo de alargar o leque de soluções atualmente oferecidas para apoiar a retoma sustentável do Turismo, através nomeadamente do reforço de fundo de maneio dos seus agentes e da dinamização dos investimentos relevantes para o setor.

Renovação da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Com o reforço de 300 milhões de euros para financiar projetos de investimento de empresas do setor do turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação de empreendimentos turísticos, na criação de empreendimentos turísticos inovadores, em projetos na área da animação turística e da restauração, bem como em projetos de empreendedorismo turístico.

Linha de Crédito Tesouraria – Setor Agrícola II 2014

Linha criada para fazer face às quebras nos rendimentos dos operadores do setor agrícola, com uma dotação de 50 milhões de euros e juros bonificados, permitindo desta forma o acesso aos meios financeiros necessários ao funcionamento dos operadores do setor.

Linha + Impacto Social

Linha com montante global de 139 milhões de euros, com vantagens financeiras e direcionada ao apoio de necessidades de tesouraria de Entidades da Economia Social (EES) e outras Entidades de cariz social não lucrativas.

SERVIÇOS

Banco Montepio apoia consórcio em emissões de *Green Bonds*

O Banco Montepio assessorou o consórcio liderado pela I-Sete e pela Amener, na estruturação de duas emissões de Obrigações Verdes, nos montantes de 2,8 milhões de euros, em fevereiro de 2024, e de 9 milhões de euros, em abril de 2024, ambas por oferta particular e direta.

As emissões obrigacionistas "I-VINTE SEIS 2024 – 2033" e "ALENTEJO CENTRAL SMARTLIGHT 2024 – 2031" visaram apoiar os projetos do consórcio na área da gestão de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios de Setúbal e dos 14 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, respetivamente, com o intuito de contribuir para a neutralidade carbónica destes municípios.

Ambas as emissões, certificadas como *Green Bonds*, cumprem com as condições estabelecidas nos "*Green Bond Principles*", publicados pela *International Capital Market Association*, conforme as *Second Party Opinions* emitidas por uma entidade externa independente que considera que este projeto contribui para o ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis e o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas.

Atuando na qualidade de Coordenador Global, e como investidor, o Grupo Banco Montepio assumiu a responsabilidade pela organização e montagem das operações e subscreveu as emissões.

Banco Montepio apoia TMG Automotive na primeira emissão de *Sustainability-Linked Bonds*

Em maio de 2024, o Banco Montepio assessorou a TMG Automotive, na estruturação da sua primeira emissão de *Sustainability-Linked Bonds*, no montante de 6 milhões de euros, por oferta particular e direta.

As condições das "SUSTAINABILITY-LINKED BONDS TMG AUTOMOTIVE 2024-2028" encontram-se indexadas a objetivos de sustentabilidade relacionados com (i) a redução da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa diretas *(scope 1)* e indiretas *(scope 2)* e (ii) o aumento da proporção de vendas de produtos com mais de 25% de carbono renovável.

Os objetivos de sustentabilidade foram definidos pela TMG Automotive na sua *Sustainability-Linked Financing Framework* cumprindo com as condições estabelecidas nos "*Sustainability-Linked Bond Principles*" publicados pela *International Capital Market Association*, conforme opinião emitida por uma entidade externa independente, ao abrigo da qual a emissão foi realizada e enquadram-se na abordagem de sustentabilidade do Grupo que visa um modelo de negócio circular e neutro em carbono.

Atuando na qualidade de Coordenador Global, e como investidor, o Banco Montepio assumiu a responsabilidade pela organização e montagem da operação e subscreveu a emissão.

ECONOMIA SOCIAL

A Economia Social, desenvolvida pelas várias entidades do setor e com diferentes valências, atua sobre um universo cada vez mais alargado da sociedade portuguesa, posicionando-se como importantes agentes na criação de emprego e melhoria das condições socioeconómicas das famílias.

Assumindo a sua natureza de terceiro setor, a Economia Social encontra na concretização de objetivos sociais a razão de ser da sua existência, complementando, assim, a atuação do setor público e do setor privado, e com uma maior capacidade para responder a novos desafios sociais e societais, através da inovação e da união de recursos e vontades, em particular em áreas em que o combate às desigualdades, à pobreza e à exclusão social exigem respostas solidárias da comunidade.

O Banco Montepio é o único banco em Portugal com uma Direção Comercial dedicada exclusivamente às Entidades da Economia Social e Solidária

Na concretização da sua missão, as Entidades da Economia Social e Solidária (EESS) contam com o Banco Montepio como um parceiro financeiro estratégico, com uma oferta integrada e personalizada às suas necessidades de cariz financeiro. Dentro do Banco Montepio, as EESS são acompanhadas pela Direção Comercial da Economia Social e do Setor Público (DCESSP), uma área complementar à rede de balcões composta por uma equipa de norte a sul do país com conhecimento especializado do setor, das suas necessidades e distintas vertentes de atuação.

Em resultado do trabalho desenvolvido pelas equipas comerciais, o Banco Montepio manteve no primeiro semestre de 2024 uma taxa de penetração no segmento de Clientes da Economia Social e Solidária (com

finalidade social) de 27%, continuando assim a concretizar a estratégia de contínuo acompanhamento especializado da base de Clientes do Setor Social enquanto pilar diferenciador.

Para o efeito, disponibiliza soluções únicas de que são exemplos a Solução ESocial, uma solução integrada de produtos, serviços e vantagens exclusivas para as EESS, a Conta Acordo, uma facilidade de descoberto (*plafond* exclusivo) para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que facilita a gestão de tesouraria, e, o Seguro Voluntariado, seguro de acidentes pessoais, doença e responsabilidade civil – obrigatório para todas as instituições que contam com a colaboração de voluntários.

Enquanto parceiro financeiro de referência, as relações entre o Banco Montepio e as EESS abrangem protocolos comerciais que fazem a diferença na sociedade e na atividade destas instituições, que dão acesso a um conjunto de benefícios e vantagens em produtos e serviços do Banco Montepio, de que são exemplo os protocolos com a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições Particulares de Solidariedade Social (CNIS), a Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (Fenacerci), com a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP), entre outros.

Apoio ao Setor Público

O Setor Público é constituído por diversas unidades institucionais públicas, com destaque para as administrações públicas e a totalidade do setor empresarial de capital total ou maioritariamente público, uma área que é acompanhada pela DCESSP.

O Banco Montepio encontra-se presente neste segmento participando de forma ativa nos concursos públicos, tendo neste domínio sido concretizadas adjudicações ao Banco Montepio e propostas de envolvimento global que resultam da estratégia de fidelização e alargamento da base de Clientes.

Apoio ao Empreendedorismo e Inovação Social

Na área do empreendedorismo, o papel do Banco Montepio manifesta-se através da disponibilização de linhas de financiamento a projetos sustentáveis, mas também com a continuidade de parcerias que permitem promover a igualdade de oportunidades.

Enquanto parceiro do Empreendedorismo Social, o Banco Montepio participa ativamente em várias dinâmicas de desenvolvimento de ideias, projetos e negócios de base tecnológica e inovadora.

Microcrédito

No primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio disponibilizou os seguintes produtos a pessoas com espírito empreendedor e com vontade de criar o próprio negócio.

Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (LAECPE)

É composta por duas linhas de crédito distintas (MicroInvest e Invest+) para diferentes montantes, destina-se a desempregados inscritos nos centros de emprego, com capacidade e disponibilidade para o trabalho. A LAECPE, que resulta de um protocolo de colaboração entre o Banco Montepio, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) e quatro Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Garval, Lisagarante e Agrogarante), visa combater a exclusão económica e social e o desemprego de longa duração.

Solução E.mpreendedor

Solução do Banco Montepio para novos negócios com menos de 2 anos, que disponibiliza uma seleção de produtos e serviços integrados para apoiar o negócio.

Solução E.mpresário

Solução que apoia empresas em fase de crescimento, e apresenta uma seleção de produtos e serviços integrados para dar o rumo certo ao negócio.

O Banco Montepio disponibiliza ainda acesso a um conjunto de 24 protocolos e parcerias com entidades de âmbito nacional, distrital ou local, que se distinguem pela experiência no domínio do empreendedorismo social e linhas protocoladas de financiamento:

Parcerias e Protocolos

- ACB - Associação Comercial de Braga;
- ACIS - Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos;
- ACM - Alto Comissariado para as Migrações;
- AEBA - Associação Empresarial do Baixo Ave;
- AEFAFE - Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto;
- AEP - Associação Empresarial Penafiel, em Penafiel;
- AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa;
- AESintra - Associação Empresarial de Sintra;
- Amadora Inova da Câmara Municipal da Amadora;
- ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários;
- B2A - Business Advisors Association;
- Beira Serra - Associação de Desenvolvimento;
- Centro Empresarial INOVAGAIA, em VN Gaia;
- DNA Cascais;
- DOLMEN - Desenvolvimento Local e Regional, CRL, em Amarante;
- FISOOT - Formação, Integração Social e Ofertas de Oportunidades de Trabalho;
- Lions Clube de Coimbra;
- NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém;
- Novos Percursos, CRL;
- Penha Empreende da Junta de Freguesia da Penha de França;
- Querer Ser - Associação para o Desenvolvimento Social, em Rio Tinto – Gondomar;
- RedOeiras+;
- Sol do Ave - Associação para o desenvolvimento integrado do Vale do Ave;
- Talentus - Associação Nacional de Formadores e Técnicos de Formação.

No que se refere a financiamento, numa ótica global de dinamização, na Linha de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego (LAECPE), composta por duas linhas de crédito distintas (Microinvest e Invest+), o Banco Montepio apoiou no primeiro semestre de 2024:

52 Projetos | **Acima de 1.000.000 euros de financiamento** | **69 postos de trabalho**

A participação ativa do Banco Montepio nas temáticas da Economia Social, Microcrédito e Empreendedorismo e Inovação Social resultaram em várias ações levadas a cabo no primeiro semestre de 2024, destacando-se a XVII Competição Nacional Start Up, o Protocolo União das Misericórdias Portuguesas e a Campanha Pirilampo Mágico.

XVII Competição Nacional Start Up

O Banco Montepio participou como jurado no evento da Junior Achievement Portugal (JAP) no âmbito do ensino Universitário – a XVII Competição Nacional do Start Up Programme (SUP).

Esta competição representa a etapa final do SUP, através do qual, ao longo de um ano letivo, mais de 1000 alunos do ensino universitário experimentaram criar e gerir uma empresa, com o apoio de professores e voluntários JAP.

Neste dia estiveram reunidas as 25 equipas do programa, apuradas nas competições. Cerca de 125 alunos tiveram oportunidade de apresentar e defender as suas ideias de negócio perante um painel de jurados de excelência. A equipa vencedora vai representar Portugal no Gen-E 2024.

Protocolo União das Misericórdias Portuguesas

O Banco Montepio renovou o protocolo com a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), reforçando a relação de parceria já existente.

Devido ao foco diferenciado do Banco Montepio relativamente à economia social, deste protocolo resultam uma série de condições vantajosas para os trabalhadores da UMP e das Misericórdias, tendo o Banco Montepio disponibilizado o acesso a diversos produtos e serviços personalizados.

Campanha Pirilampo Mágico 2024

Um dos maiores símbolos nacionais de solidariedade nacional – o Pirilampo Mágico – voltou sob o mote "A Magia da Solidariedade". A Campanha Pirilampo Mágico, foi promovida pela FENACERCI, é apoiada pelo Banco Montepio desde 2017. A iniciativa, pretende apoiar crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou multideficiência, e tem como objetivo angariar fundos para as CERCIs, associadas da FENACERCI, e outras organizações congéneres.

04. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

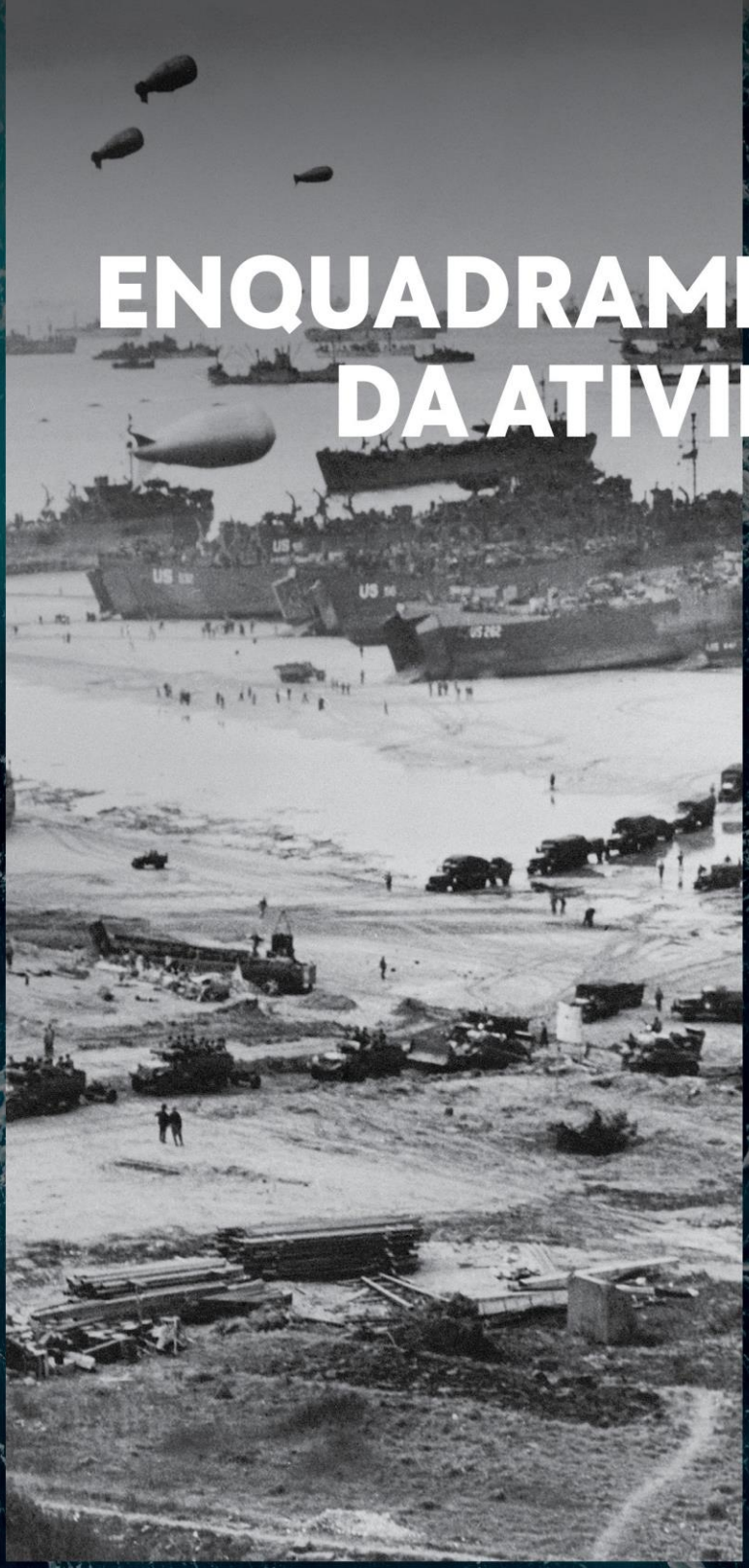

1944

Festejava um século de vida a Caixa Económica – hoje Banco Montepio – quando, a 26 de março, um desembarque na Normandia enviava ao mundo uma mensagem de esperança. A data ficaria conhecida como Dia D ou, por outras palavras, pelo início da libertação da Europa.

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

Economia Mundial

O primeiro semestre de 2024 foi marcado pela manutenção da resiliência da atividade, apesar do enquadramento geopolítico e macroeconómico incorporar indicadores relacionados com expectativas de contração em economias relevantes, designadamente nos EUA. Com efeito, o declive da *yield curve* neste país atingiu, em 2023, níveis acentuadamente negativos, semelhantes aos que precederam recessões anteriores, acrescendo o facto de que, desde 1945, a inflação norte-americana nunca ter caído de 5% para 3% sem que tivesse ocorrido uma recessão nos 18 meses seguintes.

Produto Interno Bruto (PIB)

(tvma, %)

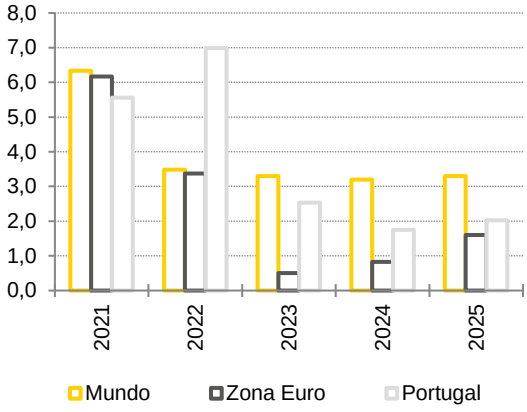

Fonte: *Thomson Reuters*, Banco Montepio e FMI.

Na atualização do *World Economic Outlook* (WEO), em julho de 2024, o Fundo Monetário Internacional (FMI) manteve as previsões de crescimento para a economia global em 2024, face às previsões de abril de 2024, em 3,2% (+3,3% em 2023), mas revendo em alta as perspetivas para 2025, de 3,2% para 3,3%, prevendo, assim, uma ligeira aceleração da atividade no próximo ano, embora mantendo-se abaixo da média de 3,8% no período 2000-2019.

Relativamente às principais economias, o FMI reviu em alta ligeira as previsões de crescimento da economia da Zona Euro em 2024, de 0,8% para 0,9%, referindo que o crescimento da atividade nos países da moeda única parece já ter atingido o seu nível mínimo (em 2023, a economia da região avançou 0,5%), mas mantendo a previsão para 2025, em 1,5%, um crescimento que o FMI considera dever ser sustentado por um consumo privado mais forte devido ao aumento dos salários reais, bem como um investimento mais elevado devido à menor restritividade das condições de financiamento, num contexto de flexibilização gradual da política monetária este ano.

Para os EUA, o FMI cortou a previsão para 2024 em uma décima, para 2,6%, apontando para uma desaceleração para 1,9% em 2025 (similar ao previsto em abril), face à evolução do consumo privado e a um contributo negativo do comércio externo. No entanto, o dinamismo da atividade na viragem do ano reduziu ligeiramente a divergência do produto entre economias dos países, à medida que os fatores cíclicos diminuem e a atividade se torna mais alinhada com o seu potencial.

No que respeita aos BRIC, o FMI reviu em alta o crescimento para a China e para a Índia, para, respetivamente, 5,0% em 2024 e 4,5% em 2025 (+0,4 p.p. em ambos os anos) e para 7,0% em 2024 (+0,2 p.p.) e 6,5% em 2025 (mantendo a anterior previsão). Para a Rússia, a previsão é agora de um crescimento de 3,2% em 2024 e 1,5% em 2025 (0,0 p.p. e -0,3 p.p. face aos anteriores números) e para o Brasil projeta agora um crescimento de 2,1% em 2024 e 2,4% em 2025 (-0,1 p.p. para este ano e +0,3 p.p. para o próximo).

Relativamente à inflação a nível mundial, o FMI previa um abrandamento, de 6,7% em 2023 para 5,9% em 2024 (mantendo a previsão de abril), projetando uma nova descida em 2025, para 4,4% (versus +4,5% nas anteriores previsões). Apesar da desaceleração projetada, o FMI alertou, no entanto, que a inflação nos serviços está a atrasar o progresso na desinflação, o que dificulta a normalização da política monetária. O FMI considerou, inclusivamente, que os riscos ascendentes para a inflação aumentaram, reforçando assim a perspetiva de taxas de juro mais elevadas durante um período ainda mais longo (*higher-for-even-longer*), no contexto da escalada das tensões comerciais e do aumento da incerteza política.

Na atualização de julho de 2024 do WEO, o FMI indicou que, globalmente, os riscos continuam equilibrados, mas realçando que aumentaram no curto prazo, como a falta de progresso na desinflação dos serviços e pressões sobre os preços decorrentes de novas tensões comerciais ou geopolíticas.

Economia da Zona Euro

A atividade económica na região arrancou em 2024 com um crescimento em cadeia de 0,3% no primeiro trimestre, tendo depois crescido 0,2% no seguinte, apresentando um arranque de ano acima do esperado pelo mercado – suportada pela revisão em alta dos dados dos terceiro e quarto trimestres do ano anterior (de quedas de 0,1% para ligeiros crescimentos). Desta forma, estes novos dados deixaram de indicar a entrada da economia da Zona Euro numa situação de recessão técnica na segunda metade de 2023, como tinha sido inicialmente reportado e antecipado pelo mercado. A região deverá registar uma ligeira aceleração apenas no final do ano.

Após o abrandamento da economia da região no conjunto de 2023, para um crescimento de cerca de 0,5% (+3,4% em 2022 e +6,2% em 2021), condicionada, designadamente, pelo contexto de elevada inflação e pelo impacto económico das taxas de juro em níveis historicamente elevados, perspetiva-se uma aceleração da economia em 2024, mas para um crescimento ainda reduzido, de apenas 0,8%, um cenário que é partilhado pelas projeções do BCE (+0,8%, em 12 de setembro de 2024) e da Comissão Europeia (+0,8%, em 15 de maio de 2024), estando acima do projetado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) (+0,7%, em 25 de setembro de 2024) e ligeiramente abaixo do previsto pelo FMI (+0,9%, em 16 de julho de 2024).

Ao longo do primeiro semestre de 2024, assistiu-se a uma continuação da tendência de queda da inflação iniciada no final de 2022, com o indicador homólogo a fechar o semestre nos 2,5%, ainda acima do objetivo de inflação de médio prazo do BCE, de 2,0%, mas abaixo do observado no final de 2023 (+2,9%) e ainda mais aquém do registado no final de 2022 (+9,2%), bem como do pico máximo de 10,6% observado em outubro de 2022. Em termos médios anuais, a inflação desceu em 2023 para 5,4% face aos 8,4% verificados no ano anterior, devendo prosseguir ao longo da segunda metade de 2024 a trajetória descendente – não obstante os riscos ascendentes provocados pelo atual contexto geopolítico no Médio Oriente e no leste europeu –, prevendo-se uma inflação média anual em torno de 2,3% em 2024.

Face ao contexto de manutenção da tendência descendente da inflação (geral e subjacente), o BCE deu, como esperado, início ao ciclo de descidas das suas taxas de juro diretoras na reunião de 6 de junho de 2024, reduzindo a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*), de 4,50% para 4,25%, e a taxa de depósitos (*deposit facility rate*), de 4,00% para 3,75%, tendo voltado a cortar as taxas de juro na reunião de 12 de setembro (com a *refi rate* a descer para 3,65% e a taxa de facilidade permanente de depósito para 3,50%, no que representou uma diminuição do *spread* entre ambas as taxas), devendo dar continuidade a este processo de gradual redução das taxas de juro ao longo dos próximos meses e sensivelmente até ao final de 2025.

Economia portuguesa

A economia portuguesa arrancou o ano de 2024 com um elevado crescimento em cadeia de 0,6% no primeiro trimestre, em desaceleração face ao ainda superior crescimento de 0,8% registado no último trimestre de 2023, devido a um novo contributo positivo da procura externa líquida, refletindo uma subida das exportações superior à das importações, a que se juntou um ligeiro contributo positivo da procura interna, refletindo um crescimento do consumo privado e um contributo positivo do investimento em existências, que mais do que anularam a queda do investimento em capital fixo, num contexto de uma estagnação do consumo público. O PIB voltou a crescer em cadeia no segundo trimestre, mas em novo abrandamento (+0,2%), com o crescimento a resultar unicamente da procura interna, refletindo expansões tanto do consumo (privado e público), como do investimento (essencialmente em capital fixo), que mais do que anularam o contributo negativo da procura externa líquida (em resultado de um crescimento das exportações inferior ao das importações), devendo a economia regressar às acelerações ao longo da segunda metade de 2024, com crescimentos médios trimestrais em torno de 0,4%/0,5%.

Em termos médios anuais, perspetiva-se, assim, um novo abrandamento da economia portuguesa em 2024, com o PIB a dever crescer em torno de 1,8%, depois de ter crescido 2,5% em 2023 e 7,0% em 2022, este último, o ritmo mais elevado desde 1972 (após a expansão de 5,6% em 2021 e a diminuição histórica de 8,2% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia de Covid-19). Estas perspetivas de crescimento encontram-se acima das previsões da OCDE (+1,6% em maio) e da Comissão Europeia (+1,7%, em maio), mas um pouco abaixo das previsões do Banco de Portugal (+2,0% em junho), do FMI (+2,0%, em julho) e do Governo (+2,0%, apresentados em setembro no âmbito da preparação do Orçamento de Estado para 2025, acima dos +1,5% apresentados no Programa de Estabilidade 2024-2028, publicado em abril), estando em linha com as recentes previsões do Conselho das Finanças Públicas (+1,8% em setembro).

Ao nível dos preços, assistiu-se, logo no início do ano, a um forte agravamento da taxa de inflação (medida pela variação homóloga do IHPC), dos 1,9% observados em dezembro de 2023 para 2,5% em janeiro, uma aceleração que resultou, em grande medida, do aumento de preços da eletricidade e do fim da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais. Seguiu-se algum alívio da inflação nos meses seguintes, mas uma nova forte aceleração em maio, que refletiu, essencialmente, o efeito de base associado à redução de preços registada em maio de 2023, no seguimento da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais, mas também devido ao efeito “Taylor Swift” (evento que provocou um forte agravamento dos preços, designadamente no alojamento e restauração). A inflação deverá, contudo, retomar a trajetória descendente até final do ano, prevendo-se um abrandamento, em termos médios anuais, para um valor em torno de 2,7% em 2024 (+5,3% em 2023).

No mercado laboral, observou-se, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE), uma ligeira volatilidade da taxa de desemprego ao longo do primeiro semestre, embora gravitando em torno dos 6,5% com que havia terminado 2023. Em termos anuais, perspetivamos uma taxa de desemprego de 6,5%, semelhante à observada no ano transato, mas com previsão a encontrar-se rodeada de riscos descendentes.

Com a evolução do saldo orçamental, em percentagem do PIB, a passar de um défice de 0,3% em 2022, para um excedente de 1,2% em 2023, espera-se uma redução do mesmo em 2024, o que tem vindo a ser corroborado pelos dados da execução orçamental disponibilizados ao longo do ano, estimando-se que encerre o corrente ano acima do apresentado pelo Governo no Programa de Estabilidade 2024-2028 (+0,3%, em linha com o valor apresentado no âmbito da preparação do Orçamento de Estado para 2025). Por sua vez, o rácio de dívida pública sobre o PIB deverá manter ao longo deste ano a trajetória descendente iniciada em 2021.

A taxa de poupança dos particulares deverá aumentar em 2024, para um valor em torno de 9,3%, depois dos 8,0% registados em 2023 e dos 7,3% observados em 2022 e após ter alcançado picos de 11,0% em 2021 e 12,0% em 2020, devido à acumulação ocorrida durante os períodos de confinamento da crise pandémica.

MERCADOS FINANCEIROS

No primeiro semestre deste ano, assistiu-se à manutenção da tendência de melhoria do sentimento dos mercados que havia sido iniciada no último trimestre de 2022, traduzindo-se num semestre de ganhos designadamente para os mercados acionistas. Este sentimento positivo foi suportado, essencialmente, pela continuação da resiliência das economias (nomeadamente da economia norte-americana, que levou a uma revisão em alta das perspetivas para o crescimento do PIB). O forte aperto monetário levado a cabo pelos bancos centrais para trazer a inflação de regresso às respetivas metas, consubstanciando-se em bons resultados por parte das empresas cotadas, continuando as expectativas favoráveis para o setor tecnológico e ligado à inteligência artificial.

Assim, as principais bolsas mundiais mantiveram a trajetória de recuperação iniciada em 2023, com variações nos EUA, na Europa e na Ásia, e apenas com movimentos negativos na América Latina, com o índice MSCI mundial a atingir em junho novos níveis máximos históricos. Em todo o caso, os preços das

ações foram flutuando ao longo do semestre, influenciados por fatores como a continuação de uma probabilidade não negligenciável de uma recessão global espoletada pela redução dos rendimentos reais das famílias em resultado dos apertos de política monetária e inflação, a continuação da guerra entre a Rússia e Ucrânia, os receios relativos à navegação no Mar Vermelho (que levaram as principais companhias de navegação a deixar de usar a rota do Canal do Suez, em detrimento da Rota do Cabo da Boa Esperança, mais demorada e onerosa), a subida de receios de uma escalada dos conflitos no Médio Oriente – nomeadamente após o ataque do Irão a Israel.

Verificou-se, contudo, um alívio das pressões inflacionistas na Zona Euro e nos EUA, embora com algumas inversões pontuais, com a inflação nos serviços a permanecer especialmente elevada decorrente da escassez no mercado de trabalho, onde as remunerações continuam com crescimentos acima das médias históricas, tanto nos EUA como na Zona Euro.

Os principais índices de ações dos EUA registaram subidas no primeiro semestre de 2024, com o S&P 500 a avançar 14,5%, alcançando novos máximos históricos em meados de junho. O Nasdaq exibiu uma subida ainda superior (+18,1%), beneficiando do setor tecnológico, designadamente, do *rally* nas cotadas da inteligência artificial, terminando o semestre também com novos máximos históricos, registados, igualmente, no mesmo dia, ao passo que o Dow Jones valorizou 3,8%, tendo feito também novos níveis máximos históricos durante o primeiro semestre.

Na Europa, o comportamento ascendente foi transversal à generalidade das praças europeias, salientando-se o Eurostoxx 50 que subiu 8,2% – com destaque, em termos setoriais, para as valorizações observadas na tecnologia (+16,9%), na banca (+15,2%), nos *media* (+14,4%) e na saúde (+13,7%) –, enquanto o índice português PSI valorizou apenas 1,3%, e o francês CAC 40 fechou em terreno negativo, período marcado pelos desenvolvimentos sociopolíticos no país (-0,8%). O índice MSCI global valorizou 10,3% no primeiro semestre (após uma subida de 20,1% em 2023), fechando o semestre a fazer novos níveis máximos.

As *yields* da dívida pública de referência subiram nas principais economias, ainda em resultado das políticas monetárias restritivas que se mantiveram por um período mais longo que o antecipado pelos mercados. Na Alemanha, as *yields* a 2 anos subiram 43 pontos base (p.b.), para 2,833%, e a 10 anos avançaram 48 p.b., para 2,500%, Nos EUA, as *yields* para o mesmo prazo subiram 50 p.b. para 4,754%, com os 10 anos a registarem uma evolução quase paralela (+52 p.b.) para 4,396%, aproximando-se dos níveis máximos desde julho de 2007.

Os *spreads* de crédito apresentaram movimentos desfavoráveis nos índices de CDS (*Credit Default Swaps*) em *investment grade*, embora tendo chegado a fazer níveis mínimos desde o início de 2022 durante o semestre. Também se observou um comportamento maioritariamente desfavorável nos *spreads* das *yields* da dívida pública da maioria dos países periféricos da Zona Euro, com a Grécia a destacar-se pela negativa (+22 p.b., para um *spread* de 125 p.b.), seguida de Portugal (+12 p.b., para 75 p.b.) e que continuou com um *spread* inferior ao de Espanha (o qual desceu 5 p.b., para 92 p.b.), seguido da Irlanda (+10 p.b., para 45 p.b.). A contribuir para o agravamento dos *spreads*, estiveram, já no final do semestre, os receios relativamente aos resultados das legislativas em França, cujas sondagens apontavam para fortes subidas nas votações na extrema-direita e esquerda, o que foi encarado pelos mercados como um fator que poderia colocar em causa vários dos consensos até agora alcançados, nomeadamente ao nível da condução da política orçamental.

Com a antecipação e posterior concretização, já em junho, do início do ciclo de descida das taxas de juro diretoras, que se seguiu ao ciclo de subidas com maior rapidez e intensidade da história do BCE que culminou em setembro de 2023, as taxas Euribor apresentaram, essencialmente, descidas ao longo do primeiro semestre (-20 p.b. nos 3 meses e -18 p.b. nos 6 meses, mas observando-se ainda uma subida de +6 p.b. nos 12 meses), fecharam em 3,711% nos 3 meses, 3,682% nos 6 meses e 3,578% nos 12 meses, ainda com inclinação negativa, mas evidenciando um reduzido diferencial entre os prazos.

SISTEMA FINANCEIRO

O primeiro semestre de 2024 continuou a ser marcado pela manutenção de uma política monetária restritiva por parte do BCE, com o primeiro corte a acontecer próximo do final do semestre.

O efeito das taxas "*higher for longer*" continua a ser favorável ao desempenho do sistema bancário português e europeu, impulsionados, sobretudo, pela robustez das margens financeiras, bem como pela evolução favorável das condições económicas, o que tem permitido conter a degradação da qualidade dos ativos dos bancos, em particular o incumprimento no crédito concedido. Contudo, a restritividade das condições financeiras por um período mais longo do que o inicialmente previsto e a persistência das tensões geopolíticas poderão aumentar o risco de crédito, num contexto de maior endividamento.

A margem de intermediação financeira dos bancos portugueses situou-se, de acordo com dados do Banco de Portugal, em 2,8% no primeiro trimestre de 2024, estabilizando face ao final de 2023 e persistindo num patamar elevado. Este desempenho tem contribuído para um aumento da rendibilidade dos capitais próprios (RoE) que ascendeu a 15,5% (versus 14,8% em 2023). O aumento da receita por esta via também se fez sentir no rácio de *cost-to-income*, que permaneceu num nível reduzido face aos padrões históricos, apesar do aumento para 39,3% no primeiro trimestre (37% no final de 2023), devido a um agravamento dos custos.

O sistema bancário português continuou a mostrar uma forte robustez dos seus níveis de capital e liquidez, quando comparados com a média dos bancos do Espaço Económico Europeu (EEE). Os níveis de capital atingiram níveis máximos, com o rácio CET1 a manter-se em 17,1% no primeiro trimestre de 2024 (16% no EEE), enquanto ao nível da liquidez o rácio de cobertura de liquidez (LCR) aumentou para 260,8% no primeiro trimestre (161% no EEE), um aumento de 6 p.p. face ao final de 2023, refletindo sobretudo o aumento dos ativos de elevada liquidez.

O ativo do sistema bancário português terminou o primeiro trimestre com um crescimento de 2,6% face ao final do ano anterior, refletindo um modesto aumento do crédito, em simultâneo com um robusto aumento dos títulos de dívida (crescimento no trimestre de 9,9% e de 14,2% em termos homólogos).

O crédito concedido a Clientes recuperou para níveis do segundo trimestre de 2023, embora com contributos diferentes de cada um dos segmentos ao longo do ano: no segmento de Particulares cresceu 1,4 mil milhões de euros (com um peso de 61% do crédito à habitação e 39% do crédito ao consumo e crescimentos homólogos 0,2% e 4%, respetivamente), mas no segmento de empresas (Sociedades Não Financeiras) diminuiu cerca de 600 milhões de euros.

Os novos contratos de crédito à habitação a taxa mista continuam a dominar, tendo atingido em junho um peso de cerca de 78% (+7 p.p. face a dezembro de 2023). Por sua vez, na contratação a taxa variável, o indexante "Euribor a 12 meses" tem prevalecido face ao indexante a 6 meses, situação contrária ao verificado ao longo de 2023.

No segmento de particulares, o *stock* de crédito à habitação aumentou 831 milhões de euros (+0,8%) no primeiro semestre, quebrando 11 meses de variações homólogas negativas, apesar do incremento das amortizações antecipadas (parciais e totais), que ascenderam a 5,7 mil milhões de euros (+24%) quando no período homólogo foram de 4,6 mil milhões de euros. O *stock* de Crédito ao Consumo registou igualmente uma evolução positiva, tendo progredido 2,5% face ao fecho do ano (correspondente a 536 milhões de euros), o que traduz variações anuais na ordem dos 6%, bastante superior ao comportamento que se tem vindo a verificar no EEE, onde a média se situou nos 2,5%.

O *stock* de crédito a empresas diminuiu perto de 1% (-0,6 mil milhões de euros) no primeiro semestre e registou em junho de 2024 uma variação homóloga anual negativa pelo 21º. mês consecutivo. O agregado dos setores do "Comércio, Transportes, Restauração e Hotelaria" manteve-se como o mais representativo no *stock* de crédito (34,3%), com a "Construção e atividades imobiliárias" a ganhar algum peso relativo para 21,7%, ao invés do agregado "Indústrias, Eletricidade, gás e água" que diminuiu para 24,2%.

Numa análise por dimensão, apenas nas microempresas se tem observado um crescimento sucessivo, contrariamente às pequenas, médias e grandes empresas, que têm vindo a registar variações negativas em todos os meses do ano de 2024.

No primeiro semestre, os depósitos totais cresceram 8,4 mil milhões de euros (+3,5%), mais do que recuperando a variação negativa observada em 2023 (-5,8 mil milhões de euros). Verificou-se um aumento da poupança dos particulares, num contexto de aumento das taxas de juro dos depósitos a prazo a partir do segundo semestre de 2023. Contudo, esta evolução foi distinta entre segmentos, sendo que no caso das empresas a variação do saldo de depósitos manteve-se negativa até ao final do primeiro trimestre (-0,2 mil milhões de euros face a dezembro de 2023), que poderá ser explicado pela maior utilização de recursos próprios para o financiamento da atividade, em detrimento do financiamento, num contexto de aumento do custo do crédito, embora evidenciando já alguma recuperação nos meses seguintes.

O Rácio de Transformação (crédito líquido a clientes sobre os depósitos de clientes) voltou a descer no primeiro trimestre de 2024, de 78% para um novo de mínimo de 76,7%, desde o início da série em 2008.

Apesar da manutenção de taxas de juro elevadas, o custo do risco de crédito voltou a diminuir no primeiro trimestre de 2024 de 0,4% no final de 2023 para 0,2% no final do primeiro trimestre, em linha com a redução do peso dos créditos em estágio 2, que diminuiu de 10,7% no último trimestre de 2023 para 10,6% no primeiro trimestre de 2024.

De forma análoga, assistiu-se à manutenção do rácio de empréstimos não produtivos bruto (rácio NPL) nos 2,7%, traduzido na estabilização do rácio respeitante às empresas, na ordem dos 5%, ao passo que o rácio para os particulares registou um marginal aumento de 0,1 p.p. no trimestre, para 2,5%, refletindo idêntico movimento nos rácios referentes ao crédito a habitação e no crédito ao consumo.

PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

A desaceleração da economia global ao longo do ano de 2024, que tenderá a suportar uma descida continuada da inflação, permitiu que algumas das principais autoridades monetárias tenham iniciado o esperado ciclo descendente das taxas de juro no segundo semestre do ano (em particular na Zona Euro, já em junho de 2024).

Num contexto de crescimento económico relativamente reduzido, designadamente na Zona Euro, este cenário é consistente com a perspetiva de uma “aterragem suave” da economia, com a inflação controlada sem um grande impacto desfavorável na atividade e no mercado laboral.

Contudo, este cenário relativamente benigno está sujeito a diversos riscos e incertezas, esperando-se a persistência das tensões geopolíticas ao longo do segundo semestre deste ano, não se antecipando uma resolução célere dos conflitos militares em curso (designadamente os conflitos entre Rússia e Ucrânia e no Médio Oriente), o que se poderá traduzir em perturbação das cadeias de abastecimento e pressão sobre os custos de produção.

Outros fatores políticos e geopolíticos continuarão a introduzir incerteza e riscos, designadamente, as tensões entre os EUA e a China, nomeadamente em termos de supremacia tecnológica, com impactos no comércio e investimento globais e políticas aduaneiras, bem como as eleições Presidenciais dos EUA, a acontecer mais perto do final do ano (a 5 de novembro de 2024).

Na União Europeia ressurgiram os receios relativamente aos impactos políticos resultantes das eleições para o Parlamento Europeu realizadas em 9 de junho de 2024, nomeadamente em França, onde foi decidida uma dissolução do Parlamento por parte do Presidente do país, Emmanuel Macron. Entretanto, as eleições resultantes dessa decisão conduziram a um cenário político bastante complexo, com a fragmentação do parlamento em três blocos e um aumento assinalável do peso dos partidos nos extremos do espectro político.

O abrandamento superior ao esperado da economia chinesa constitui igualmente um risco descendente para a economia mundial, nomeadamente, uma correção significativa do setor imobiliário. Refira-se ainda que o mercado imobiliário não residencial nos EUA tem evidenciado uma queda de preços, a que se junta a evolução adversa em algumas economias europeias, designadamente na alemã.

Muito embora o crédito concedido pelos bancos europeus ao setor imobiliário comercial não seja muito expressivo (na ordem dos 22% do crédito concedido a empresas não financeiras), os riscos associados às

exposições dos bancos àquele setor poderão ter sido objeto de disseminação, através da emissão de titularizações e derivados de crédito contendo estes riscos, que poderão estar domiciliados nas carteiras de instituições de diferente natureza e em várias jurisdições à escala mundial.

Adicionalmente, as autoridades de supervisão monetária têm vindo a reforçar as suas preocupações relativamente à expansão do crédito concedido por intermediários financeiros não bancários, fora do perímetro de atuação dessas autoridades e, consequentemente, não sujeitas às regras prudenciais, ao escrutínio e aos critérios de divulgação de informação impostos aos bancos.

Este receio é ampliado pela perspetiva de que a atividade destas instituições não bancárias é financiada principalmente pelos bancos, sobretudo no que respeita os fundos de investimento. Conforme reiterado no último relatório de estabilidade financeira emitido pelo Banco de Portugal, embora em Portugal este setor não tenha acumulado vulnerabilidades, está exposto a risco de contágio.

Ao nível nacional, a economia deverá ser também condicionada pelos riscos identificados para a economia global, a que acrescem a pressão sobre a capacidade financeira das famílias continuarem a suportar níveis de taxas de juro bastante acima dos que vigoraram até ao último ciclo de aperto da política económica, bem como a sustentabilidade dos preços no mercado da habitação, que mais do que duplicaram nos últimos dez anos. Não obstante, segundo a análise do Banco de Portugal no seu último Boletim Económico de junho de 2024, os riscos em torno das projeções para a atividade económica portuguesa apresentam-se relativamente equilibrados, embora identificando riscos ascendentes para a inflação.

Assim, o crescimento da atividade poderá ser inferior ao antecipado caso se materializem os riscos de origem externa: (i) agravamento das tensões geopolíticas, com impacto sobre os preços das matérias-primas e a confiança; (ii) recuperação mais lenta do comércio mundial, num quadro de riscos de fragmentação geoeconómica ou de abrandamento da economia chinesa; (iii) impacto superior ao esperado do aperto das condições financeiras; (iv) possibilidade de uma evolução muito diferente da antecipada da política monetária fora da Zona Euro, em particular nos EUA, que criam alguns fatores de incerteza em torno das atuais projeções de crescimento económico.

Já os riscos de origem nacional estão associados a um cenário de alguma incerteza na condução da política económica, decorrente das eleições legislativas que decorreram no primeiro trimestre do ano, e a eventuais atrasos na execução dos fundos europeus. Pela positiva, o Banco de Portugal refere que o crescimento do rendimento disponível real poderá ser mais forte e transmitir-se ao consumo de uma forma mais acentuada do que o considerado atualmente, não obstante esperar-se um aumento da taxa de poupança em 2024. No caso da inflação, realça que o agravamento dos conflitos geopolíticos pode levar a um aumento dos preços de algumas matérias-primas. As recentes surpresas em alta no preço dos serviços sugerem que os efeitos indiretos e de segunda ordem do ciclo inflacionista poderão ser mais persistentes, adiando a convergência para o objetivo de inflação do BCE.

O nível ainda elevado das taxas de juro, as pressões inflacionistas que subsistem, o *phasing out* de apoios públicos a famílias e empresas e o término dos programas de moratórias, continuarão a ser desafios particularmente relevantes ao longo da segunda metade de 2024, uma vez que concorrem para a deterioração da situação financeira dos agentes económicos. A materialização do risco de crédito é assim um fator de risco, que poderá levar a um agravamento das insolvências em alguns setores da atividade.

Numa perspetiva de estabilidade financeira, a análise dos riscos climáticos e de transição assume um papel crítico na atuação dos bancos, designadamente ao nível de *governance* e respetivos modelos de negócio, bem como na sua apetência para apoiar volumes significativos de financiamento necessários ao cumprimento das metas de neutralidade carbónica, pelo que o desenvolvimento de técnicas de análise e políticas de avaliação adequadas será fundamental.

Importa ainda realçar que os progressos a que se assiste na transformação digital, com a canalização de avultados investimentos e crescente incorporação de desenvolvimentos associados à Inteligência Artificial, têm vindo caracterizar a sua natureza cada vez mais sistémica. Desta forma, a avaliação e controlo de riscos operacionais e de cibersegurança, com a crescente sofisticação de incidentes, continua a dominar a atenção dos bancos.

05. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1956

Com 112 anos, assistimos à primeira emissão experimental da RTP, na Feira Popular do Parque da Palhavã, em Lisboa. Dali em diante a nossa realidade mudou para sempre.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

Em linha com a estratégia definida pelo Grupo Banco Montepio e com foco na otimização e eficiência da estrutura de negócio, a segmentação comercial do Banco Montepio encontra-se distribuída e organizada internamente da seguinte forma:

Rede Retalho	Incorpora ENIs, Microempresas e Empresas com volume de negócios até 4 milhões de euros e Grupos Económicos onde pelo menos um dos participantes tem volume de negócios até 4 milhões de euros.
Direção de Banca de Empresas (DBE)	Pequenas, Médias e Grandes Empresas com volume de negócios superior a 4 milhões de euros; Grandes Empresas, com volume de negócios superior a 150 milhões de euros; Grupos Económicos onde pelo menos um dos participantes tenha volume de negócios superior a 150 milhões de euros; Institucionais, Administração Pública Central e entidades participadas do Grupo Montepio.
Direção Comercial da Economia Social e do Setor Público (DCESSP)	Entidades do terceiro sector e sector público local.

BANCA DE RETALHO

O segmento de Banca de Retalho corresponde a toda a atividade desenvolvida pelo Grupo com os Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual, Pequenas e Médias Empresas afetas a este segmento (conforme descrito anteriormente) e Microempresas, comercialmente designados por segmento de Particulares e Pequenos Negócios, cujo negócio é fundamentalmente originado através da rede de balcões, dos canais eletrónicos e da rede de promotores.

A informação financeira deste segmento engloba, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo e outros fins e o crédito a Empresas do retalho, os depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de poupanças, os produtos soluções de reforma, nomeadamente os PPR, os cartões de débito e de crédito, os serviços de gestão de contas e de meios de pagamento, os serviços de colocação de fundos de investimento e de compra e venda de títulos e de custódia, o crédito à tesouraria e ao investimento, o desconto comercial, o *leasing*, o *factoring* e o *renting*, bem como a colocação de seguros e serviços não financeiros.

Apresenta-se em seguida uma síntese de indicadores do segmento Banca de Retalho, de acordo com o relato por segmentos ao abrigo da IFRS 8 e apresentado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do presente relatório.

Síntese de indicadores - Banca de Retalho (milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/jun-23	
				Valor	%
Demonstração de resultados					
Margem financeira [1)]	143,9	301,8	146,3	2,4	1,7
Comissões líquidas	52,8	104,6	52,4	(0,5)	(0,9)
Produto bancário	197,1	407,1	199,0	1,9	1,0
Custos operacionais [2)]	36,9	76,5	39,0	2,1	5,6
Resultado operacional antes de imparidade	160,1	330,6	160,0	(0,1)	(0,1)
Balanço					
Crédito bruto	7 602	7 622	7 730	127,7	1,7
Depósitos	10 820	11 106	11 671	850,8	7,9

1) Margem financeira, incluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.
2) Apenas os Custos operacionais diretos.

BANCA DE EMPRESAS E DE INVESTIMENTO

O segmento de Banca de Empresas e de Investimento (que segue o critério interno de classificação, integrando Empresas e Grupos Económicos com volume de negócios superior a 4 milhões de euros), agrega a atividade do Grupo com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas. Sob a responsabilidade da Direção da Banca de Empresas (DBE), reflete a atividade integrada que era anteriormente desenvolvida com as Empresas acompanhadas pelo BEM, através da estrutura comercial dedicada a este segmento, bem como o negócio com os Clientes institucionais, Administração Central e Entidades Públicas, e a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento.

A área de Banca de Empresas apoia os seus Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade. Entre os produtos e serviços oferecidos destacam-se os relacionados com o crédito à tesouraria e ao investimento, o desconto comercial, as garantias prestadas, *factoring* e *confirming* as operações de estrangeiro, tais como os créditos documentários, cheques e remessas, serviços de pagamentos e recebimentos e custódia.

A área de Banca de Investimento - que incorpora áreas de *Corporate Finance*, Mercado de Capitais, Assessoria e Estruturação Financeira e Distribuição de Dívida e *Equity* – atua numa abordagem complementar, apoiando com soluções de reestruturação, a capitalização e o robustecimento das Empresas, contribuindo assim para o investimento e o crescimento sustentável do setor privado português.

Apresenta-se em seguida uma síntese de indicadores do segmento Banca de Empresas e de Investimento, de acordo com o relato por segmentos ao abrigo da IFRS 8 e apresentado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do presente relatório.

Síntese de indicadores - Banca de Empresas e de Investimento (milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/jun-23	
				Valor	%
Demonstração de resultados					
Margem financeira [1]	46,2	92,4	43,0	(3,2)	(7,0)
Comissões líquidas	10,2	19,9	8,8	(1,4)	(13,4)
Produto bancário	55,0	110,3	51,2	(3,8)	(6,9)
Custos operacionais [2]	6,0	12,0	4,6	(1,4)	(23,4)
Resultado operacional antes de imparidade	49,0	98,3	46,6	(2,4)	(4,9)
Balanço					
Crédito bruto	2 928	2 891	2 929	0,9	0,0
Depósitos	1 109	925	1 061	(48,8)	(4,4)

1) Margem financeira, incluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.
2) Apenas os Custos operacionais diretos.

Os restantes segmentos, que compreendem, nomeadamente, o crédito especializado, apresentam-se analisados individualmente, pela respetiva Empresa participada, na secção "Empresas Participadas" do presente relatório.

ECONOMIA SOCIAL

O segmento de Economia Social consubstancia o posicionamento único do Banco Montepio enquanto agente de referência no mercado e com os diferentes *Stakeholders*, incorporando de forma inata os princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*) na componente social. Em termos de organização da atividade comercial desenvolvida, é ainda promovida pela mesma área o negócio respeitante a entidades do Setor Público local.

A síntese de indicadores deste segmento é apresentada na tabela seguinte.

Síntese de indicadores - Economia Social (milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/jun-23	
				Valor	%
Demonstração de resultados					
Margem financeira [1]	5,5	11,9	7,0	1,5	27,2
Comissões líquidas	1,0	2,1	1,2	0,2	27,8
Produto bancário	6,4	13,9	8,1	1,7	27,5
Custos operacionais [2]	1,5	3,1	1,6	0,1	7,7
Resultado operacional antes de imparidade	4,9	10,8	6,5	1,6	33,8
Balanço					
Crédito bruto	263	272	300	37,7	14,4
Depósitos	720	833	910	189,3	26,3

1) Margem financeira, incluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.
2) Apenas os Custos operacionais diretos.

EMPRESAS PARTICIPADAS

Montepio Investimento, S.A.

O Montepio Investimento, S.A., banco controlado a 100% pelo Grupo Banco Montepio, através da Montepio Holding, SGPS, S.A., adotou em 4 de junho de 2019 a designação comercial de Banco de Empresas Montepio (designado de forma abreviada por BEM no presente relatório), passando a desenvolver de forma agregada, e numa lógica multidisciplinar, as atividades de Banca Comercial e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global.

No âmbito da estratégia de simplificação do Grupo, o Banco Montepio deliberou, em agosto de 2022, a integração do Montepio Investimento, S.A., assim como o *carve-out* de toda a atividade, na casa-mãe, pelo que, em seguimento, a integração da atividade do BEM no Banco Montepio foi concretizada em novembro de 2023, com a respetiva transferência dos ativos e passivos afetos ao negócio.

Adicionalmente, foi deliberada a alienação da participação de 100% do capital social do BEM, uma vez executada a integração do negócio no Banco Montepio. Dando cumprimento ao plano estabelecido, em setembro de 2023, a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A., a alienação da totalidade do capital social do BEM, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

A integração do negócio do BEM dá continuidade à atividade de Banca de Empresas e de Banca de Investimento que beneficia de uma lógica organizacional centrada no Banco Montepio

Na sequência da referida integração, os resultados do BEM do primeiro semestre de 2024 não são diretamente comparáveis como os do primeiro semestre de 2023, na medida em que relevam realidades distintas em termos de continuidade de negócio, decorrente da operação de transferência de ativos e passivos para o Banco Montepio e o respetivo impacto nas rubricas de resultados afetas à atividade.

Em 30 de junho de 2024, o Ativo líquido do BEM fixou-se em 189,3 milhões de euros, refletindo um aumento de 1,3 milhões de euros face ao final de 2023, e que traduz o aumento das Disponibilidades em instituições de crédito (+1,5 milhões de euros) e a redução de Outros ativos (-0,2 milhões de euros). Por sua vez, o Passivo totalizou 1,5 milhões de euros, superior em 0,2 milhões de euros comparativamente ao valor de dezembro de 2023, em resultado do acréscimo dos Passivos por impostos correntes (+0,4 milhões de euros) e da diminuição dos Outros Passivos (-0,2 milhões de euros).

Em 30 de junho de 2024 o Capital Próprio ascendeu a 187,8 milhões de euros (+1,1 milhões de euros face a dezembro de 2023) pela integração do Resultado líquido do primeiro semestre de 2024.

Neste contexto, o Resultado operacional antes de imparidades e provisões fixou-se em 1,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2024 e reflete a Margem financeira de 2,1 milhões de euros, a relevar os juros dos depósitos detidos pelo BEM junto do Banco Montepio, os Outros resultados de exploração negativos em 0,3 milhões de euros, que traduzem os encargos com a contribuição do setor bancário, do adicional de solidariedade e do Fundo de Resolução, e a redução dos Custos operacionais para 0,3 milhões de euros, que evidencia o efeito da passagem da atividade do BEM para o Banco Montepio.

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores do BEM.

Atividade e Resultados (milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/jun-23	
				Valor	%
Ativo líquido	435,2	188,0	189,3	(245,8)	(56,5)
Crédito a clientes, líquido	358,6	0,0	0,0	(358,6)	-
Carteira de títulos [1)]	51,2	0,0	0,0	(51,2)	-
Capital próprio	185,8	186,7	187,8	2,0	1,1
Produto bancário	5,0	9,4	1,8	(3,2)	(64,5)
Custos operacionais [2)]	2,3	4,5	0,3	(2,0)	(88,3)
Resultado operacional antes de imparidades e provisões	2,7	4,9	1,5	(1,2)	(44,8)

1) Inclui Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.
2) Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Montepio Crédito), controlado a 100% pelo Banco Montepio, através da Montepio Holding, SGPS, S.A., assegura a oferta de crédito especializado nos ramos automóvel, lar e serviços, e equipamentos, complementada por um conjunto de soluções vocacionadas para os Clientes Particulares, Empresas e Instituições do Setor da Economia Social.

A experiência da Montepio Crédito reforça a proposta de valor do Grupo Banco Montepio para o segmento de crédito especializado

Em resultado da sólida relação estabelecida com os seus parceiros, assente na experiência adquirida ao longo dos anos, a Montepio Crédito continuou a disponibilizar uma oferta abrangente de soluções de crédito especializado nas seguintes áreas: Automóvel, Saúde, Reparação Automóvel, Telecomunicações e Mobiliário, para o segmento dos Particulares; e Logística, Água, Transportes, Energia, Eficiência Energética e Indústria, para o segmento das Empresas.

A Montepio Crédito conta com uma equipa de profissionais especializados no modelo de negócio, de forma a prestar o melhor serviço e apoio aos seus Clientes, através da sua diversidade na oferta especializada nas áreas de crédito pessoal, crédito vinculado, *leasing* mobiliário, aluguer operacional (*renting*) e aluguer de longa duração (ALD).

Em abril de 2024 iniciarem funções novos membros dos órgãos sociais da Montepio Crédito, incluindo o novo *Chief Executive Officer* (CEO).

Os indicadores apresentados refletem as contas em base individual, em que as operações de titularização dos créditos apresentam um tratamento diferenciado face às demonstrações financeiras consolidadas, encontrando-se evidenciados as notas detidas e os movimentos contabilísticos relacionados.

Em 30 de junho de 2024 o Ativo líquido totalizou 529,4 milhões de euros e compara com 573,5 milhões de euros registados no final de 2023 (+16,9 milhões de euros), em resultado, essencialmente, dos acréscimos assinalados nas Disponibilidades em outras instituições de crédito (+3,4 milhões de euros), no Crédito a clientes (+11,0 milhões de euros), nos Ativos por impostos diferidos, (+0,8 milhões de euros) e nos Outros ativos (+1,8 milhões de euros).

O Passivo fixou-se em 590,4 milhões de euros, traduzindo um aumento de 20,4 milhões de euros face ao valor observado no final de 2023, determinado, sobretudo, pelo incremento dos Recursos de outras instituições de crédito (+36,8 milhões de euros), por contrapartida das reduções observadas nos Passivos financeiros associados a ativos transferidos (-16,6 milhões de euros), refletindo as amortizações associadas às operações de titularização. Por sua vez, o Capital Próprio situou-se em 61,0 milhões de euros em 30 de junho de 2024, registando uma diminuição de 3,5 milhões de euros, que evidencia a incorporação do Resultado líquido apurado no período.

O Produto bancário alcançou 1,6 milhões de euros no primeiro semestre de 2024, revelando uma redução de 5,8 milhões de euros face ao valor de 7,4 milhões de euros contabilizado no primeiro semestre de 2023, penalizado pela evolução da Margem financeira (-3,5 milhões de euros), em resultado da subida das taxas de juro de mercado que originou um aumento do custo do *funding* que não foi compensado pelo incremento dos juros do crédito. De referir que a carteira de crédito da Montepio Crédito tem uma proporção significativa de operações a taxa fixa e o financiamento obtido é essencialmente a taxa variável, cuja principal componente advém do *funding* do Grupo. Para a redução do Produto bancário contribuíram também as menores Comissões líquidas (-0,4 milhões de euros), em resultado da alteração legislativa ocorrida neste âmbito, os inferiores Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (-0,9 milhões de euros) e os Outros resultados de exploração, negativos em 0,9 milhões de euros.

Os Custos operacionais no primeiro semestre de 2024 ascenderam a 5,7 milhões de euros, representando uma redução de 0,5 milhões de euros face ao semestre homólogo de 2023, determinada pela diminuição assinalada nos Gastos gerais administrativos (-21,2%) e nas Amortizações do exercício (-15,3%), que mais do que compensou o acréscimo registado nos Custos com pessoal (+3,0%). Esta evolução determinou, no primeiro semestre de 2024, um Resultado operacional antes de imparidades e provisões negativo em 4,1 milhões de euros, indicando uma redução de 5,4 milhões de euros face ao primeiro semestre de 2023.

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores da Montepio Crédito.

Atividade e Resultados (milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/jun-23	
				Valor	%
Ativo líquido	573,3	573,5	590,5	17,2	3,0
Crédito a clientes, líquido	549,5	553,0	564,0	14,6	2,6
Capital próprio	68,1	64,5	61,0	(7,1)	(10,4)
Produto bancário	7,4	8,9	1,6	(5,8)	(78,4)
Custos operacionais [1)]	6,2	11,2	5,7	(0,5)	(7,3)
Resultado operacional antes de imparidades e provisões	1,2	(2,3)	(4,1)	(5,4)	<(100)

1) Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.

A SSAGINCENTIVE, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A. (SSAGINCENTIVE), controlada a 100% pelo Banco Montepio através da Montepio Holding SGPS, S.A., tem por objeto a transação e gestão de imóveis. A evolução das demonstrações financeiras desta sociedade encontra-se intimamente ligada à execução do Plano de Redução de Imobiliário do Grupo Banco Montepio, refletida na venda dos imóveis em carteira (e sem novas entradas).

Em 30 de junho de 2024 o Ativo da SSAGINCENTIVE manteve-se, sensivelmente em linha com o valor registado no final do ano transato, em 53,2 milhões de euros, traduzindo a diminuição registada em Inventários (-2,5 milhões de euros). De salientar, a redução observada na rubrica Participações Financeiras (-12,2 milhares de euros), a relevar a liquidação em 13 de maio de 2024 do Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE.

A SSAGINCENTIVE encontra-se em redução de atividade, no âmbito da estratégia do Grupo de diminuição da exposição ao imobiliário

A rubrica de Caixa e depósitos bancários totalizou 42,6 milhões de euros em 30 de junho de 2024, representando um aumento de 2,5 milhões de euros face ao fecho de 2023, evidenciando os depósitos efetuados junto da casa-mãe.

A rubrica de Inventários refere-se às aquisições efetuadas no passado ao Banco Montepio, relacionadas com imóveis com finalidade de venda, designadamente frações de imóveis valorizados ao valor de mercado. Em 30 de junho de 2024, totalizava 10,4 milhões de euros, dos quais 3,4 milhões de euros respeitantes a edifícios e 6,9 milhões de euros relativos a terrenos, evidenciando uma redução de 2,5 milhões de euros face ao fecho do ano 2023, determinada pelas vendas ocorridas ao longo do primeiro semestre, em resultado do sucesso na concretização do plano de desalavancagem do imobiliário do Grupo, em termos consolidados, ao abrigo do qual foram alienados 23 imóveis que geraram mais-valias de 0,2 milhões de euros, que compara com 18 imóveis vendidos e mais-valias de 0,1 milhões de euros no período homólogo de 2023.

Em 30 de junho de 2024 o Capital próprio situou-se em 52,7 milhões de euros, e constituiu a principal fonte de financiamento do Ativo, representando 99,0% do Ativo total (99,1% no final de 2023).

As Vendas e serviços prestados fixaram-se em 2,2 milhões de euros no primeiro semestre de 2024, face a 1,8 milhões de euros no período homólogo de 2023, atendendo ao *stock* cada vez mais reduzido e correspondem aos montantes provenientes de vendas de inventários no âmbito da atividade corrente da SSAGINCENTIVE. Por sua vez, o Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas atingiu 2,1 milhões de euros nos primeiros seis meses de 2024, face a 1,7 milhões de euros no semestre homólogo de 2023, representando o custo de aquisição dos imóveis alienados, depois de deduzida a respetiva imparidade.

A rubrica Imparidade de inventários totalizou 0,5 milhões de euros no primeiro semestre de 2024 face a 0,2 milhões de euros contabilizados no semestre homólogo de 2023, traduzindo o impacto do maior nível de Imparidades de imóveis de negociação registados no período.

No cômputo global, o Resultado operacional do primeiro semestre de 2024 situou-se em -0,4 milhões de euros, a evidenciar, essencialmente, a evolução favorável da Margem bruta (+0,1 milhões de euros) e dos Outros gastos e perdas (-0,1 milhões de euros), mitigada pelo incremento da Imparidade de inventários (+0,3 milhões de euros).

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores da SSAGINCENTIVE.

Atividade e Resultados (milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/jun-23	
				Valor	%
Ativo líquido	53,5	53,2	53,2	(0,2)	(0,4)
Inventários	15,7	12,9	10,4	(5,4)	(34,2)
Capital próprio	53,1	52,7	52,7	(0,4)	(0,8)
Resultado operacional	(0,4)	(1,2)	(0,4)	(0,1)	(16,9)

CAPITAL E LIQUIDEZ

CAPITAL

Em 30 de junho de 2024, os rácios de capital do Banco Montepio encontravam-se em níveis máximos históricos e acima dos níveis prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal, designadamente com folgas significativas face ao requisito global de capital[3].

Em base *fully implemented*, os rácios *Common Equity Tier 1* (CET1) e Capital total situaram-se em 16,1% e 19,4%, respetivamente, representando um aumento de 1,7 p.p. e de 2,3 p.p. face ao fecho do ano 2023, existindo à data uma diferença marginal entre esta abordagem e a *phasing-in*.

Rácios, requisitos e *buffers* de capital
(fully implemented, 30 de junho de 2024*)*

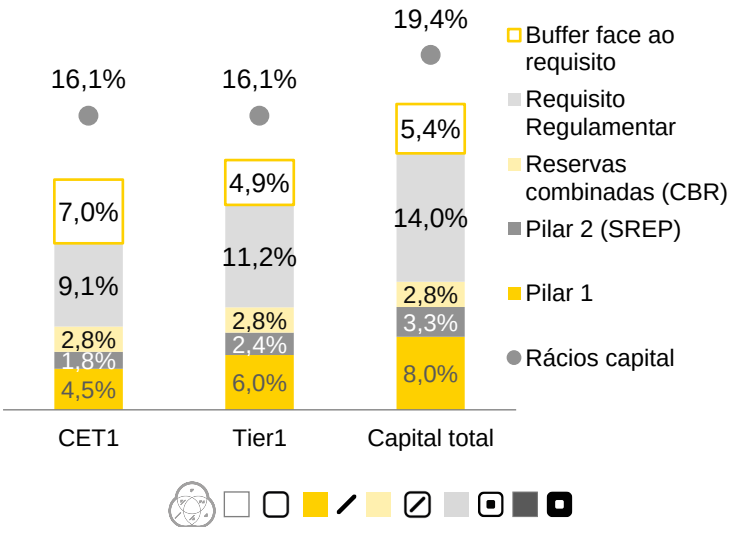

O desempenho evidenciado pelo Banco Montepio consubstancia um excedente (*buffer)* significativo face ao requisito mínimo regulatório, de 7,0% para o CET1 e de 5,4% para o Capital total, com referência a 30 de junho de 2024.

A folga de capital alcançada traduz a crescente solidez financeira do Banco Montepio, tendo atingido níveis históricos e em alinhamento com as referências de mercado, e a capacidade de enfrentar desafios em diversos contextos de mercado – fatores que fortalecem a confiança dos investidores, aliás já reconhecidos, nomeadamente, pelas agências de *rating*[4], que têm vindo a assinalar os progressos assinaláveis na trajetória ascendente das notações de risco. A flexibilidade proporcionada pelo capital adicional permite ao Banco Montepio explorar as oportunidades de crescimento e inovação delineadas no plano estratégico, garantindo a sustentabilidade e competitividade a longo prazo.

RÁCIO CAPITAL TOTAL ***(fully implemented)***	**19,4%**	**+2,3 pp** (tvh)	*(buffer* face ao requisito regulamentar)	**5,4%**
RÁCIO CET1 ***(fully implemented)***	**16,1%**	**+1,7 pp** (tvh)	*(buffer* face ao requisito regulamentar)	**7,0%**

Para o crescente reforço dos indicadores de solvabilidade continuou a contribuir o aumento dos fundos próprios, através da geração orgânica de capital, bem como o reforço dos instrumentos elegíveis para *Tier 2*, através de uma emissão realizada em mercado no valor nominal de 250 milhões de euros, que substituiu

[3] De acordo com as disposições em vigor, em 30 de junho de 2024, os rácios regulamentares, medidos pelos requisitos globais de capital (OCR – *Overall Capital Requirements*) eram de 9,10%, 11,21% e 14,02%, para o *Common equity tier 1*, *Tier 1* e Capital total respetivamente, os quais incluem a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica, a Reserva para Outras Instituições Sistémicas, e um *add-on* de capital definido no âmbito do exercício anual do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) pelo Banco de Portugal.

[4] Nos últimos dois anos, as agências de *rating* efetuaram sucessivas revisões em alta das notações de risco do Banco Montepio, as últimas das quais em fevereiro de 2024 pela Fitch.

e incrementou a anterior emissão privada, integralmente subscrita pelo principal acionista, no valor nominal de 200 milhões de euros.

O Banco Montepio continuou focado na eficiência da sua estrutura operativa e na otimização dos riscos do balanço, com o objetivo da geração orgânica de capital. A destacar, neste âmbito, a redução dos ativos ponderados pelo risco (RWA – *Risk Weighted Assets*) para 7.715 milhões de euros, determinando uma diminuição de 78 milhões de euros em termos homólogos (-1,0%), denotando essencialmente a contínua melhoria da estrutura de balanço, com a redução expressiva do *stock* de NPL e de imóveis, bem como de outros ativos não *core*.

Ativos ponderados pelo risco (*phasing-in*)

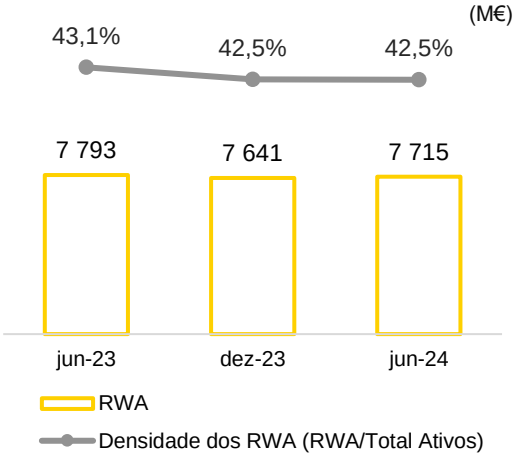

Rácios de Capital e Alavancagem (*phasing-in*)

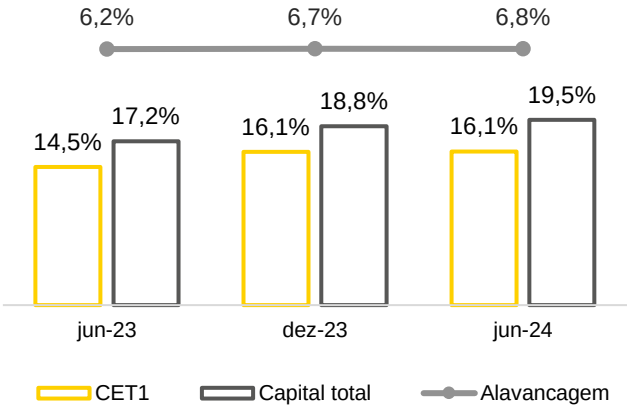

Nota: Os rácios incluem o resultado líquido acumulado dos respetivos períodos.

A redução em RWA foi influenciada pela desalavancagem de ativos não produtivos, designadamente na componente do imobiliário com maior ponderador de risco, e pela alocação mais eficiente de capital nas decisões de investimento e concessão de crédito, que, todavia, tem permitido o crescimento adequado dos volumes de negócio resultante da maior dinâmica impressa pelo Banco Montepio, nomeadamente nos segmentos de habitação e empresas.

De relevar o impacto de operações de titularização e da disponibilização de linhas de financiamento do Fundo Europeu de Investimento (FEI)/Banco Europeu de Investimento (BEI) na proporção de ativos em balanço com ponderações de risco baixas, cuja intensidade se reduzirá ao longo do tempo. De referir ainda o impacto induzido pela adoção do método *standard*, em vigor no Banco Montepio, para cálculo dos ativos ponderados pelo risco, que tradicionalmente tende a ter uma maior densidade em comparação com o método baseado em ratings internos (IRB), resultando frequentemente na atribuição de ponderadores de risco mais elevados em certos ativos.

Traduzindo os efeitos referidos, o ponderador médio de risco do Banco Montepio (densidade dos RWA face ao ativo) situou-se em 42,5% no final do primeiro semestre de 2024, que compara com 43,1% em 30 de junho de 2023, em linha com a média e a tendência observadas no setor bancário português[5].

RWA (***phasing-in***)	**7.715** (M€)	**-1,0%** (tvh)
Densidade RWA (***phasing-in***)	**42,5%**	**-0,6 pp** (tvh)

[5] De acordo com o Banco de Portugal (sistema bancário português: desenvolvimentos recentes, 1º trimestre de 2024), o ponderador médio de risco do setor bancário português era de 42,4% em março de 2024 e de 44,2% em junho de 2023.

Os Fundos próprios totais aumentaram para 1.501 milhões de euros em 30 de junho de 2024 (+66 milhões de euros face ao final de 2023 e +162 milhões de euros em termos homólogos), refletindo, principalmente, a evolução positiva dos resultados gerados e o impacto da nova emissão de dívida subordinada realizada em março, no montante de 250 milhões de euros, parcialmente mitigado pela recompra e amortização de duas emissões de dívida subordinada de 50 milhões de euros e pelo exercício da opção de reembolso antecipado (*call option*) de uma emissão de dívida subordinada no montante de 100 milhões de euros com vencimento em 2029.

Por sua vez, o rácio de alavancagem aumentou para 6,8% (em base *phasing-in*), e compara com 6,2% no final de junho 2023 (+6,6 p.p.), mantendo-se confortavelmente acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%).

Apresenta-se em seguida uma síntese dos rácios de fundos próprios do Grupo Banco Montepio para 30 de junho 2024 e 2023 e 31 de dezembro de 2023:

Rácios de fundos próprios

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Fundos próprios totais							
Common Equity Tier 1	1 133	1 229	1 245	112	9,9	16	1,3
Tier 1	1 133	1 229	1 245	112	9,9	16	1,3
Fundos próprios totais	1 339	1 436	1 501	162	12,1	65	4,6
Ativos ponderados pelo risco	**7 793**	**7 641**	**7 715**	**(78)**	**(1,0)**	**74**	**1,0**
Rácios *Phasing-in*							
Common Equity Tier 1	14,5%	16,1%	16,1%	1,6 p.p.		0,0 p.p.	
Tier 1	14,5%	16,1%	16,1%	1,6 p.p.		0,0 p.p.	
Capital Total	17,2%	18,8%	19,5%	2,3 p.p.		0,7 p.p.	
Rácios *Fully implemented*							
Common Equity Tier 1	14,4%	16,0%	16,1%	1,7 p.p.		0,1 p.p.	
Tier 1	14,4%	16,0%	16,1%	1,7 p.p.		0,1 p.p.	
Capital Total	17,1%	18,6%	19,4%	2,3 p.p.		0,8 p.p.	
Leverage ratios							
Phasing-In	6,2%	6,7%	6,8%	0,6 p.p.		0,1 p.p.	
Fully implemented	6,1%	6,7%	6,7%	0,6 p.p.		0,0 p.p.	

Nota: Os rácios incluem o resultado líquido acumulado do período.

REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS (MREL)

Em 30 de junho de 2024 o Rácio MREL (*Minimum Requirement for own funds and eligible liabilities*, ou Requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis), determinado em percentagem do montante total das posições em risco (TREA, ou *Total Risk Exposure Amount*), situou-se em 25,3%, encontrando-se acima dos requisitos exigidos, à data, pelo Banco de Portugal, incluindo o requisito combinado de reservas de fundos próprios (CBR, ou *Combined Buffer Requirement*) de 16,44%, e encontrando-se já acima do requisito de 23,54% que estará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.

O Rácio MREL, determinado em percentagem do total do LRE (*Leverage Ratio Exposure Measure,* ou exposição total do rácio de alavancagem) situou-se nos 10,6% em 30 de junho de 2024, também confortavelmente acima do requisito mínimo definido de 5,33%.

De salientar, que em maio de 2024, o Banco Montepio concretizou com sucesso uma emissão de títulos representativos de dívida sénior preferencial no montante de 250 milhões de euros, elegível para o cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (incluindo CBR), completando assim um montante global de 450 milhões de euros de dívida sénior elegível para o cumprimento dos requisitos MREL.

A emissão tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado no final do 3.º ano, e uma taxa de juro de 5,625% (fixa até à data de exercício da opção de reembolso antecipado), inferior à da primeira emissão realizada em outubro de 2023 no montante de 200 milhões de euros.

Rácio e requisitos MREL

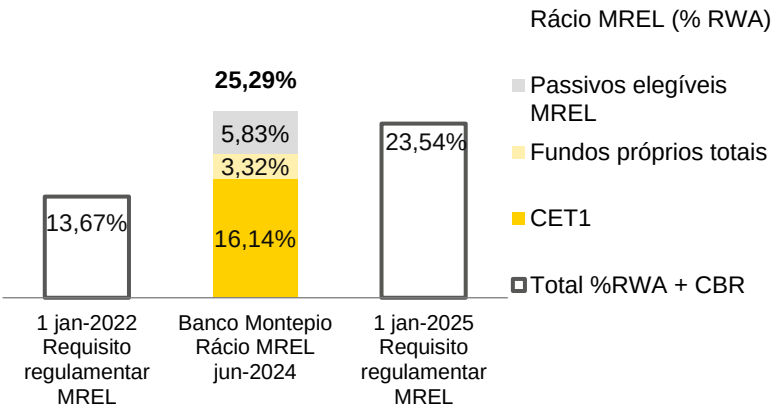

Emissão elegível para MREL (29 de maio de 2024) **250 M€**

RÁCIO MREL (TREA, em % dos RWA) **25,3%**

As condições da emissão de maio de 2024, mais favoráveis do que a anterior, revelam a confiança dos investidores no perfil de risco do Banco Montepio e reforçam a oportunidade de refinanciamento da primeira emissão cuja opção de reembolso é no final do 2.º ano.

	1ª Emissão elegível para MREL	2ª Emissão elegível para MREL
• Montante	200 milhões de euros	250 milhões de euros
• Data de emissão	30 de outubro de 2023	29 de maio de 2024
• Taxa de juro (fixa até data de opção de reembolso antecipado)	10%	5,625%
• Data de opção de reembolso antecipado	No final do 2.º ano	No final do 3.º ano

LIQUIDEZ

Refletindo a execução do plano plurianual de gestão de *funding* e liquidez, o financiamento obtido junto do BCE foi liquidado na totalidade já no primeiro trimestre de 2024, por via do vencimento de 800 milhões de euros da 7ª série da TLTRO-III (*Targeted Longer-term Refinancing Operations*) e do reembolso antecipado de 54,83 milhões de euros da 10ª série, cujo vencimento estava inicialmente previsto para dezembro de 2024. Assim, desde março de 2024 que o Banco Montepio recorre a financiamento exclusivamente de mercado, evidenciando a sua capacidade de diversificação de fontes de *funding* e de acesso ao mercado.

Em consequência, o valor da *pool* de colaterais elegíveis para operações do Eurosistema era de 3.972 milhões de euros, traduzindo uma diminuição de 718 milhões de euros face a 31 de dezembro 2023 que decorre principalmente do recurso a outras fontes de financiamento, em particular via *Repurchase Agreements* (Repos) e do vencimento de títulos da carteira bancária. A *pool* de colaterais era constituída

maioritariamente por títulos líquidos *High-Quality Liquid Assets* (HQLA), essencialmente títulos de dívida pública de países europeus, e ainda por títulos de emissões retidas e direitos de crédito.

Contudo, espelhando a contínua melhoria do perfil de liquidez, com a liquidação integral do financiamento junto do BCE verificou-se um incremento de 181 milhões de euros da *pool* de ativos disponíveis.

Financiamento junto do BCE **0M€**

Importa relevar o vencimento das obrigações hipotecárias (OHs) retidas no montante de 213 milhões de euros e o cancelamento da titularização tradicional Pelican Mortgages Nº 4 no montante de 248 milhões de euros, valores líquidos de *haircut*. No âmbito da diversificação das fontes de *funding*, o Banco incrementou a atividade no mercado monetário colateralizado (*Repo*), que totalizava 430 milhões de euros de financiamento obtido no final do primeiro semestre de 2024.

***Pool* de ativos para efeitos de refinanciamento junto do BCE**

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Pool de ativos elegíveis [(a)]	4 894	4 690	3 972	(922)	(18,8)	(718)	(15,3)
Utilização da *pool*	1 812	899	0	(1 812)	-	(899)	-
***Pool* ativos disponíveis**	**3 082**	**3 791**	**3 972**	**890**	**28,9**	**181**	**4,8**

(a) Inclui ativos elegíveis, livres de ónus, para operações no MIC (Mercado Interbancário Colateralizado).

Adicionalmente, o acesso a fontes de financiamento de mercado, quer pela contratação de *Repos* como pela emissão de dívida, influenciaram favoravelmente o *buffer* de liquidez, que reflete a liquidez imediatamente disponível, resultando da agregação do valor dos ativos disponíveis para obtenção de financiamento junto do BCE e caixa e depósitos efetuados junto do banco central que totalizam 1.523 milhões de euros.

No que diz respeito à emissão de dívida, o Banco Montepio procedeu:

- Em março de 2024, à emissão de 250 milhões de euros de dívida subordinada *Tier* 2 que, por ter ocorrido a par do reembolso antecipado de 200 milhões de euros de dívida *Tier* 2, gerou um incremento líquido de liquidez de 50 milhões de euros;
- Em maio de 2024, à emissão de 250 milhões de euros de dívida sénior preferencial ao abrigo do Programa de EMTN (Euro Medium Term Note), destacando-se, como referido anteriormente, as condições mais favoráveis do que as obtidas na emissão de outubro de 2023.

O *buffer* de liquidez[6] era assim de 5.472 milhões de euros em 30 de junho 2024, registando um aumento de 682 milhões de euros face ao final de 2023, refletindo uma posição sólida de liquidez.

***BUFFER* DE LIQUIDEZ** *(ativos elegíveis para operações de cedência de liquidez de 3.972M€ + aplicações junto do BCE de 1.523M€ +* outros ajustamentos) **5.472 M€** **+682 M€** (face a dez-23)

[6] *Buffer de Liquidez* = 1385 M€ de *deposit facility* + 138 M€ de saldo Depósitos à ordem BdP + 3946 M€ de *pool* BCE + 26 M€ de títulos elegíveis fora da *pool* - 23 M€ de Garantia SICOI (Sistema de Compensação Interbancária).

O rácio de transformação de depósitos em crédito, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, diminuiu para 81,9% em 30 de junho de 2024, face a 85,7% no final de 2023 determinado pelo forte crescimento dos Depósitos de clientes do Banco Montepio, significativamente acima da média do setor, não obstante o aumento registado no Crédito a clientes (líquido), que se consubstanciou no alargamento expressivo do *gap* comercial.

Rácios de transformação

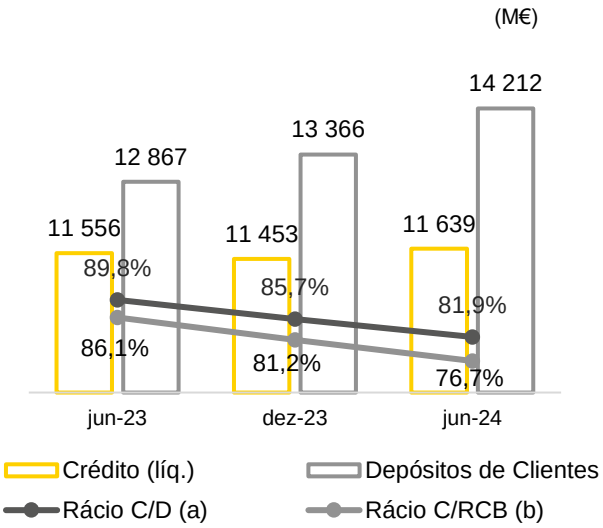

(a) Crédito a clientes líq. / Depósitos de clientes. De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.16/2004, na sua versão em vigor.
(b) Crédito a clientes líq. / Recursos de clientes de balanço (Depósitos de clientes + responsabilidades representadas por títulos).

Rácios de liquidez

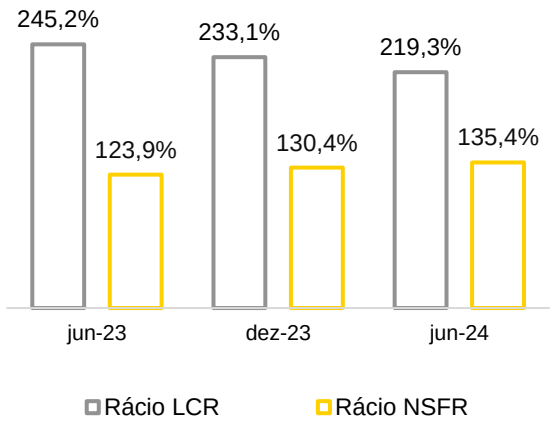

O Banco Montepio continuou a destacar-se na evolução dos depósitos, com um aumento de 6,3% desde o final de 2023 e de 10,5% em termos homólogos (+846 milhões de euros e +1.346 milhões de euros respetivamente), um desempenho relativo superior quando comparado com a média do setor (um diferencial de cerca de 2 p.p. e 4 p.p. respetivamente), que se traduziu em ganhos importantes de quota de mercado. Com efeito, considerando a evolução da carteira de depósitos nos segmentos de particulares, sociedades não financeiras e setor público administrativo[7] o Banco Montepio exibe um desempenho superior à média do setor, registando um aumento de 18 p.b. em quota de mercado face a 30 de junho de 2023, consagrando a sua vocação de banco de poupança.

Carteira de Depósitos de Clientes(7)	**Evolução face a jun-23** (tvh)	**+10%** (Banco Montepio)	**Evolução face a dez-23**	**+6%** (Banco Montepio)
		+6% (setor)		**+4%** (setor)

Este desempenho foi conseguido mantendo, contudo, um controlo adequado do custo dos depósitos, com as taxas de juro das novas operações dos depósitos a prazo alinhadas com a média do mercado, tendo o Banco Montepio conseguido inverter, com ampla margem, o impacto desfavorável do contexto de mercado em 2023 que se pautou pela migração dos depósitos para aplicações alternativas, a par do reembolso antecipado de crédito à habitação, num contexto de taxas elevadas, e que que afetou negativamente todo o setor bancário português.

Não obstante a liquidação do financiamento junto do BCE, o Banco Montepio manteve níveis estáveis e confortáveis de liquidez, com os rácios LCR e NSFR a situarem-se em 219,3% e 135,4%, respetivamente,

[7] Particulares, Sociedades Não Financeiras e Setor Público Administrativo - fonte e segmentação de acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

em 30 de junho de 2024. Para o efeito, recorreu aos habituais instrumentos de mercado, tais como o financiamento via operações *Repo*, a emissão de dívida ao abrigo do programa EMTN anteriormente referida (dívida subordinada *Tier* 2 e dívida sénior preferencial) a par do aumento dos Recursos de Clientes e dos reembolsos e vendas de títulos de dívida da carteira bancária.

LCR	219,3%	NSFR	135,4%

BALANÇO E RESULTADOS

O balanço e resultados do primeiro semestre de 2024 continuam a refletir o sucesso alcançado na implementação do Plano de Ajustamento 2020-2023, que permitiu assegurar a normalização do Banco Montepio e a sustentabilidade do negócio, não obstante o ponto de partida desequilibrado e o contexto macroeconómico e financeiro desafiante.

Com a conclusão do referido Plano, o Conselho de Administração do Banco Montepio aprovou, em 31 de julho de 2024, o *Programa Triple A*, que define as linhas de orientação estratégica do Banco Montepio para o período 2024-2026. Este programa marca o início de um novo ciclo de crescimento sustentável – um ciclo Ambicioso, Autêntico e Ágil. A estratégia de crescimento delineada visa o fortalecimento da escala e da quota de mercado do Banco Montepio, dentro de um quadro de gestão prudente e realista.

O modelo de evolução estratégica assente em 5 linhas de força: *i)* crescer em negócio e quota, *ii)* acentuar a digitalização do novo modelo de negócio de mercado, iii) convergir para a rendibilidade média do mercado, *iv)* simplificar o Banco e a interação com os Clientes e *v)* valorizar a marca, a reputação e o talento. Esforços que resultarão em impactos positivos tanto ao nível dos indicadores de atividade como de resultados.

O modelo de evolução estratégica assenta em 5 linhas de força, que resultarão em impactos positivos tanto ao nível dos indicadores de atividade como de resultados:

- Crescer em negócio e quota de mercado;
- Acentuar a digitalização do novo modelo de negócio;
- Convergir para a rendibilidade média do mercado;
- Simplificar o Banco e a interação com os Clientes e;
- Valorizar a marca, a reputação e o talento.

O ponto de partida para este novo ciclo de crescimento é a normalização do Banco Montepio em termos de principais indicadores económico-financeiros, em convergência para as referências de mercado, com melhoria global do perfil de risco e com uma estrutura simplificada e concentrada apenas no mercado português.

Com efeito, a 30 de junho de 2024 as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Montepio consideram a desconsolidação da participação detida no Finibanco Angola a partir de 30 de junho de 2023 (inclusive) na sequência da sua alienação, tendo sido desreconhecidos os ativos e passivos desta subsidiária e os respetivos interesses que não controlam.

ANÁLISE DO BALANÇO

No primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio prosseguiu uma trajetória de redução do peso dos ativos não produtivos (*Non-Performing Assets),* convergindo para níveis de referência do setor e continuando a superar os compromissos que haviam sido assumidos ao alcançar, em 30 de junho de 2024, um rácio de NPL de 2,8% e um rácio de imóveis sobre o ativo líquido de 1,3% (-0,4 p.p. e -0,2 p.p. face a dezembro de 2023, respetivamente).

Rácio de NPL inferior a 3% e Rácio de imóveis sobre o ativo líquido de c.1%, pela primeira vez na história do Banco Montepio

Não obstante o desígnio de deixar de ser um *NPL Bank* já ter sido alcançado em 2023, em antecipação ao plano inicialmente desenhado, foi mantido o foco na redução do *stock* de NPL, sem deterioração da base de capital – um dos fatores críticos de sucesso para as sucessivas subidas de notação de risco nos últimos 12 meses.

Na mesma linha, também o rácio de imóveis sobre o ativo líquido continuou sob gestão dedicada, com vista à sua redução face aos níveis já alcançados no final de 2023, ainda que os mesmos já tivessem cumprido a meta de 2% preconizada até final de 2024.

O Banco Montepio registou ainda um crescimento de 1,7% na carteira de crédito *performing*, face a 31 de dezembro de 2023, o que demonstra a capacidade de expandir o negócio de forma sustentável, reforçando a sua posição no setor bancário português e a confiança dos seus Clientes.

Balanço contabilístico sintético em 30 de junho de 2024 e 2023 e 31 de dezembro de 2023

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	630	1 171	1 663	1 033	>100	492	42,0
Disponibilidades em OIC e Aplicações em IC	296	240	194	(102)	(34,4)	(46)	(19,0)
Crédito a clientes	11 556	11 453	11 639	82	0,7	185	1,6
Carteira de títulos e outros instrumentos [(a)]	4 441	4 074	3 646	(795)	(17,9)	(428)	(10,5)
Ativos n/ correntes detidos p/ venda e prop. investimento	65	58	52	(13)	(20,0)	(6)	(9,5)
Ativos n/ correntes detidos p/ venda - Op. em descontinuação	10	0	0	(10)	-	0	-
Ativos por impostos correntes	2	2	1	(1)	(38,4)	(0)	(30,5)
Ativos por impostos diferidos	385	381	344	(42)	(10,8)	(37)	(9,8)
Outros	707	610	630	(77)	(10,9)	20	3,3
Ativo líquido	**18 094**	**17 989**	**18 169**	**76**	**0,4**	**180**	**1,0**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	2 610	1 783	778	(1 832)	(70,2)	(1 005)	(56,4)
Recursos de bancos centrais	1 750	874	0	(1 750)	-	(874)	-
Recursos de outras instituições de crédito	860	909	778	(82)	(9,5)	(131)	(14,4)
Recursos de clientes	12 867	13 366	14 212	1 346	10,5	846	6,3
Dívida emitida	774	947	1 210	436	56,3	263	27,7
Passivos n/ correntes detidos p/ venda - Op. em descontinuação	0	0	0	0	-	0	-
Outros	303	326	310	7	2,2	(17)	(5,1)
Total do passivo	**16 553**	**16 423**	**16 510**	**(43)**	**(0,3)**	**87**	**0,5**
Capital social	1 210	1 210	1 210	0	0,0	0	0,0
Reservas, resultados e outros	331	356	450	119	36,0	93	26,2
Total dos capitais próprios	**1 541**	**1 566**	**1 660**	**119**	**7,7**	**93**	**6,0**
Total do passivo e capitais próprios	**18 094**	**17 989**	**18 169**	**76**	**0,4**	**180**	**1,0**

(a) Inclui instrumentos ao justo valor através de resultados, nomeadamente créditos que não cumprem com os testes SPPI (Solely Payments of Principal and Interest).

ATIVO

O Ativo líquido aumentou para 18.169 milhões de euros (+180 milhões de euros, +1,0%) face ao final de 2023, suportado pela evolução observada nas rubricas de Caixa e disponibilidades em bancos centrais (+492 milhões de euros) e da carteira de Crédito (+185 milhões de euros), efeitos atenuados pela redução da carteira de Títulos (-428 milhões de euros), das Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito (-46 milhões de euros) e dos Ativos por impostos diferidos (-37 milhões de euros).

Estrutura do Ativo

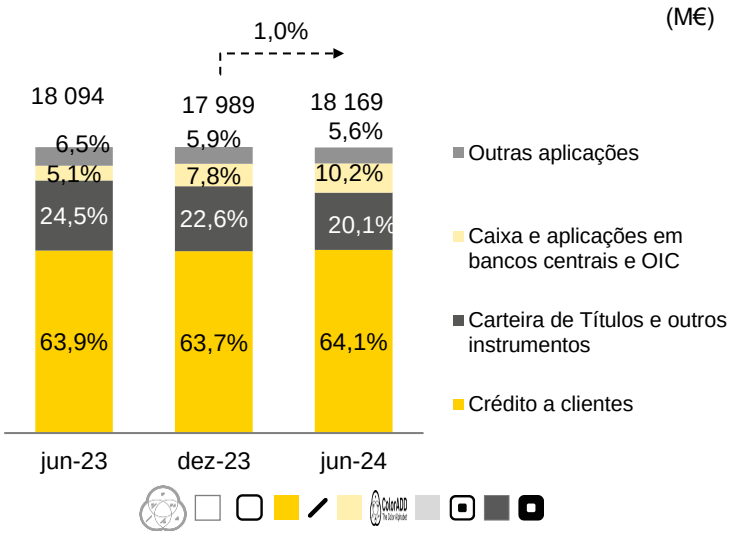

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS E DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de junho de 2024, a liquidez depositada em bancos centrais e em outras instituições de crédito situou-se em 1.857 milhões de euros, valor que compara com 1.411 milhões de euros contabilizados no final de 2023, traduzindo um aumento de 446 milhões de euros (+31,6%). Apesar da liquidação das TLTRO (800 milhões de euros referentes ao vencimento da 7ª série e 54,83 milhões de euros relativos ao reembolso antecipado da 10ª série), o crescimento observado nos Depósitos de clientes, a par da gestão efetuada ao nível da obtenção de financiamento exclusivamente de mercado (contratação de *Repos* e emissão de dívida), resultou no reforço da posição de liquidez do Banco Montepio.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 de junho de 2024, o Crédito a clientes (bruto) ascendeu a 11.877 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 142 milhões de euros (+1,2%) face ao valor de 11.734 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2023, que traduz, essencialmente, o desempenho da produção de crédito à habitação, no segmento dos Particulares, impulsionada por um conjunto de ações e campanhas dinamizadas ao longo do primeiro semestre do ano, como a Campanha Worten e o Concurso Bem Bom, com um crescimento que mais do que duplicou a média do setor em termos de produção totalmente nova, atingindo uma quota de mercado de cerca de 6% no primeiro semestre.

No segmento das Empresas, o Banco Montepio renovou a sua dinâmica comercial e proposta de valor, com impacto favorável na produção de crédito desde o quarto trimestre de 2023, embora ainda insuficiente para impedir a redução do *stock* no segmento, tendência negativa observada no mercado em geral.

O Banco Montepio continuou a disponibilizar mecanismos de apoio para o desenvolvimento dos negócios e melhoria da competitividade das empresas, bem como, para fazer face a temas em agenda como a sustentabilidade e a transição energética.

Neste âmbito, salienta-se o protocolo estabelecido com o Banco Europeu de Investimento (BEI) que permitiu apoiar as PME e as *Midcaps* em Portugal. Paralelamente, o Banco Montepio continuou a disponibilizar um conjunto de Linhas com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) e com o Banco Português de Fomento (BPF), que permitiram às empresas financiarem-se com condições de mercado mais vantajosas, destacando-se a Renovação da Linha de Apoio ao Turismo 2021, a Renovação da Linha – Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, a Linha de Crédito Tesouraria - Setor Agrícola II – 2024, e a Linha + Impacto Social, para entidades do Setor Social.

Em resultado, o crédito *performing* (bruto) aumentou 192,5 milhões de euros face ao final do ano anterior (+1,7%) e 203,0 milhões de euros comparativamente ao período homólogo de 2023 (+1,8%), tendo o Banco Montepio reforçado a sua posição no mercado do crédito, com ganhos relevantes de quota de mercado[8] tanto na carteira como nas novas operações.

Crédito *performing* (bruto) **11.547 M€** **+ 1,8%** (tvh)

Quota de mercado do Crédito a Clientes[(8)] **+0,1 p.p.** (Carteira, tvh) **+1,7 p.p.** (Novas Operações, acumulado, tvh)

Por sua vez, o crédito *non-performing* reduziu 50,1 milhões de euros (-13,2%) e 201,4 milhões de euros (-37,9%) face a 31 de dezembro de 2023 e a 30 de junho de 2023 respetivamente. De referir que os indicadores da qualidade do crédito continuaram a beneficiar de uma rigorosa disciplina de tomada de risco, bem como das medidas que foram aprovadas e adotadas nas áreas de acompanhamento e de recuperação de crédito ao longo do primeiro semestre do ano.

Importa sublinhar que, não obstante o acréscimo assinalado em junho 2024, quer no número de novos contratos[9] que entraram em incumprimento (+15%), quer no montante em incumprimento (+65%), comparativamente ao período homólogo de 2023, e que evidenciam os impactos do contexto de subida continuada das taxas de juro de referência, ainda assim, fruto das ações que têm vindo a ser implementadas, os valores permaneceram abaixo dos registados no período pré-moratória, em -31% e -60%, respetivamente, face ao final de junho de 2019.

Deste modo, o crédito concedido a Particulares aumentou o seu peso para 55%, face a 53% no final de 2023, impulsionado pelo desempenho do crédito à habitação, que representa 48,4% da carteira de crédito. No que diz respeito ao crédito concedido às empresas, 51% deste segmento é composto pelas Indústrias transformadoras, Comércio por grosso e a retalho e Construção e atividades imobiliárias, conforme ilustrado nos gráficos infra.

Carteira de crédito (bruto) – 30 junho de 2024

Estrutura da carteira de crédito

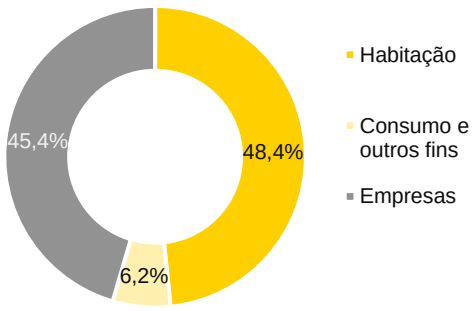

Crédito a empresas (por setor de atividade)

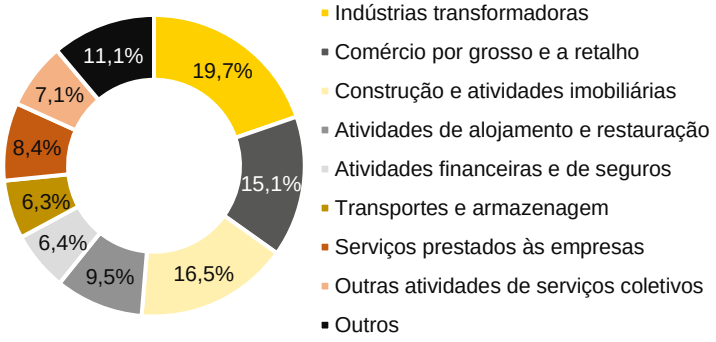

[8] Particulares, Sociedades Não Financeiras e Setor Público Administrativo - fonte e segmentação de acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).
[9] Contratos superiores a 90 dias, excluindo depósitos à ordem e cartões.

Na tabela seguinte é apresentada a evolução do crédito bruto por segmento e setor de atividade. Conforme referido, releva-se a tendência de crescimento no segmento de particulares, em 3,4% no ano e 4,0% comparativamente a 30 de junho de 2023, superando a média do setor em Portugal[10], que apenas cresceu 1% nos mesmos períodos, sustentada na progressão do crédito à habitação, impulsionado pela estratégia definida para o segmento.

Por sua vez, o segmento das empresas reduziu 1,3% no ano e 4,3% em termos homólogos, a evidenciar a diminuição do crédito *non-performing* em 50,1 milhões de euros face ao final de 2023 e em 201,4 milhões de euros em termos homólogos, dando cumprimento à estratégia do Banco Montepio de convergência do rácio de NPL para a média do setor.

Crédito a clientes
(por setor de atividade)

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Particulares	**6 232**	**6 268**	**6 479**	**247**	**4,0**	**211**	**3,4**
Habitação	5 505	5 541	5 743	238	4,3	202	3,6
Outros	727	727	736	9	1,2	9	1,2
Empresas	**5 643**	**5 466**	**5 397**	**(245)**	**(4,3)**	**(68)**	**(1,3)**
Indústrias transformadoras	1 153	1 089	1 065	(88)	(7,6)	(24)	(2,2)
Comércio por grosso e a retalho	855	823	816	(39)	(4,6)	(7)	(0,9)
Construção e atividades imobiliárias	960	921	889	(71)	(7,4)	(32)	(3,5)
Atividades de alojamento e restauração	561	518	511	(51)	(9,0)	(7)	(1,4)
Atividades financeiras e de seguros	381	387	343	(37)	(9,8)	(44)	(11,4)
Transportes e armazenagem	365	350	339	(26)	(7,2)	(12)	(3,4)
Serviços prestados às empresas	420	439	451	31	7,4	12	2,7
Outras atividades de serviços coletivos	372	375	383	11	2,8	8	2,2
Outros	575	563	601	26	4,5	38	6,8
Crédito (bruto)	**11 875**	**11 734**	**11 877**	**2**	**0,0**	**142**	**1,2**
Imparidade para crédito	**319**	**281**	**238**	**(81)**	**(25,3)**	**(43)**	**(15,3)**
Crédito líquido	**11 556**	**11 453**	**11 639**	**82**	**0,7**	**185**	**1,6**

A melhoria da qualidade do crédito assenta, também, numa gestão mais eficaz e integrada das exposições não produtivas (*non-performing)*, através da maximização de recuperações e soluções de *corporate finance*, beneficiando do foco estratégico nos segmentos dos Particulares e das Empresas, com especial atenção às Pequenas e Médias Empresas (PME) e às Entidades da Economia Social.

Apesar do contexto desafiante de manutenção das taxas de juro em níveis elevados, e refletindo o impacto das medidas mencionadas anteriormente, o Banco Montepio continuou a reduzir o *stock* de NPL (*Non-Performing Loans*), o que se refletiu na redução do rácio de NPL face ao total do Crédito a clientes bruto, que se situou em 2,8% em 30 de junho de 2024 (face a 3,2% em 31 de dezembro de 2023) – muito inferior ao limiar de referência de 5% designado pela EBA, tendo o Banco Montepio já alcançado um valor em linha com a média do setor bancário português. Esta evolução reflete, como referido previamente, o efeito combinado do crescimento da carteira de Crédito *performing* (+1,7% face ao final de 2023) e a progressiva redução do *stock* de NPL, que totalizou 330 milhões de euros em 30 de junho de 2024 (-1,2% face ao final de 2023). Por sua vez, o rácio de NPL líquido de imparidades manteve-se inalterado face a dezembro 2023 em 0,8% e compara com 1,8% em junho 2023.

[10] De acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras referentes a junho de 2024 (Banco de Portugal).

Non-performing loans (NPL)[1]

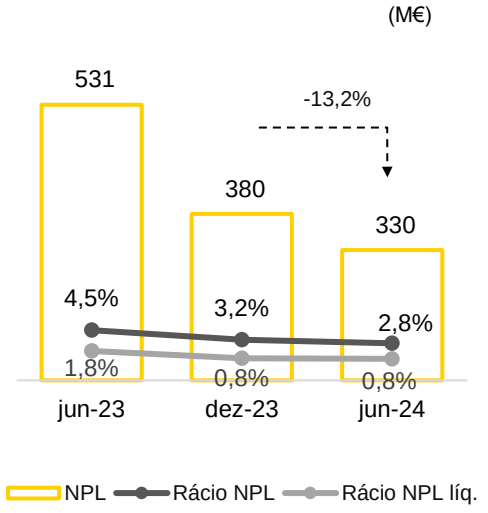

Cobertura de NPL[1]

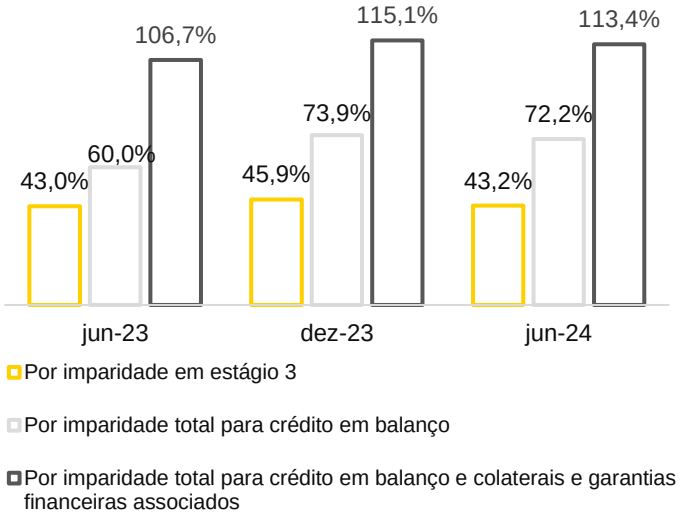

[1] NPL de acordo com critério EBA. Crédito a clientes bruto (numerador e denominador conforme aplicável).

Em 30 de junho de 2024 a cobertura de NPL por imparidade em estágio 3 fixou-se em 43,2% (45,9% no final de dezembro de 2023), praticamente em linha com os Estados-membros da União Europeia, que no final de junho de 2024 exibiam uma média de 42,0%[11]. Por sua vez, a cobertura por imparidade total para crédito em balanço situou-se em 72,2% (73,9% no final de dezembro de 2023), e a cobertura de NPL por imparidade total para crédito em balanço e colaterais e garantias financeiras associados em 113,4% (115,1% em dezembro de 2023). Esta evolução reflete a recuperação ocorrida em *dossiers* significativos de NPL, que se traduziu na reversão de imparidade, com impactos favoráveis no custo do risco.

RÁCIO NPL **2,8%**

COBERTURA DE NPL POR IMPARIDADE EM ESTÁGIO 3 **43,2%**

CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS INSTRUMENTOS

No âmbito da estratégia de rebalanceamento da estrutura de ativos, o Banco Montepio prosseguiu, ao longo do primeiro semestre de 2024, com a identificação e implementação de um conjunto de medidas com o objetivo de potenciar a melhoria dos níveis de liquidez e de gestão ativa da Carteira de títulos e outros instrumentos.

Em 30 de junho de 2024, a carteira de títulos e outros instrumentos contabilizou 3.646 milhões de euros, valor que compara com 4.074 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um decréscimo de 428 milhões de euros (-10,5%). Esta evolução traduz a diminuição da carteira de Ativos financeiros ao custo amortizado em 706 milhões de euros, por via, sobretudo, do reembolso na maturidade e antecipado de dívida pública, e, em sentido inverso, o incremento de dívida *corporate*, principalmente por via de aquisições de Papel comercial.

De relevar também o acréscimo registado na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados em 281 milhões de euros, em resultado da estratégia definida em sede de planeamento.

[11] De acordo com o "EBA Risk Dashboard Q2 2024".

Carteira de títulos e outros instrumentos

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Ativos financeiros detidos para negociação	86	19	29	(56)	(65,6)	10	55,3
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	86	48	329	243	>100	281	>100
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 123	3 879	3 173	(950)	(23,0)	(706)	(18,2)
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados[1]	146	128	115	(32)	(21,5)	(13)	(10,4)
Total da carteira de títulos e outros instrumentos	**4 441**	**4 074**	**3 646**	**(795)**	**(17,9)**	**(428)**	**(10,5)**

[1] Inclui instrumentos ao justo valor através de resultados, nomeadamente créditos que não cumprem com os testes SPPI *(Solely Payments of Principal and Interest)* .

Na análise da carteira de títulos por tipo de instrumento observou-se, em 30 de junho de 2024, um decréscimo face a dezembro de 2023 de 420 milhões de euros nas Obrigações e outros instrumentos de dívida, na qual se inclui a dívida pública, induzindo a redução já referida na carteira de títulos e outros instrumentos.

Carteira de títulos por tipo de instrumento

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Obrigações e outros instrumentos de dívida	4 247	3 907	3 488	(759)	(17,9)	(420)	(10,7)
Ações	32	30	34	2	5,0	4	12,3
Unidades de participação	133	115	102	(32)	(23,8)	(14)	(11,8)
Instrumentos derivados de negociação	20	13	14	(6)	(28,2)	2	11,8
Crédito a clientes ao justo valor	9	9	9	0	0,7	0	1,9
Total da carteira de títulos e outros instrumentos	**4 441**	**4 074**	**3 646**	**(795)**	**(17,9)**	**(428)**	**(10,5)**

A estrutura da carteira permaneceu predominantemente composta por Obrigações e outros instrumentos de dívida, que representam 95,7% do total da carteira, em consistência com os períodos anteriores.

Estrutura da Carteira de títulos e outros instrumentos

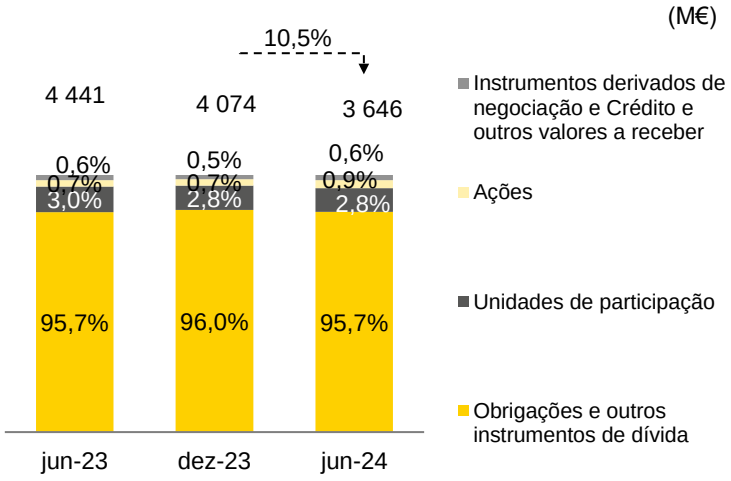

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A evolução destas rubricas foi impactada anteriormente ao período em análise pela reclassificação dos Ativos não correntes detidos para venda relativos a imóveis detidos, para a rubrica de Outros ativos, mas sem alteração em termos da estratégia de redução de exposição ao risco imobiliário.

Assim, a análise da evolução da exposição a ativos imobiliários é apresentada numa ótica de gestão considerando que se trata efetivamente de ativos detidos em balanço, mas cujo propósito é a sua venda. Deste modo, considerando a totalidade dos imóveis registados no balanço consolidado do Banco Montepio (resultantes de entrada de imóveis por via da recuperação de crédito ou de fundos imobiliários que consolidam integralmente), verificou-se, com referência a 30 de junho de 2024, uma desalavancagem destes ativos não produtivos de 12,4% face ao final de 2023 (-32 milhões de euros). A exposição a estes ativos situou-se assim em 231 milhões de euros, em linha com a orientação de gestão integrada de imóveis e a consequente redução da exposição ao setor imobiliário.

Exposição a Ativos Imobiliários

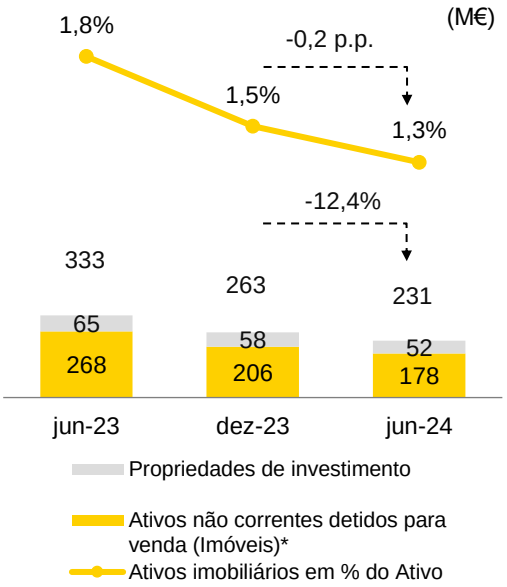

* Incluindo o valor de imóveis reclassificado para Outros ativos.

A rubrica contabilística de Ativos não correntes detidos para venda, juntamente com o valor reclassificado para a rubrica de Outros ativos diminuiu 27 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2023 (-13,2%), fixando-se em 178 milhões de euros no final de junho de 2024, refletindo, por um lado, as vendas de imóveis efetuadas e, por outro, a gestão articulada dos planos de redução de NPA (*non-performing assets*), privilegiando outras formas de recuperação de crédito que não passem pela entrada de imóveis em balanço.

Relativamente às Propriedades de investimento, rubrica na qual estão contabilizados os imóveis detidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário objeto de consolidação no Banco Montepio, registou-se um decréscimo de 6 milhões de euros face ao final de 2023 (-9,5%), totalizando 52 milhões de euros em 30 de junho de 2024.

O plano de redução da exposição ao risco imobiliário tem vindo a ser executado com sucesso, notório na trajetória decrescente evidenciada pelo peso dos ativos imobiliários no ativo líquido total, que se situou em níveis históricos para o Banco Montepio – 1,3% no final de junho de 2024, que compara com 1,5% no final de dezembro 2023.

Peso dos ativos imobiliários no ativo líquido	1,3%	-0,6 p.p. (tvh)

ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de junho de 2024 o agregado dos Ativos por impostos correntes e diferidos atingiu o montante de 345 milhões de euros, valor que compara com 383 milhões de euros no final de 2023, dos quais, 1 milhão de euros relativo a Impostos correntes e 344 milhões de euros referente a Impostos diferidos.

De acordo com a respetiva política contabilística, os Impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

OUTROS

O agregado de Outros apresentado no Ativo do balanço contabilístico sintético engloba as rubricas de Ativos com acordos de recompra, Derivados de cobertura, Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis, Investimentos em associadas e Outros ativos.

Em 30 de junho de 2024, o agregado de Outros aumentou para 630 milhões de euros, essencialmente por via do acréscimo da rubrica de Outros ativos, e compara com 610 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, dos quais 178 milhões de euros (206 milhões de euros em 2023) correspondem a imóveis detidos para venda reclassificados da rubrica de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos.

PASSIVO

Em 30 de junho de 2024 o total do Passivo fixou-se em 16.510 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 87 milhões de euros (+0,5%) face ao final de 2023, evidenciando, por um lado, a redução dos Recursos *wholesale* em 1.005 milhões de euros comparativamente ao final de 2023, dos quais 874 milhões de euros de Recursos de bancos centrais, que releva o reembolso das TLTRO-III e a não substituição por novo *funding* do BCE, e a diminuição dos Recursos de outras instituições de crédito para 778 milhões de euros (-131 milhões de euros).

Estrutura do Passivo e Capital

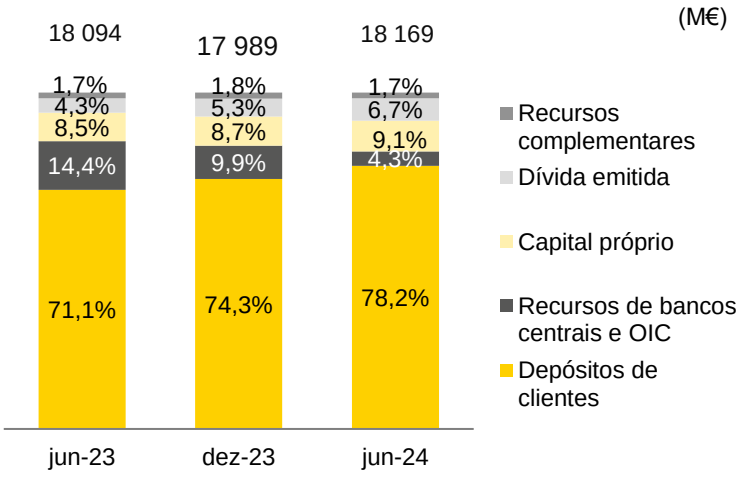

Em 30 de junho de 2024 o Capital próprio financiava 9,1% do Ativo e os Depósitos de clientes mantiveram-se como a principal fonte de financiamento do balanço, tendo aumentado o seu peso relativo para 78,2% do total do passivo e capitais próprios, enquanto os Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito diminuíram para 4,3%.

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de junho de 2024, o *funding* obtido junto de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito totalizou 778 milhões de euros, valor que compara com 1.783 milhões de euros registados no final de 2023, revelando uma diminuição de 56,4% decorrente, essencialmente, da redução observada nos Recursos de bancos centrais em 874 milhões de euros, e que evidencia o reembolso, na maturidade e antecipado, das TLTRO-III e a não substituição por novo *funding* do BCE.

Financiamento BCE (TLTRO*)

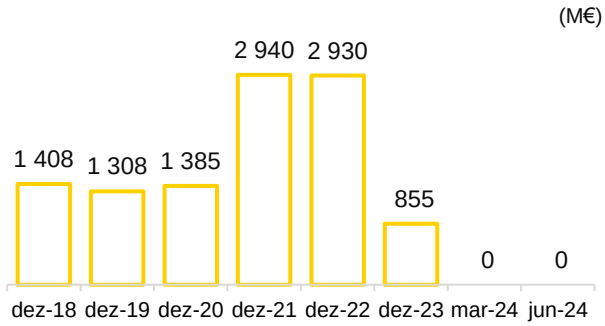

* TLTRO –*Targeted longer-term refinancing operations* = Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas.

Os Recursos de outras instituições de crédito totalizaram 778 milhões de euros (-131 milhões de euros face ao final de 2023).

Esta evolução revela uma gestão ativa da liquidez pelo Banco Montepio, e evidencia a contratação de operações de *funding* com contrapartes financeiras

(*Repo*) no valor de 430 milhões de euros (-117 milhões de euros face ao final de 2023) e 301 milhões de euros da linha do Banco Europeu de Investimento, inseridas na estratégia de diversificação de fontes de *funding* do Banco.

RECURSOS DE CLIENTES

Os Recursos totais de clientes, que englobam os Depósitos de clientes e os Recursos fora de balanço, aumentaram para 15.591 milhões de euros em 30 de junho de 2024 (+5,8% face a dezembro 2023), dos quais 91,2% correspondem a Depósitos de clientes.

Em 30 de junho de 2024, os Depósitos de clientes atingiram 14.212 milhões de euros, superiores em 846 milhões de euros face ao montante contabilizado no final de 2023, concentrando-se principalmente em Clientes Particulares, que representam 71,6% do total.

Esta evolução foi determinada pelo acréscimo dos Depósitos de Clientes Particulares em 555 milhões de euros e os Depósitos de Clientes Empresas e Institucionais em 291 milhões de euros, com os Depósitos a prazo a aumentarem 905 milhões de euros e os Depósitos à Ordem a diminuírem 59 milhões de euros. Deste modo, o *mix* da carteira de Depósitos à ordem/Depósitos a prazo fixou-se em 39%/61% face a 42%/58% no final de 2023.

Como já referido, o Banco Montepio registou um desempenho relativo superior no mercado de depósitos, o que se traduziu em ganhos importantes de quota de mercado que reforçam a sua posição de liquidez e vocação de banco de poupança em Portugal.

Por sua vez, os Recursos fora de balanço atingiram 1.379 milhões de euros em 30 de junho de 2024, valor que compara com 1.370 milhões de euros no final de dezembro de 2023, representando um acréscimo de 0,6%, suportado, essencialmente, no aumento assinalado nos Fundos de investimento mobiliário (+37 milhões de euros), parcialmente mitigado pela redução registada nos Fundos de investimento imobiliário (-30 milhões de euros).

Estrutura de depósitos de clientes

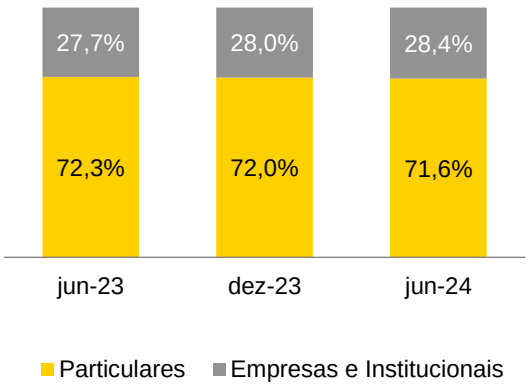

Depósitos de clientes

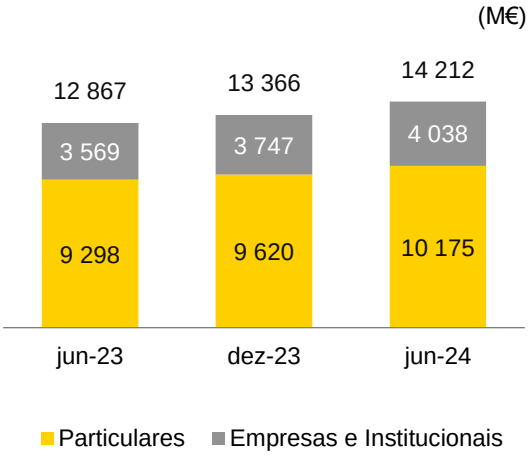

Recursos de clientes

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Depósitos de clientes	**12 867**	**13 366**	**14 212**	**1 346**	**10,5**	**846**	**6,3**
Depósitos à ordem	6 148	5 591	5 533	(615)	(10,0)	(59)	(1,1)
Depósitos a prazo	6 719	7 775	8 679	1 960	29,2	905	11,6
Recursos fora de balanço	**1 197**	**1 370**	**1 379**	**182**	**15,2**	**9**	**0,6**
Recursos totais de clientes	**14 063**	**14 737**	**15 591**	**1 528**	**10,9**	**855**	**5,8**

Depósitos de clientes	**14.212 M€**	**+ 10,5%** (tvh)	**+ 6,3%** (face a dez-23)
Quota de mercado da carteira de Depósitos de Clientes[12]		**+0,2 p.p.** (tvh)	**+0,1 p.p.** (face a dez-23)

DÍVIDA EMITIDA

A rubrica de Dívida emitida engloba os montantes contabilizados em balanço relacionados com Responsabilidades representadas por títulos e com Passivos subordinados.

Em 30 de junho de 2024 o montante de Dívida emitida situou-se em 1.210 milhões de euros, representando um aumento de 263 milhões de euros (+27,7%) face ao valor de 947 milhões de euros registado em 31 de dezembro de 2023, refletindo o acréscimo das Responsabilidades representadas por títulos em 222 milhões de euros e dos Passivos subordinados em 41 milhões de euros.

No decurso do primeiro semestre de 2024 o Banco Montepio procedeu à reestruturação da dívida subordinada e sénior. De salientar, em março de 2024, a emissão de 250 milhões de euros elegível para *Tier* 2 com um prazo de 10 anos e três meses e uma taxa de juro fixa de 8,5% ao ano até à data de exercício da opção de reembolso antecipado, bem como a recompra de duas emissões de 50 milhões de euros, tendo-se concretizado em abril de 2024 a recompra dos remanescentes 100 milhões de euros.

De referir que em outubro de 2023 e em maio de 2024 ocorreram, também, duas emissões de títulos representativos de dívida sénior preferencial ao abrigo do Programa de EMTN (Euro Medium Term Note), num total de 450 milhões de euros, elegível para o cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL).

A emissão ocorrida em outubro de 2023, no montante de 200 milhões de euros, tem um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco Montepio no final do 2.º ano, um preço de emissão de 100% e uma taxa de juro fixa de 10% ao ano durante os primeiros 2 anos.

Por sua vez, a emissão ocorrida em maio de 2024, no montante de 250 milhões de euros tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco Montepio no final do 3.º ano, um preço de emissão de 99,755% e uma taxa de juro fixa de 5,625% ao ano até à data de exercício da opção de reembolso antecipado. As condições mais favoráveis desta emissão demonstram a confiança dos investidores no perfil de risco do Banco Montepio e reforçam a oportunidade de refinanciamento da primeira emissão cuja opção de reembolso é no final do 2.º ano.

OUTROS

O agregado de Outros, apresentado no Passivo do balanço sintético, engloba as rubricas de Passivos financeiros detidos para negociação, Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

Em 30 de junho de 2024, o agregado de Outros diminuiu para 310 milhões de euros face aos 326 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2023, essencialmente, por via, da redução nas rubricas de Outros passivos (-12 milhões de euros) e de Provisões (-4 milhões de euros).

---

[12] Particulares, Sociedades Não Financeiras e Setor Público Administrativo - fonte e segmentação de acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

CAPITAL PRÓPRIO

O Capital próprio aumentou para 1.660 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 93 milhões de euros face aos 1.566 euros contabilizados em 31 de dezembro de 2023 (+6,0%), refletindo:

- O impacto do resultado líquido de 68,7 milhões de euros;
- A contabilização de dividendos referente a 2023 no montante de 6 milhões de euros e;
- O impacto dos desvios atuariais positivos de 31,3 milhões de euros.

Capital Próprio

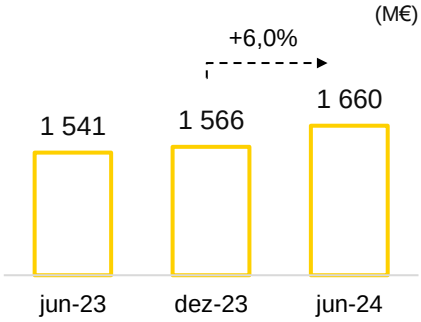

ANÁLISE DOS RESULTADOS

No primeiro semestre de 2024, o resultado líquido do Banco Montepio evoluiu favoravelmente para 68,7 milhões de euros, um nível histórico em termos de desempenho de um semestre, e revelando um incremento de 23,1% face ao período homólogo em base comparável, ou seja, excluindo o impacto do Finibanco Angola, refletindo a realidade atual e futura do Grupo Banco Montepio de foco da atividade exclusivamente no mercado doméstico.

RESULTADO LÍQUIDO **68,7 M€** **+ 23,1%** (tvh, excluindo o efeito da consolidação do Finibanco Angola no período homólogo)

Demonstração de resultados sintética

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23 Valor	%
Margem financeira	194,3	408,1	198,6	4,2	2,2
Margem financeira comercial [(a)]	221,1	462,1	212,2	(8,9)	(4,0)
Comissões líquidas	65,3	127,0	63,1	(2,3)	(3,5)
Produto bancário *core*	**259,7**	**535,1**	**261,6**	**1,9**	**0,7**
Rendimentos de instrumentos de capital	0,8	0,9	0,5	(0,3)	(38,8)
Resultado de operações financeiras	(15,5)	(26,5)	0,0	15,5	>100
Outros resultados	(15,3)	(5,6)	(7,1)	8,3	54,0
Produto bancário	**229,6**	**503,9**	**255,1**	**25,4**	**11,1**
Custos com pessoal	77,3	153,7	77,4	0,1	0,1
Gastos gerais administrativos	31,4	64,2	34,6	3,2	10,1
Amortizações e depreciações	18,0	37,9	21,6	3,6	20,0
Custos operacionais	**126,8**	**255,8**	**133,6**	**6,9**	**5,4**
Custos operacionais, sem impactos específicos [(b)]	**121,3**	**247,5**	**132,4**	**11,1**	**9,2**
Resultado operacional antes de imparidades	**102,9**	**248,1**	**121,4**	**18,6**	**18,0**
Imparidades e provisões líquidas	15,6	65,7	13,8	(1,8)	(11,6)
Resultados por equivalência patrimonial	(0,2)	0,6	(0,3)	(0,1)	(59,8)
Resultado antes de impostos	**87,1**	**182,9**	**107,3**	**20,2**	**23,2**
Impostos	31,2	50,3	38,6	7,4	23,5
Resultado após impostos de operações em continuação	**55,9**	**132,6**	**68,7**	**12,9**	**23,1**
Resultados de operações em descontinuação	(102,4)	(102,5)	0,0	102,4	-
Interesses que não controlam	1,7	1,7	0,0	(1,7)	-
Resultado líquido	**(48,3)**	**28,4**	**68,7**	**117,0**	**>100**

(a) Margem financeira comercial é a margem proveniente dos juros recebidos de clientes relacionado com a concessão de crédito, e dos juros pagos a clientes no âmbito da remuneração de recursos captados.
(b) Excluindo o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 5,5M€ em jun-23 e 8,2M€ em dez-23 e custos *one-off* de 1,2 M€ em jun-24 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo.

A evolução da rendibilidade ao longo do primeiro semestre de 2024 reflete o maior contributo do produto bancário em 25,4 milhões de euros (+11,1%), a evidenciar nomeadamente o acréscimo da Margem financeira (+4,2 milhões de euros) e a progressão dos Resultados de operações financeiras (+15,5 milhões de euros), a par das menores imparidades e provisões (-1,8 milhões de euros), efeitos atenuados pelos maiores custos operacionais (+6,9 milhões de euros), porém adequados ao contexto de desenvolvimento tecnológico.

PRODUTO BANCÁRIO

O Produto bancário do primeiro semestre de 2024 evoluiu favoravelmente para 255,1 milhões de euros (+25,4 milhões de euros face ao semestre homólogo de 2023), beneficiando dos impactos favoráveis do aumento da Margem financeira (+4,2 milhões de euros), impulsionada pela gestão ativa da oferta de produtos e serviços disponibilizados aos Clientes, da progressão dos Resultados de operações financeiras (+15,5 milhões de euros), suportada nos Resultados da reavaliação cambial, e dos Outros resultados (+8,3 milhões de euros), essencialmente por via do menor custo com as Contribuições do setor bancário (IFRIC 21). Estes efeitos, no seu conjunto, mais do que compensaram a diminuição assinalada nas Comissões líquidas (-3,2 milhões de euros) e nos Rendimentos de instrumentos de capital (-0,3 milhões de euros).

Estrutura do Produto bancário

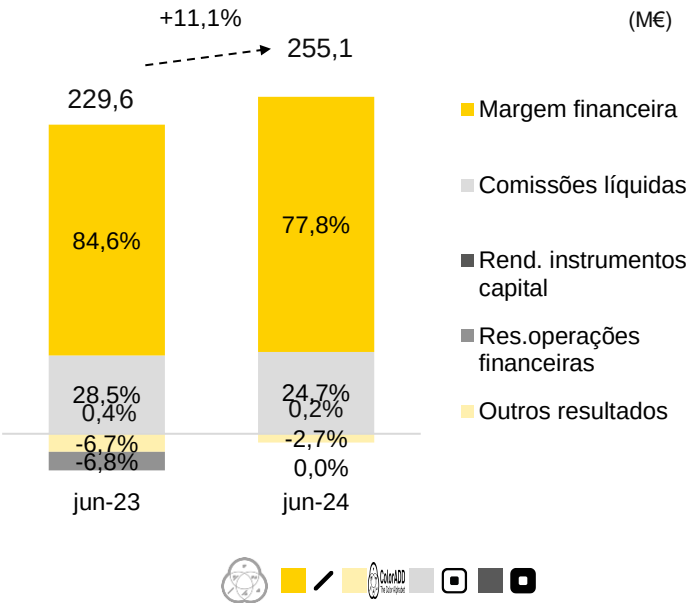

MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira dos primeiros seis meses de 2024 aumentou para 198,6 milhões de euros, representando um acréscimo de 2,2% (+4,2 milhões de euros) comparativamente ao período homólogo, e que traduz, por um lado, a diminuição da Margem financeira comercial em 8,9 milhões de euros, a evidenciar o forte crescimento dos depósitos em 1.346 milhões de euros e consequente incremento dos juros pagos aos Clientes (efeito volume), mas que tem como contrapartida o incremento da liquidez depositada junto do banco central e remunerada à taxa aplicável à facilidade permanente de depósito (DFR), com impacto final favorável ao nível da margem financeira global.

Margem financeira

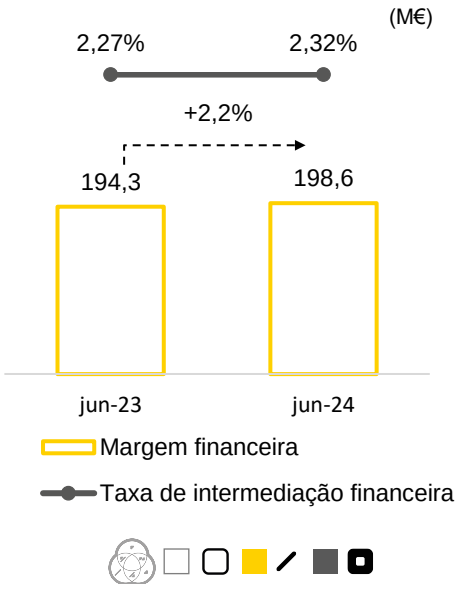

O contexto de taxas Euribor tem impactado a rendibilidade dos ativos e passivos financeiros, exigindo uma gestão rigorosa e estratégias de mitigação de risco. Ainda que o ciclo de descida dos indexantes Euribor se tenha iniciado no quarto trimestre de 2023, os níveis verificados ao longo do primeiro semestre de 2024 eram ainda relativamente elevados por comparação com o ano anterior.

Todavia, e no que se refere aos passivos financeiros, o Banco Montepio tem sido capaz de preservar um prémio de risco negativo face à média do setor nas novas operações de depósitos a prazo (no acumulado dos primeiros

seis meses de 2024, a taxa de juro média praticada foi inferior à média do setor em cerca de 20 p.b.[13]). Com efeito, o desempenho do Banco Montepio nos Depósitos de clientes traduziu a gestão ativa do negócio comercial, que foi eficaz ao balancear, por um lado, o contexto competitivo que tem caracterizado o mercado de depósitos em Portugal, e, por outro, o custo adequado dos depósitos. Para a eficácia alcançada, contribuiu a vocação de poupança do Banco Montepio, assente em uma proposta de valor robusta, a par da elevada notoriedade da marca e confiança dos investidores e Clientes.

Importa destacar que, em junho de 2024, a taxa mista já representava 27% da carteira de crédito à habitação no Banco Montepio, em linha com a média do setor[14] (26%), com a preferência por taxas mistas, mais baixas do que as taxas variáveis ou vinculadas à Euribor, a contribuir para a redução da taxa média dos novos empréstimos contratados.

Por sua vez, a margem financeira foi impactada pelos maiores custos regulatórios decorrentes da emissão da dívida elegível para MREL, de 200 milhões de euros em outubro de 2023, com uma taxa de 10%, e de 250 milhões de euros em maio de 2024, com uma taxa de 5,625%, bem como do reforço em 50 milhões de euros de dívida subordinada.

As condições favoráveis da segunda emissão elegível para MREL, sinalizam a confiança dos investidores e potenciam o refinanciamento da primeira emissão em 2025

Por outro lado, salientam-se os impactos positivos na Margem financeira da estratégia de *funding* relacionada com as TLTRO III / gestão do excesso de liquidez associados à subida das taxas diretoras de mercado (+33,2 milhões de euros face ao semestre homólogo de 2023, e de +10,2 milhões de euros no ano) resultante do reembolso integral das TLTRO, comparando favoravelmente com o período homólogo de 2023 que se traduziu num impacto líquido negativo de 22,9 milhões de euros, e dos juros da rubrica de *wholesale funding* e outros que refletem, fundamentalmente, o custo com os *Repos* contratados a uma taxa inferior à taxa aplicável à DFR.

No primeiro semestre de 2024, a evolução da Margem financeira refletiu a prevalência do efeito preço sobre o efeito volume, ao relevar o aumento da taxa de juro implícita ativa para 4,1% (+1,0 p.p. face ao primeiro semestre de 2023) comparativamente ao aumento da taxa de juro implícita passiva para 1,9% (+1,1 p.p. face ao primeiro semestre de 2023).

Consequentemente, no primeiro semestre de 2024, registou-se um aumento nos juros da carteira de Crédito a clientes de 72,5 milhões de euros, essencialmente por via do efeito preço, a par de um acréscimo nos juros da carteira de Depósitos de clientes (+81,4 milhões de euros), a evidenciar a gestão do *pricing* na captação de novos depósitos e da renovação dos depósitos existentes, bem como a redução do peso dos depósitos à ordem (não remunerados) no total da carteira, com as taxas de juro médias de remuneração do Crédito a clientes e dos Recursos de clientes a situarem-se em 5,3% e 1,5%, respetivamente (4,0% e 0,3% no primeiro semestre de 2023).

Assim, no primeiro semestre de 2024, a taxa de margem financeira aumentou para 2,32%, face a 2,27% no primeiro semestre de 2023, beneficiando da gestão eficaz do balanço perante o contexto de níveis elevados das taxas de juro de mercado, contribuindo para a melhoria da rendibilidade e posição de capital do Banco Montepio.

[13] De acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).
[14] De acordo com as Estatísticas Monetárias e Financeiras (Banco de Portugal).

Decomposição da margem financeira por ativos e passivos geradores de juros

(milhões de euros)

	1º semestre 2023			1º semestre 2024		
	Saldo médio	Taxa média (%) [a]	Juros	Saldo médio	Taxa média (%) [a]	Juros
Aplicações						
Disponibilidades	657	2,4	7,8	1 074	3,3	18,0
Aplicações em OIC	136	1,0	0,7	186	2,7	2,6
Crédito a clientes	11 982	4,0	243,3	11 863	5,3	315,8
Carteira de títulos	4 263	0,5	10,9	3 825	0,8	14,6
Outros ativos ao justo valor	9	3,9	0,2	8	4,9	0,2
Outros (inclui derivados)	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
subtotal	17 046	3,1	262,8	16 956	4,1	351,3
Recursos						
Recursos de bancos centrais	2 409	2,5	30,7	376	4,1	7,8
Recursos de OIC	464	0,7	1,7	974	2,7	13,5
Depósitos de clientes	12 783	0,3	22,2	13 699	1,5	103,6
Dívida sénior	585	0,2	0,5	786	2,9	11,4
Dívida subordinada	217	8,9	9,7	257	8,6	11,2
Outros (inclui derivados)	0	0,0	3,6	0	0,0	5,2
subtotal	16 458	0,8	68,4	16 092	1,9	152,8
Margem financeira		**2,27**	**194,3**		**2,32**	**198,6**

(a) Taxa média: taxa de juro implícita, i.e., corresponde ao quociente entre os juros contabilísticos e os saldos médios do final do mês.

Explicitação da evolução da margem financeira entre o 1º semestre de 2023 e o 1º semestre de 2024

(milhões de euros)

	Efeito Volume	Efeito Preço	Efeito Residual	Total
Aplicações				
Disponibilidades	5,0	3,2	2,1	10,3
Aplicações em OIC	0,2	1,2	0,4	1,9
Crédito a clientes	(2,4)	74,4	0,6	72,5
Carteira de títulos	(1,1)	5,4	(0,5)	3,8
Outros ativos ao justo valor	(0,0)	0,0	(0,0)	0,0
Outros (inclui derivados)	0,0	0,0	(0,0)	(0,0)
subtotal	(1,4)	89,0	1,0	88,5
Recursos				
Recursos de bancos centrais	(26,1)	19,2	(16,0)	(22,9)
Recursos de OIC	1,8	4,8	5,2	11,8
Depósitos de clientes	1,6	74,4	5,4	81,4
Dívida sénior	0,2	7,9	2,7	10,9
Dívida subordinada	1,8	(0,3)	0,0	1,6
Outros (inclui derivados)	0,0	0,0	1,6	1,6
subtotal	(1,5)	87,4	(1,6)	84,3
Variação na margem financeira	**0,1**	**1,5**	**2,5**	**4,2**

COMISSÕES LÍQUIDAS

No primeiro semestre de 2024 as Comissões líquidas totalizaram 63,1 milhões de euros, comparando com 65,3 milhões de euros registadas no período homólogo de 2023 (-2,3%), ao evidenciar os maiores proveitos com a manutenção e gestão de contas, que não foram, todavia, suficientes para mitigar a redução das comissões de mercado, de serviços de pagamento e do crédito.

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

A rubrica Rendimentos de instrumentos de capital inclui os rendimentos associados a títulos de rendimento variável, nomeadamente ações, relacionados com investimentos relevados na carteira de ativos disponíveis para venda, que atualmente assumem um valor pouco significativo, após a venda de ativos não estratégicos.

O valor contabilizado em 30 de junho de 2024 totalizou 0,5 milhões de euros, incluindo essencialmente dividendos recebidos da SIBS no montante de 0,4 milhões de euros e da Abanca de 0,05 milhões de euros, e compara com 0,8 milhões de euros em 30 de junho de 2023, dos quais, 0,6 milhões de euros de dividendos recebidos da Unicre e 0,2 milhões de euros da SIBS.

RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os Resultados de operações financeiras do primeiro semestre de 2024 situaram-se em 4,0 milhares de euros, superiores em 15,5 milhões de euros face ao semestre homólogo de 2023, e traduzem o maior contributo do *fair value* de ativos e passivos financeiros em 1,7 milhões de euros e dos resultados de reavaliação cambial em 21,1 milhões de euros, neste caso em resultado da valorização do Kwanza. Esta evolução positiva foi penalizada pelo impacto desfavorável dos instrumentos derivados associados a operações de titularização em 4,5 milhões de euros, e pelo contributo da carteira de títulos inferior em 3,0 milhões de euros.

Resultados de operações financeiras

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23	
				Valor	%
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	4,6	(6,3)	(1,0)	(5,5)	<(100)
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0,1	0,1	0,0	(0,1)	-
Resultados da reavaliação cambial	(20,1)	(20,3)	1,0	21,1	>100
Resultados de operações financeiras	**(15,5)**	**(26,5)**	**0,0**	**15,5**	**>100**

OUTROS RESULTADOS

Este agregado incorpora os Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração, os quais incluem, entre outros, os proveitos obtidos com a revalorização de propriedades de investimento, com a prestação de serviços, com rendas de propriedades de investimento e com o reembolso de despesas, bem como os custos com as contribuições sobre o setor bancário, para o Fundo de Resolução e para o Fundo de Garantia de Depósitos e com serviços de recuperação de crédito.

No primeiro semestre de 2024, os Outros resultados totalizaram -7,1 milhões de euros, uma evolução favorável de +8,3 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior (de -15,3 milhões de euros), a evidenciar os maiores proveitos da alienação de créditos em 1,4 milhões de euros e o menor contributo dos imóveis de negociação em 1,5 milhões de euros, e os Outros resultados de exploração superiores em 8,2 milhões de euros. A melhoria dos Outros custos de exploração é explicada essencialmente pelos menores custos com as contribuições para o setor (IFRIC21) em 6,9 milhões de euros, sendo que a principal redução resulta da rubrica de Contribuição Anual para o Fundo Único de Resolução (FUR), que, em 2024, assume

uma dotação nula, uma vez que o FUR se encontra acima do nível objetivo (1% dos depósitos cobertos), e ainda pelo menor custo associado a Despesas com imóveis em 1,2 milhões de euros, fruto da desalavancagem que se tem vindo a concretizar nestes ativos.

PRODUTO BANCÁRIO **255,1 M€** **+ 11,1%** (tvh)

CUSTOS OPERACIONAIS

No primeiro semestre de 2024, os Custos operacionais fixaram-se em 133,6 milhões de euros, um acréscimo de 6,9 milhões de euros (+5,4%), por via do aumento dos Gastos gerais administrativos e das Depreciações e amortizações, essenciais para fazer face ao desenvolvimento do negócio, nomeadamente tecnológico, a par do rigoroso controlo sobre a execução de custos na organização.

Custos operacionais

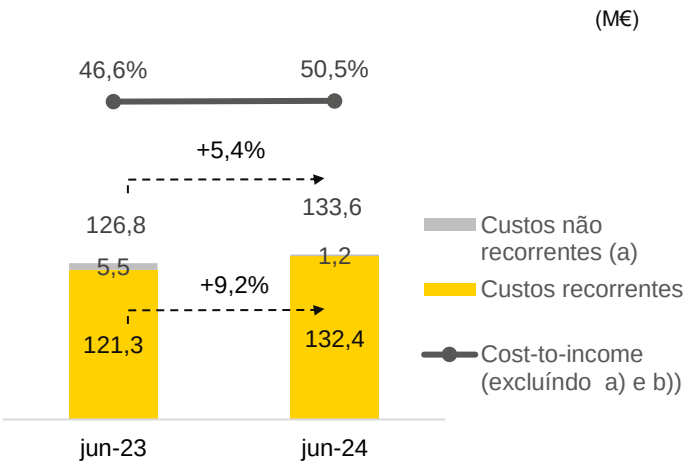

a) Impacto decorrente dos custos operacionais associados às medidas do Programa de Otimização Operacional (em 2023) e custos não recorrentes relacionados com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (2023 e 2024). (b) Resultados de operações financeiras e outros resultados (resultados de alienação de outros ativos e outros resultados de exploração).

Excluindo o impacto resultante da implementação das medidas do Programa de Otimização Operacional do quadro de Colaboradores (em 2023) e de custos não recorrentes relacionados com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (em 2023 e 2024), os Custos operacionais totalizaram 132,4 milhões de euros (+9,2%), comparativamente ao semestre homólogo de 2023.

Os Custos com pessoal no primeiro semestre de 2024 atingiram 77,4 milhões de euros, refletindo apenas um ligeiro aumento de 0,1 milhões de euros (+0,1%) face ao valor de 77,3 milhões de euros contabilizado no primeiro semestre de 2023. Excluindo o impacto da contabilização dos custos não recorrentes relacionados com o Programa de Otimização Operacional (em 2023), e com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (em 2023 e 2024), os custos com pessoal registaram um acréscimo de 4,3 milhões de euros (+6,1%), que, além do efeito das atualizações salariais, traduzem ainda os efeitos da variação na rubrica de fundo de pensões e da criação da subsidiária Montepio Serviços, ACE, em agosto de 2023, que integra o perímetro de consolidação integral do Banco Montepio.

Número de Colaboradores Grupo Banco Montepio

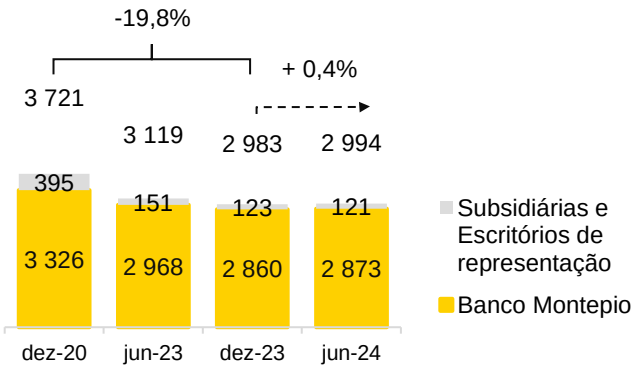

Após a implementação com sucesso do Programa de Otimização Operacional concluído em 2023, o número de Colaboradores do Grupo Banco Montepio aumentou apenas 0,4% face ao final do ano, por forma a satisfazer as necessidades presentes de contratação de Colaboradores com competências específicas e com a integração de programas de estágios.

Os Gastos gerais administrativos fixaram-se em 34,6 milhões de euros no primeiro semestre de 2024, traduzindo um acréscimo de 3,2 milhões de euros face ao valor de 31,4 milhões de euros contabilizado no primeiro semestre de 2023 (+10,1%), evidenciando

essencialmente o efeito do maior nível de inflação nos serviços contratados com impacto ao nível dos custos incorridos, principalmente, com a contratação de serviços de informática (+2,1 milhões de euros), no contexto do processo de transformação digital do Grupo Banco Montepio. Inversamente, registaram-se poupanças em custos com outros serviços especializados (-0,7 milhões de euros), e que incluem custos assumidos, nomeadamente, com a contratação de consultores externos, com o pagamento de serviços relacionados com bancos de dados, com encargos associados a processamentos efetuados pela SIBS e ainda com custos relacionados com o pagamento de honorários e avenças.

As Amortizações e depreciações totalizaram 21,6 milhões de euros no primeiro semestre de 2024 e comparam com 18,0 milhões de euros no semestre homólogo de 2023 (+20,0%), evidenciando o esforço encetado na implementação da estratégia global de investimento em tecnologias de informação e de digitalização, visando a melhoria contínua na automação e reengenharia de processos.

As melhorias de eficiência alcançadas e a evolução favorável do Produto bancário *core*, permitiram conter o aumento do Rácio *Cost-to-income,* que se situou em 50,5% (+4 p.p.), excluindo os custos não recorrentes relacionados com as medidas de ajustamento do quadro de Colaboradores (em 2023) e com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo (em 2023 e 2024), bem como as componentes mais voláteis dos resultados, como sejam os Resultados de operações financeiras e os Outros resultados (Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração).

Custos operacionais

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23 Valor	%
Custos com pessoal	77,3	153,7	77,4	0,1	0,1
Gastos gerais administrativos	31,4	64,2	34,6	3,2	10,1
Amortizações e depreciações	18,0	37,9	21,6	3,6	20,0
Custos operacionais	**126,8**	**255,8**	**133,6**	**6,9**	**5,4**
Custos operacionais, sem impactos específicos [(a)]	**121,3**	**247,5**	**132,4**	**11,1**	**9,2**
Rácios de eficiência					
Cost-to-income (Custos Operacionais / Produto Bancário) [(b)]	55,2%	50,8%	52,4%	(2,8 p.p.)	
Cost-to-income, sem impactos específicos [(a) (c)]	46,6%	46,2%	50,5%	4,0 p.p.	

(a) Excluindo o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 5,5M€ em jun-23 e 8,2M€ em dez-23 e custos *one-off* de 1,2 M€ em jun-24 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo.

(b) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na sua versão em vigor.

(c) Exclui resultados de operações financeiras e outros resultados (resultados de alienação de outros ativos e outros resultados de exploração).

RÁCIO *COST-TO-INCOME* **50,5%** (sem impactos específicos)

IMPARIDADES E PROVISÕES

As dotações para Imparidades e provisões totalizaram 13,8 milhões de euros no primeiro semestre de 2024, traduzindo uma diminuição de 1,8 milhões de euros comparativamente ao valor registado no mesmo período do ano anterior.

A Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito (líquida de reversões) fixou-se em 7,3 milhões de euros no primeiro semestre de 2024, e compara com o valor de 8,4 milhões de euros no período homólogo de 2023 (-1,2 milhões de euros, -13,8%), e reflete o menor reforço de imparidade do crédito a clientes. Esta evolução determinou que o custo do risco de crédito se situasse em 0,1% no primeiro semestre de 2024, em linha com o período homólogo do ano anterior, e que compara com 0,4% no final de

2023 (-0,3 p.p.). De referir, que o custo do risco do primeiro semestre de 2023 havia sido favoravelmente impactado pelo desfecho favorável de *dossiers* relevantes que provocaram uma reversão no período.

O agregado das Outras imparidades e provisões, diminuiu para 6,5 milhões no primeiro semestre de 2024, traduzindo uma redução de 0,6 milhões de euros face ao valor contabilizado no período homólogo de 2023 (de 7,1 milhões de euros), em resultado da diminuição da Imparidade de outros ativos financeiros (-0,7 milhões de euros), ao traduzir a inferior dotação para Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e a menor Imparidade de outros ativos (-1,8 milhões de euros). Por sua vez, as Outras provisões totalizaram -2,4 milhões de euros no primeiro semestre de 2024 (-4,2 milhões de euros no semestre homólogo de 2023), pela reversão de imparidade para garantias e compromissos assumidos (em 1,5 milhões de euros), e para outros riscos e encargos (em 0,9 milhões de euros).

Imparidades e provisões

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23	
				Valor	%
Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito	8,4	49,6	7,3	(1,2)	(13,8)
Imparidade de outros ativos financeiros	1,7	1,2	0,9	(0,7)	(43,7)
Imparidade de outros ativos	9,7	24,0	7,9	(1,8)	(18,3)
Outras provisões	(4,2)	(9,1)	(2,4)	1,9	44,0
Total das imparidades e provisões líquidas	**15,6**	**65,7**	**13,8**	**(1,8)**	**(11,6)**

Custo do risco de crédito **0,1%** **- 0,3 p.p.** (face a dez-23)

IMPOSTOS

Os ativos por impostos diferidos resultam, por um lado, do facto de o tratamento contabilístico divergir do enquadramento fiscal, determinando, desta forma, a relevação de ativos por impostos diferidos associados a diferenças temporárias, assim como de outros custos não fiscalmente aceites.

Os Impostos correntes e diferidos no primeiro semestre de 2024 totalizaram 38,6 milhões de euros e comparam com 31,2 milhões de euros relevados no primeiro semestre de 2023, tendo sido apurados em conformidade com as IAS e observando o enquadramento fiscal aplicável a cada subsidiária do Grupo Banco Montepio.

RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

No primeiro semestre de 2024, o valor da rubrica de Resultados de operações em descontinuação foi nulo, em resultado da desconsolidação da participação detida na subsidiária Finibanco Angola, S.A. com efeitos a 30 de junho de 2023.

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

No seguimento da desconsolidação da participação detida no Finibanco Angola, S.A., e uma vez desreconhecidos os respetivos interesses que não controlam, a rubrica não registou valor no primeiro semestre de 2024.

FUNDO DE PENSÕES

As responsabilidades com benefícios pós-emprego e de longo prazo de Colaboradores totalizaram 742,9 milhões de euros em 30 de junho de 2024 e comparam com 762,3 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2023, evidenciando uma diminuição de 19,4 milhões de euros, que reflete, sobretudo, o impacto da alteração dos pressupostos atuariais, nomeadamente os resultantes do ajustamento da Taxa de desconto.

A evolução das responsabilidades foi determinada, por um lado, pelo acréscimo do custo de juros e serviço corrente em 15,8 milhões de euros e pelos desvios atuariais em 3,5 milhões de euros. Por outro lado, a alteração dos pressupostos atuariais, principalmente, pelo impacto da subida de Taxa de desconto, e a componente Outros, que inclui nomeadamente as Pensões pagas pelo Fundo, as Pensões pagas pelo Banco Montepio e a Contribuição dos participantes, contribuíram para a redução das responsabilidades em 23,7 milhões de euros e em 14,9 milhões de euros respetivamente.

Evolução das responsabilidades com pensões

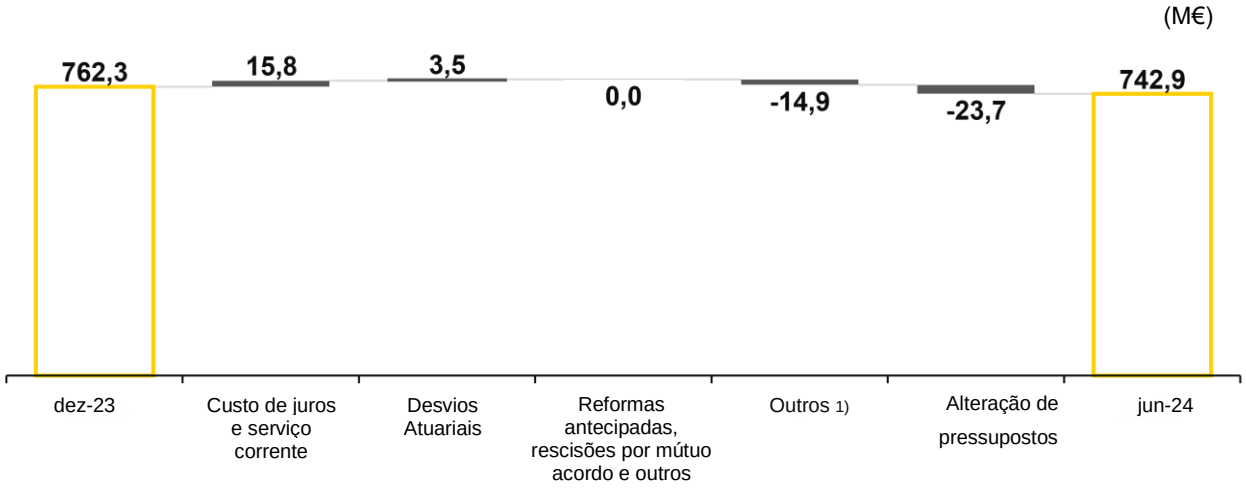

(1) Inclui Pensões pagas pelo Fundo, Pensões pagas pelo Banco Montepio, Contribuição dos participantes e Outros.

O valor dos ativos do Fundo de Pensões ascendeu a 823,9 milhões de euros em 30 de junho de 2024, face aos 812,7 milhões de euros apurados no final de 2023 (+1,4%), e incorporam o impacto favorável associado à rendibilidade do Fundo de Pensões observada desde o início do ano, que se situou em 3,4%. Os ativos do Fundo de Pensões continuaram a apresentar uma distribuição conservadora, com 60% desses ativos aplicados em Obrigações (63,6% em 31 de dezembro de 2023), em linha com a política de investimentos e em cumprimento das restrições e limites legais de diversificação e dispersão prudenciais.

Distribuição da carteira de ativos do fundo de pensões

31 de dezembro 2023

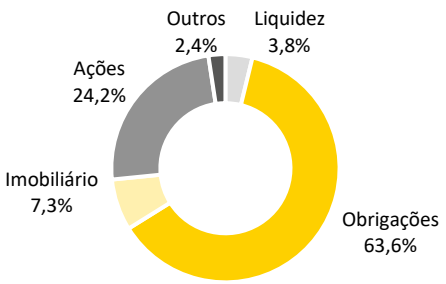

30 de junho de 2024

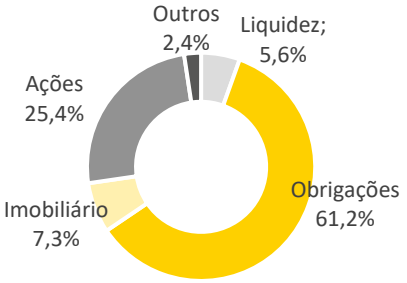

Apresenta-se em seguida a evolução dos principais indicadores do Fundo de Pensões com referência a 31 de dezembro de 2023 e 30 de junho de 2024, designadamente das responsabilidades, do valor dos ativos do Fundo de Pensões e dos respetivos níveis de financiamento.

Fundo de pensões

(milhões de euros)

	dez-23	jun-24	Var. jun-24/dez-23	
			Valor	%
Responsabilidades totais	762,3	742,9	(19,4)	(2,5)
Responsabilidades mínimas a financiar	746,4	727,5	(18,9)	(2,5)
Valor dos Ativos do Fundo	812,7	823,9	11,2	1,4
Coberturas:				
Responsabilidades mínimas (1)	109,6%	113,9%	4,3 p.p.	
Responsabilidades totais (1)	107,3%	111,6%	4,3 p.p.	

(1) Considerando também a componente financiada diretamente pelo Banco Montepio referente a colaboradores em situação de suspensão temporária de contrato de trabalho e a contribuição para o SAMS (contribuição definida).

As responsabilidades totais do Banco Montepio encontravam-se totalmente financiadas, evidenciando um grau de cobertura de 111,6% em 30 de junho de 2024 (107,3% em 31 de dezembro de 2023).

De acordo com a política contabilística do Banco Montepio, e na sequência da apreciação efetuada sobre a adequação dos pressupostos atuariais, a taxa de desconto foi alterada para 3,85% em 30 de junho de 2024, face a 3,60% em 31 de dezembro de 2023, tendo em consideração a evolução ocorrida nos principais índices de mercado relativamente a obrigações de elevada qualidade e a *duration* das responsabilidades do Fundo de Pensões. Em 30 de junho de 2024 a *duration* média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores do Grupo Banco Montepio foi de14,5 anos (14,1 anos em 31 de dezembro de 2023), incluindo ativos e pensionistas.

Os principais pressupostos atuariais utilizados na determinação das responsabilidades em 31 de dezembro de 2023 e 30 de junho de 2024 foram os constantes do quadro seguinte. A informação é complementada com o detalhe constante da Nota 48 às demonstrações financeiras consolidadas do presente relatório.

Pressupostos atuariais

	dez-23	jun-24
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes
Taxas de rendimento do Fundo	3,60%	3,85%
Taxa de desconto	3,60%	3,85%
Taxa de revalorização		
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,25%	1,23%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 -1 ano	TV 88/90 -1 ano
Mulheres	TV 99/01 -2 anos	TV 99/01 -2 anos
Métodos de Valorização Atuarial (1)	UCP	UCP

(1) Método da Unidade de Crédito Projetada.

06. ESTRATÉGIA

1974

Sophia de Mello Breyner descreveu o 25 de abril com os seguintes versos: "Esta é a madrugada que eu esperava, O Dia inicial, inteiro e limpo". Era o sopro final de uma ditadura de 48 anos. O Banco Montepio ia com 130 anos.

ESTRATÉGIA

Banco Montepio, transformação, normalização, crescimento

CICLO DE TRANSFORMAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

O progresso do Banco Montepio é patente a diversos níveis, com a concretização de um *turn around* em todos os domínios da atividade, correspondendo a um desagravamento continuado e sustentável do perfil de risco, num quadro de estabilidade e robustecimento do modelo de governo, e à entrega (em alguns casos com antecipação) dos *milestones* propostos, aliás reconhecido de forma independente pelo mercado, consubstanciando a conclusão com sucesso do Plano de Ajustamento iniciado em 2020[15].

O Banco Montepio evoluiu favoravelmente na generalidade dos indicadores apresentando um rácio MREL de 25,3% (já acima do requisito de 23,5%, que estará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025), rácios de capital em níveis máximos históricos (CET1 de 16,1% e Capital total de 19,4% em base *fully implemented*) e com excedentes significativos face aos requisitos mínimos regulamentares, indicadores robustos de liquidez (LCR de 219,3% e NSFR de 135,4%), forte recuo nos ativos não produtivos (rácio NPL de 2,8% e peso da exposição ao risco imobiliário no total do ativo líquido de 1,3%) e melhoria dos níveis de eficiência (*Cost-to-income* de 50,5%, excluindo impactos específicos).

Salienta-se também uma redução significativa do rácio de NPL, assente na implementação de um conjunto de iniciativas de melhoria dos processos internos e na saída dos maiores NPL, sem entrada significativa de novos *defaults*, o que decorre da melhoria da qualidade do crédito originado nos últimos 4 anos, tendo-se fixado dentro do intervalo de normalidade do mercado.

Em paralelo, prosseguiu o processo de simplificação organizacional, tendo o Grupo Banco Montepio**,** após a conclusão da liquidação voluntária do Banco Montepio Geral Cabo Verde em 2022, concluído em 2023, a venda do Finibanco Angola, S.A., e que teve um impacto positivo nos rácios de capital, representando mais um importante passo na execução dos compromissos assumidos no Plano de Ajustamento, nomeadamente no que diz respeito à simplificação da estrutura societária do Grupo e enfoque no mercado doméstico.

No mercado doméstico, ocorreu em 2022 a alienação da totalidade da participação acionista detida na Montepio Valor - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., tendo-se concluído em 2023 a transferência para o Banco Montepio do negócio do BEM. A integração da atividade do BEM na casa-mãe permitiu capturar sinergias e, simultaneamente, preservar e potenciar a proposta de valor integrada de banca comercial e de banca de investimento. Em setembro de 2023, foi acordada a venda de 100% no capital social do BEM, à *fintech* RAUVA Enterprises, S.A., concretizando mais um passo na simplificação do grupo. Procedeu-se ainda à dissolução e liquidação do Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE (MGAI), completada em maio de 2024, com a internalização das competências de gestão de imóveis através da criação de uma direção interna de imobiliário e património. Destaca-se igualmente a continuidade do plano de racionalização da estrutura operacional, com o fecho de 104 balcões e a redução do quadro de Colaboradores na atividade doméstica em 690 Colaboradores desde o final de 2019.

A evolução do Banco Montepio inscreve-se assim num quadro de normalização, tendo o progresso registado sido reconhecido pelas três agências de *rating* que avaliam a instituição, com subidas de 3 níveis por parte da *Moody's* e da *DBRS* e de 4 níveis por parte da *Fitch*, num período de apenas ano e meio.

CICLO DE CRESCIMENTO

Encerrado o ciclo de transformação e normalização, o Banco Montepio encetou um novo ciclo focado em crescimento, tendo adotado para o triénio 2024-2026 um modelo de evolução estratégica assente em 5 linhas de força, aprovadas em Assembleia Geral de acionistas: **(I) Crescer em negócio e quota de mercado, (II) Acentuar a digitalização do novo modelo de negócio, (III) Convergir para a rendibilidade média do mercado, (IV) Simplificar o Banco e a interação com os Clientes, (V) Valorizar a marca, a reputação e o talento.**

[15] Plano de Ajustamento, lançado em 2020, assente em 4 pilares estratégicos: (i) maximização do produto bancário, (ii) transformação digital e otimização operacional, (iii) preservação de capital e (iv) simplificação e *governance* do Grupo.

As 5 linhas de força resultam de um exercício alicerçado em projeções de crescimento económico, regularização da inflação, normalidade de política monetária e sem alterações materiais de regulação, num quadro de gestão prudente e realista.

I O **crescimento em negócio e da quota de mercado** centra-se em assegurar maior relevância em segmentos chave, com reforço da base de Clientes ativos e consequente ambição de incremento das quotas de mercado em crédito habitação e crédito ao consumo, bem como da quota de mercado de crédito a empresas. Esta estratégia foca-se no aumento do grau de equipamento em áreas *core* de crescimento, prosseguindo o papel do Banco Montepio enquanto *pivot* de distribuição das entidades do Grupo Montepio, a par do reforço da capacidade de distribuição e geração de margem complementar através da potenciação de parcerias, e promovendo, ao mesmo tempo, uma visão integrada ESG e alavancando a natureza mutualista do Grupo.

II A vertente de **aceleração da digitalização do novo modelo de negócio** visa evoluir na capacidade de serviço e entrega da experiência omnicanal, com recurso à introdução de ferramentas de IA (inteligência artificial) e IA Generativa, estando previsto expandir a cobertura funcional das App/*Homebanking* para Clientes, acelerar a transformação do *contact center*, alargar os canais de atendimento a gestores remotos, potenciar as capacidades de marketing e, complementarmente, iniciar um plano de requalificação dos espaços físicos de balcões e serviços centrais. Numa outra vertente, comporta também a revisão e automação de jornadas chave, críticas para a aceleração do negócio e da melhoria da experiência do Cliente final.

III A terceira dimensão prevê uma **convergência progressiva para a rendibilidade média do mercado**, através do impulsionamento da produtividade e da eficiência, combinando simplicidade e digitalização, com a implementação de uma dinâmica permanente de deteção e exploração de bolsas de eficiência. Se, por um lado, a transformação digital e automação abrem espaço para otimizações táticas e pontuais de *headcount* e da rede de balcões, acompanhando a tendência de mercado, por outro, é expectável um reforço ao nível do investimento por forma materializar e acelerar a transformação no novo ciclo. No cômputo final, o Banco Montepio prevê atingir em 2026 rácios de *Cost-to-income*, ROE e ROA em linha com o intervalo das referências nacionais.

IV O novo ciclo prevê também a aceleração do processo de **simplificação do banco e da interação com os Clientes**, através do aprofundamento da digitalização de jornadas e processos *front-to-back*, promovendo o foco e pragmatismo em todos os níveis da organização, alinhados com as prioridades de negócio, bem como uma cultura organizacional de IT ágil com maior capacidade de entrega e maior grau de integração com as unidades de negócio. Este eixo inclui a implementação de um programa de eficiência operacional de processos chave de suporte assim como a adoção de evoluções no processo de análise e decisão de crédito, através da promoção de um maior alinhamento com as prioridades estratégicas definidas e um maior grau de automatização das decisões.

V A quinta linha do modelo estratégico reforça a **valorização da marca, da reputação e do talento,** prosseguindo, deste modo, a missão do Banco Montepio em assegurar uma presença contínua na vida e nos momentos-chave das famílias e, ao mesmo tempo, consolidar a presença no mercado enquanto um dos parceiros de referência do tecido empresarial português e instituição financeira por excelência da Economia Social. Adicionalmente, as medidas propostas ambicionam dar continuidade ao reconhecimento externo por parte de *Stakeholders* independentes do percurso favorável do Banco Montepio. Está ainda prevista a melhoria da proposta de valor de talento e de fomento ao rejuvenescimento e atração/retenção para funções específicas e a promoção de um *workplace* colaborativo e ajustado ao novo ciclo.

07. RISCO

1984

Às datas redondas juntamos, quase sempre, acontecimentos marcantes. Aos 140 anos de idade, deu-se essa união: em Los Angeles, nas Olimpíadas, Carlos Lopes trazia o ouro, Rosa Mota o bronze e o Banco Montepio, em Portugal, lançava a primeira rede nacional de ATM´s e a Chave24.

RISCO

GESTÃO DOS RISCOS

O quadro de gestão de riscos do Grupo Banco Montepio inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades.

Elementos principais que suportam o quadro de gestão de riscos do Grupo Banco Montepio

- Identificação e classificação da materialidade dos riscos;
- Quadro de apetite ao risco (RAF – *Risk Appetite Framework*);
- Estratégia de gestão de risco;
- Estrutura, políticas e procedimentos;
- Avaliação e monitorização dos riscos materiais;
- Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
- Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
- Testes de esforço;
- Planeamento de contingência.

A gestão do risco enquadra-se desta forma na estratégia global, consubstanciando a definição de apetite ao risco nas várias vertentes, em termos consolidados bem como em termos individuais para as instituições que compõem o Grupo Banco Montepio.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Em alinhamento com o Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal e restantes disposições, o sistema de controlo interno do Grupo Banco Montepio integra um conjunto de estratégias, políticas, procedimentos, sistemas e controlos que visam garantir que os seguintes objetivos são alcançados:

- Desempenho rentável e sustentável: assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, a eficiência das operações, a utilização eficiente dos recursos, a salvaguarda dos ativos e, consequentemente, a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo;
- Gestão prudente dos riscos: uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Grupo se encontra ou pode vir a estar exposto;
- Informação de qualidade e procedimentos contabilísticos sólidos: a existência de informação contabilística, financeira e de gestão tempestiva, objetiva, completa e fiável, e de mecanismos de reporte independente dessa informação aos órgãos de gestão e fiscalização e às funções de controlo interno;
- *Compliance* normativo: o respeito das disposições legais e regulamentares seja de natureza prudencial ou comportamental, assim como o cumprimento dos normativos internos do próprio Banco Montepio e das normas e usos profissionais e deontológicos a que este adira.

O governo adotado segue o modelo de três linhas de defesa.

Modelo das 3 linhas de defesa

1ª Linha	Composta pelas unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem.
2ª Linha	Composta pelas funções de suporte e de controlo que incluem, nomeadamente, as funções de gestão de riscos e de conformidade, as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.
3ª Linha	Constituída pela função de auditoria interna, sendo responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de risco e controlo interno através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Neste sentido, o sistema de controlo interno tem por base:

- Um adequado ambiente de controlo suportado numa estrutura organizacional bem definida e salvaguardando a segregação de funções, e num código de conduta aplicável a todos os Colaboradores, que define os padrões de ética, integridade e profissionalismo;
- Um sistema de gestão de riscos robusto, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pelo Grupo;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação, implementado para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permita o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos do Grupo;
- Um processo de monitorização efetivo, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva e contínua de eventuais deficiências cuja resolução contribuiu para o fortalecimento do sistema de controlo interno.

O processo de monitorização incorpora um conjunto de ações e avaliações desenvolvidas pela instituição com vista a garantir a adequação e eficácia da cultura organizacional da instituição e dos sistemas de governo nesta matéria:

- A monitorização é efetuada através de ações e avaliações de controlo, implementadas pelas funções de gestão de riscos e *compliance* no âmbito das suas atividades;
- A função de auditoria interna realiza avaliações autónomas e periódicas, com recursos próprios ou mediante subcontratação coordenada e supervisionada por esta, tendo em vista garantir o alinhamento, em todo o Grupo, das práticas de auditoria interna, o cumprimento dos requisitos profissionais e regulamentares;
- Todos os Colaboradores do Banco Montepio, aos mais variados níveis hierárquicos, participam nas ações de controlo, nomeadamente através da execução de procedimentos de revisão das tarefas executadas e no cumprimento das suas responsabilidades diárias;
- O Conselho de Administração atua ao mais alto nível, na estrutura de governo interno, na cultura organizacional, nas áreas de negócio principais e na evolução dos objetivos globais da instituição, acompanhando as alterações internas e externas que possam comprometer a execução da estratégia e objetivos definidos;
- A Comissão de Auditoria monitoriza o sistema de controlo interno e acompanha, nomeadamente, o processo de sanação das respetivas deficiências;
- O Comité de Controlo Interno (COMCI) tem como missão principal a de apoiar a Comissão Executiva do Banco Montepio no processo de implementação de um sistema de controlo interno eficaz, através

de um processo contínuo e efetivo de acompanhamento e de monitorização das deficiências detetadas, respetivas medidas de mitigação e acompanhamento das mesmas, contribuindo um ambiente de controlo robusto e uma sólida gestão de riscos.

O Gabinete de Controlo Interno (GCI), em estreita articulação com as funções de controlo interno, monitoriza de forma integrada a *framework* de controlo interno, nomeadamente ao acompanhamento da resolução das deficiências - detetadas pelas funções de controlo, auditores externos e supervisores -, as respetivas medidas mitigadoras e planos de ação para a sua concretização, dinamizando a sua implementação com os *owners* das medidas considerando todas as entidades do Grupo Banco Montepio.

FUNÇÕES DE CONTROLO INTERNO

O Grupo Banco Montepio dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos materiais a que a instituição se encontra ou pode vir a estar exposta, tanto por via interna como externa, assegurando a correta compreensão dos mesmos e que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração. As funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno do Banco Montepio: risco, *compliance* e auditoria interna, constituem o núcleo do modelo das três linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno.

A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a declaração de apetite ao risco do Grupo Banco Montepio, considerando dimensões de solvabilidade, liquidez, rendibilidade e qualidade dos ativos, para além de outros riscos financeiros e não financeiros.

A função de gestão de riscos, que no Banco Montepio é desempenhada pela Direção de Risco (DRI), é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos.

Atua como segunda linha de defesa, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

Entre as principais responsabilidades, cabe à DRI implementar e assegurar numa base contínua o funcionamento efetivo de um sistema de gestão de riscos, promover a implementação das estratégias e políticas de risco e assegurar a identificação adequada dos riscos subjacentes à atividade das entidades que compõem o Grupo Banco Montepio, visando a respetiva avaliação e mensuração e garantindo a monitorização e controlo efetivos.

Principais desenvolvimentos no âmbito da função de gestão de riscos no primeiro semestre de 2024

- Desenvolvimento de novos modelos de *rating* (em fase de implementação);
- Continuação do reforço e melhoria do sistema de informação de gestão de risco e reportes produzidos, destacando-se entre outros o robustecimento dos processos de reporte de risco de capital, liquidez e de cálculo e reporte de risco de taxa de juro, de acordo com a Instrução do Banco de Portugal nº. 34/2018 e orientações mais recentes da EBA;
- Autoavaliação dos *gaps* nos processos e metodologias internas face as exigências regulamentares no âmbito da resiliência operacional digital emanadas no *Digital Operational Resilience of Financial Services Act* (DORA) aprovado pela Comissão Europeia no final de 2022;
- Atualização e revisão do normativo interno relativo aos diversos processos relacionados com a gestão de risco;
- Monitorização regular da taxonomia de riscos do banco, bem como do processo de identificação dos riscos materiais;
- Participação nos exercícios do Banco Central Europeu designado "*Quantitative impact study* - QIS", que tem como objetivo estimar, e antecipar, impactos associados à CRR3 (revisão da CRR em vigor) na solvabilidade das Instituições Financeiras;

- Consolidação da utilização da aplicação MGIRO (Montepio Gestão Integrada de Risco Operacional), por todas as áreas do Banco, de suporte à gestão de risco operacional em todas as suas fases;
- Consolidação da implementação de *framework* de gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG (em curso);
- Desenvolvimento de um portal para receção de informação das empresas no âmbito do risco ESG em parceira com outros Bancos e com a *ownership* da SIBS;
- Robustecimento dos normativos, processos internos e metodologias que suportem a resolubilidade do Banco no âmbito das exigências regulamentares inerentes ao cumprimento da Diretiva europeia relativa a resolução das instituições de crédito;
- Participação no exercício de *cyber stress test* desenvolvido pelo Banco de Portugal;
- Revisão do plano de continuidade de negócio do Banco;
- Levantamento dos riscos, vulnerabilidades e ameaças relativas a cibersegurança e contratação de um seguro de mitigação deste risco.

A função de *compliance*, exercida pela Direção de Compliance (DCOMP) no Grupo Banco Montepio, atua igualmente como segunda linha de defesa, assumindo a responsabilidade da gestão do risco de *compliance*, designadamente, o risco de sanções legais ou regulatórias e de perda financeira ou reputacional, em consequência do não cumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, princípios éticos ou de normas internas do Banco Montepio. A DCOMP dispõe da autonomia necessária para desempenhar as suas funções de modo independente, reportando funcionalmente ao Conselho de Administração, bem como à Comissão de Auditoria, nomeadamente em matérias relevantes como sejam os planos de atividades e de formação, os relatórios de atividades, as políticas de *compliance*, o regulamento e estatuto orgânico da função de *compliance* e, ainda, o reporte sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais ou de regras de conduta que possam fazer incorrer o Banco Montepio e/ou as Empresas do Grupo num ilícito de natureza contraordenacional.

O risco de *compliance* é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e *compliance* e por uma intervenção da respetiva função nos principais processos do Banco que comportam este tipo de risco, *a priori* através da análise da conformidade dos processos e procedimentos, e *a posteriori* através da realização de ações de monitorização da conformidade. Para efeitos da gestão dos riscos de *compliance* e reputacional, o Banco Montepio dispõe da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de *Compliance* e da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de Reputação, comunicadas a todos os Colaboradores da Instituição, que servem de suporte à adoção de uma cultura de *compliance* baseada na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação destes riscos.

O Código de Conduta é também um instrumento fundamental na mitigação do risco de *compliance*, na medida em que identifica os valores, os princípios de atuação e as normas de conduta profissional que todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais devem observar no desempenho da sua atividade.

A adoção de uma conduta ética nos negócios é para o Banco Montepio um elemento essencial para servir bem os Clientes, corresponder às expetativas dos seus Acionistas e demais *Stakeholders*, satisfazer e motivar os seus Colaboradores e contribuir, de um modo geral, para consolidar o seu posicionamento como uma instituição financeira única no panorama nacional pela sua origem e base mutualista.

Principais desenvolvimentos no âmbito da função de *compliance* no primeiro semestre de 2024

- Elaboração do Plano Anual de atividades da Função Compliance, incorporando, para além das atividades recorrentes, aquelas que diretamente endereçam a missão da função, os objetivos do Banco e atividades que resultaram do exercício de avaliação independente da Função Compliance;
- Elaboração do plano de formação anual para todos os Colaboradores da Função Compliance;
- Robustecimento das aplicações de *screening*, conclusão da implementação do novo modelo de risco dos Clientes no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e realização de exercício

de calibração de novos cenários para a geração de alertas na aplicação de monitorização de transações, traduzindo-se numa maior efetividade na gestão do risco de crime financeiro;

- Início do projeto de revisão do Código de Conduta e de implementação de um conjunto de iniciativas, com vista a fomentar uma cultura organizacional de *compliance* alinhada com os valores e princípios do Banco Montepio e com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida;
- Revisão da Política de Comunicação de Irregularidades, da Política de Transações com Partes Relacionadas e da Política de estruturas complexas e atividades não convencionais ou não transparentes;
- Suporte aos desenvolvimentos do novo modelo de avaliação da adequação das operações e do enquadramento do mercado alvo dos fundos de investimento, bem como do reforço dos controlos sobre a comercialização de fundos de investimento;
- Revisão do Estatuto Orgânico e Regulamento da Função de *Compliance*, destacando-se a criação do Departamento de *Compliance Analytics*;
- Realização contínua de ações de monitorização da conformidade em linha com o Plano de Monitorização aprovado, designadamente sobre o risco de *compliance* associado ao tratamento de reclamações, à comercialização de produtos mutualistas e de fundos de investimento, à fiscalização da função de depositário, controlo das transações com partes relacionadas, ao processo de governação de produtos, às inobservâncias do Código de Conduta ou ao controlo dos reportes regulamentares.

Por sua vez, a função de auditoria interna no Grupo Banco Montepio é assegurada pela Direção de Auditoria e Interna (DAI), a qual garante a função corporativa, no âmbito do regime de serviços comuns, através da coordenação funcional da função de auditoria das filiais com o objetivo de garantir o alinhamento de práticas e procedimentos ao nível do Grupo, desempenhando as suas competências de forma independente e objetiva. Neste contexto, reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, enquanto, hierarquicamente responde perante o Presidente do Conselho de Administração.

Em termos de missão, a função de auditoria interna assiste o Grupo Banco Montepio no cumprimento dos seus objetivos através da utilização de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação, com vista a acrescentar valor.

A função de auditoria interna constitui parte integrante do processo de monitorização da cultura organizacional, dos sistemas de governo e controlo interno e, enquanto terceira linha de defesa, realiza análises independentes e orientadas para o risco, às atividades e a sistemas e processos, incluindo a função de gestão de riscos e a função de *compliance*.

O Plano de Auditoria de 2024 aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Banco Montepio, com parecer favorável da Comissão de Auditoria, abrange atividades de carácter regulamentar, de processos de negócio, de gestão de risco e de acompanhamento contínuo das deficiências identificadas.

***Risk Appetite Framework* (RAF)**

O RAF constitui o principal elemento do sistema de gestão de riscos do Grupo, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia de risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são documentados numa declaração de apetite pelo risco (*Risk Appetite Statement* – RAS) aprovada pelos órgãos de administração. O sistema de gestão de risco faz parte do sistema de controlo interno do Grupo Banco Montepio, que tem como objetivo o desenvolvimento da atividade de uma forma sustentada e alinhada com o RAS estabelecido.

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo Banco Montepio face ao apetite ao risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao órgão de administração, e acompanhamento por parte do órgão de fiscalização.

MODELO DE GOVERNO DA GESTÃO DE RISCO

No Banco Montepio, a função de gestão de risco é da responsabilidade da DRI, unidade orgânica que assegura essa função de forma independente relativamente às áreas funcionais sujeitas à avaliação.

No atual modelo de governo interno do Banco Montepio, o responsável da DRI reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o pelouro do risco, existindo igualmente um reporte funcional à Comissão de Riscos (constituída exclusivamente por Administradores não executivos), à Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco Montepio, e ao Conselho de Administração.

As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio.

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia e pelas políticas a adotar relativamente à gestão dos riscos incluindo-se, neste âmbito, a aprovação de políticas de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão da mesma.

Os órgãos de administração das subsidiárias do Grupo Banco Montepio são responsáveis por aprovar estratégias próprias de gestão de risco, alinhadas com a estratégia de negócio definida para cada subsidiária e em termos consolidados, assim como a estratégia de risco global do Grupo Banco Montepio.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco Montepio, cujas competências incluem: a fiscalização da administração do Banco; a supervisão das atividades de auditoria, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da eficácia dos sistemas de controlo interno e; a elaboração de pareceres sobre as políticas e procedimentos de apoio ao sistema de gestão de riscos prévios à aprovação pelo Conselho de Administração, de controlo da conformidade (*compliance*) e da atividade e independência do revisor oficial de contas e do auditor externo.

Comissão de Riscos

O Conselho de Administração nomeia a Comissão de Riscos, incluindo a designação do seu Presidente, cujas funções, exercidas de forma independente, estão vertidas nos respetivos estatutos. A Comissão de Riscos tem como missão acompanhar em permanência a definição e execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco da instituição e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável de médio e longo prazo e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a Comissão de Auditoria e o Conselho de Administração nestes domínios.

Comités de Apoio à Comissão Executiva

Estão constituídos Comités de Apoio à Comissão Executiva, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações nas áreas do seu âmbito de intervenção. Destacam-se os seguintes comités:

O Comité Executivo de Crédito (CEC) e Comité de Crédito (CdC) reúnem-se com uma periodicidade semanal, onde são apreciadas e decididas as operações de crédito de acordo com as regras de delegação definidas no Regulamento de Risco de Crédito.

O Comité de Ativos e Passivos (*Assets and Liabilities Committee*, ALCO), reúne com periodicidade mensal e é responsável pelo acompanhamento da gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de propostas ou recomendações tendo em vista a gestão das posições de liquidez, taxa de juro ou de capital, considerando os cenários de evolução da atividade, o contexto macroeconómico e os indicadores referentes à evolução real e projetada dos diferentes riscos.

O Comité de Cibersegurança (COMCIBER), reúne com periodicidade trimestral e é responsável pela definição e acompanhamento dos objetivos para a gestão da cibersegurança (segurança da informação), alinhada com os requisitos de negócio e com os requisitos e expetativas das partes interessadas, leis e

regulamentações relevantes e no acompanhamento da implementação e melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação. Delibera também sobre matérias de gestão, definição de requisitos e adoção de políticas e procedimentos de segurança da informação.

O Comité de Continuidade de Negócio (CCN), reúne com periodicidade semestral e é responsável por assegurar a completude e atualização contínua do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), e sempre que aplicável, propor melhorias nos processos de deteção, avaliação e recuperação com vista à melhoria contínua da gestão de incidentes e *framework* de controlo interno associado.

Direção de Risco (DRI)

A DRI é a unidade do Banco Montepio responsável pelo exercício da função de gestão de riscos, sendo responsável pelo acompanhamento de todos os riscos financeiros e risco operacional, exercendo as suas funções de forma independente e conforme as melhores práticas e as exigências regulamentares.

Assegura a análise e gestão dos riscos, prestando aconselhamento ao órgão de administração, designadamente através da proposta de normativos e de modelos de gestão dos diferentes riscos, da elaboração de reportes de gestão que servem de base à tomada de decisão e da participação em Comités de Apoio ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva.

A DRI garante igualmente o cumprimento de um conjunto de reportes prudenciais à autoridade de supervisão, designadamente no domínio dos requisitos de fundos próprios, controlo de grandes riscos, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco de contraparte, autoavaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP - *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*), Disciplina de Mercado, Plano de Recuperação e Plano de Resolução. É também responsável pelo processo de classificação de acompanhamento de Clientes (*Early Warning Systems*), nomeadamente pela definição das regras de classificação, monitorização e reporte de informação sobre esse acompanhamento.

Encontram-se ainda instituídos: o Comité de Imparidade (COMIMP), o Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP), o Comité de Negócio (COMNEG), o Comité de Acompanhamento de Fundo de Pensões (COMAFP), o Comité de Tecnologia (COMTECH), o Comité de Controlo Interno (COMCI), o Comité de Cibersegurança (COMCIBER), o Comité de Dados (COMDATA); o Comité de Sustentabilidade (COMSESG) que contam com a participação da DRI e, ainda, o Comité de Continuidade de Negócio (COMCN) e o Comité de Resolubilidade (CRES), que são secretariados por esta direção.

Empresas Subsidiárias

Com vista a assegurar uma efetiva gestão dos riscos associados às atividades do Grupo, a DRI é responsável por assegurar que todas as Empresas do Grupo Banco Montepio adotam sistemas de gestão de risco coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Regulamento Interno da função gestão de riscos do Banco Montepio, na Política de Risco Global do Grupo Banco Montepio e nas restantes políticas e normativos internos aplicáveis, sem prejuízo do respetivo enquadramento legal e regulamentar. A DRI é responsável por monitorizar a atividade de gestão de risco das Empresas do Grupo Banco Montepio, numa base consolidada e individual, tendo em vista garantir a consistência dos conceitos de risco utilizados, das metodologias de identificação, avaliação e controlo de risco, dos normativos de suporte e respetivos processos de monitorização do perfil de risco, assim como o cumprimento dos requisitos regulamentares e prudenciais aplicáveis, designadamente em termos consolidados. Estas atividades devem ser asseguradas diretamente pelas funções de gestão de risco dessas entidades, exceto naquelas em que o órgão de Administração do Banco Montepio entenda que o desenvolvimento dessas responsabilidades pela DRI do Banco Montepio, enquanto casa-mãe, apresenta uma maior eficácia e eficiência.

Validação Independente de Modelos

O Gabinete de Validação de Modelos (GVM) é responsável pela validação independente dos modelos desenvolvidos no Grupo, garantindo o cumprimento dos requisitos internos e externos aplicáveis. Esta estrutura reporta hierarquicamente ao administrador com o pelouro do risco e funcionalmente à Comissão

de Riscos, salvaguardando desta forma a independência face a outras estruturas orgânicas responsáveis pelo desenvolvimento e monitorização de modelos.

O GVM é, assim, responsável pela gestão de risco de modelo do Grupo, assegurando a atualização da Política de Gestão do Risco de Modelo e o cumprimento dos requisitos definidos, garantindo a existência de um inventário de modelos do Grupo centralizado e atualizado e procedendo à verificação da aplicação adequada da classificação de nível de risco dos modelos por parte dos *model owners*, de acordo com a metodologia de *risk tiering* definida, com a monitorização contínua e o reporte do risco de modelo.

Durante o primeiro semestre de 2024, o GVM concluiu um conjunto de procedimentos de validação, dos quais se destacam as validações periódicas dos modelos, metodologias e resultados dos processos de ICAAP e ILAAP, as validações dos modelos de *Rating Corporate* e a validação da calibração do modelo de *scoring* comportamental de crédito à habitação.

O GVM procedeu ainda à elaboração do relatório anual de risco de modelo (incluindo o controlo do inventário de modelos e a atualização dos *risk tiers* dos modelos), ao acompanhamento da implementação de recomendações junto dos *model owners*, à análise de *overrides* de modelos de *rating* com os respetivos reportes quadrimestrais e à monitorização de limites de risco de modelo.

Gestão de Informação

O Banco Montepio reforçou a dinâmica de governo de dados no primeiro semestre de 2024, sob a liderança da Direção de Dados e Analítica (DDA) e alinhada ao referencial DAMA DMBOK (DAMA *International Guide to Data Management Body of Knowledge*) e princípios do BCBS 239 (*Principles of effective risk data aggregation and risk reporting*).

O modelo operativo de governo está a ser adotado no Banco Montepio progressivamente, de acordo com a maturidade das unidades orgânicas e dando prioridade, ao longo do primeiro semestre de 2024, à moldura regulatória e âmbito de auditoria especial à qualidade de dados promovida pelo Banco de Portugal.

Além da implementação tecnológica para centralizar a informação dos ativos de dados e seu contexto de negócio, foram promovidas sessões para capacitação em literacia em governo para todos os Colaboradores do banco assim como para formação de Colaboradores com funções específicas de governo (linhas de defesa), beneficiando mais de 12 unidades orgânicas e de 16 iniciativas de dados. O compromisso das áreas tem sido evidente, o que tem permitido a consolidação do glossário de negócio, inventário centralizado de dados e a implementação de um processo robusto de controlo e monitorização de qualidade dos dados.

Atendendo às exigências de negócio e regulamentares, o Banco Montepio mantém o plano de atividades com ações práticas de melhoria continua nas dimensões de Governo e a Qualidade de Dados para maximizar o valor da informação corporativa, aumentar a eficiência operacional e fortalecer a gestão e identificação de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações. A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão, suportado num conjunto de ferramentas de apoio, em que a quantificação do risco de crédito encontra-se consubstanciada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

Durante o primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio prosseguiu os trabalhos de revisão dos modelos e políticas de gestão de risco de crédito, acompanhando as alterações no quadro regulamentar, e as orientações emitidas pelos supervisores e reguladores nacionais e europeus e as melhores práticas de mercado.

O processo de decisão de operações de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e negócios e a modelos de *rating* para o segmento de Empresas. Estes modelos, desenvolvidos a partir de dados históricos internos, permitem obter uma avaliação que se traduz na atribuição de uma classe de risco ao Cliente/operação, agregadas numa escala única de risco,

refletindo a probabilidade de incumprimento respetiva. Os referidos modelos são sujeitos a validação por unidade independente daquela que é responsável pelo seu desenvolvimento, a qual tem reporte funcional à Comissão de Riscos (composta por administradores não executivos) onde são aprovados os respetivos relatórios de validação e pareceres para alteração aos modelos.

A monitorização dos modelos implementados é feita numa base regular pela DRI, existindo também um processo de atualização regular à luz dos resultados obtidos, alterações de negócio ou regulamentares que se traduzam numa necessidade de revisão dos mesmos.

Além dos modelos de *rating* e *scoring*, o processo de decisão de operações de crédito baseia-se também em determinados filtros ou regras de rejeição ou de escalonamento. As rejeições ou filtros em termos dos níveis de decisão são determinados pela ocorrência de eventos de crédito no sistema financeiro, incumprimento de regras de crédito (por exemplo, o indicador de análise de solvabilidade de Clientes Particulares definido pelo Banco de Portugal, designado DSTI - *Debt-Service-to-Income*) e sempre que o *pricing* associado a uma determinada operação represente um risco de seleção adversa.

No âmbito do acompanhamento da evolução do perfil de risco do Cliente, o Banco dispõe de uma *framework* de classificação (*Early Warning Systems*), utilizada pelas áreas comerciais, de análise de crédito e de recuperação de crédito, com o objetivo de identificar de forma precoce indícios de eventuais dificuldades no cumprimento dos seus planos financeiros e desse modo definir as melhores estratégias com os Clientes, de forma a mitigar o risco de incumprimento.

Em 30 de junho de 2024, o peso das exposições não produtivas (NPL - *Non-Performing Loans*) medido com base na rubrica de Crédito a clientes (bruto) registou uma redução face a 31 de dezembro de 2023 de (0,4 p.p.), situando-se em 2,8%, determinada pelo efeito positivo da redução das exposições não produtivas em 50,1 milhões de euros (-13,2%) e pelo crescimento do crédito *performing* em 193 milhões de euros (+1,7%).

O montante de imparidades totais para risco de crédito totalizou 238 milhões de euros em 30 de junho de 2024, proporcionando um rácio de cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias de 202,5%. Adicionalmente, a cobertura de NPL por imparidade em estágio 3 fixou-se em 43,2%, enquanto a cobertura por imparidade total de balanço se situou em 72,2%, e considerando também os colaterais e garantias financeiras associados em 113,4%.

Indicadores de qualidade de crédito

(milhões de euros)

	jun-23	dez-23	jun-24	Var. jun-24/ jun-23		Var. jun-24/ dez-23	
				Valor	%	Valor	%
Crédito a clientes (bruto)	11 875	11 734	11 877	2	0,0	142	1,2
Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	198	173	118	(81)	(40,7)	(55)	(31,9)
Imparidade para crédito	319	281	238	(81)	(25,3)	(43)	(15,3)
Rácios (%)							
Custo do risco de crédito	0,1	0,4	0,1	0,0 p.p.		(0,3 p.p.)	
Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	1,7	1,5	1,0	(0,7 p.p.)		(0,5 p.p.)	
Rácio *NPL (Non-performing loans* / Crédito a clientes bruto) [(a)]	4,5	3,2	2,8	(1,7 p.p.)		(0,4 p.p.)	
Forborne exposures / Crédito a clientes bruto	3,6	2,8	1,9	(1,7 p.p.)		(0,9 p.p.)	
Cobertura							
Cobertura de Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidade total para crédito em balanço	160,8	162,7	202,5	41,7 p.p.		39,8 p.p.	
Cobertura de NPL [(a)] por Imparidade em estágio 3	43,0	45,9	43,2	0,2 p.p.		(2,7 p.p.)	
Cobertura de NPL [(a)] por Imparidade total para crédito em balanço	60,0	73,9	72,2	12,2 p.p.		(1,7 p.p.)	
Cobertura de NPL [(a)] por Imparidade total para crédito em balanço e Colaterais e garantias financeiras associados	106,7	115,1	113,4	6,7 p.p.		(1,7 p.p.)	

(a) NPL de acordo com critério EBA. Crédito a clientes bruto (numerador e denominador conforme aplicável).

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

Existem diversos procedimentos relacionados com a identificação, quantificação e gestão do risco de concentração de crédito. O risco de concentração de crédito refere-se ao grau de concentração do risco de incumprimento no crédito concedido, proveniente de eventuais sobre-exposições a contrapartes individuais ou grupos de contrapartes relacionadas, a contrapartes a operar no mesmo setor de atividade, na mesma área geográfica ou exposições com colaterais ou ativos em exploração comuns, excluindo-se as Empresas do Grupo. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um Cliente/grupo de Clientes relacionados entre si, são definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento, para as várias entidades do Grupo Banco Montepio.

No âmbito do apetite ao risco estabelecido (RAS), são definidos limites e objetivos para indicadores-chave para o risco de concentração, nas várias dimensões relevantes.

Em termos de monitorização, é realizado um acompanhamento regular do risco de concentração de crédito tendo em conta indicadores de risco relevantes (concentração individual e setorial), em comparação com períodos anteriores para se acompanhar a evolução. A identificação e acompanhamento das maiores exposições e dos acréscimos de exposição mais significativos da carteira de crédito são efetuados numa base diária.

RISCO DE MERCADO

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O *Value-at-Risk* (VaR) é uma das principais métricas utilizadas para mensurar e monitorizar o risco de mercado calculado numa base diária, quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o mesmo apurado para um horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de *spread* e o risco de mercadorias.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras próprias do Banco Montepio e de outras entidades do Grupo, encontrando-se definidos diversos limites de risco incluindo limites globais de VaR e limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em outro rendimento integral, bem como limites de exposição por emitente e por tipo/classe de ativo.

Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, bem como análises de cenários de *stress* baseados em acontecimentos extremos ocorridos no passado, incluindo o cenário “Covid do período de 19 de fevereiro a 31 de março de 2020”.

No domínio do risco de mercado, em acréscimo ao relatório de risco da carteira global do Banco Montepio, são igualmente realizados relatórios de risco específicos para a carteira de negociação, bem como para as carteiras proprietárias de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de uma gestão de risco mais efetiva, as posições em carteira são desagregadas entre carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, carteiras de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e carteira de ativos detidos para negociação (de onde se excluem as coberturas *hedge* e *fair value option*), sendo definidos diversos limites de risco conforme o tipo de carteira. Os limites aplicáveis às carteiras estão definidos em normativos internos, cuja atualização tem uma periodicidade anual, ou outra, sempre que as alterações ao nível dos riscos de mercado assim o justifiquem.

Encontram-se igualmente definidos limites de *stop loss* e de *loss trigger* aplicáveis às carteiras. Sempre que um destes limites é atingido é obrigatória a reanálise da estratégia intrínseca a essa posição.

Apresenta-se em seguida um resumo dos indicadores de VaR em junho de 2024 e em dezembro de 2023, sendo de referir que no primeiro semestre de 2024 continuámos a assistir à descida percentual do VaR das carteiras bancaria e de negociação, num contexto de maior estabilidade financeira a nível global.

Indicadores VaR [1]

	jun-24		dez-23	
	Carteira Bancária	Carteira Negociação	Carteira Bancária	Carteira Negociação
VaR de Mercado [1] [2]	**1,18%**	**1,99%**	**1,37%**	**2,15%**
Risco de Taxa de Juro	1,12%	2,19%	1,19%	0,56%
Risco de Taxa de Câmbio	0,08%	0,42%	0,07%	0,72%
Risco de Preço	0,01%	1,15%	0,01%	1,39%
Risco de Crédito (*spread*)	0,71%	0,53%	0,40%	0,11%
Risco de *Commodity*	0,00%	0,06%	0,00%	0,50%

(1) Horizonte temporal de 10 dias e nível de significância de 99%; Percentagem sobre total do ativo da carteira para cálculo de VaR;
(2) Inclui o efeito de diversificação.

Adicionalmente são realizadas análises de cenários e de *stress* (baseados em acontecimentos extremos passados) sobre a carteira de negociação como complemento à análise dos restantes indicadores de risco.

RISCO CAMBIAL

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas em ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos. A exposição cambial atual do Grupo Banco Montepio em termos consolidados, apresentou uma redução face ao ano anterior, essencialmente após a alienação da participação no Finibanco Angola, e resulta essencialmente das posições em Kwanza relativas a depósitos da Montepio Holding naquela instituição financeira angolana.

No que diz respeito ao risco cambial da carteira bancária, encontram-se definidos limites de exposição, que são acompanhados pelos órgãos de gestão e fiscalização e em sede do ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos segue o circuito definido, que poderá passar pela aprovação pelo órgão de administração ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

Os limites definidos para o risco cambial, incluem limites de posição por moeda, em termos consolidados e individuais, assim como em termos de VaR, encontrando-se ainda desagregado por carteira de negociação e carteira bancária.

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, em base individual e consolidada para as subsidiárias que integram o balanço consolidado do Grupo.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e nos fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018, o Grupo calcula, com uma periodicidade mensal, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede do ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, segue o procedimento definido pelo banco na respetiva política, podendo vir a carecer de aprovação do órgão de administração ou de aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro, que mede impactos na margem financeira a um ano e no valor económico dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016 *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Com base nas características financeiras de cada contrato é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução de *stress tests* e *reverse stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é acompanhado diariamente, sendo alvo de monitorização através de reporte semanal, bem como, são elaborados diversos relatórios para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede do ALCO. No âmbito do controlo dos níveis de risco, estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco Montepio. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Adicionalmente, é efetuado o acompanhamento do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Em junho de 2024, os *gaps* de liquidez até 12 meses apresentavam-se conforme quadro seguinte.

Gaps de posição de liquidez em junho de 2024

(milhões de euros)

Posições à data de referência + valores previsionais	Intervalos temporais				
	À vista e até 1 semana	Superior a 1 semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses
Mismatches acumulados	5 669	5 671	5 659	4 895	4 821

Os Recursos de clientes constituem a principal fonte de *funding*, representando 86,1% do total das fontes de financiamento em junho de 2024.

Desagregação do passivo em 30 de junho de 2024

Passivo	%
Recursos de bancos centrais	0,0%
Recursos de outras instituições de crédito	4,7%
Recursos de clientes	86,1%
Responsabilidades representadas por títulos	5,8%
Outros passivos	3,4%
Total	**100,0%**

O rácio LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) atingiu 219,3% em junho de 2024, confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%. Destaca-se ainda a adequação do *gap* comercial com o rácio de transformação, considerando o Crédito a clientes líquido e os Depósitos de clientes, a situar-se em nível inferior a 100%.

No que se refere ao rácio de financiamento estável – *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) – o mesmo situou-se em 135,4% em junho de 2024, também com uma folga significativa face ao requisito mínimo de 100%.

RISCO IMOBILIÁRIO

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

A exposição ao risco imobiliário advém dos ativos imobiliários em balanço, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito, bem como de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários, disponibilizando elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

No primeiro semestre de 2024, a exposição contabilística, líquida de imparidade, do Grupo Banco Montepio ao risco imobiliário, nas componentes descritas anteriormente, reduziu-se em cerca de 32,3 milhões de euros, passando de 307,2 milhões de euros, no final de 2023, para 274,9 milhões de euros em 30 de junho de 2024. O valor contabilístico líquido dos imóveis no balanço consolidado (que inclui os fundos imobiliários do Grupo Banco Montepio, que consolidam integralmente) ascendia a 230 milhões de euros, correspondendo a rácio inferior a 1,5% sobre o ativo líquido. De referir que em termos prudenciais, o Grupo tem vindo a alocar capital adicional para cobertura do risco dos imóveis registados no balanço consolidado, pelo que a exposição em risco é de 169 milhões de euros, representando um peso de 11% sobre os fundos próprios (que compara com 16% em dez/23).

RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades em resultado da evolução

dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá de efetuar contribuições não previstas de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do respetivo comité de acompanhamento. Em complemento, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Em 30 de junho de 2024 os desvios atuariais negativos acumulados do Fundo de Pensões situaram-se em 22,5 milhões de euros, denotado o efeito positivo do acréscimo da taxa de desconto de 3,60% em 2023 para 3,85% em junho de 2024, contudo a cobertura das responsabilidades totais pelos ativos, traduzida num rácio de financiamento de 111%, mitigou largamente o impacto sobre os rácios de capital.

RISCO OPERACIONAL E CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa, em alinhamento com o preconizado no sistema de controlo interno.

A DRI exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação do *framework* estabelecido.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, tem permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional na primeira metade do ano, o perfil dos eventos de perda manteve a relação inversamente proporcional entre frequência e severidade das perdas, típica do Risco Operacional.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência/severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Tipologias de Risco Operacional por frequência e severidade
junho de 2024

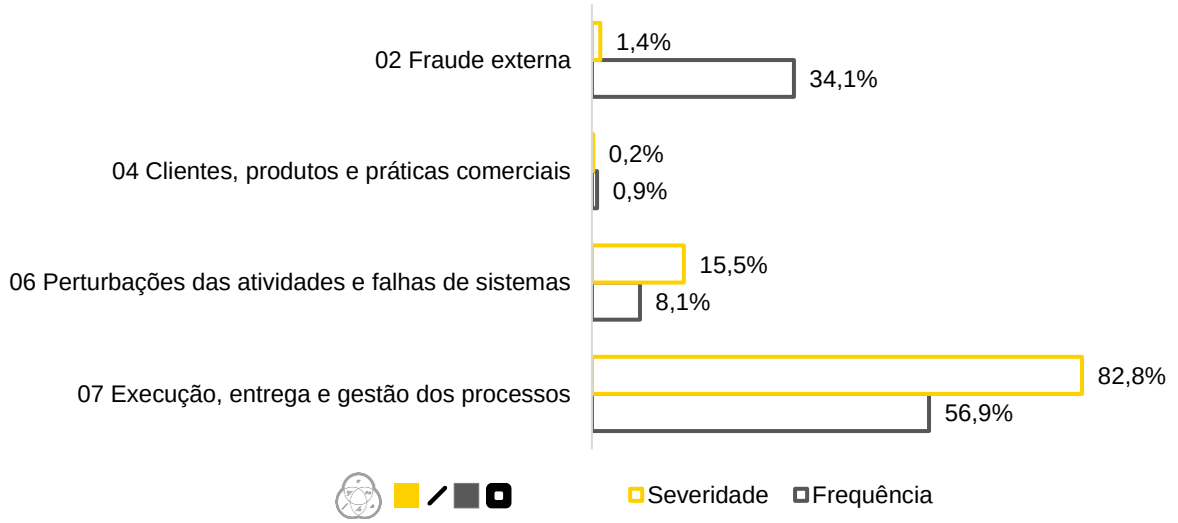

Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators* - KRI) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos, permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, foram monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados. Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação.

Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de *workshops* com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da DRI.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustentará o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permitirá identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

O Comité de Continuidade de Negócio (CCN) é o comité delegado da Comissão Executiva que presta suporte às matérias relacionadas com, designadamente, assegurar a completude e atualização contínua do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), aprovar os cenários de desastre e recuperação, e ter uma visão global dos incidentes e eventos, visando a identificação de tendências e padrões dos riscos de forma a propor ou alterar controlos, de atuação preventiva.

RISCO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

O risco de tecnologia de informação e comunicação carateriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a DRI assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Tendo em conta a transformação digital em curso e o aumento da dependência tecnológica do Banco Montepio bem como o aumento dos ciberataques em Portugal e no Mundo, o Banco Montepio criou um Gabinete de Cibersegurança, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre

que os mesmos ocorrem, este Gabinete encontra-se em contacto direto com a DRI no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Tendo em conta o aumento da exposição dos Bancos a este tipo de Risco, a Comissão Europeia aprovou no final de 2022 a *Digital Operational Resilience of Financial Services Act* (DORA) de forma a consolidar num único documento as exigências regulamentares no âmbito da gestão e monitorização do risco TIC, designadamente definindo requisitos uniformes no que respeita à segurança das redes e sistemas de informação que apoiam os processos operacionais das entidades financeiras necessários para alcançar um elevado nível de resiliência operacional digital. Neste enquadramento regulamentar, o Banco encontra-se a alinhar os seus procedimentos e processos internos de gestão deste risco, de forma a estar em conformidade com as orientações e exigências regulamentares definidas no âmbito do DORA.

RISCOS ESG

Os Riscos ESG assentam na avaliação das componentes Ambientais, Sociais e Governamentais. Os riscos ambientais ("Risco Climáticos e Ambientais via Risco Físico" e "Risco Climáticos via Risco de Transição") encontram-se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos Sociais e de Governo também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

Em 2023, iniciou-se a atividade do Núcleo de Gestão de Riscos ESG, dotado de Colaboradores exclusivamente dedicados.

No âmbito da gestão do risco ESG, o Banco Montepio contratou uma plataforma de dados de ESG, conjuntamente com *scores* ESG para uma carteira de PME. Estes *scores* ESG encontram-se atualmente integrados no sistema de avaliação de riscos de empresas (MARE) e nas bases de dados (SAS). Antevê-se que estes *scores* constituam uma peça fundamental na tomada de decisão. No sentido de um melhor controlo do risco ESG, o Banco Montepio desenvolveu um relatório interno com a caracterização da carteira de PME por classes de risco ESG, tendo em conta os *scores* anteriormente referidos.

O primeiro semestre de 2024 carateriza-se pela divulgação dos modelos qualitativos e quantitativos de Disciplina de Mercado, tendo sido também calculado o Rácio de Ativos Ecológicos pela primeira vez. Como em edições anteriores, são reportados os riscos físicos associados à carteira bancária, com uma metodologia própria baseada na localização dos créditos. Mais detalhes podem ser consultados no documento de Disciplina de Mercado.

Ao nível da quantificação dos riscos climáticos, destaca-se o limite para os setores *Top 7 GHG Emissions*, inscrito no *Risk Appetite Statement* (RAS) do Banco Montepio. No RAS, também são elencados outros indicadores, como sejam o score ESG médio da carteira de PMEs.

No âmbito do seu exercício de ICAAP, o Banco Montepio incluiu um *stress test* de risco de transição, avaliando o impacto na carteira bancária de um choque no preço de carbono de 100 dólares.

O Banco também já inclui fatores climáticos no seu Relatório de Risco de Mercado, sendo controlados os investimentos em *Green Bonds,* bem como as exposições da carteira de investimentos a setores mais intensivos do ponto de vista carbónico.

De modo a apoiar a gestão e monitorização dos riscos ESG nas primeiras linhas de defesa o Gabinete de Sustentabilidade tem a responsabilidade de coordenar *end-to-end* a implementação da estratégia de sustentabilidade. Tal como referido em relatórios anteriores, existe um Comité de Sustentabilidade (COMSESG), que emana da Comissão Executiva, com a missão principal de apreciação, debate, implementação e monitorização relativamente à estratégia e políticas internas em matéria de sustentabilidade, finanças sustentáveis, ESG e responsabilidade social.

PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

O processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) constitui uma componente essencial na gestão de risco do Grupo e visa uma análise sobre a evolução verificada nas práticas de avaliação

qualitativa e quantitativa dos riscos a que o Grupo se encontra exposto, a aferição dos controlos internos e de efeitos que permitem mitigar a exposição ao risco, a simulação de situações adversas com impactos na solvabilidade do Grupo e a avaliação da adequação de capital interno.

O exercício de ICAAP do Banco Montepio é efetuado a nível consolidado e tem como principais objetivos:

- Promover o mesmo como ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica no Grupo;
- Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (órgão de administração, áreas de planeamento e de negócio e funções de controlo interno);
- Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e de negócio;
- Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto;
- Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão; e
- Prever um plano de contingência para assegurar a gestão da atividade e a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.

Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo órgão de administração.

Numa primeira fase são identificados, com base em critérios quantitativos e qualitativos, os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita com base numa taxonomia interna de riscos, em alinhamento com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar I de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.

Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados através de *add-on* sobre o capital regulamentar, quer por via de incremento dos requisitos de capital para riscos comtemplados em Pilar I quer por via de incorporação de requisitos de capital para outros riscos.

O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos através de *reverse stress tests* e em cenários de *stress test*. O objetivo é avaliar a capacidade do Grupo em absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o *Funding and Capital Plan* e o Plano de Recuperação.

Em consonância com a normalização do perfil de risco do Banco Montepio, fruto da conclusão com sucesso do Plano de Ajustamento, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Adicionalmente estão planeadas em sede de *Funding and Capital Plan* medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo.

TESTES DE ESFORÇO (*STRESS TESTS*)

Em termos regulamentares, o Grupo realiza testes de esforço, no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, do ILAAP e do ICAAP submetidos ao Banco de Portugal.

No Plano de Recuperação do Grupo são analisados e medidos impactos decorrentes de cenários adversos, considerando eventos sistémicos, eventos idiossincráticos do Grupo e uma combinação de ambos. Da análise anterior resulta um conjunto de opções estratégicas e medidas de recuperação a serem postas em

prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rendibilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.

O ILAAP fornece ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua exposição global ao risco. Adicionalmente, disponibiliza informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo Banco Montepio.

No processo ICAAP, de modo a avaliar insuficiências de capital em períodos de *stress*, é definido um conjunto de testes de esforço (*reverse stress tests* e de cenários adversos) sobre os modelos de quantificação de risco e sobre a adequação de capital. O resultado dos referidos testes permite atestar a adequação de níveis de capital interno adequados aos cenários adversos testados.

Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, o Grupo realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e de capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, *spreads* de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de ativos elegíveis aplicadas pelo BCE, notações de *rating* (do Grupo e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.

Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos com a gestão do Grupo, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez).

Os mecanismos e ferramentas utilizados no âmbito dos testes de esforço suportaram a gestão do Banco nesta conjuntura, designadamente nos efeitos mais imediatos ao nível dos riscos de liquidez e de mercado.

O Banco Montepio dispõe de planos de contingência e continuidade de negócio para situações de crise, e que foram ativados tempestivamente na crise da Covid-19, de forma a mitigar os impactos na componente operacional e de negócio.

NOTAÇÕES DE RISCO

Em fevereiro de 2024, a Fitch Ratings (Fitch) subiu a notação de risco da Dívida sénior não garantida do Banco Montepio para BB, a segunda subida consecutiva em oito meses, num total de quatro níveis. Em alta, foram também revistos os seguintes *ratings* de longo prazo: (i) Depósitos de longo prazo para BB+; *Rating* intrínseco do emitente para bb; *Rating* de longo prazo (LT IDR) para BB, com perspetiva estável (*Outlook Stable*); Dívida sénior não preferencial para BB-; e Dívida subordinada para B+. Em sequência, a Fitch subiu em 1 nível o *rating* das Obrigações Cobertas do Banco Montepio para AAA, o nível máximo da categoria de investimento (*investment grade*).

As notações de risco atribuídas ao Banco Montepio com referência a 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023 são as que se apresentam no quadro seguinte.

As sucessivas revisões em alta verificadas desde junho de 2022 refletem o reconhecimento externo do excelente percurso do Banco Montepio, que melhorou a sua rendibilidade, reduziu os ativos não produtivos e não estratégicos e fortaleceu os seus rácios de capital, implementando com sucesso medidas de transição digital e de otimização operacional.

Agência	Instrumento financeiro	30/jun/23	30/jun/24
Fitch Ratings	Obrigações Cobertas (CTP)[1]	AA	**AAA**
	Longo Prazo[2]	B	**BB**
	Depósitos	B+	**BB+**
	Outlook	Positivo	**Estável**
Moody's	Obrigações Cobertas (CTP)[1]	Aa2	**Aaa**
	Longo Prazo[2]	B1	**Ba2**
	Depósitos	Ba2	**Baa3**
	Outlook	Positivo	**Estável**
DBRS	Obrigações Cobertas (CTP)[1]	B (high)	**BB**
	Depósitos	BB (low)	**BB (high)**
	Outlook	Estável	**Estável**

***Rating* dívida sénior não garantida**

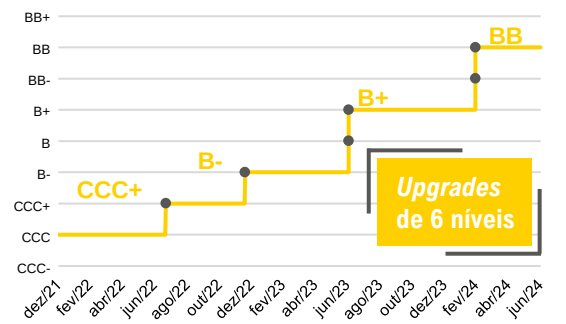

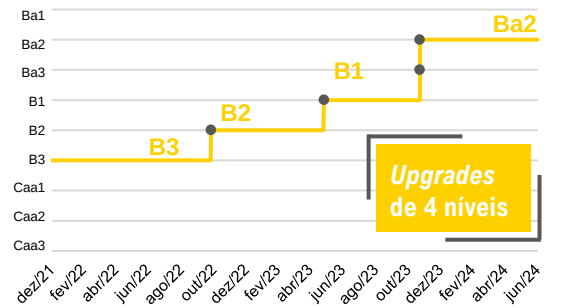

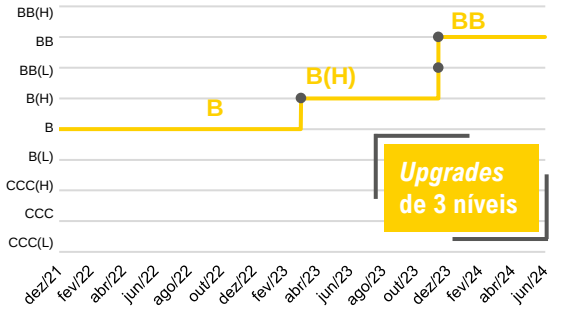

(1) Emitidas ao abrigo do *Conditional Pass-through Covered Bond Programme* (Programa das Obrigações Cobertas).

(2) *Long-term Senior Preferred Debt rating* da Fitch, *Senior Unsecured Debt rating* da Moody's e *Long-term Senior Debt rating* da DBRS.

08. INFORMAÇÃO REGULAMENTAR

EXPO '98 LISBOA

1998

Íamos já com 154 anos, quando a Expo 98 mostrou que éramos capazes de fazer o mundo olhar para Portugal. Aos 10 milhões de pessoas que nos visitaram, juntámos um conjunto de infraestruturas que enriqueceram, cultural e arquitetonicamente, aquela zona da cidade.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Banco Montepio

Balanço consolidado intercalar condensado em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 662 990	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 411	61 041
Aplicações em instituições de crédito	147 840	178 902
Crédito a clientes	11 638 545	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	29 468	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	114 940	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	328 749	48 100
Derivados de cobertura	10 865	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 173 224	3 878 848
Investimentos em associadas	3 673	4 702
Ativos não correntes detidos para venda	74	74
Propriedades de investimento	52 159	57 665
Outros ativos tangíveis	193 226	195 400
Ativos intangíveis	60 322	57 744
Ativos por impostos correntes	1 090	1 568
Ativos por impostos diferidos	343 646	381 062
Outros ativos	362 219	346 320
Total do Ativo	18 169 441	17 989 455
Passivo		
Recursos de bancos centrais	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	778 036	909 426
Recursos de clientes	14 212 181	13 366 408
Responsabilidades representadas por títulos	952 280	730 045
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	12 636
Derivados de cobertura	2 406	3 525
Provisões	17 176	20 830
Passivos por impostos correntes	1 764	1 661
Outros passivos subordinados	257 545	217 019
Outros passivos	275 347	287 501
Total do Passivo	16 509 594	16 422 984
Capitais próprios		
Capital social	1 210 000	1 210 000
Reserva legal	207 487	196 833
Reservas de justo valor	6 105	6 792
Outras reservas e resultados transitados	167 519	124 480
Resultado líquido consolidado do período atribuível aos acionistas	68 736	28 366
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas	1 659 847	1 566 471
Total dos Capitais Próprios	1 659 847	1 566 471
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	18 169 441	17 989 455

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Banco Montepio

Demonstração consolidada intercalar condensada dos resultados
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Juros e rendimentos similares	351 312	262 774
Juros e encargos similares	152 752	68 425
Margem financeira	198 560	194 349
Rendimentos de instrumentos de capital	494	807
Resultados de serviços e comissões	63 072	65 336
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(972)	4 567
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	55
Resultados de reavaliação cambial	976	(20 135)
Resultados de alienação de outros ativos	5 679	5 594
Outros resultados de exploração	(12 735)	(20 942)
Total de proveitos operacionais	255 074	229 631
Custos com pessoal	77 439	77 343
Gastos gerais administrativos	34 585	31 406
Depreciações e amortizações	21 617	18 015
	133 641	126 764
Imparidade de crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito	7 272	8 432
Imparidade de outros ativos financeiros	942	1 674
Imparidade de outros ativos	7 922	9 699
Outras provisões	(2 376)	(4 246)
Resultado operacional	107 673	87 308
Resultados por equivalência patrimonial	(334)	(209)
Resultado antes de impostos	107 339	87 099
Impostos		
Correntes	(886)	2 751
Diferidos	(37 717)	(34 000)
Resultado após impostos de operações em continuação	68 736	55 850
Resultados de operações em descontinuação	-	(102 358)
Resultado líquido consolidado após impostos	68 736	(46 508)
Resultado líquido consolidado do período atribuível		
aos acionistas	68 736	(48 250)
Interesses que não controlam	-	1 742
Resultado líquido consolidado do período	68 736	(46 508)
Resultado por ação (em euros)		
Operações em continuação		
Básico	0,0284	0,0231
Diluído	0,0284	0,0231
Operações em descontinuação		
Básico	-	(0,0430)
Diluído	-	(0,0430)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO

Em 5 de outubro de 2015, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* – ESMA) publicou um conjunto de orientações – ESMA/2015/1415 – referentes à divulgação de informação pelas entidades, que não Estados, cujos títulos estejam admitidos à negociação em mercado regulamentado e seja requerida a publicação de informação regulada tal como definido pela Diretiva da Transparência 2004/109/EC do Parlamento Europeu e do Conselho.

Estas orientações são de aplicação obrigatória a emitentes a partir de 3 de julho de 2016, e têm como objetivo promover a transparência e esclarecer a utilidade dos indicadores utilizados pelos emitentes para medir o seu desempenho – Medidas Alternativas de Desempenho (*Alternative Performance Measures* – APM), contribuindo para melhorar a comparabilidade, credibilidade e compreensão das APM apresentadas.

O presente capítulo serve o propósito de dar cumprimento às orientações da ESMA sobre Medidas Alternativas de Desempenho relativas à informação financeira do primeiro semestre de 2024, com remissões para os diversos capítulos deste Relatório.

BALANÇO E EXTRAPATRIMONIAIS

CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS INSTRUMENTOS	
Definição	Somatório das rubricas 'Ativos financeiros detidos para negociação', 'Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral', 'Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e 'Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados'.
Utilidade	Analisar o peso relativo desta rubrica numa ótica de estrutura do ativo.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 22, 23, 24, 26)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Ativos financeiros detidos para negociação	85 705	18 970	29 468
(b)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	85 707	48 100	328 749
(c)	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 123 419	3 878 848	3 173 224
(d)	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados*	146 446	128 228	114 940
(e)	Carteira de títulos e outros instrumentos (a + b + c + d)	4 441 277	4 074 146	3 646 381
(f)	Total do ativo líquido	18 093 738	17 989 455	18 169 441
	% da Carteira de títulos e outros instrumentos (e / f)	**24,5%**	**22,6%**	**20,1%**

* Inclui instrumentos ao justo valor através de resultados, nomeadamente créditos que não cumprem com os testes SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest).*

OUTRAS APLICAÇÕES

Definição	Total do Ativo líquido subtraído das rubricas 'Caixa e aplicações em bancos centrais e OIC', 'Crédito a clientes', 'Ativos financeiros detidos para negociação', 'Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral', 'Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e 'Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.
Utilidade	Analisar o peso relativo desta rubrica, comparativamente com o Crédito a clientes e a carteira de títulos e outros instrumentos, numa ótica de estrutura do ativo.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Total do ativo líquido	18 093 738	17 989 455	18 169 441
(b)	Caixa e aplicações em bancos centrais e OIC	926 091	1 411 341	1 857 241
(c)	Crédito a clientes (líquido)	11 556 384	11 453 259	11 638 545
(d)	Ativos financeiros detidos para negociação	85 705	18 970	29 468
(e)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	85 707	48 100	328 749
(f)	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 123 419	3 878 848	3 173 224
(g)	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	146 446	128 228	114 940
(h)	Outras aplicações (a - b - c - d - e - f - g)	1 169 986	1 050 709	1 027 275
	% de Outras aplicações (h / a)	**6,5%**	**5,8%**	**5,7%**

DÍVIDA EMITIDA

Definição	Somatório das rubricas de balanço 'Responsabilidades representadas por títulos' e 'Outros passivos subordinados'.
Utilidade	Analisar o peso relativo destas rubricas no total das fontes de financiamento.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 37, 39)

Componentes e cálculo

(milhões de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Responsabilidades representadas por títulos	562 618	730 045	952 280
(b)	Outros passivos subordinados	211 301	217 019	257 545
(c)	Dívida emitida (a + b)	773 919	947 064	1 209 825
(d)	Total do passivo	16 552 871	16 422 984	16 509 594
	% de Dívida emitida (c / d)	**4,7%**	**5,8%**	**7,3%**

RECURSOS COMPLEMENTARES	
Definição	Total do Passivo subtraído dos 'Recursos de bancos centrais e OIC', 'Recursos de clientes, 'Responsabilidades representadas por títulos' e 'Outros passivos subordinados'.
Utilidade	Analisar o peso relativo desta rubrica comparativamente com os Recursos de clientes e a emissão de dívida no total das fontes de financiamento.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 34, 35, 36, 37, 39)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Total do passivo	16 552 871	16 422 984	16 509 594
(b)	Recursos de bancos centrais e OIC	2 609 645	1783 359	778 036
(c)	Recursos de clientes	12 866 536	13 366 408	14 212 181
(d)	Responsabilidades representadas por títulos	562 618	730 045	952 280
(e)	Outros passivos subordinados	211301	217 019	257 545
(f)	Recursos complementares (a - b - c - d - e)	302 771	326 153	309 551
	% de Recursos complementares (f / a)	**1,8%**	**2,0%**	**1,9%**

RECURSOS FORA DE BALANÇO	
Definição	Recursos de desintermediação geridos pelas Empresas do Grupo (ativos sob gestão), sendo parte constituinte dos Recursos totais de clientes. Excluindo os fundos de investimento mobiliário e imobiliário inseridos na carteira própria.
Utilidade	Contribuir para a análise da evolução dos Recursos totais de clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 49)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Fundos de investimento mobiliário	197 898	300 641	337 553
(b)	Fundos de investimento imobiliário	686 549	744 785	714 465
(c)	Fundos de pensões	285 472	301 454	305 338
(d)	Seguros de Capitalização/Bancasseguros	26 638	23 235	21 542
	Recursos fora de balanço (a + b + c + d)	**312 110**	**324 689**	**326 880**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

MARGEM FINANCEIRA COMERCIAL

Definição	Margem proveniente dos juros recebidos de clientes relacionado com a concessão de crédito, e dos juros pagos a clientes no âmbito da remuneração de recursos captados.
Utilidade	Analisar a evolução da atividade bancária de intermediação financeira entre concessão de crédito e captação de depósitos.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 2)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Juros recebidos de créditos a clientes	243 293	545 820	315 835
(b)	Juros pagos de recursos de clientes	22 207	83 677	103 623
	Margem financeira comercial (a - b)	**221 086**	**462 143**	**212 212**

CUSTOS OPERACIONAIS

Definição	Somatório dos custos com pessoal, gastos gerais administrativos e amortizações e depreciações.
Utilidade	Analisar a evolução dos custos operacionais subjacentes ao desenvolvimento da atividade bancária.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 10, 11, 12)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Custos com pessoal	77 343	153 727	77 439
(b)	Gastos gerais administrativos	31406	64 154	34 582
(c)	Amortizações e depreciações	18 015	37 915	21617
	Custos operacionais (a + b + c)	**126 764**	**255 796**	**133 639**

RESULTADOS DA ATIVIDADE COMERCIAL

Definição	Somatório da margem financeira comercial com as comissões líquidas, subtraído dos custos operacionais necessários ao desenvolvimento do negócio.
Utilidade	Analisar a evolução da atividade bancária principal.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 2, 4, 10, 11, 12)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Margem financeira comercial	221086	462 143	212 422
(b)	Comissões líquidas	65 336	126 960	63 071
(c)	Custos operacionais	126 764	255 796	133 639
	Resultados da atividade comercial (a + b - c)	**159 658**	**333 307**	**141 854**

RÁCIOS

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS EM CRÉDITO: CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDO / RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO

Definição	Percentagem do Crédito líquido concedido a clientes que é financiada pelo total de Recursos de balanço captados junto de clientes.
Utilidade	Analisar o grau de alavancagem do negócio bancário através da relação entre os Recursos captados junto de clientes e o Crédito concedido a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 21, 36, 37)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Crédito a clientes (líquido)	11 556 384	11 453 259	11 638 545
(b)	Recursos de clientes	12 866 536	13 366 408	14 212 181
(c)	Responsabilidades representadas por títulos	562 618	730 045	952 280
	Rácio de transformação (a / (b + c))	**86,1%**	**81,2%**	**76,7%**

RÁCIO DE EFICIÊNCIA: *COST-TO-INCOME*, SEM IMPACTOS ESPECÍFICOS

Definição	Rácio de eficiência operativa medido através da parcela do produto bancário que é absorvida pelos custos operacionais, não considerando os resultados de operações financeiras, os resultados de alienação de outros ativos e os outros resultados de exploração.
Utilidade	Analisar a evolução da eficiência operacional no desempenho da atividade bancária, retirando o efeito da volatilidade subjacente aos resultados de operações financeiras, resultados de alienação de outros ativos e os outros resultados de exploração.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Produto bancário	229 631	503 883	255 074
(b)	Resultados de operações financeiras (i + ii + iii)	(15 513)	(26 453)	4
(i)	Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados	4 567	(6 324)	(972)
(ii)	Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	55	137	0
(iii)	Resultados de reavaliação cambial	(20 135)	(20 266)	976
(c)	Outros resultados (iv + v)	(15 348)	(5 603)	(7 056)
(iv)	Resultados de alienação de outros ativos	5 594	11 710	5 679
(v)	Outros resultados de exploração	(20 942)	(17 313)	(12 735)
(d)	Custos operacionais, sem impactos específicos [1]	121 273	247 548	132 407
	Cost-to-Income, sem impactos específicos ((d) / (a - b - c))	**46,6%**	**46,2%**	**50,5%**

1) Excluindo o valor relativo a Custos com pessoal gerados pelas medidas de ajustamento operacional de 5,5M € em jun-23 e 8,2M € em dez-23 e custos one-off de 1,2 M € em jun-24 relacionados com Reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo.

CUSTO DO RISCO DE CRÉDITO

Definição	Indicador que mede o custo reconhecido no período, contabilizado como imparidade de crédito na demonstração de resultados, para cobrir o risco de incumprimento na carteira de Crédito a clientes.
Utilidade	Medida de avaliação da qualidade da carteira de crédito através do custo suportado com o risco de incumprimento da carteira de crédito.
Referência para DFs e Notas explicativas	(notas 13, 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito (anualizada[1])	17 004	49 623	14 624
(b)	Saldo médio[2] do crédito a clientes (bruto)	11 981 645	11 890 543	11 862 793
	Custo do risco de crédito (a / b)	**0,1%**	**0,4%**	**0,1%**

1) Valores anualizados, quando aplicável, considerando o número de dias decorridos e total do ano.

RÁCIO DE CRÉDITO E JUROS VENCIDOS (CJV) HÁ MAIS DE 90 DIAS

Definição	Indicador de avaliação da qualidade da carteira de crédito.
Utilidade	Medir a proporção do crédito e juros em atraso há mais de 90 dias face ao total da carteira de Crédito a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	198 171	172 732	117 566
(b)	Crédito a clientes (bruto)	11 874 977	11 734 214	11 876 613
	Rácio de CJV há mais de 90 dias (a / b)	**1,7%**	**1,5%**	**1,0%**

COBERTURA DO CRÉDITO E JUROS VENCIDOS (CJV) HÁ MAIS DE 90 DIAS POR IMPARIDADE PARA RISCOS DE CRÉDITO EM BALANÇO

Definição	Indicador que mede a proporção de imparidade para riscos de crédito acumulada em balanço face ao saldo de crédito e juros em atraso há mais de 90 dias.
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento de crédito e juros em atraso há mais de 90 dias.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Imparidade para riscos de crédito em balanço	318 593	280 955	238 068
(b)	Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	198 171	172 732	117 566
	Cobertura do CJV há mais de 90 dias por imparidade (a / b)	**160,8%**	**162,7%**	**202,5%**

RÁCIO NPL (*NON-PERFORMING LOANS* / CRÉDITO A CLIENTES BRUTO)

Definição	Indicador de avaliação da qualidade da carteira de crédito.
Utilidade	Medir a proporção de exposições não produtivas (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA) face ao total da carteira de Crédito a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	*Stock* de Crédito não produtivo	531 343	380 069	329 962
(b)	Crédito a clientes bruto	11 874 977	11 734 214	11 876 613
	Rácio NPL (*Non-performing loans* / Crédito a clientes bruto) (a / b)	**4,5%**	**3,2%**	**2,8%**

COBERTURA DE *NON-PERFORMING LOANS* POR IMPARIDADE TOTAL PARA RISCOS DE CRÉDITO EM BALANÇO

Definição	Indicador que mede a proporção de imparidade para riscos de crédito acumulada em balanço face ao saldo de crédito não produtivo (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento da carteira de NPL.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Imparidade total para riscos de crédito em balanço	318 593	280 955	238 068
(b)	*Stock* de Crédito não produtivo	531 343	380 069	329 962
	Cobertura de *Non-performing loans* por Imparidade total para riscos de crédito em balanço (a / b)	**60,0%**	**73,9%**	**72,2%**

COBERTURA DE *NON-PERFORMING LOANS* POR IMPARIDADE PARA CRÉDITO EM ESTÁGIO 3

Definição	Indicador que mede a proporção de imparidade para crédito em estágio 3 face ao saldo de crédito não produtivo (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento da carteira de NPL.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 53)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Imparidade para crédito em estádio 3	228 555	174 417	142 463
(b)	*Stock* de Crédito não produtivo	531343	380 069	329 962
	Cobertura de *Non-performing loans* por Imparidade para crédito em estádio 3 (a / b)	**43,0%**	**45,9%**	**43,2%**

COBERTURA DE *NON-PERFORMING LOANS* POR IMPARIDADE TOTAL PARA RISCOS DE CRÉDITO EM BALANÇO E COLATERAIS E GARANTIAS ASSOCIADOS	
Definição	Indicador que mede a proporção entre o somatório da imparidade para riscos de crédito acumulada em balanço com o valor dos colaterais e garantias financeiras associados face ao saldo de créditos não produtivos (NPL - *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).
Utilidade	Analisar a capacidade de a instituição absorver as perdas potenciais decorrentes de incumprimento da carteira de NPL.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	Imparidade total para riscos de crédito em balanço	318 593	280 955	238 068
(b)	Colaterais e garantias financeiras associados	248 318	156 405	136 125
(c)	*Stock* de Créditos não produtivos	531343	380 069	329 962
	Cobertura de *Non-performing loans* por Imparidade total para riscos de crédito em balanço e Colaterais e garantias financeiras associados ((a + b) / c)	**106,7%**	**115,1%**	**113,4%**

FORBORNE EXPOSURES / CRÉDITO A CLIENTES BRUTO	
Definição	Indicador de avaliação da qualidade da carteira de crédito.
Utilidade	Medir a proporção das exposições diferidas (*Forborne exposures*, de acordo com a definição da EBA) face ao total da carteira de Crédito a clientes.
Referência para DFs e Notas explicativas	(nota 21)

Componentes e cálculo

(milhares de euros)

		jun-23	dez-23	jun-24
(a)	*Stock* de Exposições diferidas	430 450	326 323	224 353
(b)	Crédito a clientes bruto	11 874 977	11 734 214	11 876 613
	***Forborne exposures* / Crédito a clientes bruto (a / b)**	**3,6%**	**2,8%**	**1,9%**

GLOSSÁRIO

ATM: sigla do inglês Automated Teller Machine (em português, Caixa automática).

***Buffer* de liquidez:** Somatório do montante agregado da rubrica de balanço "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e do valor de mercado, descontado dos *haircuts* aplicados pelo BCE, dos ativos elegíveis e não comprometidos para operações de cedência de liquidez no âmbito da política monetária do Eurosistema.

Carteira de títulos: somatório das rubricas de balanço Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos financeiros ao custo amortizado, e Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

CET1: sigla do inglês *Common equity tier 1* (em português, Fundos próprios principais de nível 1).

Cobertura de NPL por imparidade total para crédito em balanço e colaterais e garantias financeiras associados: rácio entre o somatório da imparidade total para crédito acumulada (valor de balanço) e os colaterais e garantias financeiras associados e o saldo de crédito não produtivo (NPL, sigla do inglês de *non-performing loans*, de acordo com a definição da EBA).

Cobertura de NPL por imparidade total para crédito em balanço: Rácio entre a imparidade total para crédito acumulada (valor de balanço) e os créditos não produtivos (NPL, sigla do inglês de *non-performing exposures*, de acordo com a definição da EBA).

Cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidade total para crédito em balanço: Rácio entre a Imparidade total para crédito acumulada (valor de balanço) e o total do Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias.

Comissões líquidas: corresponde à rubrica da demonstração de resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto): corresponde ao Crédito a clientes antes de deduzir a Imparidade para riscos de crédito (valor contabilístico de balanço).

Crédito a clientes (líquido): corresponde ao Crédito a clientes (bruto) deduzido da Imparidade para riscos de crédito (valor de balanço).

Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias: corresponde ao Crédito com prestações de capital ou juros em atraso por um período superior a 90 dias.

Crédito *performing*: corresponde ao Crédito a clientes (bruto) deduzido das exposições não produtivas (do inglês *non-performing exposures*, de acordo com a definição da EBA).

CRR: sigla do inglês *Capital Requirements Regulation* (em português, Regulamento de Requisitos de capital).

Custo do risco de crédito: Rácio entre a rubrica da demonstração de resultados Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito (valor anualizado) e o saldo médio do Crédito a clientes (bruto).

Custos operacionais: somatório das rubricas da demonstração de resultados Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações e depreciações.

Dívida emitida: somatório das rubricas de balanço Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados.

EBA: sigla do inglês *European Banking Authority* (em português, Autoridade Bancária Europeia).

EMTN: sigla do inglês *Euro Medium Term Note Programme* (em português, Programa de Emissão de Títulos Euro de Médio Prazo).

***Fully implemented*:** em português totalmente implementado. Diz respeito à implementação total das regras prudenciais previstas na legislação em vigor na União Europeia, que foi produzida com base nos padrões

definidos pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, nos acordos conhecidos como Basileia II e Basileia III.

IAS: sigla do inglês *International Accounting Standards* (em português, Normas Internacionais de Contabilidade).

ICAAP: sigla do inglês *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (em português, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno).

IFRS: sigla do inglês *International Financial Reporting Standards* (em português, Normas Internacionais de Relato Financeiro).

ILAAP: sigla do inglês *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (em português, Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna).

Imparidades e provisões: somatório das rubricas da demonstração de resultados Imparidade do crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito, Imparidade de outros ativos financeiros, Imparidade de outros ativos e Outras provisões.

Margem financeira: somatório das rubricas da demonstração de resultados Juros e rendimentos e similares e Juros e encargos similares.

Margem financeira comercial: corresponde à diferença entre os Juros recebidos de Crédito concedido a clientes e os Juros pagos pelos Depósitos de clientes.

MREL: sigla do inglês *Minimum Requirement for own funds and eligible liabilities* (em português, Requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis).

NPL: sigla do inglês *non-performing loans* (em português, créditos não produtivos, de acordo com a definição da EBA).

OCR: sigla do inglês *overall capital requirements* (em português, requisito global de fundos próprios).

***Outlook*:** em português Perspetiva.

Outras aplicações: somatório das rubricas de balanço Derivados de cobertura, Ativos não correntes detidos para venda, Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação, Propriedades de investimento, Outros ativos tangíveis, Ativos intangíveis, Investimentos em associadas, Ativos por impostos correntes, Ativos por impostos diferidos e Outros ativos.

Outras imparidades e provisões: somatório das rubricas da demonstração de resultados Imparidade de outros ativos financeiros, Imparidade de outros ativos e Outras provisões.

Outros resultados: somatório das rubricas da demonstração de resultados Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração.

Phasing-in: em português Período transitório. Diz respeito à implementação faseada das regras prudenciais nos termos previstos na legislação em vigor na União Europeia.

Produto bancário: somatório das rubricas da demonstração de resultados Margem financeira, Resultados de serviços e comissões, Rendimentos de instrumentos de capital, Resultados de operações financeiras, Outros resultados de exploração e Resultados de alienação de outros ativos.

Produto bancário core: somatório das rubricas da demonstração de resultados Margem financeira e Resultados de serviços e comissões.

Rácio de capital total: Rácio entre os fundos próprios totais e os Ativos ponderados pelo risco.

Rácio CET1: sigla do inglês *common equity tier* 1 *ratio* (em português, Rácio de fundos próprios principais de nível 1). Rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os Ativos ponderados pelo risco.

Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias: Rácio entre o Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias e o Crédito a clientes (bruto).

Rácio *cost-to-income*: Rácio entre os Custos operacionais e o Produto bancário, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Rácio de *forborne exposures*: Rácio entre as exposições diferidas (*forborne exposures*, em inglês, de acordo com a definição da EBA) e o Crédito a clientes (bruto).

Rácio *leverage*: do inglês *Leverage ratio* (em português, Rácio de alavancagem). Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e a Exposição não ponderada.

Rácio de LCR: sigla do inglês *Liquidity coverage ratio* (em português, Rácio de cobertura de liquidez). Rácio entre o *Buffer* de ativos líquidos e os *Outflows* líquidos num período de *stress* de 30 dias.

Rácio LTV: sigla do inglês *Loan-to-value ratio* (em português, Rácio entre o montante do empréstimo e o valor do imóvel dado em garantia).

Rácio de NPL: Rácio entre os créditos não produtivos (NPL, sigla do inglês de *non-performing loans*) e o Crédito a clientes (bruto), de acordo com o critério da EBA.

Rácio de transformação de depósitos em crédito: Rácio entre o Crédito a clientes (líquido) e os Recursos de clientes, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Rácio de transformação de recursos em crédito: Rácio entre o Crédito a clientes (líquido) e somatório da rubrica de balanço Recursos de clientes e dos Títulos colocados em clientes.

Rácio NSFR: sigla do inglês *Net stable funding ratio* (em português, Rácio de financiamento líquido estável). Rácio entre o Financiamento estável disponível e o Financiamento estável requerido.

Rácio *tier* 1: do inglês *Tier* 1 *ratio* (em português, Rácio de fundos próprios de nível 1). Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e os Ativos ponderados pelo risco.

Recursos de clientes de balanço: somatório das rubricas de balanço Recursos de clientes e dos Títulos colocados em clientes.

Recursos de clientes fora do balanço: corresponde aos Recursos de desintermediação geridos pelas Empresas do Grupo (ativos sob gestão), excluindo os fundos de investimento mobiliário e imobiliário inseridos na carteira própria, i.e., ao somatório dos Fundos de investimento mobiliário, Fundos de investimento imobiliário, Fundos de pensões e Seguros de capitalização.

Recursos totais de clientes: somatório dos Recursos de clientes de balanço e dos Recursos de clientes fora do balanço.

Recursos complementares: somatório das rubricas de balanço Passivos financeiros detidos para negociação, Derivados de Cobertura, Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação, Provisões, Passivos por impostos correntes e Outros passivos.

Rendibilidade bruta do capital próprio: Rácio entre o Resultado antes de impostos e de Interesses minoritários e os Capitais próprios médios, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Rendibilidade bruta do ativo: Rácio entre o Resultado antes de impostos e de Interesses minoritários e o Ativo líquido médio, conforme Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004.

Resultados da atividade comercial: somatório das rubricas da demonstração de resultados Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações e depreciações.

Resultados de operações financeiras: somatório das rubricas da demonstração de resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados, Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de reavaliação cambial.

Resultado operacional antes de imparidades: somatório das rubricas da demonstração de resultados Margem financeira, Resultados de serviços e comissões, Rendimentos de instrumentos de capital,

Resultados de operações financeiras, Outros resultados de exploração, Resultados de alienação de outros ativos, Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações e depreciações.

ROA: sigla do inglês *Return On Assets* (em português, rendibilidade do ativo).

ROE: sigla do inglês *Return On Equity* (em português, rendibilidade dos capitais próprios).

RWA: sigla do inglês *Risk-Weighted Assets* (em português, Ativos ponderados pelo risco).

TPA: sigla em português de Terminal de Pagamento Automático.

TLTRO: sigla do inglês *Targeted Longer-Term Refinancing Operations,* (em português Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas).

PARTE II
CONTAS, NOTAS ÀS CONTAS E PARECERES

2002

A 1 de janeiro iniciaríamos o processo de despedida de expressões tão familiares como "dez mil reis" ou "dois contos": abandonávamos o Escudo como numerário e dávamos as boas-vindas ao Euro. Portugal e outros 11 países da União Europeia. O Banco Montepio contava 158 anos.

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS

2011

A 1 de novembro, criávamos um novo herói: o surfista americano Gareth McNamara dobrava uma super onda de 23,77 metros, no denominado Canhão da Nazaré, da Praia do Norte. Contávamos 167 primaveras.

Banco Montepio

1º SEMESTRE 2024

Banco Montepio

Demonstração consolidada intercalar condensada dos resultados
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	jun 2024	jun 2023
Juros e rendimentos similares	2	351 312	262 774
Juros e encargos similares	2	152 752	68 425
Margem financeira	2	198 560	194 349
Rendimentos de instrumentos de capital	3	494	807
Resultados de serviços e comissões	4	63 072	65 336
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	(972)	4 567
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	-	55
Resultados de reavaliação cambial	7	976	(20 135)
Resultados de alienação de outros ativos	8	5 679	5 594
Outros resultados de exploração	9	(12 735)	(20 942)
Total de proveitos operacionais		255 074	229 631
Custos com pessoal	10	77 439	77 343
Gastos gerais administrativos	11	34 585	31 406
Depreciações e amortizações	12	21 617	18 015
		133 641	126 764
Imparidade de crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito	13	7 272	8 432
Imparidade de outros ativos financeiros	14	942	1 674
Imparidade de outros ativos	15	7 922	9 699
Outras provisões	16	(2 376)	(4 246)
Resultado operacional		107 673	87 308
Resultados por equivalência patrimonial	17	(334)	(209)
Resultado antes de impostos		107 339	87 099
Impostos			
Correntes	32	(886)	2 751
Diferidos	32	(37 717)	(34 000)
Resultado após impostos de operações em continuação		68 736	55 850
Resultados de operações em descontinuação	58	-	(102 358)
Resultado líquido consolidado após impostos		68 736	(46 508)
Resultado líquido consolidado do período atribuível aos acionistas		68 736	(48 250)
Interesses que não controlam	45	-	1 742
Resultado líquido consolidado do período		68 736	(46 508)
Resultado por ação (em euros)			
Operações em continuação			
Básico		0,0284	0,0231
Diluído		0,0284	0,0231
Operações em descontinuação			
Básico		-	(0,0430)
Diluído		-	(0,0430)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares

Banco Montepio

Demonstração consolidada intercalar condensada do rendimento integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023 (reexpresso)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
De operações em continuação		
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(1 221)	770
Impostos relativos a alteração de justo valor	302	(330)
	(919)	**440**
De operações em descontinuação		
Diferença cambial resultante da consolidação	-	(22 123)
Reciclagem da reserva cambial (já efetuada no exercício)	-	116 098
Atribuível a interesses que não controlam	-	(12 521)
	-	**81 454**
	(919)	**81 894**
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de capital	232	315
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	31 327	(17 688)
Impostos relativos a variações do passivo	-	5 865
	31 559	**(11 508)**
Outro rendimento integral do período	**30 640**	**70 386**
Atribuível operações em continuação	30 640	(11 068)
Atribuível operações em descontinuação	-	81 454
Atribuível a acionistas	30 640	82 907
Atribuível a interesses que não controlam	-	(12 521)
Resultado líquido consolidado do período	**68 736**	**(46 508)**
Atribuível operações em continuação	68 736	55 850
Atribuível operações em descontinuação	-	(102 358)
Atribuível a acionistas	68 736	(48 250)
Atribuível a interesses que não controlam	-	1 742
Total do rendimento integral consolidado do período	**99 376**	**23 878**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares

Banco Montepio

Balanço consolidado intercalar condensado em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	jun 2024	dez 2023
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18	1 662 990	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	46 411	61 041
Aplicações em instituições de crédito	20	147 840	178 902
Crédito a clientes	21	11 638 545	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	22	29 468	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	23	114 940	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24	328 749	48 100
Derivados de cobertura	25	10 865	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	26	3 173 224	3 878 848
Investimentos em associadas	27	3 673	4 702
Ativos não correntes detidos para venda	28	74	74
Propriedades de investimento	29	52 159	57 665
Outros ativos tangíveis	30	193 226	195 400
Ativos intangíveis	31	60 322	57 744
Ativos por impostos correntes	32	1 090	1 568
Ativos por impostos diferidos	32	343 646	381 062
Outros ativos	33	362 219	346 320
Total do Ativo		18 169 441	17 989 455
Passivo			
Recursos de bancos centrais	34	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	35	778 036	909 426
Recursos de clientes	36	14 212 181	13 366 408
Responsabilidades representadas por títulos	37	952 280	730 045
Passivos financeiros detidos para negociação	22	12 859	12 636
Derivados de cobertura	25	2 406	3 525
Provisões	38	17 176	20 830
Passivos por impostos correntes	-	1 764	1 661
Outros passivos subordinados	39	257 545	217 019
Outros passivos	40	275 347	287 501
Total do Passivo		16 509 594	16 422 984
Capitais próprios			
Capital social	41	1 210 000	1 210 000
Reserva legal	42	207 487	196 833
Reservas de justo valor	43	6 105	6 792
Outras reservas e resultados transitados	43	167 519	124 480
Resultado líquido consolidado do período atribuível aos acionistas		68 736	28 366
Total dos Capitais Próprios		1 659 847	1 566 471
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		18 169 441	17 989 455

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares

Banco Montepio

Demonstração consolidada intercalar condensada dos fluxos de caixa
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	344 553	250 188
Pagamento de juros	(136 702)	(13 336)
Comissões recebidas	75 915	78 377
Pagamento de comissões	(12 857)	(13 061)
Despesas com pessoal e fornecedores	(107 194)	(102 353)
Recuperação de crédito e juros	3 382	4 205
Outros pagamentos e recebimentos	(26 114)	22 246
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(305)	3 466
	140 678	229 732
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(161 158)	91 485
(Compra) / Venda de ativos financeiros de negociação	(17 064)	(66 029)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	12 812	3 711
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(281 798)	12 992
(Compra) / Venda de outros ativos ao custo amortizado	673 984	(47 168)
Operações em descontinuação	-	2 145
Outros ativos	14 073	61 202
	240 849	58 338
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de clientes	809 751	(262 367)
Recursos de instituições de crédito	(130 006)	517 442
Recursos de bancos centrais	(854 830)	(1 185 000)
	(175 085)	(929 925)
	206 442	(641 855)
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos (nota 3)	494	807
Dividendos pagos	(6 000)	-
(Compra) / Venda de investimentos em associadas	674	-
Aquisição de imobilizações (nota 30 e 31)	(19 508)	(17 370)
	(24 340)	(16 563)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
(Emissão) / Reembolso de obrigações de caixa e títulos subordinados (notas 37 e 39)	296 605	(1)
Contratos de locação	(2 721)	(304)
	293 884	(305)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	976	(20 135)
Variação líquida em caixa e equivalentes	476 962	(678 858)
Caixa e equivalentes no início do período		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 18)	1 171 398	1 383 739
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	61 041	52 287
	1 232 439	1 436 026
Caixa e equivalentes no fim do período		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 18)	1 662 990	630 052
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	46 411	127 116
	1 709 401	757 168

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares

Banco Montepio

Demonstração consolidada intercalar condensada das alterações dos capitais próprios para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Capital social (Nota 41)	Prémios de emissão	Reserva legal (nota 42)	Reservas de Justo Valor (nota 43)	Outras reservas e resultados transitados (Nota 43)	Resultado líquido	Capital próprio atribuível aos acionistas	Interesses que não controlam (Nota 45)	Total dos capitais próprios
Saldos em 01 de janeiro de 2023	**2 420 000**	**-**	**193 266**	**4 065**	**(1 143 081)**	**33 794**	**1 508 044**	**11 442**	**1 519 486**
Outro rendimento integral	-	-	-	755	82 152	-	82 907	(12 521)	70 386
Diferença cambial resultante da consolidação	-	-	-	-	(22 123)	-	(22 123)	(5 455)	(27 578)
Desconsolidação do Finibanco Angola	-	-	-	-	116 098	-	116 098	(7 066)	109 032
Remensurações no período (nota 48)	-	-	-	-	(17 688)	-	(17 688)	-	(17 688)
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida (nota 47)	-	-	-	770	-	-	770	-	770
Alterações de justo valor de instrumentos de capital (nota 47)	-	-	-	315	-	-	315	-	315
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 32 e 43)	-	-	-	(330)	-	-	(330)	-	(330)
Impostos relativos a variações de passivo (nota 32)	-	-	-	-	5 865	-	5 865	-	5 865
Resultado líquido consolidado do período	-	-	-	-	-	(48 250)	(48 250)	1 742	(46 508)
Total do rendimento integral do período	-	-	-	755	82 152	(48 250)	34 657	(10 779)	23 878
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(663)	(663)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2022	-	-	-	-	33 794	(33 794)	-	-	-
Redução do capital social/ Cobertura de Resultados transitados negativo	(1 210 000)	-	-	-	1 210 000	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	-	3 567	-	(3 567)	-	-	-	-
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	(1 834)	-	(1 834)	-	(1 834)
Saldos em 30 de junho de 2023	1 210 000	-	196 833	4 820	177 464	(48 250)	1 540 867	-	1 540 867
Outro rendimento integral	-	-	-	1 972	(52 553)	-	(50 581)	-	(50 581)
Remensurações no período	-	-	-	-	(66 799)	-	(66 799)	-	(66 799)
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida (nota 47)	-	-	-	848	-	-	848	-	848
Alterações de justo valor de instrumentos de capital (nota 47)	-	-	-	1 906	-	-	1 906	-	1 906
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 32 e 43)	-	-	-	(782)	-	-	(782)	-	(782)
Impostos relativos a variações do passivo (nota 32)	-	-	-	-	14 237	-	14 237	-	14 237
Ganhos relativos a instrumentos de capital	-	-	-	-	9	-	9	-	9
Resultado líquido consolidado do período	-	-	-	-	-	76 616	76 616	-	76 616
Total do rendimento integral do período	-	-	-	1 972	(52 553)	76 616	26 035	-	26 035
Aumento de capital (*)	144 188	34 587	-	-	-	-	178 775	-	178 775
Redução do capital (*)	(144 188)	(34 587)	-	-	-	-	(178 775)	-	(178 775)
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	(431)	-	(431)	-	(431)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1 210 000**	**-**	**196 833**	**6 792**	**124 480**	**28 366**	**1 566 471**	**-**	**1 566 471**
Outro rendimento integral	-	-	-	(687)	31 327	-	30 640	-	30 640
Remensurações no período	-	-	-	-	31 327	-	31 327	-	31 327
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida (nota 47)	-	-	-	(1 221)	-	-	(1 221)	-	(1 221)
Alterações de justo valor de instrumentos de capital (nota 47)	-	-	-	232	-	-	232	-	232
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 32 e 43)	-	-	-	302	-	-	302	-	302
Resultado líquido consolidado do período	-	-	-	-	-	68 736	68 736	-	68 736
Total do rendimento integral do período	-	-	-	(687)	31 327	68 736	99 376	-	99 376
Aplicação do resultado líquido de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	10 654	-	-	(10 654)	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	11 712	(11 712)	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(6 000)	(6 000)	-	(6 000)
Saldos em 30 de junho de 2024	**1 210 000**	**-**	**207 487**	**6 105**	**167 519**	**68 736**	**1 659 847**	**-**	**1 659 847**

(*) Relacionados com a transferência de ativos e passivos afetos ao negócio do BEM para o Banco Montepio.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares

Introdução

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada por "Banco Montepio") com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250 - 066 Lisboa, é uma instituição de crédito detida maioritariamente pelo Montepio Geral Associação Mutualista (doravante designado por "MGAM"), que foi constituída em 24 de março de 1844. O Banco Montepio está autorizado a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como no Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio, que regulamentam a atividade das caixas económicas e estabelecem algumas restrições à sua atividade. O Banco Montepio pode realizar operações bancárias, mesmo para além das enunciadas nos seus estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, o que na prática se traduz na possibilidade de realizar a universalidade das operações bancárias.

Em 10 de setembro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 190/2015, que introduz alterações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Código das Associações Mutualistas. Na sequência da publicação deste Decreto-Lei, o Banco Montepio passou a classificar-se como "caixa económica bancária".

Em 14 de setembro de 2017 realizou-se a escritura dos estatutos que transformou a Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima, alterando a sua designação para Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

As demonstrações financeiras do Banco Montepio são consolidadas nas demonstrações financeiras do MGAM. Em 30 de junho de 2024 fazem parte do Grupo Banco Montepio as seguintes entidades:

Montepio Holding, S.G.P.S, S.A.

A Montepio Holding agrega Empresas que oferecem um conjunto de produtos e serviços financeiros para Empresas e investidores institucionais e Particulares. Em 30 de junho de 2024 a Montepio Holding, S.G.P.S detém participações financeiras em 100% do capital e dos direitos de voto do Montepio Investimento, S.A., do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Montepio Crédito) e da Ssagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

As Empresas participadas pela Montepio Holding desenvolvem assim um conjunto de atividades diversificadas, incluindo a prestação de serviços financeiros complementares na área de seguros, crédito especializado ao consumo e aluguer de longa duração.

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

O Montepio Crédito, controlado a 100% pela Montepio Holding, SGPS, detida, por sua vez, a 100% pelo Banco Montepio, assegura a oferta de crédito especializado nos ramos automóvel, equipamentos, lar e serviços, complementada por um conjunto de soluções vocacionadas para os Clientes Particulares, Empresas e instituições do setor da Economia Social. O segmento do crédito especializado evidencia um dos vértices do Plano de Transformação do Grupo Banco Montepio, refletindo o enfoque no crédito ao consumo.

Em resultado do reposicionamento efetuado ao nível do Grupo Banco Montepio e da forte e sólida relação estabelecida com os seus parceiros, assente na experiência adquirida ao longo dos anos, o Montepio Crédito desenvolveu a oferta de soluções de crédito especializado nas seguintes áreas: Automóvel, Saúde, Reparação Automóvel, Telecomunicações e Mobiliário, para o segmento dos Particulares e Logística, Água, Transportes, Energia, Eficiência Energética e Indústria, para o segmento das Empresas.

Banco de Empresas Montepio

O Montepio Investimento, S.A. (BEM), banco controlado a 100% pela Montepio Holding, SGPS, detida, por sua vez, a 100% pelo Banco Montepio.

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio, nomeadamente a simplificação da estrutura de *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, o Conselho de

Administração do Banco Montepio deliberou a integração da atividade do BEM no Banco Montepio, permitindo simplificar a abordagem ao segmento empresas e capturar sinergias, alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e de banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do Grupo Banco Montepio.

Na sequência desta deliberação foram encetadas várias iniciativas que proporcionaram que, com referência a 27 de novembro de 2023, tivessem sido transferidos os ativos e passivos afetos ao negócio registados nas demonstrações financeiras do BEM para o Banco Montepio, pelo que, em 31 de dezembro de 2023 o balanço já evidenciava o impacto desta transferência. Neste âmbito a Montepio Holding acordou com a RAUVA Enterprises, S.A., a alienação de 100% do capital social do BEM, estando esta operação sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação por parte das autoridades de Supervisão e de Regulação.

A integração da atividade do BEM foi concretizada com referência a 27 de novembro de 2023, tendo o BEM recebido 178.775 milhares de euros em ações emitidas pelo Banco Montepio, correspondente ao valor líquido do património do BEM transferido para o Banco Montepio, conforme verificado pelo relatório do Revisor Oficial de Contas (ROC) independente emitido a 22 de novembro de 2023 para o efeito. Em 29 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco Montepio deliberou a redução de capital no valor de 178.775 milhares de euros, tendo neste âmbito amortizado as ações detidas pelo BEM mediante o pagamento de idêntica quantia.

Ssagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

A Ssagincentive, controlada a 100% pela Montepio Holding, SGPS, detida, por sua vez, a 100% pelo Banco Montepio, tem por objeto a transação e gestão de imóveis, bem como a gestão e a compra para revenda de imóveis adquiridos pelas sociedades do Grupo em resultado do reembolso de crédito próprio das mesmas. Cabe ainda à Ssagincentive a aquisição para gestão ou revenda de imóveis em processo de execução movido pelas sociedades do Grupo.

H.T.A. – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A

A H.T.A., detida em 20,0% pelo Banco Montepio, tem como atividade principal a promoção, realização, exploração e gestão de quaisquer atividades e investimentos turísticos, incluindo a construção, remodelação e exploração de unidades hoteleiras casinos e casas de jogos, a exploração de jogos de fortuna ou azar, a compra de imóveis para revenda, importação e exportação de bens, a exploração de termas, bem como todas as restantes atividades relacionadas com as acima referidas.

CESource

O objeto deste Agrupamento, detido em 18,0% pelo Banco Montepio, consiste na prestação de serviços especializados na área de tecnologias informáticas, contribuindo, através da otimização da referida gestão, para a melhoria das condições e meios do exercício ou de resultado das atividades económicas dos membros deste Agrupamento.

Montepio Serviços, A.C.E.

O Agrupamento tem por fim melhorar as condições de exercício e de resultados das atividades económicas dos membros agrupados visando essencialmente otimizar recursos, uma maior eficiência operacional e obter economias de escala mediante a eliminação de estruturas de custo replicadas.

A Montepio - Gestão de Activos Imobiliários – Em liquidação foi liquidada em 13 de maio de 2024 pelo que a 30 de junho de 2024 já não faz parte do perímetro de consolidação.

As restantes entidades do perímetro de consolidação são divulgadas na nota 57.

1 Políticas Contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco Montepio (doravante designado por "Grupo") são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores. O Grupo adotou na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes a 30 de junho de 2024 as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Montepio em 30 de setembro de 2024. As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2024. Estas demonstrações financeiras foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com IRFS, tal como adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo, sendo que todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e propriedades de investimento. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na alínea z).

Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2023, conforme descrito na nota 54. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior. Contudo, decorrente da alienação da participação financeira detida pelo Grupo Banco Montepio no capital social do Finibanco Angola, S.A., e que determinou a perda de controlo e consequente reciclagem da reserva cambial negativa da rubrica de reservas cambiais para o resultado líquido do exercício, procedemos à reexpressão da Demonstração consolidada do rendimento integral relativa ao período findo em 30 de junho de 2023 por forma a acomodar esta movimentação contabilística nos itens já reclassificados para resultados, alterando, assim, o total do

rendimento integral anteriormente reportado. Nesta base, procedeu-se à reexpressão da Demonstração consolidada do rendimento integral com referência a 30 de junho de 2023 com vista a ser apresentada, como comparativo, no relatório e contas de 2024. Esta alteração não determinou qualquer impacto quer ao nível do resultado líquido do exercício quer da situação líquida consolidada do Banco Montepio.

(milhares de euros)

	jun 2023 Como reportado	Efeito da reexpressão	jun 2023 Reexpresso
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
De operações em continuação:			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de dívida	770	-	770
Impostos relativos a alteração de justo valor	(330)	-	(330)
	440	**-**	**440**
De operações em descontinuação:			
Diferença cambial resultante da consolidação	(27 578)	5 455	(22 123)
Reciclagem da reserva cambial	-	116 098	116 098
Atribuível a interesses que não controlam	(5 455)	(7 066)	(12 521)
	(33 033)	**114 487**	**81 454**
	(27 138)	**109 032**	**81 894**
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital	315	-	315
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	(17 688)	-	(17 688)
Impostos relativos a variações do passivo	5 865	-	5 865
	(11 508)	**-**	**(11 508)**
Outro rendimento integral do período	**(38 646)**	**109 032**	**70 386**
Atribuível operações em continuação	(11 068)	-	(11 068)
Atribuível operações em descontinuação	(33 033)	114 487	81 454
Atribuível a acionistas	(38 646)	121 553	82 907
Atribuível a interesses que não controlam	(5 455)	(7 066)	(12 521)
Resultado líquido consolidado do período	**(46 508)**	**-**	**(46 508)**
Atribuível operações em continuação	55 850	-	55 850
Atribuível operações em descontinuação	(102 358)	-	(102 358)
Atribuível a acionistas	(48 250)	-	(48 250)
Atribuível a interesses que não controlam	1 742	-	1 742
Total do rendimento integral consolidado do período	**(85 154)**	**109 032**	**23 878**

b) Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco Montepio e das suas subsidiárias ("Grupo") e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em Empresas associadas, assim como o valor contabilístico destas participações financeiras mensuradas pelo método de equivalência patrimonial, para o período findo em 30 de junho de 2024 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Subsidiárias

As Empresas Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização). O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma. As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas Empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas *(step acquisition)* que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, a participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as Empresas do Grupo.

Associadas

As Empresas Associadas são registadas pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As Empresas Associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

1. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
2. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
3. transações materiais entre o Grupo e a participada;
4. intercâmbio de pessoal de gestão; e
5. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo e as suas Associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as Empresas do Grupo. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa Associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da Associada.

Entidades Estruturadas

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, nomeadamente veículos e fundos criados no âmbito de operações de titularizações, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, ou seja, quando detém a maior parte dos riscos e benefícios associados às suas atividades, nomeadamente por via das obrigações emitidas com maior grau de subordinação.

Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou

assumidos. O registo dos custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária é diretamente imputado a resultados. O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em Empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor total ou o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, respetivamente, consoante a opção tomada. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*. Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do exercício em que a concentração de atividades ocorre. O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O g*oodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa a que pertence, para efeitos de realização dos testes de imparidade, os quais são efetuados pelo menos uma vez por ano. As perdas de imparidade no g*oodwill* não são reversíveis. Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais tenha sido imputado o *goodwill*, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do g*oodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem do justo valor relativo, das novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização. O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios se aplicável, quando a determinação do preço contingente final ocorrer um ano após a data de aquisição de controlo do negócio, ou caso a determinação deste preço ocorra a menos de um ano após a data referida, quando os ajustamentos digam respeito a informações obtidas relativas a factos ocorridos após a data de aquisição.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro que não sejam consideradas de moeda funcional de uma economia hiperinflacionária, é registado pelo seu contravalor em euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplicam os métodos de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em

vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em relação àquelas participações financeiras. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas participadas são transpostos pelo seu contravalor em euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações. As diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, para as quais exista perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura, previamente registadas em reservas, são transferidas para resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Os saldos e transações entre Empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Instrumentos financeiros – IFRS 9

c.1) Classificação dos ativos financeiros

O Grupo classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

c.1.1) *Instrumentos de dívida*

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de Clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Grupo classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o do recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica

Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui também Aplicações em outras instituições de crédito e Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que, devido ao modelo de negócio do Grupo ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

Nesta carteira são igualmente incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo;
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Grupo gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma: (i) como os fluxos de caixa são recebidos; (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado ao órgão de administração; (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação enquadram-se, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expetativas em relação a vendas futuras. As vendas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais, se essas vendas forem pouco frequentes (ainda que significativas em valor) ou se forem de valor imaterial, tanto individualmente como quando agregadas (ainda que frequentes). Para este efeito o Grupo Banco Montepio considera pouco frequente uma venda até 10% do valor nominal das vendas do portfólio e como infrequente 4 vendas por ano, independentemente do intervalo temporal entre as transações.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao

exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincide com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio consiste em deter ativos com o intuito de: (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI").

Nesta avaliação o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados, na sua totalidade, aquando da determinação, se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

c.2) Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. O Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos ao justo valor através dos resultados.

c.3) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 1 d);

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

c.4) *Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros*

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Grupo se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser: (i) amortizada ao longo da vida do instrumento; (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco Montepio ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

c.5) *Valorização subsequente dos instrumentos financeiros*

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus ativos financeiros: (i) ao custo amortizado; (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

Sempre que existe uma alteração de estimativa dos *cash-flows* futuros, é descontada a nova estimativa de *cash-flows* futuros à taxa de juro efetiva inicialmente estimada. A diferença entre o somatório deste novos *cash-flows* futuros descontados à taxa de juro efetiva inicialmente estimada e o valor atualmente em balanço é reconhecida em resultados. Subsequentemente, os juros continuam a ser periodificados com base na taxa efetiva original considerando os novos *cash-flows* estimados e o custo amortizado do passivo recalculado.

c.6) *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva.

Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa de juro efetiva e reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros referentes a instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, que corresponde ao custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade.

Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

c.7) *Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros*

As reclassificações de ativos financeiros só podem ocorrer quando o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a

reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

c.8) *Modificação de créditos*

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- alteração significativa da taxa de juro;
- alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. Na data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. O Grupo também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial (designando-o como ativo financeiro comprado ou originado em imparidade), especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento. Os ativos financeiros comprados ou originados em imparidade, no reconhecimento inicial não tem imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto deste ativo é igual ao valor contabilístico líquido.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou a modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original.

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses), com exceção dos ativos financeiros comprados ou originados em imparidade que estão classificados em Estágio 3, sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo deve continuar a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

c.9) *Desreconhecimento que não resulte de uma modificação*

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e: (i) o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém o controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em

Resultados de alienação de outros ativos. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contratação de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

c.10) *Política de abates*

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

c.11) *Imparidade de ativos financeiros*

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos. Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes e de aplicações em instituições de crédito, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito, enquanto que as dos restantes ativos financeiros são reconhecidas na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo (e.g. garantias bancárias e compromissos assumidos) são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Grupo, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável. Para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, os fluxos de caixa são descontados à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito.

No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Grupo que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Grupo espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Grupo estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações ou a maturidade comportamental. Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*), tendo em consideração: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*) para operações classificadas em Estágio 2 ou 3: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação e (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses para operações classificadas em Estágio 1: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de doze meses a contar da data de referência.

c.12) *Modelo de imparidade de crédito a clientes*

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração cenários macroeconómicos prospetivos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros do Grupo que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três Estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que originaram perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

c.12.1) *Cálculo da ECL*

A ECL corresponde a uma estimativa ponderada não enviesada de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado, e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Grupo espera recuperar.

c.12.2) *Definição de incumprimento*

O Grupo alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no Estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Os principais critérios de classificação em *default* considerados pelo Grupo são os seguintes:

- Crédito vencido acima dos limites de materialidade definidos há mais de 90 dias consecutivos. Para este efeito, são considerados os seguintes limites de materialidade: (i) limite relativo de 1% e (ii) limite absoluto de 100 euros para exposições de retalho e 500 euros para exposições de não retalho;
- Crédito improdutivo, ou seja, quando os juros relativos a obrigações de crédito já não são reconhecidos nas demonstrações financeiras devido a degradação da qualidade de crédito;
- Clientes individualmente significativos com imparidade individual;
- Venda de contrato de crédito com perda superior a 5%;
- Clientes em falência/insolvência;
- Clientes com crédito abatido ao ativo no Grupo ou na CRC, no caso de Clientes Empresa;
- Operações com reestruturações por dificuldades financeiras, que cumpram os critérios definidos para identificação de incumprimento (e.g. diminuição do justo valor do crédito).

c.12.3) *Aumento significativo de risco de crédito (SICR)*

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Grupo considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte e a notação de risco da exposição atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição, e
- A PD *lifetime* anualizada da exposição no momento da data de reporte e a PD *lifetime* identificada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição quando se verifica, pelo menos, um dos seguintes critérios: (i) através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais

gravosa for a notação original e (ii) quando existe uma variação da PD *lifetime* anualizada desde a originação até ao momento de relato com um aumento de 200% ou 5 pontos percentuais.

O Grupo considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos Clientes perante o Grupo e/ou o sistema financeiro (e.g. reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal).

c.12.4) *Critérios de Estágio adicionais e agravamento de notações de risco*

No contexto da recente crise energética, do elevado nível de inflação e dos consequentes aumentos sucessivos das taxas de juro de referência, e com o objetivo de antecipar a degradação de risco associada a exposições mais impactadas, foram considerados os seguintes critérios adicionais ao nível de classificação em Estágio 2:

Estágio 2

- Clientes Particulares, para os quais se observam saldos médios de depósitos à ordem e a prazo inferiores ao valor da prestação, cuja notação, de acordo com a escala interna, é igual ou superior a 11. Para estes Clientes, é também considerado um agravamento da notação de *scoring* para a notação mínima para classificação em estágio 2, tendo em conta a sua notação original e os limiares para classificação em estágio 2 definidos internamente.

c.12.5) *Mensuração da ECL – Análise coletiva*

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas esperadas ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

Para as carteiras de títulos e outros ativos, dada a sua natureza, a abordagem de estimação de imparidade coletiva inclui parâmetros fornecidos por fontes externas, os quais consideram as características das exposições (e.g. *rating*, tipologia da contraparte).

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com suporte em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward-looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e

- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

Os graus de risco, definidos com base na *masterscale* interna, são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A segmentação das PDs consideradas pelo Grupo encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo).

Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A segmentação das LGDs consideradas pelo Grupo encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como nível de colateralização, EAD ou tipo de produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo Banco Montepio calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

c.12.6) *Mensuração da ECL – Análise individual*

A exposição dos Clientes Individualmente Significativos do Banco Montepio e do Montepio Crédito está sujeita a uma análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expetativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do devedor, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para a referida análise.

Na sequência da análise promovida internamente, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico descrito na IFRS 9 e também as práticas conhecidas de mercado, o Banco Montepio e o Montepio Crédito alteraram, no decurso do segundo semestre de 2023, os critérios de marcação de Clientes para efeitos de análise individual de crédito, em observância, nomeadamente, de critérios de perceção do risco implícito e da periodicidade na análise.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são objeto de análise individual todos os Clientes do Banco Montepio que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD ≥ 10,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD ≥ 5,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;

- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD ≥ 1,0 milhões de euros;
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

Paralelamente, são objeto de análise individual todos os Clientes do Montepio Crédito que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD ≥ 1,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD ≥ 0,5 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD ≥ 0,25 milhões de euros;
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

A seleção do universo de Clientes Individualmente Significativos do Banco Montepio e do Montepio Crédito é efetuada com uma periodicidade trimestral, considerando-se, para efeitos de apuramento da exposição dos Clientes, todas as operações creditícias ativas (*on balance e off balance*), excluindo as operações classificadas em *write-off*.

A análise individual é da responsabilidade do Gabinete de Imparidade Individual, sendo que na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, designadamente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada Cliente, notação de risco interna do Cliente, *staging* associado a cada operação e existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do Cliente e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento da dívida;
- Colaterais associados aos ativos financeiros e respetiva avaliação;
- Património dos Clientes e/ou dos garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos Clientes e/ou dos garantes;
- Expetativa do prazo de recuperação da dívida.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificadas em Estágio 1 e em Estágio 2, é atribuída a perda esperada (ECL) de acordo com a metodologia da análise coletiva, uma vez que, para estes Estágios, não é apurada imparidade em base individual.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o mesmo à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, descontados à taxa de juro original de cada ativo financeiro. Caso o valor de imparidade apurado seja nulo, é atribuída a taxa de imparidade média dos ativos financeiros classificados em Estágio 2 do mesmo segmento, apurada em base coletiva, de acordo com a metodologia em vigor. Por outro lado, caso a taxa de imparidade apurada, através da análise individual, seja inferior à apurada em base coletiva, prevalece esta última.

Para a determinação dos *cash-flows* esperados utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da continuidade da atividade da empresa (*going concern*) ou o método da cessação da atividade da empresa (*gone concern*):

- No caso de continuidade da atividade da empresa (*going concern*) é realizada uma análise crítica aos planos de negócios das empresas ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do Cliente. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;
- No caso da cessação da atividade da empresa (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de

hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para venda, assim como aos custos de manutenção e de venda e/ou custos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos acima referidos, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;

- Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência;

c.13) *Crédito titularizado não desreconhecido*

O Grupo não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Banco Montepio ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco Montepio (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo Banco Montepio são eliminadas no processo de consolidação.

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;

(ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;

(iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;

(iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;

(v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral. Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura para cumprir com os critérios de elegibilidade. Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido,

terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

Cobertura de fluxos de caixa

Numa operação de cobertura de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

e) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação. As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

f) Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior: (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço.

Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de Performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores

reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

g) Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com Clientes ou para com instituições de crédito. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido.

Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda (*reverse repos*) numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

Os títulos vendidos através de acordos de recompra (*repos*) continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como depósitos de Clientes ou de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

h) Ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda com a exceção de ativos por impostos diferidos, ativos por benefícios aos empregados, ativos financeiros no âmbito da IFRS 9 e ativos não correntes contabilizados ao justo valor conforme a IAS 40 (Propriedades de Investimento), sendo as perdas não realizadas registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, o Grupo procede à sua classificação destes ativos na rubrica de Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. O método de contabilização mantém-se face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

No que se refere à classificação de participações financeiras como detidas para venda:

I. no caso das subsidiárias, estas continuam a ser consolidadas até à data da sua alienação, sendo o conjunto dos seus ativos e passivos classificados como Ativos não correntes detidos para venda e Passivos não correntes detidos para venda, mensurados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos da venda, cessando o registo de depreciações/ amortizações;

II. no caso das associadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial, estas passam a ser mensuradas ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos da venda, cessando a aplicação da equivalência patrimonial.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Grupo, os ativos não correntes detidos para venda, e/ou Grupos para alienação deixam de cumprir com as condições para ser classificados como detidos para venda, estes são reclassificados de acordo com a natureza subjacente dos ativos e mensurados pelo menor entre: (i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação / amortização, ou valores de reavaliação que teriam sido reconhecidos, caso esses ativos não tivessem sido classificados como detidos para venda e (ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza subjacente. Estes ajustamentos serão reconhecidos nos resultados do exercício.

No caso das participações financeiras em associadas mensuradas ao método de equivalência patrimonial, a cessação da classificação como detida para venda implica a reposição do método de equivalência patrimonial retrospetivamente.

i) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

    - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;

    - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;

    - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;

    - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;

    - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data de fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que houver:

- uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- uma alteração do contrato de locação, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração consolidada dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;

(ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço consolidado é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

(i) na rubrica "Fluxos de caixa de atividades operacionais - Despesas com pessoal e fornecedores", que inclui os montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;

(ii) na rubrica "Fluxos de caixa de atividades de financiamento - Contratos de locação", que inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Grupo classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

As locações financeiras são registadas como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda pelo locatário, Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

k) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com Clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: proveitos com a manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);
3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

   As suas características são:

   (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação) são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;

(ii) Comissões acordadas pelo compromisso de conceder financiamento são recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;

(iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado são incluídas no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

l) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

m) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Outros ativos fixos	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício. Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

n) Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo são reconhecidos como propriedades de investimento, dado que estes imóveis têm como objetivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização. Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor das propriedades de investimento reflete as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros resultados de exploração. O nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

O apuramento do justo valor é efetuado por avaliadores independentes, devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado – Este método tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde o imóvel se encontra localizado.
- Método do rendimento - Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados, devendo ser utilizado quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de

arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica.

- Método do custo - O método do custo consiste na determinação do valor de substituição do imóvel em análise tendo em consideração o custo de construir outro com idêntica funcionalidade, deduzido do montante relativo à depreciação/obsolescência funcional, física e económica verificada.

Para os imóveis detidos por fundos de investimento dentro do perímetro de consolidação, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel.

o) Ativos intangíveis

Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

p) Demonstração dos fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades junto de bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito;

- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;

- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em Empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;

- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Grupo que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, pagamento de contratos de locação, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

q) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

r) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são

convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

s) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Banco Montepio e o Montepio Crédito têm a responsabilidade de pagar aos seus Colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") que outorgaram. Em 2016 foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o Regime Geral da Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do ACT e subsequentes alterações, o Grupo constituiu um Fundo de Pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos Colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 25,4%, cabendo 22,4% ao Grupo e 3,0% aos Colaboradores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos Colaboradores no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este Decreto-Lei estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ("IRCT") dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

As responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são apuradas pelo atuário responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, observando, pelo menos, uma periodicidade semestral com referência ao final do mês de junho e de dezembro de cada ano.

Para efeitos do apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são considerados um conjunto de pressupostos atuariais relevantes, nomeadamente a taxa de rendimento esperada para o Fundo de Pensões, a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões e as tábuas de mortalidade.

De acordo com o estipulado pela IAS 19 a taxa de desconto considerada em cada data de apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego deve corresponder à taxa das obrigações de entidades com elevada qualidade para maturidades idênticas às das obrigações constantes do plano de pensões.

Em linha com o preconizado pela IAS 19 o Grupo reconhece na demonstração de resultados os impactos relacionados com o custo do serviço corrente, com o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões,

com o custo com serviços passados, com o custo com reformas antecipadas e com a eventual liquidação ou corte de responsabilidades que tenham sido identificados.

Os desvios atuariais calculados em cada data de apuramento das responsabilidades são registados nos capitais próprios e englobam, nomeadamente, o valor dos desvios atuariais não financeiros, correspondentes à diferença entre os pressupostos utilizados e os efetivamente verificados e também os que resultarem da alteração de pressupostos atuariais, e o montante dos desvios atuariais financeiros, apurados pela diferença entre a taxa de rendimento efetiva e a taxa de rendimento esperada do Fundo de Pensões.

O Grupo, em conformidade com o estipulado pelo Aviso do Banco de Portugal 12/2001, assegura, em cada data de apuramento das responsabilidades, o cumprimento dos níveis de financiamento requeridos e que correspondem a um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados para a população ativa e de 100% das responsabilidades para as pensões em pagamento.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é: (i) a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o Colaborador como consequência de uma decisão do Banco; (ii) a criação de expetativa válida para o Colaborador ou a (iii) decisão de um Colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao Colaborador ou desde o momento em que se reconhecem os custos com uma reestruturação que supõe o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica "Encargos a pagar – Custos com pessoal" do balanço até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

Prémio de final de carreira

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Grupo procedido ao pagamento aos seus Colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT. Em substituição do prémio de antiguidade, o novo ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de final de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do Colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 da sua retribuição mensal no momento do pagamento.

O prémio de final de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19 como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Grupo com este prémio de final de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no método da unidade de crédito projetada, utilizando pressupostos atuariais baseados em expetativas de futuros aumentos salariais e nas tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita para apuramento das responsabilidades com pensões de reforma.

t) Impostos sobre lucros

São registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro. Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrem

da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa. Apenas os impostos diferidos relativos aos instrumentos derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutíveis para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Grupo não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), constituído pelas Empresas em que detém uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As Empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, o Grupo, a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que os originam.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade de existir uma responsabilidade a registar, consoante a probabilidade de pagar seja superior ou inferior a 50%.

u) Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de tomada de decisões sobre imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos operacionais: Banca Comercial, Banca de Empresas e de Investimento, Atividade Internacional, Mercados, Não *Core* e Outros segmentos. O Grupo também prepara informação financeira com base geográfica para efeitos de Gestão.

v) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. Esta rubrica inclui ainda as perdas por imparidade relativas a exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

w) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Grupo é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Grupo efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Grupo recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Grupo e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

1. comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Grupo e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
2. comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

x) Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação. Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, quando aplicável, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos Colaboradores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

y) Eventos subsequentes

O Grupo Banco Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

(i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e

(ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

z) Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisados são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) *Aumento significativo do risco de crédito:*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de doze meses, para os ativos em Estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em Estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em Estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) *Definição do número de cenários e respetiva ponderação relativa da informação prospetiva para cada segmento e determinação de informação prospetiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes variáveis económicas e a forma como cada uma impacta as restantes.

d) *Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expetativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*

A perda dado o incumprimento corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 20, 21, 24 e 26, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Banco Montepio procedeu para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospetiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível da perda de crédito esperada (ver notas 13 e 52).

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 22, 23 e 24.

O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor é apresentado na nota 48.

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apropriar dos mesmos através do seu poder.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados, conforme nota 58.

Impostos sobre os lucros

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 33.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido referente aos exercícios de 2019 a 2022, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018, e no apuramento do imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2023, com base no novo regime fiscal das imparidades.

A entidade Montepio Crédito optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades pelo que efetuou a sua estimativa de impostos com base no novo regime fiscal das imparidades.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2023, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelas suas subsidiárias residentes em Portugal durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós-emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábuas de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 50.

Classificação e valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e Propriedades de investimento

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5 e as propriedades de investimento à luz da IAS 40.

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. As propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 28, 29 e 33.

Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 38.

Valor recuperável dos imóveis próprios

A mensuração da imparidade tem em conta os princípios definidos na IAS 36, que exige que o seu valor recuperável seja determinado como o menor entre o seu justo valor e o seu valor de uso, sendo calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes conclusões sobre o valor recuperável dos imóveis próprios do Banco, os quais são apresentados na nota 31.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Juros e rendimentos similares		
Aplicações em instituições de crédito e depósitos em bancos centrais	20 615	8 442
Crédito a clientes	315 835	243 293
Ativos financeiros detidos para negociação	1 547	495
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	210	173
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 536	396
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	10 564	9 966
Outros juros e rendimentos similares	5	9
	351 312	262 774
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito e depósitos em bancos centrais	21 284	32 367
Recursos de clientes	103 623	22 207
Responsabilidades representadas por títulos	11 389	531
Derivados de cobertura	1 418	-
Outros passivos subordinados	11 247	9 684
Locações	146	257
Outros juros e encargos similares	3 645	3 379
	152 752	68 425
Margem financeira	198 560	194 349

A rubrica Crédito a clientes, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui em 30 de junho de 2024 comissões no montante de 9.813 milhares de euros (30 de junho de 2023: 9.799 milhares de euros) e outros custos no montante de 9.484 milhares de euros (30 de junho de 2023: 9.253 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 c).

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui em 30 de junho de 2024 o montante de 210 milhares de euros (30 de junho de 2023: 173 milhares de euros) de juros dos contratos de créditos que não cumprem com o critério SPPI e que se encontram contabilizados ao justo valor através de resultados.

A rubrica Juros e encargos similares - Outros juros e encargos similares inclui em 30 de junho de 2024 o montante de 3.242 milhares de euros (30 de junho de 2023: 3.289 milhares de euros) referentes ao custo com as operações de titularização sintética.

3 Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	494	807

Em 30 de junho de 2024, esta rubrica inclui, essencialmente, dividendos recebidos relacionados com as participações financeiras detidas na ABANCA no montante de 51 milhares de euros (30 de junho de 2023: 41 milhares de euros) e na SIBS de 439 milhares de euros (30 de junho de 2023: 186 milhares de euros). Em 30 de junho de 2023, esta rubrica incluía também os dividendos recebidos da Unicre no montante de 573 milhares de euros.

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	57 583	56 481
Operações realizadas por conta de terceiros	7 714	11 466
Serviços de mediação de seguros	5 811	5 656
Garantias prestadas	2 429	2 050
Compromissos assumidos perante terceiros	679	792
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 699	1 932
	75 915	78 377
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	11 590	11 626
Operações realizadas com títulos	176	144
Outros encargos com serviços e comissões	1 077	1 271
	12 843	13 041
Resultados de serviços e comissões líquidos	63 072	65 336

Em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica Serviços de mediação de seguros apresenta a seguinte composição:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ramo Vida	2 911	2 768
Ramo Não Vida	2 900	2 888
	5 811	5 656

As remunerações por serviços de mediação de seguros resultaram fundamentalmente da intermediação de seguros da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. e da Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024			jun 2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	273	274	(1)	1 105	578	527
De outros emissores	135	97	38	49	23	26
Ações	864	730	134	783	436	347
Unidades de participação	36	-	36	5	17	(12)
	1 308	1 101	207	1 942	1 054	888
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de juro	33 143	33 101	42	38 244	36 786	1 458
Contratos sobre taxas de câmbio	11 152	11 227	(75)	11 951	12 056	(105)
Contratos de futuros	1 676	1 777	(101)	5 535	6 310	(775)
Contratos de opções	6 434	6 221	213	4 156	3 875	281
Contratos sobre *commodities* e outros	174	58	116	-	151	(151)
	52 579	52 384	195	59 886	59 178	708
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Unidades de participação	1 133	811	322	2 112	893	1 219
Crédito a clientes	12	(9)	21	70	77	(7)
	1 145	802	343	2 182	970	1 212
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	(725)	327	(1 052)	2 386	2 119	267
Ações	1	-	1	16	-	16
Crédito a clientes	35	10	25	21	16	5
	(689)	337	(1 026)	2 423	2 135	288
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Recursos de clientes	925	1 986	(1 061)	2 229	758	1 471
	925	1 986	(1 061)	2 229	758	1 471
Passivos financeiros cobertos						
Responsabilidades representadas por títulos	31 553	31 183	370	-	-	-
	86 821	87 793	(972)	68 662	64 095	4 567

Os Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem, em 30 de junho de 2024, ao nível das unidades de participação um impacto positivo de 322 milhares de euros (30 de junho de 2023: positivo de 1.219 milhares de euros), determinado: (i) pelos efeitos positivos do Fundo VIP de 797 milhares de euros, do Fundo *Discovery Portugal Real Estate Fund* de 668 milhares de euros e do Fundo SC1 - FCR de 86 milhares de euros e (ii) pelos efeitos negativos do Fundo *Aquarius* de 614 milhares de euros, do Fundo Vega de 445 milhares de euros e do Fundo C2 Growth I 187 milhares de euros.

6 Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024			jun 2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações						
Emissores públicos	-	-	-	2	-	2
Outros emissores	-	-	-	53	-	53
	-	-	-	55	-	55

7 Resultados de reavaliação cambial

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024			jun 2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	9 936	8 960	976	19 154	39 289	(20 135)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira apurados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r).

8 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Alienação de crédito a clientes	1 761	342
Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado	1 236	1 070
Alienação de outros ativos	2 682	4 182
	5 679	5 594

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Alienação de crédito a clientes foi determinada pela mais-valia de 2.287 milhares de euros apurada no âmbito da operação Zêzere e pela menos-valia de 429 milhares de euros relacionada com a recompra de alguns créditos incluídos na operação Alvito.

Em 30 de junho de 2023, a rubrica Alienação de crédito a clientes considera o resultado da venda de créditos no âmbito da operação Minho com a realização de uma mais-valia de 342 milhares de euros.

A rubrica Alienação de outros ativos considera o resultado da venda de imóveis referentes a ativos recebidos em recuperação de crédito.

9 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Outros proveitos de exploração		
Reembolso de despesas	3 486	2 957
Revalorização de propriedades de investimento	1 205	847
Gestão de contas de depósitos à ordem	1 859	1 690
Prestação de serviços	2 179	2 157
Recuperação de impostos	1 137	1 520
Rendas de propriedades de investimento	363	487
Outros	2 695	3 805
	12 924	13 463
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	10 371	11 674
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	-	5 188
Fundo de Resolução	1 990	2 291
Fundo de Garantia de Depósitos	61	145
Perdas com a valorização de propriedades de investimento	699	951
Impostos	768	884
Servicing e despesas com recuperação e alienação de crédito	2 475	1 911
Encargos com emissões	621	636
Donativos e quotizações	126	178
Outros	8 548	10 547
	25 659	34 405
Outros resultados de exploração líquidos	(12 735)	(20 942)

A rubrica Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base *(Tier 1)* e dos fundos próprios complementares *(Tier 2)* e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, em 2020 este regime foi complementado pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, sob a forma de instrumento de política orçamental como resposta ao contexto de crise pós pandemia. A base de incidência desta contribuição segue os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição do setor bancário anteriormente descritos, e encontra-se preconizada na Portaria n.º 191/2020.

A rubrica Contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, apurada nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 ("Regulamento Delegado") e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 ("Regulamento de Execução").

Esta contribuição é determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida no Regulamento Delegado nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de

Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 ("Regulamento MUR").

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução ("CUR"), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR. O Banco Montepio, no primeiro semestre de 2024 e 2023, optou pela utilização de compromissos irrevogáveis de pagamento, na proporção de 15% do valor da contribuição, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Execução. Nesta base, e com referência a 30 de junho de 2023, o Banco Montepio tinha procedido à liquidação de 11.325 milhares de euros sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento, encontrando-se registado na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos a prazo, conforme na nota 20. Para efeitos dos compromissos irrevogáveis de pagamento apenas é aceite como colateral numerário *(cash colateral).*

No primeiro semestre de 2024, o Grupo Banco Montepio não efetuou nenhuma contribuição para o Fundo Único de Resolução, em conformidade com a informação transmitida pelo SRB - *Single Resolution Board* de 15 de fevereiro de 2024, em que refere que os meios disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2023 atingiram o nível alvo de pelo menos 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-membro que participam no Mecanismo Único de Resolução, de acordo com o estipulado no Regulamento (UE) n.º 806/2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas anualmente tendo em conta uma taxa base, determinada por Instrução do Banco de Portugal, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, aplicada sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica *Servicing* e despesas com recuperação e alienação de crédito regista os custos com o *servicing* aplicado a uma carteira de créditos *non-performing* efetuados por terceiras entidades.

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Outros custos exploração - Outros, inclui o montante de 137 milhares de euros (30 de junho de 2023: montante de 1.517 milhares de euros) relativos a serviços prestados pelo Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. Esta inclui também custos com a manutenção de equipamento e de viaturas em operações de locação operacional, despesas com imóveis recebidos por recuperação de crédito, contabilizados na rubrica Outros ativos (nota 33), e com despesas judiciais.

10 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Remunerações	57 267	55 833
Encargos sociais obrigatórios	15 899	15 386
Encargos com o Fundo de Pensões	2 100	1 851
Outros custos	2 173	4 273
	77 439	77 343

No primeiro semestre de 2024 foram pagas remunerações variáveis a Outro pessoal chave de gestão no valor global de 474 milhares de euros referente ao exercício de 2023. Considera-se como Outro pessoal chave de gestão os diretores de primeira linha.

As remunerações e outros benefícios pagos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal das subsidiárias do Banco Montepio, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria), ao Conselho de Administração das subsidiárias do Banco Montepio e ao Outro pessoal chave de gestão do Grupo, incluindo os respetivos encargos, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024					
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal das Subsid. do Banco Montepio	Conselho de Administração	Conselho de Admin. das Subsid. do Banco Montepio	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	104	1 495	390	2 911	4 904
Custos com pensões de reforma	-	-	310	7	82	399
Custos com SAMS	-	-	8	3	53	64
Encargos com Segurança Social	1	21	326	92	557	997
	5	125	2 139	492	3 603	6 364

(milhares de euros)

	jun 2023					
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal das Subsid. do Banco Montepio	Conselho de Administração	Conselho de Admin. das Subsid. do Banco Montepio	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	29	81	1 578	279	2 728	4 695
Custos com pensões de reforma	-	-	310	2	92	404
Custos com SAMS	-	-	8	3	57	68
Encargos com Segurança Social	7	17	340	65	599	1 028
	36	98	2 236	349	3 476	6 195

A 30 de junho de 2024, o valor do crédito concedido aos membros do Conselho de Administração do Banco Montepio (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) ascendeu a 79 milhares de euros (30 de junho de 2023: 122 milhares de euros), aos membros dos Conselhos de Administração das subsidiárias do Banco Montepio atingiu 1.465 milhares de euros (30 de junho de 2023: 1.998 milhares de euros) e ao pessoal chave de gestão ascendeu a 2.924 milhares de euros (30 de junho de 2023: 2.772 milhares de euros), conforme descrito na nota 50.

11 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Rendas e alugueres	534	313
Serviços especializados		
Outros serviços especializados	9 532	10 192
Informática	9 939	7 840
Trabalho independente	1 830	1 522
Comunicações e expedição	2 140	2 052
Conservação e reparação	2 867	2 508
Publicidade e publicações	1 903	1 728
Água, energia e combustíveis	1 328	897
Transportes	1 479	1 251
Seguros	534	539
Material de consumo corrente	273	243
Deslocações, estadias e despesas de representação	625	498
Formação	326	424
Outros gastos administrativos	1 275	1 399
	34 585	31 406

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 30 de junho de 2024, o montante de 254 milhares de euros (30 de junho de 2023: 110 milhares de euros) relativo a contratos de locação de curto prazo, dos quais 26 milhares de euros (30 de junho de 2023: 60 milhares de euros) correspondem a rendas pagas sobre imóveis e 228 milhares de euros (30 de junho de 2023: 50 milhares de euros) referem-se a rendas pagas sobre viaturas, em ambos os casos utilizados pelo Grupo Banco Montepio na condição de arrendatário.

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Grupo regista na rubrica Outros serviços especializados os custos assumidos com a contratação de consultores externos, com o pagamento de serviços relacionados com bancos de dados, com encargos associados a processamentos efetuados pela SIBS e ainda com custos relacionados com o pagamento de honorários e avenças.

12 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos intangíveis (nota 31)		
Software	14 039	11 155
Outros ativos tangíveis (nota 30)		
Imóveis		
De serviço próprio	1 352	1 388
Obras em imóveis arrendados	48	63
Equipamento		
Equipamento informático	1 368	972
Instalações interiores	877	782
Mobiliário e material	60	66
Equipamento de transporte	90	92
Equipamento de segurança	51	47
Máquinas e ferramentas	15	20
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	2 904	2 353
Viaturas	813	1 077
	7 578	6 860
	21 617	18 015

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde, essencialmente, a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

13 Imparidade de crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do período	18	490
Reversão do período	(32)	(590)
	(14)	(100)
Crédito a clientes (nota 21)		
Dotação do período	166 009	171 977
Reversão do período	(155 341)	(159 240)
Recuperação de crédito e de juros	(3 382)	(4 205)
	7 286	8 532
	7 272	8 432

Esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

14 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 24)		
Dotação do período	208	31
Reversão do período	(1)	(1)
	207	30
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 26)		
Dotação do período	735	1 644
	735	1 644
	942	1 674

15 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos não correntes detidos para venda (nota 28)		
Dotação do período	78	13
Reversão do período	(26)	-
	52	13
Outros ativos tangíveis (nota 30)		
Dotação do período	1 284	1 107
	1 284	1 107
Outros ativos (nota 33)		
Dotação do período	7 952	11 355
Reversão do período	(1 366)	(2 776)
	6 586	8 579
	7 922	9 699

No âmbito do Plano de redimensionamento da rede de distribuição o Banco encerrou um conjunto de balcões, tendo, consequentemente, promovido a obtenção do valor de mercado daqueles espaços junto de avaliadores independentes. Com base nos valores evidenciados por aquelas avaliações foi necessário efetuar no primeiro semestre de 2024 uma dotação líquida de reversões de imparidade ao nível dos outros ativos tangíveis de 1.284 milhares de euros (30 de junho de 2023: 1.107 milhares de euros).

16 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Garantias e compromissos assumidos (nota38)		
Dotação do período	8 045	9 858
Reversão do período	(9 534)	(13 268)
	(1 489)	(3 410)
Outros riscos e encargos (nota38)		
Dotação do período	635	333
Reversão do período	(1 522)	(1 169)
	(887)	(836)
	(2 376)	(4 246)

17 Resultados por equivalência patrimonial

Os contributos contabilizados pelo método de equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	(334)	(209)

18 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Caixa	146 097	149 325
Depósitos em bancos centrais		
Banco de Portugal	1 516 893	1 022 073
	1 662 990	1 171 398

A rubrica Depósitos em bancos centrais - Banco de Portugal inclui o montante para satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no valor dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades ao longo de cada período de constituição de reservas.

19 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Em instituições de crédito no país	914	695
Em instituições de crédito no estrangeiro	25 939	43 087
Valores a cobrar	19 558	17 259
	46 411	61 041

A rubrica Valores a cobrar diz respeito a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

No primeiro semestre de 2024, as Disponibilidades em outras instituições de crédito e Bancos Centrais foram remuneradas à taxa média implícita de 3,32 % (em 2023: 2,90%).

20 Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Aplicações em instituições de crédito no país	3 323	3 717
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a prazo	57 634	63 539
CSA's	3 591	9 099
Operações de compra com acordo de revenda	-	28 504
Outras aplicações	84 345	75 091
	145 570	176 233
	148 893	179 950
Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito	(1 053)	(1 048)
	147 840	178 902

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica Depósitos a prazo, relevada em Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui o montante de 11.325 milhares de euros, referente a um depósito efetuado e aceite como colateral no âmbito da contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução, conforme nota 9.

Os *Credit Support Annex* (CSA's) são contratos que regulam a entrega, receção e monitorização do colateral entregue/recebido para fazer face à exposição de uma das contrapartes do contrato à outra, na sequência das posições abertas em derivados transacionados em mercado de balcão. Não obstante os colaterais dos contratos de CSA's poderem revestir a forma de valores mobiliários (*securities*) ou dinheiro (*cash*), no caso do Banco os colaterais são todos em dinheiro.

Os colaterais em dinheiro entregues (constituição ou reforço do colateral) ou recebidos (libertação do colateral) resultam das variações do justo valor dos vários instrumentos de derivados que o Grupo negociou com cada uma das contrapartes e consubstanciam-se pela transferência efetiva de fundos (*cash*), as quais são processadas via TARGET2 para cada uma das contrapartes em causa, como forma de garantia/ caução da exposição do Grupo face à contraparte.

Nesta base, e no âmbito das operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos, em 30 de junho de 2024 o Grupo detém o montante de 3.591 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 9.099 milhares de euros) de aplicações em instituições de crédito dadas como colateral das referidas operações.

A rubrica Outras aplicações, relevada em Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui os valores depositados por veículos constituídos no âmbito das operações de titularização do Grupo.

No primeiro semestre de 2024, as Aplicações em instituições de crédito foram remuneradas à taxa média implícita de 2,74% (em 2023: 1,66%)

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	1 048	7
Dotação do período	18	2 560
Reversão do período	(32)	(1 615)
Variação cambial	19	(119)
Outros movimentos	-	215
Saldo final	1 053	1 048

21 Crédito a clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Empresas		
Créditos não titulados		
Empréstimo	2 923 202	2 977 982
Créditos em conta corrente	398 569	390 053
Locação financeira	374 103	375 486
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	21 431	27 123
Factoring	262 703	244 570
Descobertos em depósitos à ordem	2 019	776
Outros créditos	320 579	312 253
Créditos titulados		
Papel comercial	223 289	199 184
Obrigações	375 678	390 170
Particulares		
Habitação	5 459 015	5 309 216
Locação financeira	32 730	35 278
Consumo e outros créditos	1 357 043	1 289 142
	11 750 361	11 551 233
Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura		
Outros créditos	(45)	(70)
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	8 731	10 319
Mais de 90 dias	117 566	172 732
	126 297	183 051
	11 876 613	11 734 214
Imparidade para riscos de crédito	(238 068)	(280 955)
	11 638 545	11 453 259

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Crédito a clientes inclui créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo no montante de 3.079.633 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros), conforme descrito na nota 37.

Em 30 de junho de 2024, o crédito que o Grupo concedeu aos seus acionistas e a partes relacionadas ascendeu a 67.730 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 46.959 milhares de euros), conforme descrito na nota 50. A celebração de negócios entre o Grupo e os acionistas ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionados, nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de deliberação e apreciação do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, por proposta da rede comercial, suportadas em análise e parecer sobre o cumprimento do limite estabelecido no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras emitido pela Direção de Risco. O montante de imparidade para riscos de crédito constituído para estes contratos ascende a 93 milhares de euros em 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 97 milhares de euros).

Em 30 de junho de 2024, o Crédito a clientes inclui 269.633 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 632.118 milhares de euros) relativos a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme referido na nota 51.

Na rubrica Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura está registado o justo valor da parte da carteira coberta. Esta valorização é registada por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

O justo valor da carteira de crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 47.

A análise da rubrica Crédito a clientes por tipo de taxa de juro em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito contratado a taxa variável	8 688 276	9 130 714
Crédito contratado a taxa fixa	3 188 337	2 603 500
	11 876 613	11 734 214

A análise da rubrica Crédito e juros vencidos, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito com garantias reais	71 804	139 339
Crédito com outras garantias	25 899	22 994
Crédito em locação financeira	3 661	5 003
Crédito titulado	-	314
Outros créditos	24 933	15 401
	126 297	183 051

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de Cliente e finalidade, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Empresas		
Construção/Produção	12 985	16 900
Investimento	43 479	99 409
Tesouraria	29 289	30 736
Outras finalidades	7 550	7 557
Particulares		
Habitação	11 092	10 558
Crédito ao consumo	19 297	15 183
Outras finalidades	2 605	2 708
	126 297	183 051

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencido	Total
Crédito com garantias reais	195 644	497 234	8 156 968	71 804	8 921 650
Crédito com outras garantias	421 606	252 838	201 884	25 899	902 227
Crédito em locação financeira	30 087	201 847	174 899	3 661	410 494
Crédito titulado	223 898	227 417	147 652	-	598 967
Outros créditos	250 949	183 375	584 018	24 933	1 043 275
	1 122 184	1 362 711	9 265 421	126 297	11 876 613

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencido	Total
Crédito com garantias reais	203 059	556 939	7 981 490	139 339	8 880 827
Crédito com outras garantias	389 029	223 993	232 015	22 994	868 031
Crédito em locação financeira	31 932	203 547	175 285	5 003	415 767
Crédito titulado	199 954	234 632	154 768	314	589 668
Outros créditos	223 567	175 685	565 268	15 401	979 921
	1 047 541	1 394 796	9 108 826	183 051	11 734 214

O crédito vincendo em locação financeira em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	66 030	242 646	122 653	431 329
Juros vincendos	(16 715)	(51 320)	(31 512)	(99 547)
Valores residuais	20 244	36 162	18 645	75 051
	69 559	227 488	109 786	406 833

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	63 792	240 005	120 932	424 729
Juros vincendos	(15 566)	(47 542)	(31 744)	(94 852)
Valores residuais	21 265	34 500	25 122	80 887
	69 491	226 963	114 310	410 764

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	280 955	354 517
Dotação do período	166 009	403 343
Reversão do período	(155 341)	(346 959)
Utilização	(53 733)	(131 258)
Variação cambial	54	(863)
Transferências e outros	-	1 398
Juros do *stage* 3	124	777
Saldo final	238 068	280 955

A utilização de imparidade corresponde a crédito abatido ao ativo em 30 de junho de 2024 e no exercício de 2023 e a operações de cessão créditos a entidades terceiras.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito com garantias reais e locação	158 328	205 428
Crédito com outras garantias	39 761	39 015
Crédito sem garantias	39 979	36 512
	238 068	280 955

A utilização da imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito com garantias reais e locação	21 029	87 514
Crédito com outras garantias	3 327	8 994
Crédito sem garantias	29 377	34 750
	53 733	131 258

O Grupo Banco Montepio tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 30 de junho de 2024, a carteira de crédito inclui créditos que, face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 224.736 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 326.600 milhares de euros) os quais apresentam uma imparidade de 68.507 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 102.845 milhares de euros).

Adicionalmente, a carteira de créditos reestruturados inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma

prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados efetivados em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Empresas		
Crédito não titulado		
Empréstimos	4 658	17 535
Créditos em conta corrente	146	693
Locação financeira	76	831
Outros créditos	1 054	1 875
Particulares		
Habitação	6 225	15 868
Consumo e outros créditos	615	2 085
	12 774	38 887

Em 30 de junho de 2024, relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 2.852 milhares de euros, a que corresponde uma taxa de imparidade de 22,3% (31 de dezembro de 2023: 7.894 milhares de euros, taxa de imparidade de 20,3%).

Securitização sintética

Em 18 de dezembro de 2020, o Grupo Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como base uma carteira de créditos de Pequenas e Médias Empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascendia a 185.853 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 248.315 milhares de euros). Conforme referido na política contabilística c.14) o Banco Montepio contratou duas garantias do BEI e do FEI para proteção das tranches sénior e *mezzanine* da operação de securitização sintética, suportando, respetivamente, uma comissão de 0,3% e 4,5% com pagamentos trimestrais.

Em 21 de dezembro de 2022, o Grupo Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2052 e o respetivo montante ascendia a 622.821 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 672.117 milhares de euros).

Em 31 de maio de 2023, o Grupo Banco Montepio realizou uma securitização sintética, a qual tem subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia a 715.040 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 755.750 milhares de euros).

22 Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

A rubrica Ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Ações	5 924	2 439
Obrigações	9 192	3 543
Unidades de participação	68	211
	15 184	6 193
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	14 284	12 777
	29 468	18 970
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	12 859	12 636
	12 859	12 636

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47, são os seguintes:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	5 924	-	-	5 924
Obrigações	9 192	-	-	9 192
Unidades de participação	68	-	-	68
	15 184	-	-	15 184
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	12 769	1 515	14 284
	15 184	12 769	1 515	29 468
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	12 715	144	12 859
	-	12 715	144	12 859

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	2 439	-	-	2 439
Obrigações	3 543	-	-	3 543
Unidades de participação	211	-	-	211
	6 193	-	-	6 193
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	8 924	3 853	12 777
	6 193	8 924	3 853	18 970
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	9 746	2 890	12 636
	-	9 746	2 890	12 636

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não existem títulos dados em colateral classificados como detidos para negociação.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 30 de junho de 2024 e a sua comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

		jun 2024								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de clientes	99 092	981	(792)	189	927	(2 268)	1 061	97 127	99 017
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	789	10	(5)	5	(1)	(45)	25	800	760
Swap Cambial (*Short*)	-	167 014	4 436	(3 149)	1 287	278	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	66 213	43	(86)	(43)	(8)	-	-	-	-
Futuros (*Short*)	-	69 205	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	6 369								
Forwards (Short)	-	2 594	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	3 082								
Opções *(Short)*	-	3 084	8 814	(8 827)	(13)	88	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	203 402								
		823 161	14 284	(12 859)	1 425	1 284	(2 313)	1 086	97 927	99 777

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

Os derivados para a gestão de riscos incluem os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros, mas que não foram designados como derivados de cobertura.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2023 e a sua comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

		dez 2023								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de clientes	98 758	141	(879)	(738)	787	(3 329)	(1 236)	95 299	98 628
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	847	11	(5)	6	5	(70)	4	781	847
Swap de taxa de juro	-	483060	6 839	(5 830)	1 009	(2 110)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	53 945	81	(116)	(35)	(47)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	56 388								
Futuros (*Short*)	-	3 864	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	15								
Forwards (Short)	-	1 561	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	1 562								
Opções *(Short)*	-	172 690	5 705	(5 806)	(101)	(625)	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	172 894								
		1 045 584	12 777	(12 636)	141	(1 990)	(3 399)	(1 232)	96 080	99 475

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

23 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	106 124	119 575
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	8 816	8 653
	114 940	128 228

As Unidades de participação relevadas na rubrica Títulos de rendimento variável incluem os investimentos efetuados em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, encontrando-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora, no montante de 106.124 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 119.575 milhares de euros), dos quais o montante de 43.734 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 56.428 milhares de euros) é referente a unidades de participação em fundos especializados de crédito adquiridas no âmbito da cedência de créditos a Clientes, conforme referido na nota 55 e o montante de 39.836 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 36.469 milhares de euros) são relativos a fundos de investimento imobiliário.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47, os quais se encontram na sua totalidade classificado como nível 3.

O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos fundos, através de metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na CMVM.

Em 30 de junho de 2024, para os Títulos de rendimento variável registados no nível 3, considerando uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 10.612 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 11.958 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados – Títulos de rendimento variável são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	119 575	138 800
Aquisições	548	7 463
Revalorizações	(319)	(2 933)
Alienações/resgates	(13 680)	(23 755)
Saldo final	106 124	119 575

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos créditos a Clientes ao justo valor dizem respeito na sua totalidade a revalorizações observadas no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023.

24 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica, em 30 de junho de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 073	-	(1 823)	(40)	18 210
Estrangeiros	281 864	92	(1 240)	(203)	280 513
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 577	248	(665)	(268)	5 892
Estrangeiros	603	-	(16)	-	587
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 227	11 785	-	-	17 012
Estrangeiras	6 233	364	(62)	-	6 535
	320 577	12 489	(3 806)	(511)	328 749

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeita a títulos de dívida.

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 024	-	(1 688)	(40)	18 296
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 611	229	(706)	(264)	5 870
Estrangeiros	637	-	(18)	-	619
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 227	11 785	-	-	17 012
Estrangeiras	6 233	363	(293)	-	6 303
	38 732	12 377	(2 705)	(304)	48 100

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeita a títulos de dívida.

No que respeita aos títulos de rendimento variável – ações nacionais, em 30 de junho de 2024, o Grupo considerou para efeitos de avaliação das ações relevantes registadas nesta rubrica - SIBS, Unicre e ABANCA a manutenção dos pressupostos divulgados em sede das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência ao primeiro semestre de 2024 e ao exercício de 2023 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Nível 1	**Nível 2**	**Nível 3**	**Instrumentos financeiros ao custo**	**Total**
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 210	-	-	-	18 210
Estrangeiros	280 513	-	-	-	280 513
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 299	-	1 593	-	5 892
Estrangeiros	-	587	-	-	587
	303 022	587	1 593	-	305 202
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	16 100	912	17 012
Estrangeiras	-	-	6 118	417	6 535
	-	-	22 218	1 329	23 547
	303 022	587	23 811	1 329	328 749

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Nível 1	**Nível 2**	**Nível 3**	**Instrumentos financeiros ao custo**	**Total**
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 296	-	-	-	18 296
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 307	-	1 563	-	5 870
Estrangeiros	-	619	-	-	619
	22 603	619	1 563	-	24 785
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	16 100	912	17 012
Estrangeiras	-	-	5 893	410	6 303
	-	-	21 993	1 322	23 315
	22 603	619	23 556	1 322	48 100

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 47.

Em 30 de junho de 2024, para os Títulos registados no nível 3, considerou-se uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 2.381 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.356 milhares de euros).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos e perdas não realizados no montante líquido positivo de 11.462 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: montante positivo de 11.203 milhares de euros) registadas em reservas de justo valor.

Nesta rubrica o Grupo detém alguns títulos mensurados ao custo de aquisição sendo entendimento do Grupo que o valor contabilístico apresentado para os instrumentos financeiros ao custo não difere de forma substancial do justo valor, não tendo sido apurado o respetivo justo valor dada a reduzida expressão das posições.

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	23 556	32 396
Revalorizações	255	2 129
Reembolsos	-	(10 969)
Saldo final	23 811	23 556

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	304	552
Dotação do período	208	23
Reversão do período	(1)	(108)
Utilização	-	(138)
Transferências	-	(25)
Saldo final	511	304

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende, em 30 de junho 2024, a 257.075 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2023: 18.394 milhares de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

25 Derivados de cobertura

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativo		
Swaps de taxas de juro	10 865	6 174
Passivo		
Swaps de taxas de juro	2 406	3 525
	8 459	2 649

O Grupo Banco Montepio tem contratado *swaps* de taxa de juro para cobrir a sua exposição a risco de taxa de juro de obrigações emitidas à taxa fixa. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras. O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade às relações de cobertura existentes.

No primeiro semestre de 2024, o Grupo contratou duas operações de cobertura contabilística de risco de taxa de juro de obrigações emitidas. As operações de cobertura de justo valor em 30 de junho de 2024 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	700 000	8 459	5 811	1 399	4 362
			700 000	8 459	5 811	1 399	4 362

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

A operação de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2023 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	200 000	2 649	2 649	2 963	2 963
			200 000	2 649	2 649	2 963	2 963

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

26 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	**dez 2023**
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais	1 036 213	1 054 287
Estrangeiros	2 024 468	2 787 013
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	19 673	8 059
Estrangeiros	67 916	30 667
Papel Comercial		
Nacionais	9 992	4 979
Estrangeiros	19 790	-
	3 178 052	3 885 005
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(4 828)	(6 157)
	3 173 224	3 878 848

O justo valor da carteira de Outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 47.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

Em 30 de junho de 2024 fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas com o valor nominal de 368.007 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, gregas e espanholas), dadas como garantia e registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 35.

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende, em 30 de junho de 2024, a 2.071.217 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.859.409 milhares de euros), após a aplicação de *haircut.*

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, registados em Outros ativos financeiros ao custo amortizado, apresentam um valor nominal de 1.000 milhares de euros em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor nominal dos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos foi de 29.000 milhares de euros, conforme nota 46.

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	6 157	6 693
Dotação do período	735	1 252
Utilização	(2 064)	(1 788)
Saldo final	4 828	6 157

27 Investimentos em associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
HTA - Hotés, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3 673	4 028
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	674
	3 673	4 702

A relação das Empresas Associadas que integram o perímetro de consolidação do Grupo é apresentada na nota 57.

A informação relativa às Empresas associadas, é apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Ativo	Passivo	Capitais Próprios	Proveitos	Resultado líquido	Custo da participação
30 de junho de 2024						
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	31 951	13 584	18 367	3 072	(1 672)	3 673
31 de dezembro de 2023						
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	34 748	14 605	20 143	12 623	2 750	4 028
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - em Liquidação	3 750	1 300	2 450	-	-	674

(milhares de euros)

	Percentagem detida		Valor de balanço		Resultados de associadas	
	jun 2024	dez 2023	jun 2024	dez 2023	jun 2024	jun 2023
HTA - Hóteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	20,0%	20,0%	3 673	4 028	(334)	(209)
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	27,5%	-	674	-	-

O Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em liquidação foi liquidado em 13 de maio de 2024.

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	4 702	4 390
Resultados de associadas	(334)	550
Outras reservas e resultados transitados	(21)	(238)
Liquidação do Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	(674)	-
Saldo final	3 673	4 702

O Grupo procede com regularidade à análise da imparidade relativamente aos investimentos em associadas.

28 Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	269	217
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(195)	(143)
	74	74

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda em 30 de junho de 2024 e no exercício de 2023 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	217	58
Aquisições	668	253
Alienações	(616)	(94)
Saldo final	269	217

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	143	47
Dotação do período	78	111
Reversão do período	(26)	(15)
Saldo final	195	143

29 Propriedades de investimento

A rubrica Propriedades de Investimento inclui os imóveis detidos pelo Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, pelo Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, pelo Portugal Estates Fund – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular e pela Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, os quais são consolidados integralmente conforme política contabilística descrita na nota 1 b), e também os imóveis detidos pela SSAGINCENTIVE – Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

Em 30 de junho de 2024 o montante das rendas recebidas referente aos imóveis registados como propriedades de investimento ascende a 363 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 915 milhares de euros) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam 820 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.032 milhares de euros), conforme descrito na nota 9.

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	57 665	72 726
Aquisições	-	21
Reavaliações	(109)	1 474
Alienações	(5 397)	(16 556)
Saldo final	52 159	57 665

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor reflete as condições de mercado à data de balanço, sendo os avaliadores externos que efetuam as avaliações devidamente certificados para o efeito encontrando-se inscritos na CMVM.

30 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Investimentos		
Imóveis		
De serviço próprio	179 855	182 963
Obras em imóveis arrendados	28 605	28 604
Equipamento		
Equipamento informático	92 664	93 868
Instalações interiores	34 451	33 870
Mobiliário e material	17 219	17 198
Equipamento de segurança	4 525	4 400
Máquinas e ferramentas	2 805	2 802
Equipamento de transporte	1 664	1 664
Outro equipamento	5	5
Património artístico	2 870	2 870
Ativos em locação operacional	58	58
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	32 540	31 627
Viaturas	15 371	14 633
Outros ativos tangíveis	540	540
Outros ativos tangíveis em curso	2 762	1 370
	415 934	416 472
Depreciações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(7 578)	(14 219)
Relativas a períodos anteriores	(214 801)	(206 528)
	(222 379)	(220 747)
Imparidade para Outros ativos tangíveis	(329)	(325)
	193 226	195 400

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

Os movimentos da imparidade para Outros ativos tangíveis são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	325	505
Dotação do período	1 284	1 592
Transferências	(1 280)	(1 772)
Saldo final	329	325

Em 30 de junho de 2024 foi efetuada uma dotação líquida de reversão de imparidade de 1.284 milhares de euros (2023: 1.592 milhares de euros) relacionada com o encerramento de balcões no âmbito do Plano de redimensionamento da rede de distribuição, conforme referido na nota 15.

A rubrica Transferências refere-se à imparidade associada a balcões encerrados que foram transferidos para Outros ativos - Ativos recebidos por recuperação de crédito, conforme descrito na nota 33.

31 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Investimento		
Software	249 673	234 209
Outros ativos intangíveis	3 012	3 012
Ativos intangíveis em curso	8 885	7 732
	261 570	244 953
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(14 039)	(23 696)
Relativas a períodos anteriores	(187 209)	(163 513)
	(201 248)	(187 209)
	60 322	57 744

32 Impostos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	jun 2024	dez 2023	jun 2024	dez 2023	jun 2024	dez 2023
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura:						
Imparidade em crédito concedido	15 874	35 216	-	-	15 874	35 216
Benefícios pós-emprego e longo prazo	18 561	16 973	-	-	18 561	16 973
	34 435	52 189	-	-	34 435	52 189
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura:						
Instrumentos financeiros	5 870	6 956	(8 216)	(8 239)	(2 346)	(1 283)
Outros ativos tangíveis	1 125	4 198	-	-	1 125	4 198
Provisões / Imparidades:						
Imparidade em crédito concedido	19 956	35 485	-	-	19 956	35 485
Outros riscos e encargos	4 490	5 561	-	-	4 490	5 561
Imparidade em outros ativos não financeiros	5 161	5 280	(36)	(37)	5 125	5 243
Imparidade em ativos financeiros	1 628	1 971	-	-	1 628	1 971
Benefícios pós-emprego e longo prazo	39 283	40 606	-	-	39 283	40 606
Outros	5 174	5 529	-	-	5 174	5 529
Prejuízos fiscais reportáveis	234 776	231 563	-	-	234 776	231 563
	317 463	337 149	(8 252)	(8 276)	309 211	328 873
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	351 898	389 338	(8 252)	(8 276)	343 646	381 062

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No dia 6 de julho de 2016 teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Montepio que aprovou a adesão ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (Regime, ou REAID), aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o qual é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhe estejam associados.

Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, o REAID não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi regulamentado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e a utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, esta última alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que estabelece as condições e os procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado.

De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, aqueles direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Este depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou sejam exercidos pelo Estado.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou um resultado líquido contabilístico negativo em 2020 e 2021, e na sequência da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais e, consequentemente da aplicação do referido Regime, procedeu-se nos exercícios de 2021 e 2022, respetivamente, à conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, tendo, para o efeito, sido constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante (ver nota 43).

Em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 8.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o Grupo Montepio possui uma reserva especial no montante de 4.809 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.809 milhares de euros), que em 31 de dezembro de 2023 corresponde a um crédito tributário de 273 milhares de euros que faz parte integrante do total de ativos por impostos correntes.

Os impostos diferidos são apurados com base nas taxas de imposto que se antecipa estejam em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas/conhecidas na data de balanço.

A rubrica Benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados inclui o montante de 1.726 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.845 milhares de euros) relativo a impostos diferidos associados ao gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social.

O gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social é dedutível para efeitos fiscais, em partes iguais, a partir de 1 de janeiro de 2012, em função do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (20 anos no caso do Grupo Banco Montepio).

No primeiro semestre de 2024, os impostos diferidos registados na rubrica de benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados incluem o montante de 26.414 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.592 milhares de euros) relativos a benefícios pós-emprego e de longo prazo em excesso face aos limites existentes, dos quais 12.076 milhares de euros (2023: 4.970 milhares de euros) não dependem de rendibilidade futura.

No primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, e em função de: (i) as taxas em vigor; (ii) a expetativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e (iii) a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, a taxa (considerando a taxa base e as derramas) utilizada pelo Banco Montepio no cálculo de impostos diferidos, consoante as situações específicas associadas a diferenças temporárias ou a reporte de prejuízos fiscais, corresponde, respetivamente, a 30,5% e a 21%.

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expetativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis é considerada quando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 t), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo Banco Montepio têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócios a médio longo prazo do Banco Montepio, que constitui uma extensão do exercício de planeamento estratégico do Grupo para o triénio. As projeções financeiras refletem as perspetivas da gestão quanto à evolução da atividade e sustentabilidade do modelo de negócio, e atendendo ao contexto macroeconómico e às variáveis financeiras, à evolução da atividade económica e a risco de crédito, entre outros.

A recuperação dos níveis de rendibilidade, liquidez e capital do Grupo Banco Montepio, encontra-se preconizada em quatro focos estratégicos, tendo como primeira condição a estabilidade da posição de capital, o crescimento em áreas de negócio core com enfoque nas famílias, PME e economia social, privilegiando segmentos e produtos com menor consumo de capital com risco mais reduzido, a melhoria da eficiência e da rendibilidade, controlo de custos e a simplificação da estrutura organizativa e processos.

Neste contexto, as perspetivas da melhoria sustentada dos níveis de rendibilidade decorrem dos seguintes itens que se destacam:

- Controlo dos custos operacionais, pese embora as pressões inflacionistas atualmente vividas, através da eliminação de redundâncias e aproveitamento de sinergias, decorrente, entre outros aspetos, da simplificação da estrutura organizativa e da melhoria dos processos, a par com o reforço da digitalização.
- Incremento do negócio da rede comercial com crescimento em carteiras de crédito com menor risco e consumo de capital, numa gestão adequada da rendibilidade sobre o capital afeto. Potencial de crescimento da margem complementar em cross-selling e novas áreas de negócio, alavancando o potencial da base de Clientes que o Grupo Banco Montepio usufrui, beneficiando de um posicionamento ímpar de uma instituição quase bicentenária e de cariz mutualista.
- A posição estrutural do balanço do Grupo Banco Montepio beneficia o crescimento da margem financeira no contexto de subida das taxas de juro. Potencial de crescimento das comissões, evidenciando os impactos de uma gestão do preçário, mediante a adequação do mesmo à proposta de valor para cada segmento, e o aumento progressivo da base de Clientes com maior transacionalidade e nível de vinculação.
- Gestão do custo de funding, tendo em conta a adequação da posição de liquidez e fontes de financiamento *vis a vis* as condições de mercado, em que os recursos de clientes constituem a principal fonte de financiamento da atividade.
- Desalavancagem em ativos não estratégicos com o objetivo de potenciar a rendibilidade sobre o ativo, quer por via da descida sustentada do crédito *non performing* assente na melhoria dos processos de recuperação de crédito e na alienação de carteiras, visando alcançar um rácio de NPL inferior a 5% a breve trecho, quer por via da redução dos imóveis em balanço.
- Evolução positiva do perfil de risco da carteira de crédito na componente da nova originação, decorrente da alteração da política de concessão de crédito, assim como da estratégia de crescimento em segmentos de negócio com menor risco, com impactos favoráveis ao nível do custo do risco prospetivo e da rendibilidade face ao capital alocado.
- Melhoria da eficiência e do rácio de *cost-to-income* suportada essencialmente pela redução dos custos operacionais, assente na racionalização e implementação de um conjunto de medidas delineadas pelo Conselho de Administração, assim como pelo efeito do crescimento do produto bancário *core*.

Na sequência desta avaliação, e com referência a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Grupo Banco Montepio reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

Adicionalmente foi elaborada uma análise de sensibilidade considerando um cenário em que os resultados antes de impostos evoluíam a um ritmo inferior em 10%, face aos considerados nas projeções anteriormente referidas, não tendo sido apurado qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Ano de caducidade	jun 2024	dez 2023
2032	15 632	15 338
2033	26 829	26 829
Sem prazo	192 315	189 396
	234 776	231 563

Os anos de caducidade acima indicados refletem o estipulado no Orçamento do Estado Suplementar para 2020 (Lei n.º 27-A/2020, de 24 julho), nos termos do qual os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 passaram a ser dedutíveis em um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores (ao invés do prazo de reporte de 5 períodos de tributação), sendo que para os períodos de tributação de 2020 e 2021, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis pode ascender a 80% do lucro tributável (ao invés de 70%). Adicionalmente a contagem do prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis apurados até ao período de tributação de 2019, inclusive, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efetuada até 75% do lucro tributável).

Porém, quanto à limitação temporal referida no parágrafo anterior, esta não se aplica aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do REAID, aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2022.O imposto reconhecido em resultados e em reservas no primeiro semestre de 2024 e o exercício de 2023 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	jun 2024		dez 2023	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros	(1 721)	302	1 113	(1 112)
Imparidade / Provisões	(36 294)	-	(56 866)	-
Benefícios pós-emprego e longo prazo	259	-	(11 127)	20 102
Prejuízos fiscais reportáveis	3 219	-	11 123	-
Outros	(3 180)	-	3 979	-
Imposto diferido reconhecido como proveito / (custo)	(37 717)	302	(51 778)	18 990
Impostos correntes	(886)	-	1 465	-
	(38 603)	302	(50 313)	18 990

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024		jun 2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		107 339		87 099
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	(21,0)	(22 541)	(21,0)	(18 291)
Mais e menos valias fiscais	3,0	3 194	(5,0)	(4 321)
Contribuição extraordinária e adicional de solidariedade sobre o setor bancário	(1,7)	(1 859)	(2,7)	(2 350)
Benefícios pós-emprego e Fundo de Pensões	6,5	7 011	1,6	1 393
Constituição/reversão de provisões/imparidades tributadas	(10,4)	(11 187)	(1,2)	(1 072)
Tributações autónomas	(0,4)	(407)	(0,3)	(252)
Correções relativas a exercícios anteriores	-	-	1,4	1 240
Efeito das diferenças de taxa de imposto	(10,9)	(11 751)	(12,9)	(11 251)
Deduções/(Acréscimos) para efeito do lucro tributável (*)	(1,0)	(1 063)	3,3	2 893
Outros	-	-	0,9	762
Imposto do período	(36,0)	(38 603)	(35,9)	(31 249)

(*) Corresponde aos prejuizos apurados por fundos de investimento incluídos no perimetro e outros ajustamentos de consolidação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, altera as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente. O novo regime contempla um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido referente aos exercícios anteriores, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018, e no apuramento do imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2023, com base no novo regime fiscal das imparidades.

A entidade Montepio Crédito optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades pelo que efetuou a sua estimativa de impostos com base no novo regime fiscal das imparidades.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco Montepio durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito.

O Grupo Banco Montepio foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades RETGS até ao exercício de 2021, inclusive, encontrando-se presentemente em curso a inspeção ao exercício de 2022.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito RETGS, cuja sociedade dominante era anteriormente o Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Neste âmbito, é considerado pelo Grupo que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com o RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, incluindo o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

A rubrica Ativos por impostos correntes no montante de 1.090 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.568 milhares de euros) releva essencialmente IRC a recuperar, pagamentos adicionais por conta, pagamentos especiais por conta e pagamentos por conta.

33 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativos recebidos por recuperação de crédito	280 481	313 112
Benefícios pós-emprego	80 974	50 428
Outros devedores	84 540	73 219
Contas diversas	15 883	18 299
Depósitos de preço	6 085	6 514
Bonificações a receber do Estado Português	7 487	5 368
Despesas com custo diferido	10 813	5 565
Outros valores a receber	5 140	8 392
	491 403	480 897
Imparidade para ativos recebidos por recuperação de crédito	(102 099)	(107 582)
Imparidade para outros ativos	(27 085)	(26 995)
	362 219	346 320

A rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativos recebidos por recuperação de crédito	280 481	313 112
Imparidade para ativos recebidos por recuperação de crédito	(102 099)	(107 582)
	178 382	205 530

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A resolução de contratos de crédito sobre Clientes decorre de: (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo Cliente em nome do Grupo ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos Ativos recebidos por recuperação de crédito. De acordo com a expetativa do Grupo, pretende-se que os referidos ativos sejam alienados num prazo inferior a um ano, existindo uma estratégia para esse fim. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui em 30 de junho de 2024 imóveis para os quais já foram celebrados contratos de promessa de compra e venda no montante de 16.898 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 20.265 milhares de euros).

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	313 112	447 959
Aquisições	4 308	16 150
Alienações	(37 055)	(148 614)
Outros movimentos	116	(1 928)
Transferências	-	(455)
Saldo final	280 481	313 112

Os movimentos da imparidade para Ativos recebidos por recuperação de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	107 582	123 826
Dotação do período	5 553	21 117
Reversão do período	(40)	(2 814)
Utilização	(12 276)	(36 319)
Transferências	1 280	1 772
Saldo final	102 099	107 582

A rubrica Transferências considera a imparidade associada a balcões encerrados que foram transferidos de Outros ativos tangíveis, conforme descrito na nota 30.

A rubrica Benefícios pós-emprego corresponde ao valor líquido dos ativos e das responsabilidades do Fundo de Pensões.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica Outros devedores pode ser detalhada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Prestações acessórias	14 910	14 910
Outros	69 630	58 309
	84 540	73 219

A rubrica Prestações acessórias considera os montantes subscritos no âmbito de uma operação de cedência de créditos no montante de 14.910 milhares de euros, as quais se encontram totalmente provisionadas em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

A rubrica Outros devedores inclui os montantes por liquidar relacionados com operações de *factoring*, *confirming,* adiantamentos a fornecedores e outros devedores.

A rubrica Bonificações a receber do Estado Português corresponde aos valores referentes a contratos de crédito à habitação e PME's, cujos valores foram apurados com as disposições legais aplicáveis ao crédito bonificado, sendo que não vencem juros e são reclamados regularmente.

Em 30 de junho de 2024 e no exercício de 2023, a rubrica Bonificações a receber do Estado Português pode ser detalhada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Bonificações vencidas e ainda não reclamadas	2 498	2 027
Bonificações reclamadas ao Estado e ainda não liquidadas	4 648	3 023
Bonificações processadas e ainda não reclamadas	341	318
	7 487	5 368

Os movimentos da imparidade para Outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	26 995	24 596
Dotação do período	2 399	5 298
Reversão do período	(1 326)	(1 268)
Utilizações	(983)	(1 423)
Transferências	-	(208)
Saldo final	27 085	26 995

Em 30 de junho de 2024, a imparidade para Outros ativos inclui a imparidade constituída para as Prestações acessórias de 14.910 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 14.910 milhares de euros), para os Depósitos de preço de 3.302 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.577 milhares de euros), para as Comissões de garantias de 510 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 609 milhares de euros), para as Operações factoring de 498 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 498 milhares de euros), e para os Outros devedores de 7.865 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 8.401 milhares de euros).

A expetativa dos recebimentos associados aos depósitos de preço é avaliada regularmente, considerando, nomeadamente, o estado de cada processo e a informação conhecida/disponibilizada pelos administradores de insolvência, sendo a estimativa de imparidade associada a estes depósitos de preço ajustada sempre que se mostre necessário.

34 Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro 2023 esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por créditos concedidos a clientes, títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 24 e 26.

Para as linhas de financiamento provenientes da facilidade TLTRO III, a taxa de juro efetiva utilizada no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 e considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a estimativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Este procedimento implica periodificar por tranches a taxa de juro de cada uma das operações TLTRO III.

Em 30 de junho de 2024, o Grupo não registava recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Em 31 de dezembro de 2023 estes recursos eram compostos por duas operações cujas maturidades e valores eram os seguintes: em março de 2024, no montante de 817.437 milhares de euros e em dezembro de 2024, no montante de 56.496 milhares de euros.

35 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	5 682	-	5 682	5 607	-	5 607
Depósitos a prazo	-	12 497	12 497	-	12 518	12 518
	5 682	12 497	18 179	5 607	12 518	18 125
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Empréstimo BEI	-	300 007	300 007	-	300 007	300 007
Depósitos à ordem	12 757	-	12 757	34 465	-	34 465
Operações de venda com acordo de recompra	-	430 744	430 744	-	548 900	548 900
Outros recursos	16 349	-	16 349	7 929	-	7 929
	29 106	730 751	759 857	42 394	848 907	891 301
	34 788	743 248	778 036	48 001	861 425	909 426

O valor do empréstimo do BEI relevado no quadro anterior tem como principal objetivo o financiamento de PME's e considera o financiamento obtido em novembro de 2020, no montante de 300.000 milhares de euros, com um prazo de doze anos, com uma carência de quatro anos, amortizações constantes e com uma taxa de 0,019%.

O montante do empréstimo obtido junto do BEI encontra-se colaterizado por obrigações dos Estados italiano espanhol e grego, no valor nominal de 368.007 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas), registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 26.

36 Recursos de clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Depósitos à ordem	5 371 143	143 097	5 514 240	5 470 291	105 104	5 575 395
Depósitos a prazo	-	8 565 328	8 565 328	-	7 662 053	7 662 053
Depósitos de poupança	-	114 084	114 084	-	112 859	112 859
Outros recursos	20 797	-	20 797	19 430	-	19 430
Correções de valor por operações ao *fair value option*	(2 268)	-	(2 268)	(3 329)	-	(3 329)
	5 389 672	8 822 509	14 212 181	5 486 392	7 880 016	13 366 408

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é garantir o reembolso de depósitos efetuados junto das Instituições de Crédito autorizadas a receber depósitos, em conformidade com o estipulado na referida Portaria. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro.

No primeiro semestre de 2024, os recursos de clientes foram remunerados à taxa média implícita de 1,50% (em 2023: 0,64%).

37 Responsabilidades representadas por títulos

A análise das Responsabilidades representadas por títulos decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Obrigações EMTN	460 293	205 300
Obrigações hipotecárias	328 677	328 483
Securitizações	163 310	196 262
	952 280	730 045

O justo valor das responsabilidades representadas por títulos encontra-se divulgado na nota 47.

No primeiro semestre de 2024, no âmbito do Programa EMTN (*Euro Medium Term Note*) o Banco Montepio emitiu títulos de dívida sénior no montante de 250.000 milhares de euros, à taxa de juro fixa de 5,625% e pelo prazo de quatro anos. Caso a opção de reembolso antecipado não seja exercida no final do terceiro ano, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à Euribor três meses adicionada de um *spread* de 2,6%.

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 5.000.000 milhares de euros, o Banco Montepio apresenta emissões que, ao valor nominal, totalizam 2.050.000 milhares de euros em 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 2.300.000 milhares de euros). As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas, a 30 de junho de 2024, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	301 988	-	novembro 2016	novembro 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	Aaa/AAA
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 252 085	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AAA
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	328 677	328 677	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	Aaa/AAA
	2 050 000	1 882 750	328 677					

As características das emissões vivas a 31 de dezembro de 2023, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	302 065	-	novembro 2016	novembro 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 252 517	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	251 303	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	328 483	328 483	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	Aaa/AA+
	2 300 000	2 134 368	328 483					

As obrigações hipotecárias são garantidas por um conjunto de créditos à habitação que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores.

O enquadramento legal e regulamentar destas obrigações encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 20 de junho, n.º 6/2006 de 11 de outubro, n.º 7/2006 de 11 de outubro e n.º 8/2006 de 11 de outubro e na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2006 de 15 de novembro.

Em 30 de junho de 2024, o valor dos créditos que contragarantem estas emissões, ascende 3.079.633 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros) de acordo com a nota 21.

O movimento ocorrido no primeiro semestre de 2024 nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo em 30 de junho
Obrigações EMTN	205 300	250 000	-	4 993	460 293
Obrigações hipotecárias	328 483	-	-	194	328 677
Securitizações	196 262	-	(32 952)	-	163 310
	730 045	250 000	(32 952)	5 187	952 280

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

O movimento ocorrido no exercício de 2023 nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
Obrigações EMTN	-	200 000	-	5 300	205 300
Obrigações hipotecárias	327 492	-	-	991	328 483
Securitizações	279 159	-	(82 897)	-	196 262
	606 651	200 000	(82 897)	6 291	730 045

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

As compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), são anuladas no passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M + 0.13%	20 363
PELICAN FINANCE no 2 A	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 0,7%	113 240
PELICAN FINANCE no 2 B	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M +1,35%	8 210
PELICAN FINANCE no 2 C	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 2,25%	6 941
PELICAN FINANCE no 2 D	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 4,25%	7 655
PELICAN FINANCE no 2 E	06/12/2021	25/01/2035	Taxa fixa 6,4%	6 901
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS EMTN	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
CEMG OBRIG HIPOTEC 5.625 29/05/2028	29/05/2024	29/05/2028	Taxa Fixa Anual de 5,625%	250 000
				1 113 310
			Recompras de Obrigações hipotecárias - 11S	(171 400)
			Periodificações, custos e proveitos diferidos e outros	10 370
				952 280

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M + 0.13%	22 174
PELICAN FINANCE no 2 A	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 0,7%	137 899
PELICAN FINANCE no 2 B	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M +1,35%	10 002
PELICAN FINANCE no 2 C	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 2,25%	8 455
PELICAN FINANCE no 2 D	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 4,25%	9 325
PELICAN FINANCE no 2 E	06/12/2021	25/01/2035	Taxa fixa 6,4%	8 407
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - EMTN	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
				896 262
			Recompras de Obrigações hipotecárias - 11S	(171 400)
			Periodificações, custos e proveitos diferidos	5 183
				730 045

38 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Provisões para garantias e compromissos assumidos	8 861	10 362
Provisões para outros riscos e encargos	8 315	10 468
	17 176	20 830

As provisões para outros riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda. Esta rubrica inclui provisões para contingências fiscais, processos judiciais e fraudes.

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	10 362	19 517
Dotação do período	8 045	21 806
Reversão do período	(9 535)	(30 891)
Utilização	(11)	(70)
Saldo final	8 861	10 362

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	10 468	11 235
Dotação do período	635	1 703
Reversão do período	(1 521)	(1 680)
Utilização	(1 267)	(790)
Saldo final	8 315	10 468

39 Outros passivos subordinados

As características dos passivos subordinados em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	Taxa de juro	jun 2024	dez 2023
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	dez 2018	dez 2028	50 000	8,0% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + 7.77% nos restantes	-	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	abr 2019	abr 2029	100 000	10,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514%	-	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	jun 2020	jun 2030	50 000	9,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 9,742%	-	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIO GERAL 8.50 12/06/2034	mar 2024	jun 2034	250 000	8,5% nos primeiros 5 anos e a taxa swap a 5 anos + 5,815% nos restantes	251 048	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	15 000	7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	6 497	6 499
					257 545	217 019

No primeiro semestre de 2024, no âmbito do Programa EMTN (*Euro Medium Term Note*) o Banco Montepio emitiu títulos de dívida subordinada no montante de 250.000 milhares de euros, com uma taxa de juro fixa de 8,5% e com um prazo de dez anos. Caso a opção de reembolso antecipado não seja exercida no final do quinto ano, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à taxa *swap* a cinco anos adicionada de um *spread* de 5,815%.

O movimento ocorrido durante o primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 na rubrica de Outros passivos subordinados foi o seguinte:

(milhares de euros)

	jun 2024					dez 2023		
	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 30 de junho	Saldo em 1 de janeiro	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	50 056	-	(50 000)	(56)	-	50 044	12	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	107 803	-	(100 000)	(7 803)	-	107 825	(22)	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	52 661	-	(50 000)	(2 661)	-	52 705	(44)	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIO GERAL 8.50 12/06/2034	-	250 000	-	1 048	251 048	-	-	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	6 499	-	-	(2)	6 497	6 455	44	6 499
	217 019	250 000	(200 000)	(9 474)	257 545	217 029	(10)	217 019

(a) Incluem o juro corrido no balanço.

Em relação à emissão Finibanco Valor Invest 2010 o reembolso é efetuado ao valor nominal e, em resultado de Leis ou Regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer Diretivas ou Regulamentos da União Europeia que venham a estabelecer um regime jurídico da recuperação e liquidação de instituições de crédito (Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 e Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), ou qualquer implementação daqueles em Portugal, os valores poderão ser usados para cobrir as perdas do emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos.

40 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Operações a liquidar nacionais e estrangeiras	158 357	152 443
Contas diversas	32 901	45 975
Encargos com o pessoal a pagar	32 308	30 912
Outros custos a pagar	19 424	21 165
Passivos de locação	6 303	7 689
Setor Público Administrativo	16 383	14 843
Fornecedores	9 156	13 926
Receitas antecipadas	515	548
	275 347	287 501

A 30 de junho de 2024, a rubrica Encargos com o pessoal a pagar inclui 17.668 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 17.729 milhares de euros) relativo à especialização de férias e subsídio de férias, 11.791 milhares de euros relacionados com especializações de custos com a saída de Colaboradores e com remunerações variáveis (31 de dezembro de 2023: 10.454 milhares de euros), 2.849 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.729 milhares de euros) referente ao prémio de final de carreira.

Em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 i), e respeita a contratos de locação operacional de imóveis e de viaturas.

A maturidade dos passivos de locação é como se segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Até 1	2 861	4 060
1 ano até 5 anos	3 408	3 629
Mais de 5 anos	34	-
	6 303	7 689

41 Capital social

Em 30 de junho de 2024, o capital social do Banco Montepio é de 1.210.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.210.000 milhares de euros) e encontra-se integralmente realizado.

A Assembleia Geral do Banco Montepio realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 deliberou por unanimidade a reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial de reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, visando a cobertura dos resultados transitados negativos, mediante a redução do capital social em 1.210.000.000,00 euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração do valor total da situação líquida, através da redução do valor nominal unitário de cada ação de 1,00 euro para 0,50 euros e a consequente alteração do n. 1 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio.

A estrutura acionista do capital social do Banco Montepio em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

	jun 2024		dez 2023	
	Quantidade de ações	Percentagem	Quantidade de ações	Percentagem
Montepio Geral Associação Mutualista	2 419 830 580	99,9930%	2 419 830 580	99,9930%
Outros acionistas	169 420	0,0070%	169 420	0,0070%
	2 420 000 000	100,0%	2 420 000 000	100,0%

42 Reserva legal

De acordo com o disposto no art.º 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, o Banco Montepio deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

Em 30 de junho de 2024 a reserva legal é de 207.487 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 196.833 milhares de euros).

43 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Reservas de justo valor		
Reserva de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(3 404)	(2 183)
Instrumentos de capital	12 087	11 855
	8 683	9 672
Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 578)	(2 880)
	(2 578)	(2 880)
	6 105	6 792
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva especial	4 809	4 809
Benefícios pós-emprego (nota 48)	23 297	(84 087)
Outras reservas e resultados transitados	139 413	203 758
	167 519	124 480

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor relativa a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Variação de imparidade	Saldo em 30 de junho
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos nacionais	(1 688)	(135)	-	-	(1 823)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	(945)	(203)	(1 148)
Obrigações de outros emissores:					
Nacionais	(477)	63	-	(4)	(418)
Estrangeiros	(18)	3	-	-	(15)
	(2 183)	(69)	(945)	(207)	(3 404)
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	11 785	-	-	-	11 785
Estrangeiras	70	232	-	-	302
	11 855	232	-	-	12 087
	9 672	163	(945)	(207)	8 683

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Alienações	Variação de imparidade	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos nacionais	(2 599)	920	(9)	-	(1 688)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	(765)	-	692	73	-
Obrigações de outros emissores:					
Nacionais	(403)	(131)	(97)	154	(477)
Estrangeiros	(53)	17	16	2	(18)
Papel comercial	19	-	(38)	19	-
	(3 801)	806	564	248	(2 183)
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	10 785	1 000	-	-	11 785
Estrangeiras	(1 151)	-	1 221	-	70
	9 634	1 000	1 221	-	11 855
	5 833	1 806	1 785	248	9 672

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral explicam-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	320 577	38 732
Imparidade acumulada reconhecida	(511)	(304)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquidos de imparidade	320 066	38 428
Valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	328 749	48 100
Ganhos/ (Perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	8 683	9 672

Conforme descrito na nota 32, na sequência da adesão do Banco Montepio ao Regime Especial aplicável aos Ativos por impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, foi constituída a Reserva especial que releva a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou resultados líquidos negativos nos exercícios de 2020 e de 2021, e atendendo aos ativos por impostos diferidos elegíveis à data de referência dos períodos referidos, em consequência da aplicação do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o Banco Montepio registou uma Reserva especial correspondente a 110% do valor dos créditos tributários apurados, a qual apresenta a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Reserva especial		
2021 (Resultado Líquido negativo de 2020)	4 509	4 509
2022 (Resultado Líquido negativo de 2021)	300	300
	4 809	4 809

Em 31 de dezembro de 2023 o Banco Montepio detinha um crédito tributário 273 milhares de euros, conforme descrito na nota 32.

44 Distribuição de resultados

A Assembleia Geral Anual realizada em 30 de abril de 2024 aprovou a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023, no montante positivo de 106.544.699,15 euros, para cobertura de desvios atuariais relacionados com o Fundo de Pensões em 76.649.473,12 euros, reforço da Reserva Legal em 10.654.469,92 euros, para Resultados transitados em 13.240.756,11 euros e para distribuição de dividendos em 6.000.000,00 euros.

No exercício de 2023 o Banco Montepio não procedeu à distribuição de resultados.

45 Interesses que não controlam

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Demonstração dos Resultados	
	jun 2024	jun 2023
Finibanco Angola, S.A.	-	1 742

A movimentação desta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	-	11 442
Diferenças cambiais	-	(5 455)
Dividendos	-	(663)
Desconsolidação da participação	-	(7 066)
	-	(1 742)
Resultado atribuível a interesses que não controlam	-	1 742
	-	-

46 Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é apesentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Garantias e avales prestados	502 514	519 196
Compromissos perante terceiros	1 662 084	1 571 256
Custódia e guarda de valores	7 015 444	7 050 460
	9 180 042	9 140 912

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	456 513	468 399
Créditos documentários	46 001	50 797
	502 514	519 196
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	691 743	638 083
Subscrição de títulos	590	590
Responsabilidade a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos	22 768	22 768
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	2 466	5 094
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	944 517	904 721
	1 662 084	1 571 256

As garantias bancárias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem necessariamente por mobilizações de fundos por parte do Grupo.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus Clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem, substancialmente, que os Clientes observem o cumprimento de determinados requisitos definidos aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos compromissos expire sem terem sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 refere-se ao compromisso irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos, o Grupo deu como penhor obrigações do tesouro (OT outubro de 2030 e OT fevereiro de 2030), registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado, com um valor nominal de 29.000 milhares de euros, conforme descrito na nota 26.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização aos Investidores, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, diz respeito à obrigação irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 c), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

47 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de Clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é efetuada com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Os instrumentos financeiros relevados contabilisticamente no balanço ao justo valor foram classificados por níveis em conformidade com o disposto na IFRS 13, conforme segue:

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

  Os instrumentos financeiros supramencionados são negociados em mercado ativo, sempre que seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa através de fontes multi-contribuídas para obrigações e o *primary exchange* para ações.

- Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de acordo com as seguintes regras:

a) Os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
   i. valorizados com base em modelos que utilizam dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, por exemplo a Bloomberg, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes; ou
   ii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada atendendo o histórico disponível.

- Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
   i. avaliação preparada de acordo com o *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
   ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
   iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

Instrumentos financeiros derivados

As operações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções), a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1: Esta classificação inclui os futuros e as opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.
- Nível 2: Neste nível encontram-se classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto da Bloomberg ou Reuters.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – Bloomberg ou Reuters - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

- Nível 3: Neste nível encontram-se classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão/ OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são apresentados conforme segue:

i. Para opções simples, é utilizado o modelo Black-Scholes, Black, Ho e outros considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na Bloomberg.
ii. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco Montepio contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito (*cash-flows* das operações), é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- *Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos de Bancos Centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Ativos com Acordos de Recompra*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Em 30 de junho de 2024 não existiam tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu era de 1,09% para as operações vivas em 31 de dezembro de 2023.

Para os restantes recursos de Instituições de Crédito, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício). Em 30 de junho de 2024 a taxa média de desconto foi de 3,21% (31 de dezembro de 2023: 2,77%).

Para as aplicações em Instituições de crédito foi aplicada uma taxa de desconto que reflete as condições praticadas pelo Banco Montepio para as operações de prazo residual mais significativas. Atendendo ao curto prazo associado a estes instrumentos financeiros, o valor do balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

- *Crédito a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com Clientes*

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Crédito a clientes com maturidade definida*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos Clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante.

A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção observada no último trimestre. A 30 de junho de 2024 a taxa média de desconto foi de 3,56% para o crédito habitação (31 de dezembro de 2023: 3,70%), de 6,71% para o crédito individual (31 de dezembro de 2023: 5,82%) e de 5,01% para os restantes créditos (31 de dezembro de 2023: 4,79%), assumindo uma projeção das taxas variáveis que se baseia em fundamentais macroeconómicos e nas taxas *forward* de mercado. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

- *Recursos de clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que estes fluxos de caixa ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício) e o *spread* do Grupo à data de reporte, calculado através da média da produção registada no último trimestre. A taxa média de desconto em 30 de junho de 2024 foi de 2,76% (31 de dezembro de 2023: 2,67%).

- *Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa, e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões de obrigações hipotecárias, o justo valor é apurado com base nas cotações difundidas pelo fornecedor de conteúdos financeiros *Bloomberg*.

No que respeita às emissões subordinadas o justo valor foi apurado de forma a refletir os *spreads* observáveis em mercado de comparáveis adicionados de um prémio de liquidez, tendo em conta a menor profundidade de mercado da dívida subordinada emitida pelo Banco Montepio.

- *Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Os principais métodos de valorização, hipóteses e *inputs* utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro, são apresentados conforme segue:

	Tipo de instumentos		Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados [1]	*Swaps* Opções sobre taxa de câmbio Opções sobre taxa de juro	Método de atualização dos fluxos de caixa [2] Modelo *Black-Scholes* Modelo normal	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio Instrumentos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio Instrumentos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3]
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida Empréstimos e valores a cobrar		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Ativos comparáveis [3] *Spreads*
Derivados - Contabilidade de cobertura	*Swaps* [1]		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo Valores representativos de dívida emitidos		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro *Spreads*

(1) Na valorização de derivados é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de *Credit Valuation Adjustment* e DVA de *Debit Valuation Adjustment*).

(2) Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

(3) Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte ("CVA") e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco ("DVA") são incorporados na valorização dos derivados OTC em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é apurado considerando a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte calculado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Grupo com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA corresponde ao produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Grupo Banco Montepio.

Os valores da PD e da LGD são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos dos ajustamentos CVA e DVA é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024		dez 2023	
	CVA	**DVA**	**CVA**	**DVA**
Ajustamento	297	299	257	144
Do qual: Vencimento de derivados	(3)	-	(3)	14

Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos e de Propriedades de investimento

O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda).

As avaliações e as reavaliações de imóveis deverão ser efetuadas por peritos avaliadores, regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e para os efeitos previstos no seu artigo 18.º, nos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, o mutuário pode requerer ao Banco a realização de uma segunda avaliação ao imóvel.

Dado que os mesmos avaliadores devem realizar as vistorias às obras em curso sujeitas a financiamento para determinar o montante dos trabalhos realizados a financiar, atendendo à natureza deste tipo de avaliação, a formação e a qualificação profissional destes peritos deverá, cumulativamente, respeitar as qualificações profissionais definidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

Empresas de avaliação externas

A seleção das Empresas de avaliação é realizada com base no universo de entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da CMVM e procurando-se sempre assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- Aviso n.º 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais).

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos.

Método comparativo de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio de que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Propriedades de Investimento

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos, conforme descrito na nota 1 n):

- Método comparativo de mercado;
- Método do rendimento;
- Método do custo.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 30 de junho de 2024, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-Americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas				
	Euro	**Dólar Norte-Americano**	**Libra Esterlina**	**Franco Suíço**	**Iene**
1 dia	3,700000	5,300000	5,230000	1,270000	-0,080000
7 dias	3,660000	5,324000	5,250000	1,190000	-0,170000
1 mês	3,655500	5,420000	5,280000	1,190000	-0,170000
2 meses	3,651500	5,450000	5,280000	1,210000	-0,170000
3 meses	3,628500	5,580000	5,280000	1,245000	-0,180000
6 meses	3,528500	5,510000	5,300000	1,250000	-0,060000
9 meses	3,428500	5,470000	5,300000	1,250000	0,140000
1 ano	3,332500	5,500000	5,240000	1,315000	-0,150000
2 anos	3,011500	5,386539	5,173098	0,993000	-0,150092
3 anos	2,841500	5,273079	5,173098	0,947500	-0,150092
5 anos	2,698500	5,045846	5,173098	0,950000	-0,150092
7 anos	2,668500	4,818925	5,173098	0,996000	-0,150092
10 anos	2,699500	4,477921	5,173098	1,062500	-0,150092
15 anos	2,765500	4,231105	5,173098	1,128000	-0,150092
20 anos	2,721500	4,198000	5,173098	1,128000	-0,150092
30 anos	2,540500	4,035000	5,173098	1,128000	-0,150092

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2023, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas				
	Euro	**Dólar Norte-Americano**	**Libra Esterlina**	**Franco Suíço**	**Iene**
1 dia	3,800000	5,365000	5,230000	1,855000	0,125000
7 dias	3,895000	5,306250	5,220000	1,650000	-0,340000
1 mês	3,903500	5,420000	5,285000	1,780000	-0,340000
2 meses	3,900500	5,460000	5,215000	1,755000	-0,300000
3 meses	3,868500	5,530000	5,320000	1,675000	-0,280000
6 meses	3,684500	5,500000	5,370000	1,690000	-0,190000
9 meses	3,446500	5,410000	5,290000	1,700000	-0,050000
1 ano	3,213500	5,340000	5,250000	1,710000	0,080000
2 anos	2,565500	5,195685	5,182845	1,242500	0,079931
3 anos	2,321500	5,052550	5,182845	1,164000	0,079931
5 anos	2,181500	4,765493	5,182845	1,146000	0,079931
7 anos	2,197500	4,478436	5,182845	1,189000	0,079931
10 anos	2,288500	4,047457	5,182845	1,252500	0,079931
15 anos	2,416500	3,759688	5,182845	1,302500	0,079931
20 anos	2,416500	3,758500	5,182845	1,302500	0,079931
30 anos	2,280500	3,590950	5,182845	1,302500	0,079931

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

			Volatilidade (%)				
Cambial	**jun 2024**	**dez 2023**	**1 mês**	**3 meses**	**6 meses**	**9 meses**	**1 ano**
EUR/USD	1,07050	1,10500	6,532	6,332	6,750	6,815	6,905
EUR/GBP	0,84638	0,86905	5,080	4,880	5,055	5,230	5,445
EUR/CHF	0,9634	0,9260	6,400	5,985	6,010	6,050	6,085
EUR/JPY	171,94	156,33	9,770	9,430	9,830	9,930	10,038

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		-	1 662 990	1 662 990	1 662 990
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	46 411	46 411	46 411
Aplicações em instituições de crédito	-	-	147 840	147 840	147 840
Crédito a clientes	800	-	11 637 745	11 638 545	11 884 994
Ativos financeiros detidos para negociação	29 468	-	-	29 468	29 468
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	114 940	-	-	114 940	114 940
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	328 749	-	328 749	328 749
Derivados de cobertura	10 865	-	-	10 865	10 865
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	3 173 224	3 173 224	2 834 611
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	74	74	74
	156 073	328 749	16 668 284	17 153 106	17 060 942
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	778 036	778 036	736 150
Recursos de clientes	97 127	-	14 115 054	14 212 181	14 181 119
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	952 280	952 280	928 363
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	-	-	12 859	12 859
Derivados de cobertura	2 406	-	-	2 406	2 406
Outros passivos subordinados	-	-	257 545	257 545	267 968
	112 392	-	16 102 915	16 215 307	16 128 865

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 171 398	1 171 398	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	61 041	61 041	61 041
Aplicações em instituições de crédito	-	-	178 902	178 902	178 902
Crédito a clientes	781	-	11 452 478	11 453 259	11 725 686
Ativos financeiros detidos para negociação	18 970	-	-	18 970	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	128 228	-	-	128 228	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	48 100	-	48 100	48 100
Derivados de cobertura	6 174	-	-	6 174	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado		-	3 878 848	3 878 848	3 565 959
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	74	74	74
	154 153	48 100	16 742 741	16 944 994	16 904 532
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	-	-	873 933	873 933	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	909 426	909 426	869 147
Recursos de clientes	95 299	-	13 271 109	13 366 408	13 322 243
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	730 045	730 045	728 269
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	12 636	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	3 525	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	217 019	217 019	203 188
	111 460	-	16 001 532	16 112 992	16 012 941

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 30 de junho 2024:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 662 990	-	-	-	1 662 990
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 411	-	-	-	46 411
Aplicações em instituições de crédito	-	-	147 840	-	147 840
Crédito a clientes	-	800	11 884 194	-	11 884 994
Ativos financeiros detidos para negociação	15 184	12 769	1 515	-	29 468
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	114 940	-	114 940
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	303 022	587	23 811	1 329	328 749
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	10 865	-	-		10 865
Ativos não correntes detidos para venda	2 834 611	-	-	-	2 834 611
	-	-	74	-	74
	4 873 083	14 156	12 172 374	1 329	17 060 942
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	736 150	-	736 150
Recursos de clientes	-	97 127	14 083 992	-	14 181 119
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	928 363	-	928 363
Passivos financeiros detidos para negociação	-	12 715	144	-	12 859
Derivados de cobertura	-	2 406	-	-	2 406
Outros passivos subordinados	-	-	267 968	-	267 968
	-	112 248	16 016 617	-	16 128 865

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 171 398	-	-	-	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	61 041	-	-	-	61 041
Aplicações em instituições de crédito	-	-	178 902	-	178 902
Crédito a clientes	-	781	11 724 905	-	11 725 686
Ativos financeiros detidos para negociação	6 193	8 924	3 853	-	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	128 228	-	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22 603	619	23 556	1 322	48 100
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	6 174	-	-		6 174
Ativos não correntes detidos para venda	3 565 959	-	-	-	3 565 959
	-	-	74	-	74
	4 833 368	10 324	12 059 518	1 322	16 904 532
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	869 147	-	869 147
Recursos de clientes	-	95 299	13 226 944	-	13 322 243
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	728 269	-	728 269
Passivos financeiros detidos para negociação	-	9 746	2 890	-	12 636
Derivados de cobertura	-	3 525	-	-	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	203 188	-	203 188
	873 933	108 570	15 030 438	-	16 012 941

48 Benefícios pós-emprego e de longo prazo

O Banco Montepio e o Montepio Crédito assumiram a responsabilidade de pagar aos seus Colaboradores e membros dos Órgãos de Administração pensões de reforma por velhice e por invalidez e outros benefícios, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 s).

De acordo com a mesma política, o Grupo calcula pelo menos uma vez ao ano com referência a 31 de dezembro de cada ano, as responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios e sempre que as variações consubstanciadas pelos principais pressupostos atuariais assim o determinem.

O plano de pensões dos Colaboradores do Grupo refere-se às responsabilidades com benefícios de reforma previstas no Acordo Coletivo de Trabalho para o Setor Bancário e é um plano complementar do regime público de Segurança Social.

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o Setor Bancário, os Colaboradores admitidos após 1 de janeiro de 1995 contribuem para o Fundo de Pensões com 5% da sua remuneração mensal.

O plano de pensões existente corresponde a um plano de benefício definido, uma vez que estipula os critérios de determinação do valor da pensão que um Colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição.

Os benefícios garantidos por este plano de pensões são os seguintes:

- Reforma por invalidez presumível (velhice);

- Reforma por invalidez; e

- Pensão de sobrevivência.

Aos respetivos beneficiários são garantidos todos os benefícios sociais, nos termos, condições e valores constantes do plano de pensões na qualidade de Colaboradores que à data de reforma estejam ao serviço do Grupo, bem como os que tenham pertencido ao seu quadro efetivo e que à data da reforma reúnam os requisitos de exigibilidade definidos no plano de pensões.

A pensão a cargo do Fundo de Pensões é a correspondente ao nível do Colaborador na reforma e respetivas diuturnidades, de acordo com a tabela salarial aplicável. No caso de o Colaborador ter direito a uma pensão a cargo da Caixa Geral de Aposentações ou do Centro Nacional de Pensões, esta será deduzida à pensão garantida pelo presente plano de pensões.

Em caso de morte de um Colaborador no ativo ou de um pensionista, o plano de pensões garante uma pensão de sobrevivência igual a 40% da remuneração a que o Colaborador teria direito se passasse à situação de reforma ou da pensão que auferiria, respetivamente.

Os ex-Colaboradores do Grupo, quando atingirem a situação de reforma por velhice ou invalidez têm direito a uma pensão calculada nos termos anteriores e proporcional ao tempo de serviço que prestaram no Grupo, a ser paga pelo Fundo de Pensões.

Adicionalmente, o plano de pensões garante, ao abrigo do ACT, os encargos com o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e com o subsídio por morte.

O Grupo não detém outros mecanismos que assegurem a cobertura das responsabilidades assumidas com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte dos seus Colaboradores.

Em dezembro de 2016, o Grupo outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios no emprego, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

Decorrente da alteração do ACT, as contribuições para o SAMS passaram a ser efetuadas tendo por base um valor fixo por Colaborador, deixando, assim, de estar indexadas às remunerações.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos	
	jun 2024	**dez 2023**
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes
Taxas de rendimento do Fundo	3,85%	3,60%
Taxa de desconto	3,85%	3,60%
Taxa de revalorização		
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,23%	1,25%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 -1 ano	TV 88/90 -1 ano
Mulheres	TV 99/01 -2 anos	TV 99/01 -2 anos
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades. Em 30 de junho de 2024, a *duration* média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores ascende a 14,5 anos (31 de dezembro de 2023: 14,1 anos), incluindo ativos e pensionistas.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	jun 2024	**dez 2023**
Ativos	2 609	2 631
Reformados e pensionistas	1 700	1 700
	4 309	4 331

As responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativos / (Responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(405 591)	(415 048)
Ativos	(280 169)	(288 858)
	(685 760)	(703 906)
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(26 729)	(27 899)
Ativos	(27 360)	(27 304)
	(54 089)	(55 203)
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(1 934)	(1 980)
Ativos	(1 154)	(1 213)
	(3 088)	(3 193)
Total das responsabilidades	(742 937)	(762 302)
Coberturas		
Valor do Fundo	823 911	812 730
Ativos / (Passivos) líquidos em balanço	80 974	50 428
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	188 427	219 754

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio por morte é apresentada como segue:

								(milhares de euros)
	jun 2024				**dez 2023**			
	Pensões de reforma	**Benefícios de saúde**	**Subsídio por morte**	**Total**	**Pensões de reforma**	**Benefícios de saúde**	**Subsídio por morte**	**Total**
Responsabilidades no início do período	703 906	55 203	3 193	762 302	599 032	46 812	2 621	648 465
Reconhecidos em resultados (Nota 10)								
Custo do serviço corrente	1 520	502	23	2 045	2 596	846	38	3 480
Custo dos juros	12 670	993	58	13 721	25 159	1 966	110	27 235
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	(38)	-	-	(38)	6 989	-	-	6 989
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 43)								
(Ganhos) / Perdas atuariais								
Alterações de pressupostos	(21 272)	(2 293)	(166)	(23 731)	86 701	6 906	472	94 079
Não decorrentes de alteração de pressupostos	3 840	(316)	(20)	3 504	10 750	(1 327)	(48)	9 375
Outros								
Pensões pagas pelo Fundo	(15 703)	-	-	(15 703)	(28 701)	-	-	(28 701)
Pensões pagas pelo Banco Montepio	(318)	-	-	(318)	(991)	-	-	(991)
Contribuição dos participantes	1 155	-	-	1 155	2 371	-	-	2 371
Responsabilidades no final do período	685 760	54 089	3 088	742 937	703 906	55 203	3 193	762 302

A evolução do valor do Fundo de Pensões no exercício findo em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Valor do Fundo no início do período	812 730	787 037
Reconhecidos em resultados		
Quota parte do juro líquido	14 629	33 056
Reconhecidos em capitais próprios		
Desvios financeiros	11 100	18 967
Outros		
Contribuições dos participantes	1 155	2 371
Pensões pagas pelo Fundo	(15 703)	(28 701)
Valor do Fundo no fim do período	823 911	812 730

O valor dos pagamentos efetuados pelo Fundo de Pensões considera o efeito da aplicação da Portaria 141 de 2024.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

A 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos do Fundo de Pensões, repartidos entre os que evidenciam, ou não, cotação de mercado, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				dez 2023			
	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado
Título de rendimento varíavel								
Ações	121 290	14,7	121 290	-	101 268	12,5	101 268	-
Fundos de investimento de ações	88 016	10,7	24 080	63 936	99 245	12,2	41 321	57 924
Obrigações	504 572	61,2	449 626	54 946	516 587	63,6	455 834	60 753
Imóveis	4 908	0,6	-	4 908	4 908	0,6	-	4 908
Fundos de investimento imobiliário	55 254	6,7	4 111	51 143	55 491	6,8	4 022	51 469
Fundos de capital de risco	3 659	0,4	-	3 659	3 590	0,4	-	3 590
Aplicações em bancos e outras	46 212	5,6	8 071	38 141	31 641	3,9	-	31 641
	823 911	100,0	607 178	216 733	812 730	100,0	602 445	210 285

Os ativos do Fundo de Pensões relacionados com títulos, imóveis e aplicações em bancos de entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Aplicações em bancos e outras	20 579	9 888
Imóveis	4 908	4 908
Obrigações	394	387
	25 881	15 183

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Remensurações no início do período	219 754	135 267
(Ganhos)/ Perdas de experiência e perdas atuariais no período		
Alteração da taxa de desconto	(23 731)	56 974
Atualização da taxa de crescimento de salários	-	11 385
Atualização da taxa de crescimento das pensões	-	23 343
Desvios financeiros	(11 100)	(18 967)
Resultantes de alterações nas condições do plano	-	2 377
Outros desvios	3 504	9 375
Remensurações reconhecidas em outro rendimento integral	188 427	219 754

Os custos com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Custo do serviço corrente	2 045	1 769
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(908)	(2 905)
Custo com reformas antecipadas, rescisões mútuo acordo e outros	(38)	4 055
Custos do período	1 099	2 919

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidos em balanço pode ser analisada em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
No início do período	50 428	138 572
Custo do serviço corrente	(2 045)	(3 480)
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	908	5 821
Ganhos / (Perdas) atuariais	20 227	(103 454)
Ganhos / (Perdas) financeiras	11 100	18 967
Pensões pagas pelo Banco Montepio	318	991
Reformas antecipadas, rescisões mútuo acordo e outros	38	(6 989)
No final do período	80 974	50 428

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Neste sentido, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a variações positivas e negativas em alguns pressupostos atuariais com vista a determinar o efeito no valor das responsabilidades com pensões.

Em 30 de junho de 2024, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(46 607)	49 200	(93 213)	98 400
Taxa de crescimento dos salários	28 355	(26 455)	56 710	(52 910)
Taxa de crescimento das pensões	45 137	(43 165)	90 275	(86 329)

(milhares de euros)

	jun 2024	
	Responsabilidades	
	Redução da esperança de vida em 1 ano	Aumento da esperança de vida em 1 ano
Mortalidade futura	(18 019)	17 785

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023	
	Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,50% de variação)	(48 162)	53 801
Taxa de crescimento dos salários (0,50% de variação)	30 689	(26 507)
Taxa de crescimento das pensões (0,50% de variação)	48 446	(44 405)
Contribuição para o SAMS (0,50% de variação)	2 597	(2 483)
Mortalidade futura (1 ano de variação)	(18 599)	18 375

Em 30 de junho de 2024, o prémio final de carreira ascendeu a 2.849 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.729 milhares de euros), de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 s) e conforme nota 40.

49 Desintermediação

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes em que o Grupo atua como banco depositário são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Fundos de investimento mobiliário	301 462	245 320
Fundos de investimento imobiliário	754 301	744 824
Fundos de pensões	305 338	301 455
Bancasseguros	21 542	23 235
	1 382 642	1 314 834

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado à data do balanço.

50 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as Empresas detalhadas na nota 57, o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos-chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos-chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 85.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores do capital social do Banco Montepio, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha do Grupo estão considerados em Outros elementos-chave de gestão.

Nas operações efetuadas entre as entidades do Grupo Banco Montepio que se encontram em situação de relações especiais, são contratados, aceites e praticados termos e condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis, ou seja, preços de mercado.

Nesta base, com referência a 30 de junho de 2024, o conjunto de partes relacionadas pelo Banco Montepio é apresentado como se segue:

Acionista maioritário
Montepio Geral Associação Mutualista

Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Manuel Ferreira Teixeira
Vogais não executivos
Clementina Barroso
Eugénio Luís Baptista
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica
Comissão Executiva
Presidente executivo
Pedro Leitão
Vogais executivos
Ângela Barros
Helena Soares de Moura
Isabel Silva
Jorge Baião
José Carlos Mateus
Comissão de Auditoria
Presidente
Clementina Barroso
Vogais
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica

Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas
Alice Pinto
Alípio Dias
Amândio Coelho
António Gouveia
Dalila Teixeira
Edite Cheira
Fernando Amaro
Fernão Thomaz
Francisco Simões
Idália Serrão
Isabel Cidrais Guimarães
Jaquelina Rodrigues
João Almeida Gouveia
João Carvalho das Neves
João Costa Pinto
João Fernandes
Jorge Oliveira
José António Gonçalves
José Mendes Alfaia
Laura Duarte
Licinio Santos
Luís Franco
Luís Pinheiro
Manuel Baptista
Margarida Andrade
Margarida Duarte
Maria Clemente
Nuno Marques da Silva
Nuno Mendes
Paulo Jorge Rodrigues
Paulo Jorge Silva
Paulo Magalhães
Pedro Araújo
Pedro Crespo
Pedro Ribeiro
Rui Gama
Rui Heitor
Virgílio Lima
Vitor Filipe

Outro Pessoal chave de Gestão

Alexandra Ponciano
Alexandra Quirino Silva
Alexandra Rolo
Ana Sá Couto
António Carlos Machado
António Coelho
António Figueiredo Lopes
António Longo
Armando Cardoso
Bruno Magalhães
Carla Sousa
Carlos Figueiral Azevedo
Cláudia Monteiro
Daniel Caçador
Edite Cheira
Fabienne Lehuédé
Fernanda Correia
Fernando Teixeira
Filipe Guimarães Cizeron
Frederico Tomáz
Helder Reis
Joana Correia
Jorge Barros Luís
Jorge Dourado
Luís Galharoz
Luís Montanha Rebelo
Luís Sena
Manuel Castanho
Miguel Esteves
Miguel Gomes da Silva
Miguel Oliveira
Mónica Araújo
Nuno Cavilhas
Nuno Soares
Patrícia Medeiros
Paula Pinheiro
Paula Viegas
Paulo Amorim
Paulo Trindade
Pedro Miguel Mendes
Pedro Pessoa Fragoso
Pedro Pires
Ricardo Domingos Chorão
Ricardo Silva Ribeiro
Rita Santos
Rui Jorge Santos
Rui Magalhães Moura
Sandra Brito Pereira
Sandra Martins Colaço
Sanguini Shirish
Sara Candeias
Tânia Madeira
Vânia Fernandes

Outras partes relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.
CESource, A.C.E.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões - Montepio Geral
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique, Companhia de Seguros, S.A.
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em liquidação (*)
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

(*) A Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação foi liquidada em 13 de maio de 2024.

À data de 30 de junho de 2024, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito a clientes, Imparidade de crédito a clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões de garantias e compromissos prestados, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024							
Empresas	Crédito a clientes	Imparidade de crédito a clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões de garantias e compromissos prestados	Total
Conselho de Administração	79	-	-	-	-	-	-	79
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 465	2	-	-	-	-	-	1 463
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 924	3	-	-	-	-	-	2 921
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	39	-	-	39
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1	-	-	-	26	-	-	27
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	61 317	76	-	-	-	-	-	61 241
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	3	-	1 837	244	-	-	-	1 596
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	376	-	-	-	-	376
Montepio Geral Associação Mutualista	565	4	-	-	9 045	120	-	9 726
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C, S.A.	-	-	1	-	86	-	-	87
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	508	3	-	-	-	829	-	1 334
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	868	5	-	-	31	750	1	1 643
	67 730	93	2 214	244	9 227	1 699	1	80 532

À data de 31 de dezembro de 2023, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito a clientes, Imparidade de crédito a clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões para garantias e compromissos assumidos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2023						
	Crédito a clientes	Imparidade de crédito a clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Total
Conselho de Administração	105	-	-	-	-	-	105
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 903	1	-	-	-	-	1 902
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 385	1	-	-	-	-	2 384
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	1	-	-	-	10	-	11
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	28	-	28
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1	-	-	-	-	-	1
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	41 127	84	-	-	-	-	41 043
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	1	-	1 802	239	-	-	1 564
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	371	-	-	-	371
Montepio Geral Associação Mutualista	4	1	-	-	10 957	120	11 079
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C, S.A.	-	-	1	-	192	-	193
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	-	1 934	-	1 934
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	408	3	-	-	-	963	1 368
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 024	7	-	-	24	750	1 790
	46 959	97	2 174	239	13 145	1 833	63 773

À data de 30 de junho de 2024, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados e Outros passivos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	jun 2024			
	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	848	-	-	848
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	2 815	-	-	2 815
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 767	-	-	2 767
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	2 167	-	-	2 167
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	465	-	-	465
Fundação Montepio Geral	2 929	-	-	2 929
Fundo de Pensões - Montepio Geral	20 020	400	-	20 420
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	3 295	-	-	3 295
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	249	-	-	249
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	2	-	-	2
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	14 955	-	-	14 955
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	6 129	3 200	-	9 329
Montepio Geral Associação Mutualista	139 311	133 771	6 721	279 803
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	6 950	-	-	6 950
Montepio Residências para Estudantes, S.A:	761	-	-	761
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	582	-	-	582
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	803	-	-	803
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	3 301	-	-	3 301
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	964	-	-	964
	209 313	137 371	6 721	353 405

À data de 31 de dezembro de 2023, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos, Outros passivos subordinados e Outros passivos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2023			
	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	848	-	-	848
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	2 286	-	-	2 286
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 326	-	-	2 326
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	193	-	-	193
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	398	-	-	398
Fundação Montepio Geral	2 311	-	-	2 311
Fundo de Pensões - Montepio Geral	9 211	401	-	9 612
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1 751	-	-	1 751
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	6 205	-	-	6 205
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	99	-	-	99
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	16 037	-	-	16 037
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	8 828	3 051	-	11 879
Montepio Geral Associação Mutualista	129 191	212 829	6 721	348 741
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	7 189	-	-	7 189
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	2 000	-	-	2 000
Montepio Residências para Estudantes, S.A:	704	-	-	704
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	633	-	-	633
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	533	-	-	533
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	3 628	-	-	3 628
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	1 099	-	-	1 099
	195 470	216 281	6 721	418 472

À data de 30 de junho de 2024, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	jun 2024					
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com pessoal	Outros resultados de exploração	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	1	5	1	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	22	20	2	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	42	26	2	-	-	-
Bolsimo -Gestão de Activos, S.A.	-	4	4	-	-	160
CESource, A.C.E.	-	-	-	(110)	-	-
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	7	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	20	-	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	164	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	23	1 268	-	-	-
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	1 503	4	17	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	1	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	87	3 001	-	(2)	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	177	2 537	-	(33)	-
Montepio Geral Associação Mutualista	1	8 300	1 400	(8 050)	71	1 046
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	109	791	(333)	51	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	-	132	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	8	-	-	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	17	1	20	-	4	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	59	4	8	(62)	-	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	53	-	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Administrações, S. A.	-	4	-	-	-	-
	1 645	9 016	9 052	(8 555)	223	1 206

À data de 30 de junho de 2023, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	jun 2023					
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com pessoal	Outros resultados de exploração	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	1	-	-	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	25	4	3	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	33	5	2	-	-	-
Bolsimo -Gestão de Activos, S.A.	40	-	-	(134)	-	150
CESource, A.C.E.	-	-	-	(216)	-	-
Fundação Montepio Geral	-	-	1	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	-	1 416	-	-	-
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	574	17	-	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	1	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	2 841	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	2 739	-	3	-
Montepio Geral Associação Mutualista	-	9 278	1 556	(4 757)	281	981
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	31	609	(376)	8	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(1 097)	(1 517)	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	1	-	-	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	18	-	27	-	4	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	57	-	26	(61)	-	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	21	-	-	-	-
	748	9 357	9 221	(6 641)	(1 221)	1 131

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões do Grupo.

51 Securitização de ativos

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro 2023, existem três operações de titularização vivas, das quais duas foram originadas no Banco Montepio e uma em conjunto pelo Banco Montepio e pelo Montepio Crédito.

Apresentamos de seguida alguns detalhes adicionais das operações de titularização vivas a 30 de junho de 2024.

Em 30 de março de 2007, o Banco Montepio celebrou com a Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A (Sagres), um contrato de titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* No. 3. O prazo total da operação é de 47 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregat*e Principal *Amount Outstanding*) fixado em 762.375 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial representado 0,0165% do par.

Em 9 de dezembro de 2008, o Montepio Investimento, S.A. vendeu uma carteira de créditos hipotecários à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus), no montante total de 236.500 milhares de euros (*Aqua Mortgages* No. 1). O prazo total da operação é de 55 anos, com um *revolving period* de 2 anos.

Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portefólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação *Pelican Finance* No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determinativo Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portfólio estático, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

A entidade que garante o serviço da dívida (*servicer*) das operações de titularização tradicionais é o Banco Montepio, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as respetivas Sociedades de Titularização de Créditos (*Pelican Mortgages No. 3, Aqua Mortgages No. 1 e Pelican Finance No 2*).

O Grupo não detém qualquer participação direta ou indireta nas sociedades Tagus, Sagres e Ares Lusitani.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Grupo transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

À data de 30 de junho de 2024, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	**Data de início**	**Moeda**	**Ativo cedido**	**Montante inicial**	**Montante atual**	**Valor nominal inicial**	**Valor nominal atual**	**Valores colocados em terceiros ***
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	76 937	762 375	81 121	20 363
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	46 306	236 500	49 792	-
Pelican Finance No.2	dezembro de 2021	euro	Crédito à habitação	360 301	146 390	360 301	142 906	142 947
				1 359 176	269 633	1 359 176	273 819	163 310

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

No primeiro semestre de 2024 foi liquidada a titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* no 4.

À data de 31 de dezembro de 2023, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	**Data de início**	**Moeda**	**Ativo cedido**	**Montante inicial**	**Montante atual**	**Valor nominal inicial**	**Valor nominal atual**	**Valores colocados em terceiros ***
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	83 240	762 375	87 968	22 174
Pelican Mortgages No. 4	maio de 2008	euro	Crédito à habitação	1 028 600	320 836	1 028 600	353 346	-
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	50 308	236 500	53 579	-
Pelican Finance No.2	dezembro de 2021	euro	Crédito à habitação	360 301	177 734	360 301	174 089	174 088
				2 387 776	632 118	2 387 776	668 982	196 262

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				dez 2023				
	Pelican Mortgage n.º 3	*Aqua Mortgage n.º 1*	*Pelican Finance n.º 2*	Total	*Pelican Mortgage n.º 3*	*Aqua Mortgage n.º 1*	*Aqua Mortgage n.º 4*	*Pelican Finance n.º 2*	Total
A particulares									
Habitação	76 875	46 159	-	123 034	83 233	320 608	50 118	-	453 959
Consumo e outros créditos	-	-	144 643	144 643	-	-	-	176 716	176 716
	76 875	46 159	144 643	267 677	83 233	320 608	50 118	176 716	630 675
Crédito e juros vencidos									
Menos de 90 dias	6	15	58	79	6	85	14	47	152
Mais de 90 dias	56	132	1 689	1 877	1	143	176	971	1 291
	62	147	1 747	1 956	7	228	190	1 018	1 443
	76 937	46 306	146 390	269 633	83 240	320 836	50 308	177 734	632 118

Como forma de financiamento, os veículos de securitização criados (*Pelican Mortgages* No. 3, *Pelican Finance* No 2 e *Aqua Mortgages* No. 1) emitiram obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida, as quais foram subscritas na sua totalidade pelo Banco Montepio no que diz respeito ao *Aqua Mortgages* No. 1 e parcialmente no que diz respeito ao *Pelican Mortgages* No. 3 e *Pelican Finance* No 2.

As obrigações detidas pelo Banco Montepio ou pelas entidades que integram o perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio ("Interesses retidos pelo Grupo") são eliminadas no processo de consolidação, pelo que apenas são apresentadas em seguida a título informativo.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 30 de junho de 2024, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)				*Rating* das obrigações (atual)			
						Fitch	Moodys	S&P	DBRS	*Fitch*	Moodys	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	72 698 815	52 335 952	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	AAA	Aaa	AA+	n.a.
	Class B	14 250 000	1 876 980	1 876 980	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	AA	Aa2	A+	n.a.
	Class C	12 000 000	1 580 615	1 580 615	2054	A	A3	A	n.a.	A	A1	BBB+	n.a.
	Class D	6 375 000	839 702	839 702	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BBB+	A3	BB+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 2	Class A	285 400 000	113 198 470	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	20 700 000	8 210 260	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	AH
	Class C	17 500 000	6 941 041	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBBH
	Class D	19 300 000	7 654 977	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BB
	Class E	17 400 000	6 901 378	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	32 436 051	32 436 051	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	13 856 159	13 856 159	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2023, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)				*Rating* das obrigações (atual)			
						Fitch	Moodys	S&P	DBRS	*Fitch*	Moodys	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	79 163 483	56 989 873	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	AAA	Aaa	AA+	n.a.
	Class B	14 250 000	2 043 889	2 043 889	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	A+	Aa2	A+	n.a.
	Class C	12 000 000	1 721 170	1 721 170	2054	A	A3	A	n.a.	A-	A1	BBB+	n.a.
	Class D	6 375 000	914 371	914 371	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BBB+	A3	BB+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	256 116 689	256 116 689	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	55 500 000	22 672 409	22 672 409	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	AA	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	24 510 712	24 510 712	2056	A-	n.a.	n.a.	BBB	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	10 212 797	10 212 797	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	11 234 076	11 234 076	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B-	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 2	Class A	285 400 000	137 898 949	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA-	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	20 700 000	10 001 781	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	AH
	Class C	17 500 000	8 455 612	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBBH
	Class D	19 300 000	9 325 332	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BB
	Class E	17 400 000	8 407 294	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	35 089 309	35 089 309	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	14 989 602	14 989 602	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Em cada data de pagamento de juros, a Tagus e a Sagres têm a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetivada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

Securitizações sintéticas

Em 18 de dezembro de 2020, o Grupo contratou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base uma carteira de créditos de Pequenas e Médias Empresas (PME). A operação obedece a um trancheamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdivido nas seguintes tranches: sénior (80,3% do portfólio), *mezzanine* (18,0% do portfólio), júnior (1,7% do portfólio) e *Synthetic Excess Spread* (0,54%). Para a tranche sénior e *mezzanine* o Grupo procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um *hedge* de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o FEI são os garantes da tranche sénior e *mezzanine*, suportando o Grupo uma comissão de 0,3% e 4,5% (após efeito de retrocessão) para garantia de cada uma das tranches, respetivamente. O Grupo Banco Montepio reteve o risco da tranche júnior e do *excess spread*. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a 185.853 milhares de euros em 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 248.315 milhares de euros). Esta operação têm uma maturidade média estimada de 2,85 anos.

Em 21 de dezembro de 2022, o Grupo realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. Tratando-se de uma operação sintética, a mesma não tem inerente qualquer cessão de créditos, assentando na contratação de uma garantia financeira que incide sobre a componente *mezzanine* da operação, mantendo o Banco Montepio exposição à componente sénior, júnior e *Synthetic Excess Spread* (de dimensão igual à um *year Expected Loss* do portfólio titularizado). O risco *mezzanine* da operação é assim assumido por contrapartes de mercado, de forma a consubstanciar a transferência significativa de risco, com referência ao portfólio subjacente, promovendo o seu desreconhecimento prudencial. A titularização em apreço foi estruturada de forma a poder ser categorizada como *Simple Transparent and Standardized* (STS), sendo o mesmo atestado pela *Prime Collateralised Securities* (PCS). Tratando-se de uma operação colateralizada, a estruturação recorre à utilização de um *Special Purpose Veicule* (SPV) estabelecido para o efeito na Irlanda. Este SPV não é sujeito a consolidação pelo Banco Montepio. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2052 e o respetivo montante ascendia a 622.821 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 672.117 milhares de euros).

Em 31 de maio de 2023, o Grupo realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. Tratando-se de uma operação sintética, a mesma não tem inerente qualquer cessão de créditos, assentando na contratação de seguros de proteção de risco de crédito que incidem sobre a componente *mezzanine* da estrutura, mantendo o Banco Montepio exposição à componente sénior, júnior e *Synthetic Excess Spread* (de dimensão igual à um *year Expected Loss* do portfólio titularizado). O risco *mezzanine* da operação é assim assumido por contrapartes de mercado, de forma a consubstanciar a transferência significativa de risco, com referência ao portfólio subjacente, promovendo o seu desreconhecimento prudencial. Esta nova titularização é de natureza não colateralizada, e sem recurso a SPV ou equiparado, não configurando uma operação *Simple Transparent and Standardized* (STS). A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia 715.040 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 755.750 milhares de euros).

As operações em causa têm como objetivo o reforço do rácio CET1, não gerando qualquer acréscimo de liquidez, sendo apenas capturados os efeitos prudenciais. Nestas operações não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, não havendo lugar à transferência de *collections*.

Com estas operações o Grupo reduziu os ativos ponderados pelo risco (RWAs) associados à carteira de crédito a clientes sem, contudo, haver lugar a desreconhecimento contabilístico dos ativos financeiros. Com efeito, na medida em que a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos em questão não foram transferidos, não estão reunidos os critérios de desreconhecimento dos ativos financeiros definidos na política contabilística apresentada em 1 c.9).

52 Indicadores do balanço e demonstração dos resultados por segmentos operacionais e geográficos

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial enfoque no mercado doméstico através da abordagem dos segmentos de negócio do Retalho, da Economia Social e da Banca de Empresas e Investimento.

Os produtos e serviços comercializados incluem toda a oferta inerente à atividade bancária universal, designadamente, a captação de depósitos, a concessão de crédito e a prestação de serviços financeiros e de custódia a Empresas e a Particulares e, ainda, a comercialização de fundos de investimento e de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Em 30 de junho de 2024, o Grupo Banco Montepio detinha uma rede doméstica de 226 balcões (31 de dezembro de 2023: 232 balcões).

A informação por segmentos operacionais em 30 de junho de 2024 reflete o modelo organizacional e de gestão do Grupo Banco Montepio, o qual segue as orientações estratégicas aprovadas. O controlo do desempenho das atividades desenvolvida pelo Grupo segue a repartição pelos segmentos operacionais, com a respetiva informação de gestão conciliando as políticas contabilísticas subjacentes à elaboração das demonstrações financeiras, bem como os critérios de gestão interna. É da responsabilidade da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo desenvolver, produzir e reportar a informação de gestão relativa ao desempenho dos vários segmentos operacionais e o respetivo controlo face aos objetivos definidos, com reporte hierárquico ao *Chief Financial Officer* (CFO). A Comissão Executiva procede ao acompanhamento tempestivo da performance dos segmentos operacionais do modelo organizacional interno, bem como o do respetivo controlo orçamental. A informação de gestão é reportada à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração de acordo com o modelo estabelecido, bem como às unidades orgânicas competentes.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes segmentos operacionais:

1) Banca de Retalho, que inclui os subsegmentos de Particulares, Empresários em Nome Individual, Pequenas e Médias Empresas afetas a este segmento, e Microempresas;

2) Economia Social, que incorpora os Clientes afetos as áreas de negócio da Economia Social e do Setor Público;

3) Crédito especializado, que inclui o negócio de crédito ao consumo desenvolvido essencialmente por via da subsidiária Montepio Crédito;

4) A Banca de Empresas e de Investimento, que engloba as Grandes Empresas, as Pequenas e Médias Empresas afetas e este segmento, e as Instituições Financeiras, bem como a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento;

5) Atividade Internacional, incorporando o contributo do Finibanco Angola relevado na demonstração dos resultados em Operações em descontinuação até 30 de junho de 2023;

6) Mercados, que engloba as operações referentes à Carteira própria de Títulos, às Aplicações em Instituições de Crédito e *Wholesale Funding*;

7) Não core, que considera as operações relacionadas com a gestão dos imóveis de negociação e dos *non-performing loans*; e

8) Outros Segmentos, que agrupa as operações não incluídas nos outros segmentos. Cada segmento engloba as estruturas do Grupo que se encontram direta e indiretamente dedicadas, bem como as unidades autónomas do Grupo cuja atividade também é imputada.

Descrição dos segmentos operacionais

Em base consolidada, cada um dos segmentos operacionais relatáveis inclui os proveitos e os custos relacionados com as seguintes atividades, produtos, Clientes e estruturas do Grupo:

Banca de Retalho

Este segmento operacional corresponde a toda a atividade desenvolvida pelo Grupo, com os Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual, Pequenas e Médias Empresas afetas a este segmento e microempresas, comercialmente designados por segmento de Particulares e Pequenos Negócios, fundamentalmente originada através da rede de balcões, dos canais eletrónicos e rede de promotores. A informação financeira deste segmento engloba, entre outros, produtos e serviços, tais como o crédito à habitação, o crédito individual e ao consumo e o crédito a Empresas do retalho, os depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de poupanças, os produtos soluções de reforma, nomeadamente os PPR, os cartões de débito e de crédito, os serviços de gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento e de compra e venda de títulos e de custódia, bem como a colocação de seguros e serviços não financeiros.

Economia Social

Este segmento operacional reforça o papel do Grupo enquanto agente de referência da Economia Social, no mercado e com os diferentes *Stakeholders*, incorporando a atividade respeitante às áreas de negócio da Economia Social e do Setor Público.

Crédito Especializado

Este segmento operacional evidencia um dos vértices do Plano de Transformação, refletindo o enfoque no crédito ao consumo. Este segmento reflete a atividade desenvolvida pelo Montepio Crédito.

Banca de Empresas e Investimento

Este segmento operacional agrega a atividade desenvolvida do Grupo com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas, através da estrutura comercial dedicada a este segmento. Inclui também o negócio com os

Clientes institucionais, designadamente do setor financeiro. Entre os produtos e serviços oferecidos destacam-se os relacionados com o crédito à tesouraria e ao investimento, o desconto comercial, as garantias prestadas, o *leasing*, o *factoring*, o *renting*, as operações de estrangeiro, tais como os créditos documentários, cheques e remessas, os depósitos, os serviços de pagamentos e recebimentos, os cartões e ainda os serviços de custódia.

O negócio da Banca de Empresas inclui o segmento Empresas em Portugal que funciona, no âmbito da estratégia de *cross-selling* do Grupo, como canal de distribuição de produtos e serviços de outras Empresas do Grupo.

Este segmento operacional inclui, adicionalmente, a atividade desenvolvida na área da Banca de Investimento desenvolvida pelo Banco de Empresas Montepio (BEM) até 28 de novembro de 2023, data em que essa atividade foi transferida para o Banco Montepio.

Mercados

Este segmento engloba as operações referentes à Carteira própria de Títulos, às Aplicações em Instituições de Crédito e *Wholesale Funding*.

Não Core

Este segmento engloba as operações referentes às operações relacionadas com a gestão dos imóveis de negociação e dos *non-performing loans.*

Outros segmentos

Neste segmento inclui-se toda a atividade desenvolvida de suporte às atividades principais que constituem o core business dos segmentos anteriores. Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros, excluindo o risco de crédito, são imputados a este segmento.

Critérios de imputação dos resultados aos segmentos

A informação financeira consolidada apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual são tomadas as decisões do Grupo, tal como preconizado pela IFRS 8 – Segmentos Operacionais.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras e que se encontram descritas nas políticas contabilísticas descritas na nota 1, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado líquido como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma é avaliada isoladamente atendendo a que estas unidades são consideradas centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, os seus ativos, passivos, proveitos e custos são englobadas nos correspondentes Segmentos Operacionais.

Estruturas do Grupo dedicadas ao segmento

A atividade do Grupo abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na preparação da informação financeira são utilizados os seguintes critérios:

(i) A originação das operações é imputada a cada segmento de negócio em função da sua originação pelas estruturas comerciais, mesmo que, numa fase posterior e a título de exemplo, seja decidido titularizar alguns dos ativos neles originados;

(ii) O cálculo da margem financeira é efetuado em função do negócio contratado com Clientes e outras contrapartes que se encontra relevado em cada um dos segmentos, tendo em conta as respetivas taxas de juro associadas. Adicionalmente, o Grupo aplica um prémio de liquidez, previamente definido e sujeito a revisão periódica, relacionado com a atividade de captação de recursos e financiamento entre áreas de negócio;

(iii) O apuramento da margem financeira considera ainda o efeito do impacto da cedência dos ativos e passivos de cada produto/segmento a uma *pool*, que procede ao seu balanceamento e ajuste dos juros, tendo em conta as taxas de juro de mercado em cada momento, ou seja, a Euribor para os diversos prazos;

(iv) A afetação dos custos diretos das respetivas estruturas dedicadas a cada segmento;

(v) A imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos), em função de critérios previamente definidos;

(vi) A alocação do risco de crédito é efetuada de acordo com o modelo de imparidade utilizado pelo Grupo.

(vii) A imputação da carga fiscal aos segmentos operacionais resulta, com exceção da atividade internacional, da aplicação da taxa marginal de imposto de 25,5% ao resultado antes de impostos, sendo afeto aos outros segmentos operacionais o remanescente do valor dos impostos relevado na conta de exploração.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado. O preço das prestações efetuadas entre cada segmento, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, é determinado pelo sistema de ajuste através da pool acima referida (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações são alocadas aos segmentos com base em critérios definidos.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros, excluindo o risco de crédito, são imputados ao segmento Outros Segmentos.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade consolidada do Grupo exercida essencialmente através do negócio bancário, a maior parte das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância, e o facto de a atividade dos segmentos representar o negócio direto desenvolvido pelas unidades de negócio para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Resultado Financeiro.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Operações de outros Segmentos.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Outros ativos tangíveis e os Ativos intangíveis. No Grupo, estes ativos encontram-se afetos ao segmento em que desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Ativos e passivos por benefícios pós-emprego

Atendendo a que os fatores que influenciam quer as responsabilidades quer o valor dos ativos do Fundo de Pensões do Grupo correspondem, fundamentalmente, às variáveis externas à atuação da gestão de cada segmento, o Grupo considera que os referidos impactos não devem influenciar o desempenho dos Segmentos Operacionais cuja atividade se desenvolve com Clientes.

Áreas Doméstica e Internacional

Em 30 de junho de 2023, na apresentação da informação financeira por área geográfica, a unidade operacional que integra a Área Internacional é o Finibanco Angola, S.A. (operação integralmente vendida em 28 de agosto de 2023).

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os que constam das demonstrações.

Reexpressão de informação relatada anteriormente

A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se observem atualizações no modelo organizacional e de gestão do Grupo suscetíveis de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais) ou quando se verifiquem alterações relevantes na metodologia de afetação de proveitos e custos indiretos, permitindo assegurar a comparabilidade da informação reportada. No primeiro semestre de 2024, o Grupo efetuou a atualização do processo de apuramento e reporte da margem financeira dos segmentos operacionais, pela aplicação do prémio de liquidez, conforme descrito nos parágrafos supra. Assim, o reporte por segmentos operacionais em 30 de junho de 2023 foi objeto de reexpressão, de acordo com os requisitos previstos na IFRS 8.

O reporte por segmentos operacionais em 30 de junho de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Grupo Banco Montepio								
	Banca comercial				Banca de Empresas e Investimento	Mercados	Não Core	Outros	Total
	Retalho	Economia Social	Crédito especializado	Sub-total					
Juros e rendimentos similares	328 677	19 923	13 762	**362 362**	96 146	35 243	8 476	(150 915)	**351 312**
Juros e encargos similares	182 339	12 927	16 571	**211 837**	53 174	45 299	5 420	(162 978)	**152 752**
MARGEM FINANCEIRA	**146 338**	**6 996**	**(2 809)**	**150 525**	**42 972**	**(10 056)**	**3 056**	**12 063**	**198 560**
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	**-**	-	-	-	494	**494**
Comissões líquidas	52 369	1 226	1 487	**55 082**	8 846	629	775	(2 260)	**63 072**
Resultados de operações financeiras	-	-	3 775	**3 775**	-	(21)	-	(3 750)	**4**
Outros resultados de exploração	262	(82)	(855)	**(675)**	(571)	(1 040)	4 644	(9 414)	**(7 056)**
PRODUTO BANCÁRIO	**198 969**	**8 140**	**1 598**	**208 707**	**51 247**	**(10 488)**	**8 475**	**(2 867)**	**255 074**
Custos com pessoal	30 200	1 448	3 580	**35 228**	3 904	1 821	2 229	34 257	**77 439**
Gastos gerais administrativos	8 130	197	1 878	**10 205**	722	1 935	567	21 156	**34 585**
Depreciações e amortizações do exercício	677	2	266	**945**	4	1	1	20 666	**21 617**
CUSTOS OPERACIONAIS	**39 007**	**1 647**	**5 724**	**46 378**	**4 630**	**3 757**	**2 797**	**76 079**	**133 641**
Total de provisões e imparidade	(68)	(387)	216	**(239)**	(6 713)	942	21 544	(1 774)	**13 760**
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	**-**	-	-	-	(334)	**(334)**
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	**160 030**	**6 880**	**(4 342)**	**162 568**	**53 330**	**(15 187)**	**(15 866)**	**(77 506)**	**107 339**
Impostos	40 007	1 720	(774)	**40 953**	13 365	(3 845)	(3 696)	(8 174)	**38 603**
RESULTADO LÍQUIDO	**120 023**	**5 160**	**(3 568)**	**121 615**	**39 965**	**(11 342)**	**(12 170)**	**(69 332)**	**68 736**
Ativo	7 730 134	300 419	-	**8 030 553**	2 928 784	5 503 621	560 544	1 145 939	**18 169 441**
Passivo	11 671 170	909 741	-	**12 580 911**	1 060 518	1 987 862	-	880 303	**16 509 594**
Investimentos em associadas	-	-	-	**-**	-	3 673	-	-	**3 673**

A preparação da informação por segmento, obedece ao racional de contributo para o consolidado, encontrando-se os segmentos relatáveis deduzidos dos respetivos saldos intra-companhia, identificados na nota 50.

O reporte por segmentos operacionais em 30 de junho de 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Grupo Banco Montepio									
	Banca comercial				Banca de Empresas e Investimento	Atividade Internacional	Mercados	Não Core	Outros	Total
	Retalho	Economia Social	Crédito especializado	Sub-total						
Juros e rendimentos similares	197 112	9 387	12 407	**218 906**	71 018	-	19 244	8 176	(54 570)	**262 774**
Juros e encargos similares	53 204	3 888	11 664	**68 756**	24 816	-	42 513	3 252	(70 912)	**68 425**
MARGEM FINANCEIRA	**143 908**	**5 499**	**743**	**150 150**	**46 202**	**-**	**(23 269)**	**4 924**	**16 342**	**194 349**
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	**-**	-	-	-	-	807	**807**
Comissões líquidas	52 835	959	1 862	**55 656**	10 218	-	389	(100)	(827)	**65 336**
Resultados de operações financeiras	-	-	4 739	**4 739**	(957)	-	(14 622)	-	(4 673)	**(15 513)**
Outros resultados de exploração	313	(76)	75	**312**	(421)	-	(1 127)	2 570	(16 682)	**(15 348)**
PRODUTO BANCÁRIO	**197 056**	**6 382**	**7 419**	**210 857**	**55 042**	**-**	**(38 629)**	**7 394**	**(5 033)**	**229 631**
Custos com pessoal	29 207	1 342	3 476	**34 025**	4 729	-	1 729	2 322	34 538	**77 343**
Gastos gerais administrativos	7 265	185	2 383	**9 833**	1 074	-	1 487	587	18 425	**31 406**
Depreciações e amortizações do exercício	477	2	315	**794**	238	-	1	1	16 981	**18 015**
CUSTOS OPERACIONAIS	**36 949**	**1 529**	**6 174**	**44 652**	**6 041**	**-**	**3 217**	**2 910**	**69 944**	**126 764**
Total de provisões e imparidade	(1 057)	(334)	876	**(515)**	(4 551)	-	1 672	19 823	(870)	**15 559**
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	**-**	-	-	-	-	(209)	**(209)**
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	**161 164**	**5 187**	**369**	**166 720**	**53 552**	**-**	**(43 518)**	**(15 339)**	**(74 316)**	**87 099**
Impostos	40 291	1 297	195	**41 783**	13 518	-	(5 612)	(3 574)	(14 866)	**31 249**
Interesses que não controlam	-	-	-	**-**	-	1 742	-	-	-	**1 742**
Resultados de operações em descontinuação	-	-	-	**-**	-	(102 358)	-	-	-	**(102 358)**
RESULTADO LÍQUIDO	**120 873**	**3 890**	**174**	**124 937**	**40 034**	**(104 100)**	**(37 906)**	**(11 765)**	**(59 450)**	**(48 250)**
Ativo	7 602 412	262 706	578 589	**8 443 707**	3 000 534	-	5 367 369	864 249	417 879	**18 093 738**
Passivo	10 820 394	720 387	507 349	**12 048 130**	1 109 333	-	3 383 564	-	11 844	**16 552 871**
Investimentos em associadas	-	-	-	**-**	-	-	3 982	-	-	**3 982**

A rubrica Resultados de operações em descontinuação inclui o contributo do Finibanco Angola, S.A. cujo impacto nas diversas rubricas da Demonstração dos Resultados é apresentado na nota 58.

Em 30 de junho de 2024, a contribuição líquida quer para a demonstração dos resultados, quer para o balanço corresponde, na sua totalidade, à atividade doméstica.

Em 30 de junho de 2023, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para a demonstração dos resultados é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Demonstração dos resultados	Atividade doméstica	Atividade internacional	Total
Juros e rendimentos similares	262 774	-	262 774
Juros e encargos similares	68 764	(339)	68 425
Inter-segmento	339	(339)	-
Margem financeira	194 349	-	194 349
Rendimentos de instrumentos de capital	807	-	807
Resultados de serviços e comissões	65 336	-	65 336
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	4 567	-	4 567
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	55	-	55
Resultados de reavaliação cambial	(20 135)	-	(20 135)
Resultados de alienação de outros ativos	5 594	-	5 594
Outros resultados de exploração	(20 942)	-	(20 942)
Total de proveitos operacionais	229 631	-	229 631
Custos com o pessoal	77 343	-	77 343
Gastos gerais administrativos	31 406	-	31 406
Depreciações e amortizações do exercício	18 015	-	18 015
Total	126 764	-	126 764
Imparidade de crédito e aplicações em instituições de crédito	8 432	-	8 432
Imparidade de outros ativos financeiros	1 674	-	1 674
Imparidade de outros ativos	9 699	-	9 699
Outras provisões	(4 246)	-	(4 246)
Resultado operacional	87 308	-	87 308
Resultados por equivalência patrimonial	(209)	-	(209)
Resultados antes de impostos e interesses que não controlam	87 099	-	87 099
Impostos correntes	(2 751)	-	(2 751)
Impostos diferidos	34 000	-	34 000
Resultado de operações em descontinuação	-	(102 358)	(102 358)
Interesses que não controlam	-	1 742	1 742
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas	55 850	(104 100)	(48 250)

Em 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida para o balanço corresponde, na sua totalidade, à atividade doméstica.

53 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Grupo encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco de mercado da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, o Grupo encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco de tecnologias de informação e comunicação, o risco de estratégia e o risco de negócio bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental*, Social *and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais e aumentar a robustez e resiliência do Grupo.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Grupo. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Grupo, que informa regularmente os Órgãos de Administração e de fiscalização da evolução do perfil de risco da instituição e se necessário propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Grupo é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente. É igualmente da competência do Órgão de Administração, assegurar a existência de um controlo de riscos adequado ao nível do Grupo, nomeadamente através dos respetivos órgãos de fiscalização. A Comissão de Riscos é um órgão não executivo delegado do Conselho de Administração com a função de supervisão da gestão de riscos, tendo por missão o acompanhamento da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco do Grupo e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazo, aconselhando o Conselho de Administração nestes domínios.

O Órgão de Administração, com o apoio da Comissão de Auditoria (órgão de fiscalização do Banco Montepio), deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantida cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Grupo tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade - sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que, sendo ultrapassados, originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Grupo é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos materiais e densifica as atividades a ser desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

Com vista a assegurar uma efetiva gestão dos riscos associados às atividades do Grupo, a Direção de Risco é responsável por promover que todas as Empresas do Grupo, implementam sistemas de gestão de risco coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Regulamento Interno da função gestão de riscos do Banco Montepio, na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio e nas restantes políticas e normativos internos aplicáveis, sem prejuízo do respetivo enquadramento legal e regulamentar. A Direção de Risco é responsável por monitorizar a atividade de gestão de risco das Empresas do Grupo, numa base consolidada e individual, tendo em vista garantir a consistência dos conceitos de risco utilizados, das metodologias de identificação, avaliação e controlo de risco, dos normativos de suporte e respetivos processos de monitorização do perfil de risco, assim como o cumprimento dos requisitos regulamentares e prudenciais aplicáveis, designadamente em termos consolidados. Estas atividades devem ser asseguradas diretamente pelas funções de gestão de risco dessas entidades, exceto naquelas em que o Órgão de Administração do Banco Montepio decida que o desenvolvimento dessas responsabilidades pela Direção de Risco do Banco Montepio apresenta uma maior eficácia e eficiência.

Risco de crédito

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade (perda esperada) e na estimação dos requisitos de capital regulamentar e económico (perdas não esperadas).

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de rating para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito.

Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos.

Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* aplicacional.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de rating interno para Empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da Empresa, designadamente Empresas *startup*.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou Cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing,* as classes 16 a 17 correspondem a registo de atrasos e a classe 18 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

Permite-se que exista derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, ratings internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existem definidas classes de risco de rejeição.

Estão também definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de Cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção de pelo menos dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito, órgão independente da estrutura comercial. A Direção de Risco é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*), e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo Banco Montepio, em termos globais.

No âmbito do acompanhamento do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco perfil de risco de crédito de uma determinada contraparte (*Early Warning Signs*).

O Grupo Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. A grande maioria dos colaterais físicos são reavaliados com uma periodicidade mínima anual. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade.

O processo de mensuração da perda esperada segue os princípios gerais definidos na IFRS 9. As políticas contabilísticas consideradas neste processo são descritas na nota 1 c.

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 1 ponto percentual: impacto de 0,77% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 1 ponto percentual: impacto de -0,92% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 7,05% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -6,61% da imparidade total da carteira de crédito.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual.

Abaixo, apresenta-se o resumo da evolução das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos:

	2023	2024	2025	2026	2027
Taxa de Desemprego [2]					
Cenário Base	6,57%	6,04%	5,49%	5,17%	5,08%
Cenário Pessimista	6,57%	7,09%	7,58%	6,71%	5,88%
Cenário Otimista	6,57%	5,81%	5,12%	4,87%	4,89%
Taxa de Crescimento do PIB [2]					
Cenário Base	2,08%	2,08%	1,98%	1,74%	1,39%
Cenário Pessimista	2,08%	-1,07%	-1,33%	3,40%	2,01%
Cenário Otimista	2,08%	3,45%	2,54%	1,49%	1,35%
Taxa de Juro Euribor a 3 Meses [1]					
Cenário Base	3,96%	3,10%	2,45%	2,26%	2,33%
Cenário Pessimista	3,96%	3,23%	0,91%	0,93%	0,98%
Cenário Otimista	3,96%	3,53%	2,92%	2,26%	2,33%
Taxa de Crescimento do Índice do Preço da Habitação [2]					
Cenário Base	2,55%	-2,19%	0,76%	2,12%	2,35%
Cenário Pessimista	2,55%	-6,69%	-9,60%	8,41%	6,65%
Cenário Otimista	2,55%	-1,03%	1,64%	0,90%	2,38%
Taxa de Crescimento do Rendimento Disponível Per Capita [1]					
Cenário Base	0,74%	5,27%	2,21%	1,60%	1,28%
Cenário Pessimista	0,74%	4,76%	-1,95%	1,49%	2,06%
Cenário Otimista	0,74%	5,68%	3,46%	1,68%	1,17%
Taxa de Crescimento da Exportação de Bens e Serviços [2]					
Cenário Base	3,18%	5,66%	4,20%	2,07%	2,36%
Cenário Pessimista	3,18%	2,50%	-0,61%	2,23%	3,30%
Cenário Otimista	3,18%	6,94%	6,01%	2,47%	2,64%
Taxa de Crescimento do Consumo das Famílias [2]					
Cenário Base	1,62%	2,03%	1,16%	0,10%	0,22%
Cenário Pessimista	1,62%	-1,73%	-2,82%	0,73%	0,97%
Cenário Otimista	1,62%	2,96%	2,14%	0,35%	0,14%

[1] Fonte: Eurostat; Projeções: Moody's Analytics
[2] Fonte: Instituto Nacional de Estatística; Projeções: Moody's Analytics

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 411	61 041
Aplicações em instituições de crédito	147 840	178 902
Crédito a clientes	11 638 545	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	23 476	16 320
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	8 816	8 653
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	305 202	24 785
Derivados de cobertura	10 865	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 173 224	3 878 848
Outros ativos	63 752	63 752
Garantias e avales prestados	502 514	519 196
Linhas de crédito irrevogáveis	691 743	638 083
Linhas de crédito revogáveis	944 517	904 721
	17 556 905	17 753 734

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o primeiro semestre de 2024, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	jun 2024														
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor extrapatrimonial		Provisões
Empresas															
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	131 371	9 047	-	-	-	-	-	-	-	792	6 029	41
Indústrias extractivas	-	-	-	12 958	997	-	-	-	-	-	7 559	2	1 642	1 817	8
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 064 784	33 878	-	8	-	-	-	5 012	29	37 819	109 760	538
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	144 427	3 002	-	-	-	-	-	53 877	84	362	21 608	15
Abastecimento de água	-	-	-	64 160	696	-	-	-	-	-	-	-	2 211	5 016	15
Construção	-	-	-	382 369	11 437	-	182	-	-	-	-	-	129 267	114 752	3 586
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	815 999	26 328	-	5 560	-	-	-	14 407	3	54 692	114 125	780
Transportes e armazenagem	-	-	-	338 653	7 752	-	-	-	-	-	-	-	4 711	19 792	93
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	510 655	10 420	-	-	-	-	-	-	-	17 104	22 432	122
Informação e comunicação	-	-	-	47 306	1 260	-	-	-	-	-	-	-	7 807	19 088	82
Atividades financeiras e de seguros	46 411	148 893	1 053	343 332	24 635	19 556	-	1 836	243	10 865	33 827	21	200 117	18 109	44
Atividades imobiliárias	-	-	-	506 601	26 023	-	61	-	-	-	2 689	1	10 815	94 248	417
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	328 628	4 895	-	3 005	-	-	-	-	-	17 620	39 717	180
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	122 370	2 565	-	-	-	-	-	-	-	5 015	17 790	276
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	40 171	270	3 920	-	298 966	243	-	3 060 681	4 688	79	54 348	11
Educação	-	-	-	61 173	1 302	-	-			-	-	-	199	4 664	42
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	334 280	7 401	-	-	4 324	25	-	-		1 801	15 375	148
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	48 592	1 362	-	-	-	-	-	-		5 528	5 066	22
Outros serviços	-	-	-	99 517	2 914	-	-	-	-	-	-		2 930	8 007	69
Particulares															
Crédito à habitação	-	-	-	5 743 208	34 494	-	-	587	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	736 060	27 390	-	-	-	-	-	-	-	2 003	-	2 372
	46 411	**148 893**	**1 053**	**11 876 613**	**238 068**	**23 476**	**8 816**	**305 713**	**511**	**10 865**	**3 178 052**	**4 828**	**502 514**	**691 743**	**8 861**

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2023, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	dez 2023																
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Derivados de cobertura	Investimentos em associadas	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor extrapatrimonial		Provisões
Empresas																	
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	135 169	2 644	-	-	-	-	-	-	-	-	-	808	5 127	52
Indústrias extractivas	-	-	-	14 338	859	501	-	-	-	-	5 026	1	-	-	1 394	2 266	11
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 088 778	37 534	-	50	-	-	-	4 714	16	-	-	34 078	116 700	1 244
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	123 078	5 018	-	-	-	-	-	14 689	24	-	-	362	16 068	10
Abastecimento de água	-	-	-	62 121	1 461	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 217	9 431	84
Construção	-	-	-	395 323	23 667	-	200	-	-	-	-	-	-	-	136 157	94 538	4 443
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	823 379	29 946	-	5 314	-	-	-	12 983	3	-	-	54 222	145 780	1 009
Transportes e armazenagem	-	-	-	350 422	9 690	-	-	-	-	-	3 109	-	-	-	5 315	19 350	163
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	517 717	13 600	-	-	-	-	-	-	-	-	4 028	13 228	23 370	164
Informação e comunicação	-	-	-	47 009	1 074	-	-	-	-	-	-	-		-	2 166	23 995	92
Atividades financeiras e de seguros	61 041	179 950	1 048	387 318	43 456	15 819	-	1 802	239	6 174	501		6 174	-	205 308	19 200	85
Atividades imobiliárias	-	-	-	526 027	29 883	-	65	-	-	-	2 683	2	-	-	16 754	79 253	1 164
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	319 042	6 856	-	3 012	-	-	-	-	-	-	-	23 809	33 508	198
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	120 194	1 915	-	-	-	-	-	-	-	-	674	6 408	14 919	123
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	24 355	619	-	-	18 336	40	-	3 841 300	6 111	-	-	75	896	5
Educação	-	-	-	61 972	1 211	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192	3 891	43
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	325 601	8 166	-	-	4 332	25	-	-	-	-	-	4 056	14 641	387
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	49 030	1 650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 489	5 185	24
Outros serviços	-	-	-	94 947	3 001	-	12	-	-	-	-	-	-	-	3 013	9 965	73
Particulares						-											
Crédito à habitação	-	-	-	5 541 139	33 273	-	-	619	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	727 255	25 432	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 145	-	988
	61 041	**179 950**	**1 048**	**11 734 214**	**280 955**	**16 320**	**8 653**	**25 089**	**304**	**6 174**	**3 885 005**	**6 157**	**6 174**	**4 702**	**519 196**	**638 083**	**10 362**

A exposição de crédito total do Grupo, inclui a rubrica de crédito a clientes (incluindo as entidades sujeitas à aplicação da IFRS 5), as garantias e os avales prestados no montante agregado de 502.514 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 519.016 milhares de euros), as linhas de crédito irrevogáveis no montante de 691.743 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 638.083 milhares de euros) e crédito revogável no montante de 944.517 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 904.721 milhares de euros), discriminada entre análise coletiva e análise individual, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
Impactos por Estágio	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Análise Coletiva	**13 612 491**	**173 297**	**13 439 194**	**13 243 159**	**189 568**	**13 053 591**
Estágio 1	11 448 408	25 858	11 422 550	10 864 106	27 285	10 836 821
Estágio 2	1 946 412	66 629	1 879 783	2 152 775	71 895	2 080 880
Estágio 3	217 671	80 810	136 861	226 278	90 388	135 890
Análise Individual	**402 896**	**73 632**	**329 264**	**552 875**	**101 749**	**451 126**
Estágio 1	141 923	2 735	139 188	189 512	2 040	187 472
Estágio 2	88 128	5 314	82 814	148 457	10 580	137 877
Estágio 3	172 845	65 583	107 262	214 906	89 129	125 777
	14 015 387	**246 929**	**13 768 458**	**13 796 034**	**291 317**	**13 504 717**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da aplicação dos Estágios aos outros ativos financeiros é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
Impactos por Estágio	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Custo Amortizado (CA)	**3 178 052**	**4 828**	**3 173 224**	**3 885 005**	**6 157**	**3 878 848**
Estágio 1	3 171 625	4 811	3 166 814	3 885 005	6 157	3 878 848
Estágio 2	6 427	17	6 410	-	-	-
Justo Valor (JVOIC)	**305 713**	**511**	**305 202**	**25 089**	**304**	**24 785**
Estágio 1	303 876	268	303 608	23 287	65	23 222
Estágio 2	1 837	243	1 594	1 802	239	1 563
Aplicações IC	**148 893**	**1 053**	**147 840**	**179 950**	**1 048**	**178 902**
Estágio 1	148 353	1 037	147 316	179 506	1 035	178 471
Estágio 2	540	16	524	444	13	431
	3 632 658	**6 392**	**3 626 266**	**4 090 044**	**7 509**	**4 082 535**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto					
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	3 885 005	-	3 885 005	4 120 289	5 791	4 126 080
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(713 380)	6 427	(706 953)	(235 284)	(5 791)	(241 075)
Valor Bruto final	3 171 625	6 427	3 178 052	3 885 005	-	3 885 005

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	6 157	-	6 157	6 051	642	6 693
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(1 346)	17	(1 329)	106	(642)	(536)
Valor Bruto final	4 811	17	4 828	6 157	-	6 157

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto a 1 de janeiro	23 287	1 802	25 089	74 520	2 284	76 804
Transferência para Estágio 1	-	-	-	(119)	119	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	280 589	35	280 624	(51 114)	(601)	(51 715)
Valor Bruto a 31 de dezembro	303 876	1 837	305 713	23 287	1 802	25 089

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto a 1 de janeiro	65	239	304	181	371	552
Transferência para Estágio 1	-	-	-	(14)	14	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	203	4	207	(102)	(146)	(248)
Valor Bruto a 31 de dezembro	268	243	511	65	239	304

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a Aplicações em instituições de crédito, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	179 506	444	179 950	106 366	17	106 383
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(31 153)	96	(31 057)	73 140	427	73 567
Valor Bruto final	148 353	540	148 893	179 506	444	179 950

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	1 035	13	1 048	7	-	7
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	2	3	5	1 028	13	1 041
Valor Bruto final	1 037	16	1 053	1 035	13	1 048

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos créditos alvo de análise coletiva, estruturado por segmento e por Estágios, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
Segmento	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Particulares	**6 876 645**	**64 214**	**6 812 431**	**6 660 323**	**59 668**	**6 600 655**
Habitação	5 833 369	34 452	5 798 917	5 627 991	33 234	5 594 757
Estágio 1	4 776 309	1 192	4 775 117	4 622 655	1 569	4 621 086
Estágio 2	1 004 462	21 869	982 593	956 272	20 054	936 218
Estágio 3	52 598	11 391	41 207	49 064	11 611	37 453
Consumo	771 180	24 879	746 301	762 440	24 261	738 179
Estágio 1	685 524	3 379	682 145	673 759	2 786	670 973
Estágio 2	53 193	4 086	49 107	56 029	4 596	51 433
Estágio 3	32 463	17 414	15 049	32 652	16 879	15 773
Cartões	272 096	4 883	267 213	269 892	2 173	267 719
Estágio 1	255 603	3 212	252 391	248 870	864	248 006
Estágio 2	13 426	361	13 065	18 131	267	17 864
Estágio 3	3 067	1 310	1 757	2 891	1 042	1 849
Empresas	**6 735 846**	**109 083**	**6 626 763**	**6 582 836**	**129 900**	**6 452 936**
Não Construção	6 045 139	99 486	5 945 653	5 948 428	114 521	5 833 907
Estágio 1	5 156 856	16 575	5 140 281	4 851 036	20 400	4 830 636
Estágio 2	791 604	37 078	754 526	996 124	43 053	953 071
Estágio 3	96 679	45 833	50 846	101 268	51 068	50 200
Construção	690 707	9 597	681 110	634 408	15 379	619 029
Estágio 1	574 115	1 500	572 615	467 786	1 665	466 121
Estágio 2	83 728	3 235	80 493	126 219	3 926	122 293
Estágio 3	32 864	4 862	28 002	40 403	9 788	30 615
	13 612 491	**173 297**	**13 439 194**	**13 243 159**	**189 568**	**13 053 591**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da imparidade, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024						
	Imparidade calculada em base indivídual		**Imparidade calculada em base *portfólio***		**Total**		
	Valor do crédito	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Crédito líquido de imparidade**
Crédito a empresas	401 698	73 590	6 735 846	109 083	7 137 544	182 673	6 954 871
Crédito a particulares – Habitação	1 198	42	5 833 369	34 452	5 834 567	34 494	5 800 073
Crédito a particulares – Outros	-	-	1 043 276	29 762	1 043 276	29 762	1 013 514
	402 896	73 632	13 612 491	173 297	14 015 387	246 929	13 768 458

(milhares de euros)

	dez 2023						
	Imparidade calculada em base indivídual		**Imparidade calculada em base *portfólio***		**Total**		
	Valor do crédito	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Valor do crédito**	**Imparidade**	**Crédito líquido de imparidade**
Crédito a empresas	551 680	101 708	6 582 837	129 901	7 134 517	231 609	6 902 908
Crédito a particulares – Habitação	1 195	41	5 627 991	33 233	5 629 186	33 274	5 595 912
Crédito a particulares – Outros	-	-	1 032 331	26 434	1 032 331	26 434	1 005 897
	552 875	101 749	13 243 159	189 568	13 796 034	291 317	13 504 717

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a crédito a clientes (crédito bruto e imparidade), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	11 053 618	2 301 232	441 184	13 796 034
Transferência para Estágio 1	525 145	(520 755)	(4 390)	-
Transferência para Estágio 2	(531 859)	549 005	(17 146)	-
Transferência para Estágio 3	(26 443)	(85 293)	111 736	-
Write-Offs	(1)	(563)	(53 180)	(53 744)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	569 871	(209 086)	(87 688)	273 097
Valor bruto final	11 590 331	2 034 540	390 516	14 015 387

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	29 325	82 475	179 517	291 317
Transferência para Estágio 1	2 986	(2 964)	(22)	-
Transferência para Estágio 2	(17 729)	18 849	(1 120)	-
Transferência para Estágio 3	(8 105)	(23 360)	31 465	-
Write-Offs	(1)	(563)	(53 180)	(53 744)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	22 117	(2 494)	(10 267)	9 356
Perdas por imparidade final	28 593	71 943	146 393	246 929

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto a 1 de janeiro	10 938 081	2 451 355	769 136	14 158 572
Transferência para Estágio 1	831 100	(818 322)	(12 778)	-
Transferência para Estágio 2	(870 956)	931 575	(60 619)	-
Transferência para Estágio 3	(51 980)	(77 120)	129 100	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(127 388)	(131 328)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	207 403	(182 346)	(256 267)	(231 210)
Valor bruto a 31 de dezembro	11 053 618	2 301 232	441 184	13 796 034

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade a 1 de janeiro	13 416	72 378	288 240	374 034
Transferência para Estágio 1	2 688	(2 614)	(74)	-
Transferência para Estágio 2	(30 890)	34 605	(3 715)	-
Transferência para Estágio 3	(15 043)	(25 808)	40 851	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(127 388)	(131 328)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	59 184	7 824	(18 397)	48 611
Perdas por imparidade a 31 de dezembro	29 325	82 475	179 517	291 317

A 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a análise do justo valor dos colaterais associados à carteira de crédito total do Grupo é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Justo valor dos colaterais	jun 2024	dez 2023
Análise individual		
Títulos e outros ativos financeiros	16 902	18 786
Imóveis - Construção e CRE	193 364	213 360
Outros imóveis	307 373	367 207
Outras garantias	67 143	108 464
Análise coletiva - Estágio 1	-	
Títulos e outros ativos financeiros	941 692	861 359
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	11 099 655	10 746 489
Imóveis - Construção e CRE	1 887 914	1 661 021
Outros imóveis	2 138 803	1 736 434
Outras garantias	895 604	822 872
Análise coletiva - Estágio 2	-	
Títulos e outros ativos financeiros	235 441	345 660
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	2 195 510	2 048 096
Imóveis - Construção e CRE	220 745	361 663
Outros imóveis	391 986	550 260
Outras garantias	41 668	53 824
Análise coletiva - Estágio 3	-	
Títulos e outros ativos financeiros	27 451	28 280
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	126 591	118 103
Imóveis - Construção e CRE	16 407	41 746
Outros imóveis	44 647	72 289
Outras garantias	16 229	17 317
	20 865 125	**20 173 231**

O Grupo utiliza colaterais reais e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. A grande maioria dos colaterais físicos é reavaliada com uma periodicidade mínima anual.

A carteira de crédito total do Grupo, por segmento e respetiva imparidade, constituída no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024		dez 2023	
Segmento	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	5 785 233	140 727	5 756 249	171 884
Construção e CRE	1 352 311	41 946	1 378 268	59 725
Particulares - Habitação	5 834 567	34 494	5 629 186	33 274
Particulares - Outros	1 043 276	29 762	1 032 331	26 434
	14 015 387	246 929	13 796 034	291 317

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, no primeiro semestre de 2024 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Corporate			Construção e atividades imobiliárias			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	515	15 088	247	544	20 606	1 411	29 512	729 716	5 129	17 769	13 815	309
2005	116	8 613	172	124	3 474	36	8 009	339 411	2 935	4 730	4 217	92
2006	163	14 115	367	107	3 602	247	9 697	425 218	3 981	12 275	9 630	205
2007	256	7 641	204	136	5 234	209	9 831	431 599	3 878	31 333	32 519	594
2008	861	25 857	649	318	10 702	665	5 146	228 296	2 405	49 804	63 556	842
2009	1 231	31 345	601	325	10 514	708	2 797	135 056	825	39 075	40 996	766
2010	1 357	40 198	805	216	8 010	910	2 825	157 198	1 275	28 587	18 488	395
2011	1 654	54 339	1 277	292	5 314	302	1 046	55 026	322	22 811	19 848	485
2012	1 899	45 028	840	458	9 893	1 117	623	32 963	304	16 080	9 340	321
2013	2 533	101 996	2 079	204	11 633	523	786	41 693	352	15 041	11 015	362
2014	3 516	188 483	11 569	2 146	45 656	708	947	53 495	380	16 780	16 246	928
2015	3 700	112 061	3 678	377	14 798	356	1 111	61 562	544	14 228	15 711	736
2016	4 456	317 148	5 954	813	33 821	3 550	1 589	103 734	988	23 626	21 936	996
2017	5 748	191 240	4 762	458	83 873	11 256	2 182	152 208	1 097	17 763	23 068	827
2018	6 514	167 741	5 237	840	49 329	1 849	2 307	169 359	1 381	28 033	48 655	1 406
2019	7 505	282 914	22 152	1 057	73 631	1 446	2 832	215 986	1 080	22 466	57 430	2 247
2020	10 839	478 749	11 453	1 376	113 086	3 475	3 128	270 389	1 307	21 580	76 330	3 832
2021	11 993	499 279	14 143	1 898	115 089	2 947	5 670	539 414	2 495	30 391	126 385	6 482
2022	16 077	1 245 637	32 702	2 195	282 575	5 499	4 858	497 123	2 184	28 825	135 218	4 630
2023	12 425	865 421	13 940	1 665	270 993	2 381	6 605	653 518	1 217	38 577	178 009	2 578
2024	10 108	1 092 340	7 896	3 530	180 478	2 351	5 175	541 603	415	20 392	120 864	729
	103 466	5 785 233	140 727	19 079	1 352 311	41 946	106 676	5 834 567	34 494	500 166	1 043 276	29 762

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, no exercício de 2023 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Corporate			Construção e atividades imobiliárias			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	494	17 044	327	562	26 998	5 320	31 128	793 538	5 546	18 203	14 294	262
2005	128	8 896	131	130	4 153	380	8 344	360 474	2 880	4 822	4 489	71
2006	173	14 969	267	114	5 136	587	10 108	450 627	4 016	12 564	9 971	151
2007	263	8 538	542	153	13 617	3 702	10 279	457 919	3 450	32 423	33 917	417
2008	907	27 492	500	320	11 250	755	5 361	241 608	2 412	51 633	66 259	565
2009	1 370	39 782	1 901	339	13 329	984	2 936	143 137	819	40 547	42 941	703
2010	1 410	47 949	1 918	234	16 512	2 458	2 968	168 336	1 418	29 440	19 492	475
2011	1 956	60 327	2 387	311	11 610	3 012	1 099	58 804	330	23 625	20 732	439
2012	1 904	46 790	1 488	417	13 258	3 058	652	35 923	339	16 595	9 736	197
2013	2 802	108 276	2 282	217	12 324	724	825	44 631	319	15 604	11 665	366
2014	3 821	231 700	18 504	1 649	47 747	717	997	56 800	362	17 762	18 080	1 046
2015	3 820	123 063	4 710	403	16 238	536	1 173	66 065	577	14 930	18 359	1 435
2016	4 743	336 201	7 647	716	34 542	3 840	1 688	112 715	976	25 082	26 143	942
2017	7 464	224 582	10 716	544	93 938	11 834	2 296	163 047	1 152	18 822	28 171	792
2018	7 689	201 236	12 400	920	57 020	2 185	2 437	183 551	1 425	29 308	55 606	1 221
2019	8 405	337 852	32 760	1 206	78 690	1 826	2 982	230 707	977	24 061	66 702	2 029
2020	11 409	575 494	13 205	1 522	132 052	4 909	3 304	290 112	1 134	23 494	89 093	3 727
2021	13 463	579 689	17 798	2 328	148 174	4 408	5 943	575 025	2 392	32 397	145 172	5 775
2022	16 548	1 388 407	26 074	2 461	308 929	4 829	5 041	521 950	1 838	31 206	153 070	3 842
2023	17 399	1 377 962	16 327	1 964	332 751	3 661	6 715	674 217	912	40 432	198 439	1 979
	106 168	5 756 249	171 884	16 510	1 378 268	59 725	106 276	5 629 186	33 274	502 950	1 032 331	26 434

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	303 075	52 324	98 623	21 266	1 198	42	-	-	402 896	73 632
Coletiva	5 482 158	88 403	1 253 688	20 680	5 833 369	34 452	1 043 276	29 762	13 612 491	173 297
	5 785 233	140 727	1 352 311	41 946	5 834 567	34 494	1 043 276	29 762	14 015 387	246 929

(milhares de euros)

	dez 2023									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	378 911	71 156	172 769	30 552	1 195	41	-	-	552 875	101 749
Coletiva	5 377 338	100 728	1 205 499	29 173	5 627 991	33 233	1 032 331	26 434	13 243 159	189 568
	5 756 249	171 884	1 378 268	59 725	5 629 186	33 274	1 032 331	26 434	13 796 034	291 317

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as Empresas, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	24 919	5 880	28 663	8 267	43 639	2 895	73 704	15 386	230 772	41 162	401 697	73 590
Coletiva	690 708	9 596	1 296 820	27 156	1 050 595	24 217	562 981	11 084	3 134 743	37 030	6 735 847	109 083
	715 627	15 476	1 325 483	35 423	1 094 234	27 112	636 685	26 470	3 365 515	78 192	7 137 544	182 673

(milhares de euros)

	dez 2023											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	96 154	13 271	38 160	8 301	40 076	4 351	76 615	17 281	300 676	58 505	551 681	101 709
Coletiva	634 409	15 379	1 324 669	31 349	1 063 718	26 614	571 090	13 794	2 988 950	42 764	6 582 836	129 900
	730 563	28 650	1 362 829	39 650	1 103 794	30 965	647 705	31 075	3 289 626	101 269	7 134 517	231 609

O valor dos reestruturados por estágio e por segmento, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Estágio 2	54 587	3 778	6 958	658	28 426	413	4 415	343	94 406	5 192
Estágio 3	80 389	41 647	26 669	14 966	18 117	3 816	5 182	2 885	130 343	63 314
	134 976	45 425	33 627	15 624	46 543	4 229	9 597	3 228	224 749	68 506

(milhares de euros)

	dez 2023									
	Corporate		Construção e atividades imobiliárias		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Estágio 2	73 041	4 298	11 246	1 240	35 129	599	4 543	422	123 959	6 559
Estágio 3	129 496	66 417	50 590	22 247	16 053	3 776	6 509	3 847	202 648	96 287
	202 537	70 715	61 836	23 487	51 182	4 375	11 052	4 269	326 607	102 846

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

jun 2024	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	4 082 732	-	-	-	-	-	-	7 335	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 998 660	34 948	94 688	329 962	329 962	329 943	129 665	94 662	5 191	142 463	63 303	136 125	128 736
Exposições fora de balanço (c)	2 138 774	1 068	32	60 058	60 058	60 058	681	5 441	1	3 420	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.
(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

(milhares de euros)

dez 2023	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	4 499 762	-	-	314	314	314	-	9 971	-	314	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 416 263	44 895	124 219	379 755	379 755	379 710	202 104	104 076	6 557	174 103	96 282	156 405	185 544
Exposições fora de balanço (c)	2 061 819	1 474	92	60 545	60 545	60 545	551	5 870	2	4 491	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.
(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate, Construção e atividades imobiliárias* e Habitação, com referência a 30 de junho de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Corporate, Construção e atividades imobiliárias				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 371	486 208	15 200	877 527	84 750	12 591 196	169	5 631
>= 0,5 M€ e <1M€	459	322 896	311	205 288	1 034	649 601	1	500
>= 1 M€ e <5M€	522	1 168 113	205	365 252	108	165 521	-	-
>= 5 M€ e <10M€	85	569 405	20	142 539	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	51	748 931	10	118 528	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	16	501 696	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 300 464	2	133 343	-	-	-	-
	4 513	5 097 713	15 748	1 842 477	85 894	13 421 756	170	6 131

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate, Construção e atividades imobiliárias* e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	***Corporate,* Construção e atividades imobiliárias**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 605	522 227	15 316	880 985	84 746	12 242 001	183	5 570
>= 0,5 M€ e <1M€	454	318 756	320	212 244	833	522 084	1	500
>= 1 M€ e <5M€	511	1 149 832	211	359 452	87	133 165	-	-
>= 5 M€ e <10M€	79	533 307	18	127 370	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	44	633 110	10	126 747	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	15	426 372	1	30 000	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 307 411	2	133 343	-	-	-	-
	4 717	4 891 015	15 878	1 870 141	85 668	12 912 688	184	6 070

O rácio de LTV (*loan to value*) dos segmentos de *Corporate, Construção e atividades imobiliárias e Habitação*, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			**dez 2023**		
Segmento/ Rácio	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade
Corporate						
Sem imóvel associado (*)	-	4 612 926	92 625	-	4 596 715	100 752
< 60%	1 922	536 682	24 534	2 070	545 325	15 943
>= 60% e < 80%	595	287 447	7 190	550	228 477	11 103
>= 80% e < 100%	544	328 245	14 940	621	328 043	19 814
>= 100%	15	19 933	1 437	17	57 689	24 273
Construção e CRE						
Sem imóvel associado (*)	-	649 470	12 893	-	682 437	18 761
< 60%	773	457 640	9 920	766	431 678	18 925
>= 60% e < 80%	241	130 873	2 784	246	160 513	7 399
>= 80% e < 100%	409	105 718	15 613	376	83 236	11 583
>= 100%	14	8 610	736	71	20 404	3 057
Habitação						
Sem imóvel associado (*)	-	24 666	452	-	28 167	991
< 60%	61 288	2 943 522	14 277	60 624	2 801 856	13 361
>= 60% e < 80%	19 524	1 860 549	10 854	19 695	1 816 651	9 917
>= 80% e < 100%	4 963	988 294	8 156	5 200	964 808	7 952
>= 100%	119	17 536	755	149	17 704	1 053

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação/execução, por tipo de ativo, registados na rubrica de Outros ativos (nota 33) a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	jun 2024		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**854**	**114 604**	**99 448**
Urbano	659	82 417	71 317
Rural	195	32 187	28 131
Edifícios em desenvolvimento	**181**	**26 077**	**22 189**
Comércio	39	2 741	2 491
Habitação	115	22 941	19 318
Outros	27	395	380
Edifícios construídos	**683**	**71 865**	**56 745**
Comércio	332	49 211	40 199
Habitação	142	17 997	12 808
Outros	209	4 657	3 738
	1 718	212 546	178 382

(milhares de euros)

Ativo	dez 2023		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**945**	**125 807**	**109 522**
Urbano	745	94 163	81 515
Rural	200	31 644	28 007
Edifícios em desenvolvimento	**238**	**34 435**	**30 028**
Comércio	46	3 273	2 984
Habitação	150	30 730	26 627
Outros	42	432	417
Edifícios construídos	**760**	**80 089**	**65 980**
Comércio	390	56 550	48 404
Habitação	155	18 719	13 668
Outros	215	4 820	3 908
	1 943	240 331	205 530

O valor contabilístico reportado no quadro supra considera, no reconhecimento inicial, e conforme definido na política contabilística descrita na nota 1 h), o menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação, sendo posteriormente objeto de atualização devido, nomeadamente, à alteração do valor de avaliação do imóvel e/ou dos custos estimados com a venda. Nas situações em que seja apurada uma mais-valia potencial a mesma não é reconhecida nas demonstrações financeiras.

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação/execução, registados na rubrica de Outros ativos (nota 33), a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	jun 2024				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**106**	**1 043**	**3 781**	**94 518**	**99 448**
Urbano	61	41	3 688	67 527	71 317
Rural	45	1 002	93	26 991	28 131
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**62**	**1 991**	**20 136**	**22 189**
Comércio	-	-	461	2 030	2 491
Habitação	-	62	1 335	17 921	19 318
Outros	-	-	195	185	380
Edifícios construídos	**3 382**	**6 591**	**11 797**	**34 975**	**56 745**
Comércio	2 640	4 792	7 066	25 701	40 199
Habitação	636	1 743	3 007	7 422	12 808
Outros	106	56	1 724	1 852	3 738
	3 488	7 696	17 569	149 629	178 382

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	dez 2023				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**200**	**1 095**	**6 377**	**101 850**	**109 522**
Urbano	-	174	5 427	75 914	81 515
Rural	200	921	950	25 936	28 007
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**439**	**2 117**	**27 472**	**30 028**
Comércio	-	159	461	2 364	2 984
Habitação	-	280	1 461	24 886	26 627
Outros	-	-	195	222	417
Edifícios construídos	**4 927**	**5 819**	**12 561**	**42 673**	**65 980**
Comércio	3 600	3 909	7 998	32 897	48 404
Habitação	1 327	1 640	2 963	7 738	13 668
Outros	-	270	1 600	2 038	3 908
	5 127	7 353	21 055	171 995	205 530

Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. No Grupo, a monitorização do risco de concentração incide principalmente sobre os riscos de concentração de crédito, da carteira de investimentos, de financiamento, de taxa de juro e de risco operacional.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para o Grupo e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um Cliente / grupo de Clientes relacionados entre si, foram definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento, para as várias entidades do Grupo.

De modo a minimizar o risco de concentração, o Grupo procura diversificar as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como as suas exposições e fontes de financiamento.

A gestão do risco de concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco do Banco Montepio. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de Empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco. Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por Cliente/grupo de Clientes relacionados entre si, sectores de atividade, assim como limites para a concentração dos maiores depositantes.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O Grupo calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de *spread* e o risco de mercadoria.

A carteira de investimento do Grupo está principalmente concentrada em instrumentos de dívida (obrigações e papel comercial), sendo que em 30 de junho de 2024 representavam 94,7% (31 de dezembro de 2023: 96,4%) do total da carteira, mantendo-se a posição dominantemente em obrigações de emitentes soberanos, essencialmente de Portugal, de Espanha e de Itália.

No que respeita a derivados de crédito, o Banco Montepio não detinha qualquer posição nestes instrumentos a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Relativamente ao nível da qualidade do crédito dos títulos de dívida verifica-se que 98,4% da carteira se encontra em níveis de *investment* grade (31 de dezembro de 2023: 99,2%). Destaque para as obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas notadas com rating A-, BBB+ e BBB-, respetivamente, que representam 84,0% (31 de dezembro de 2023: 91,3%) da carteira de dívida. As principais alterações na composição da carteira referem-se ao aumento da exposição a dívida supranacional da zona euro, a qual é a responsável pelo incremento da posição em ratings AAA, em simultâneo com a redução das exposições a dívida soberana de Itália e de Espanha, a qual se refletiu no decréscimo das posições nos ratings BBB+ e BBB. Refira-se que o aumento da dívida sem notação de risco (NR), decorre essencialmente das tomadas de posições em papel comercial.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e outros ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

Rating	jun 2024		dez 2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
AAA	234 016	6,7	34 607	0,9	199 409	576,2
AA+	82 936	2,4	87 503	2,2	(4 567)	(5,2)
AA	4 876	0,1	4 861	0,1	15	0,3
AA-	144 318	4,1	139 879	3,6	4 439	3,2
A+	7 055	0,2	7 089	0,2	(34)	(0,5)
A	5 206	0,1	501	-	4 705	939,1
A-	1 045 891	30,0	1 056 639	27,0	(10 748)	(1,0)
BBB+	884 967	25,4	1 031 009	26,4	(146 042)	(14,2)
BBB	41 325	1,2	34 395	0,9	6 930	20,1
BBB-	980 577	28,1	1 478 053	37,8	(497 476)	(33,7)
BB+	13 733	0,4	14 177	0,4	(444)	(3,1)
NR	42 718	1,3	18 463	0,5	24 255	131,4
	3 487 618	100,0	3 907 176	100,0	(419 558)	(10,7)

A posição em obrigações registada na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 305.202 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.785 milhares de euros), a posição em outros ativos financeiros ao custo amortizado ascende a 3.173.224 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.878.848 milhares de euros) e a posição em Ativos financeiros detidos para negociação ascende a 9.192 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.543 milhares de euros).

Em relação à carteira de negociação em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresentam-se seguidamente os principais indicadores de VaR:

	jun 2024	Média	Mínimo	Máximo	dez 2023
VaR de Mercado	305	290	94	576	134
Risco de taxa de juro	337	242	7	551	35
Risco cambial	65	162	7	112	45
Risco de preço	186	156	89	165	118
Risco de *spread* (crédito)	82	69	72	58	7
Efeito de diversificação	(365)	(339)	*(81)*	(310)	(71)

O valor do VaR da carteira de negociação aumentou de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024, tendo permanecido em níveis moderados ou reduzidos durante o primeiro semestre de 2024 e em linha com o observado no ano transato.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Grupo (incluindo a subsidiária registada em operações em descontinuação).

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk)* e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

Apresentam-se nos quadros seguintes os *gaps* de taxa de juro numa ótica consolidada no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023:

(milhares de euros)

	Até três meses	Três a seis meses	Seis meses a um ano	Um a cinco anos	Mais de cinco anos
30 de junho de 2024					
Ativo					
Títulos de dívida	33 959	50 249	216 734	1 814 773	1 418 459
Empréstimos e adiantamentos	6 282 275	2 867 344	1 118 834	2 581 101	1 079 375
Outros	1 402 571	-	-	-	-
Fora de balanço	11 686	29 984	67 161	884 121	16
Total	7 730 491	2 947 577	1 402 729	5 279 995	2 497 850
Passivo					
Títulos de dívida emitidos	17 138	520 969	36 034	835 494	6 901
Depósitos com maturidade definida	3 914 186	2 695 396	1 473 088	523 378	-
Outros	2 551 385	241 042	357 548	1 089 383	2 411 359
Fora de balanço	301 362	529 098	15 905	76 416	782
Total	6 784 071	3 986 505	1 882 575	2 524 671	2 419 042
GAP (Ativos - Passivos)	946 420	(1 038 928)	(479 846)	2 755 324	78 808
31 de dezembro de 2023					
Ativo					
Títulos de dívida	36 441	795 387	61 512	1 576 179	1 464 794
Empréstimos e adiantamentos	5 909 394	2 910 606	1 248 353	1 361 841	1 224 992
Outros	921 625	-	-	-	-
Fora de balanço	10 007	9 133	40 901	280 745	-
Total	6 877 467	3 715 126	1 350 766	3 218 765	2 689 786
Passivo					
Títulos de dívida emitidos	172 005	100 000	550 635	255 184	8 407
Depósitos com maturidade definida	2 428 905	1 691 921	2 512 806	1 084 309	-
Outros	1 390 240	-	58 603	150 000	150 492
Fora de balanço	39 158	264 833	12	93	853
Total	4 030 308	2 056 754	3 122 056	1 489 586	159 752
GAP (Ativos - Passivos)	2 847 159	1 658 372	(1 771 290)	1 729 179	2 530 034

(milhares de euros)

	jun 2024				dez 2023			
	junho	Média anual	Máximo	Mínimo	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Gap de taxa de juro	2 261 774	4 627 614	6 993 454	2 261 774	6 993 454	7 160 391	7 327 328	6 993 454

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontada às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Face aos gaps de taxa de juro observados em 30 de junho de 2024, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pontos base motivaria um aumento do valor económico esperado da carteira bancária de 71.332 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: aumento 16.734 milhares de euros).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, bem como os respetivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades em bancos centrais e OIC	1 074 247	3,32	18 042	825 854	2,90	24 280
Aplicações em OIC	185 873	2,74	2 573	157 832	1,66	2 650
Crédito a clientes	11 862 843	5,27	315 835	11 890 626	4,53	545 820
Carteira de títulos	3 824 853	0,76	14 647	4 143 598	0,52	21 905
Outros ativos ao justo valor	8 495	4,89	210	8 736	4,54	402
Outros (Inclui derivados)	-	-	5	-	-	3 405
	16 956 311	**4,10**	**351 312**	**17 026 646**	**3,47**	**598 462**
Passivos geradores de juros						
Recursos BCE	375 717	4,11	7 805	1 952 041	2,94	58 164
Recursos OIC	973 623	2,74	13 479	671 457	1,91	12 988
Depósitos de clientes	13 698 842	1,50	103 623	12 898 030	0,64	83 677
Dívida senior	786 284	2,87	11 389	611 680	0,77	4 790
Dívida subordinada	257 408	8,64	11 247	216 438	8,92	19 584
Outros (Inclui derivados)	-	-	5 209	-	-	11 153
	16 091 874	**1,88**	**152 752**	**16 349 646**	**1,15**	**190 356**
Margem Financeira		**2,32**	**198 560**		**2,36**	**408 106**

Risco Cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

A repartição dos ativos e passivos, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024							
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco suiço	Libra esterlina	Iene	Outras moedas estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 649 911	9 849	-	753	1 306	7	1 164	1 662 990
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 464	17 883	6 188	1 143	71	132	530	46 411
Aplicações em instituições de crédito	88 705	43 749	15 362	17	7	-	-	147 840
Crédito a clientes	11 623 489	14 620	-	-	-	-	436	11 638 545
Ativos financeiros detidos para negociação	27 688	1 591	-	128	61	-	-	29 468
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	114 940	-	-	-	-	-	-	114 940
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	328 749	-	-	-	-	-	-	328 749
Derivados de cobertura	10 865	-	-	-	-	-	-	10 865
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 098 774	74 450	-	-	-	-	-	3 173 224
Investimentos em associadas	3 673	-	-	-	-	-	-	3 673
Ativos não correntes detidos para venda	74	-	-	-	-	-	-	74
Propriedades de Investimento	52 159	-	-	-	-	-	-	52 159
Outros ativos tangíveis	193 226	-	-	-	-	-	-	193 226
Ativos intangíveis	60 322	-	-	-	-	-	-	60 322
Ativos por impostos correntes	1 090	-	-	-	-	-	-	1 090
Ativos por impostos diferidos	343 646	-	-	-	-	-	-	343 646
Outros ativos	353 039	7 215	-	-	644	-	1 321	362 219
Total Ativo	**17 970 814**	**169 357**	**21 550**	**2 041**	**2 089**	**139**	**3 451**	**18 169 441**
Passivo por moeda								
Recursos de outras instituições de crédito	772 952	4 317	-	44	60	-	663	778 036
Recursos de clientes	14 036 397	123 638	-	3 218	18 325	134	30 469	14 212 181
Responsabilidades representadas por títulos	952 280	-	-	-	-	-	-	952 280
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	-	-	-	-	-	-	12 859
Derivados de cobertura	2 406	-	-	-	-	-	-	2 406
Provisões	17 176	-	-	-	-	-	-	17 176
Passivos por impostos correntes	1 764	-	-	-	-	-	-	1 764
Outros passivos subordinados	257 545	-	-	-	-	-	-	257 545
Outros passivos	268 826	3 712	18	175	-	-	2 616	275 347
Total Passivo	**16 322 205**	**131 667**	**18**	**3 437**	**18 385**	**134**	**33 748**	**16 509 594**
Operações Cambiais a Prazo	-	(35 226)	-	1 443	15 912	-	30 513	-
Gap Cambial	-	2 464	21 532	47	(384)	5	216	-
Stress Test	-	(493)	(4 306)	(10)	76	(1)	(43)	-

(milhares de euros)

	dez 2023						
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco suiço	Libra esterlina	Outras moedas estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 162 808	5 493	-	1 446	906	745	1 171 398
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 662	25 060	14 698	1 415	199	1 007	61 041
Aplicações em instituições de crédito	106 402	57 043	15 432	18	7	-	178 902
Crédito a clientes	11 441 471	11 788	-	-	-	-	11 453 259
Ativos financeiros detidos para negociação	18 578	210	-	95	87	-	18 970
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	128 228	-	-	-	-	-	128 228
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	48 100	-	-	-	-	-	48 100
Derivados de cobertura	6 174	-	-	-	-	-	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 799 810	79 038	-	-	-	-	3 878 848
Investimentos em associadas	4 702	-	-	-	-	-	4 702
Ativos não correntes detidos para venda	74	-	-	-	-	-	74
Propriedades de Investimento	57 665	-	-	-	-	-	57 665
Outros ativos tangíveis	195 400	-	-	-	-	-	195 400
Ativos intangíveis	57 744	-	-	-	-	-	57 744
Ativos por impostos correntes	1 568	-	-	-	-	-	1 568
Ativos por impostos diferidos	381 062	-	-	-	-	-	381 062
Outros ativos	338 323	7 996	-	1	-	-	346 320
Total Ativo	**17 766 771**	**186 628**	**30 130**	**2 975**	**1 199**	**1 752**	**17 989 455**
Passivo por moeda							
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	888 939	20 238	-	133	72	44	909 426
Recursos de clientes	13 196 941	118 940	-	3 160	18 615	28 752	13 366 408
Responsabilidades representadas por títulos	730 045	-	-	-	-	-	730 045
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	-	-	-	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	-	-	-	3 525
Provisões	20 807	23	-	-	-	-	20 830
Passivos por impostos correntes	1 661	-	-	-	-	-	1 661
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	-	-	217 019
Outros passivos	281 307	2 111	37	1 093	230	2 723	287 501
Total Passivo	**16 226 813**	**141 312**	**37**	**4 386**	**18 917**	**31 519**	**16 422 984**
Operações Cambiais a Prazo	-	(45 423)	-	1 404	17 720	29 834	-
Gap Cambial	-	(107)	30 093	(7)	2	67	-
Stress Test	-	22	(6 019)	2	-	-	-

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, devido a uma desvalorização de 20,0% no câmbio de cada moeda contra o euro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress test*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR e NSFR numa base mensal.

O valor verificado do LCR em 30 de junho de 2024 foi de 219,3% (31 de dezembro de 2023: 233,1%).

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 135,4% (31 de dezembro de 2023: 130,4%).

Em 30 de junho de 2024, o financiamento do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de outras instituições de credito	778 036	-	465 532	8 435	4 062	300 007
Recursos de clientes	14 212 181	-	9 047 876	2 721 583	1 438 651	1 004 071
Responsabilidades representadas por títulos	952 280	-	-	-	14 823	937 457
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	-	370	77	1 468	10 944
Outros passivos subordinados	257 545	-	-	-	1 222	256 323
Outros passivos	275 347	275 347	-	-	-	-
	16 488 248	**275 347**	**9 513 778**	**2 730 095**	**1 460 226**	**2 508 802**

Em 31 de dezembro de 2023, o financiamento do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de bancos centrais	873 933	-	817 437	-	56 496	-
Recursos de outras instituições de credito	909 426	-	596 400	8 283	4 236	300 507
Recursos de clientes	13 366 408	-	7 813 230	1 641 788	2 458 040	1 453 350
Responsabilidades representadas por títulos	730 045	-	-	2 963	3 776	723 306
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	107	10	774	11 745
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	10 696	206 323
Outros passivos	287 501	287 501	-	-	-	-
	16 396 968	**287 501**	**9 227 174**	**1 653 044**	**2 534 018**	**2 695 231**

No âmbito da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, relativa aos ativos e respetivos colaterais:

(milhares de euros)

Ativos	jun 2024			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	885 762	-	17 283 679	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	135 663	140 821
Títulos de dívida	885 172	357 942	3 202 417	2 801 529
Outros ativos	-	-	1 187 655	-

(milhares de euros)

Ativos	dez 2023			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	2 416 932	-	15 572 522	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	145 540	153 067
Títulos de dívida	1 003 226	359 853	3 489 794	3 234 435
Outros ativos	-	-	1 212 810	-

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	jun 2024	dez 2023
	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	742 688	1 469 650
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	852 701	2 383 400

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BEI em operações de *Repo*, com emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os ativos utilizados como colateral nos programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, são constituídos por contratos de crédito sobre clientes. As operações de *Repo* no mercado monetário são colateralizadas, essencialmente, por obrigações de divida soberana.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo. O buffer de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após *haircuts*, descomprometido e disponível para utilização em novas operações, ascende em 30 de junho de 2024, a 3.949.355 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.765.706 milhares de euros).

De referir que o valor global de colaterais disponíveis no Banco Central Europeu (BCE), em 30 de junho de 2024 ascende a 3.946.077 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.666.394 milhares de euros) com uma utilização de 22.460 milhares de euros associada à linha de crédito intradiária do Banco de Portugal (31 de dezembro de 2023: 924.754 milhares de euros):

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Colateral total elegível	**4 713 556**	**5 562 498**
Colateral total na *pool*	3 946 077	4 666 394
Colateral fora da *pool*	767 479	896 104
Colateral utilizado	**764 201**	**1 796 792**
Colateral utilizado para BCE	22 460	924 754
Colateral comprometido noutras operações de financiamento	741 741	872 038
Colateral disponível para BCE	**3 923 617**	**3 741 640**
Colateral disponível Total	**3 949 355**	**3 765 706**

Nota: valor do colateral considera haircuts aplicados

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os *outflows* contratuais, não descontados, dos passivos financeiros, incluindo fluxos de juros, apresentam a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	jun 2024							
Passivos	**Total**	**à vista [1]**	**até 3 meses**	**3 - 6 meses**	**6 - 12 meses**	**1 - 2 anos**	**2 - 5 anos**	**mais de 5 anos**
Recursos de outras instituições de credito	779 169	34 733	431 477	8 548	4 183	37 553	112 618	150 057
Recursos de clientes	14 319 454	5 536 270	3 668 639	2 670 654	1 417 292	427 117	599 482	-
Responsabilidades representadas por títulos	1 157 470	182	14 765	363 299	41 210	90 473	575 105	72 436
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	12 859	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	472 754	-	210	-	21 456	21 603	65 078	364 407
Outros passivos	294 286	-	294 286	-	-	-	-	-
	17 035 992	**5 584 044**	**4 409 377**	**3 042 501**	**1 484 141**	**576 746**	**1 352 283**	**586 900**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

(milhares de euros)

	dez 2023							
Passivos	**Total**	**à vista [1]**	**até 3 meses**	**3 - 6 meses**	**6 - 12 meses**	**1 - 2 anos**	**2 - 5 anos**	**mais de 5 anos**
Recursos de bancos centrais	883 362	-	824 759	-	58 603	-	-	-
Recursos de outras instituições de credito	911 716	47 915	550 758	8 409	4 378	37 557	112 628	150 071
Recursos de clientes	13 486 414	5 594 816	2 348 443	1 721 090	2 389 570	501 934	930 561	-
Responsabilidades representadas por títulos	901 582	142	16 884	16 426	380 192	75 581	326 623	85 734
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	12 636	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	353 876	-	216	15 250	5 289	23 360	124 126	185 635
Outros passivos	309 991	-	309 991	-	-	-	-	-
	16 859 577	**5 655 509**	**4 051 051**	**1 761 175**	**2 838 032**	**638 432**	**1 493 938**	**421 440**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou de arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, excetuando os imóveis incluídos na operação Gerês, apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativos não correntes detidos para venda	74	74
Imóveis recebidos em dação de crédito (Outros ativos)	178 349	205 511
Propriedades de investimento	52 159	57 665
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	44 320	43 954
	274 902	307 204
Stress test	(27 490)	(30 720)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10,0% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Ainda no que respeita ao risco imobiliário, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta dedução prudencial, sem impacto nas demonstrações financeiras, é realizada através da aplicação de um plano gradual de *haircuts* aplicáveis aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Grupo Banco Montepio considerou, em 30 de junho de 2024, uma dedução prudencial especifica de 69.975 milhares de euros.

Não obstante, o descrito na política contabilística divulgada na nota 1 h) relativamente aos imóveis, que o valor realizável líquido dos inventários é determinado com base numa valorização de um avaliador independente. As avaliações imobiliárias têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e capacidade do mercado em transacionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respetivas avaliações pelo que a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis.

Risco Operacional e continuidade de negócio

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional em 30 de junho de 2024, mantiveram-se as atividades de recolha e análise de eventos de perda.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência / severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators - KRIs*) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos, permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, foram monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados.

Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação. Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de workshops com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da Direção de Risco.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustentará o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permitirá identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação carateriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Tendo em conta a transformação digital em curso e o aumento da dependência tecnológica do Banco bem como o aumento dos ciberataques em Portugal e no Mundo, o Banco criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem, este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os Riscos ESG assentam na avaliação das componentes Ambientais, Sociais e Governamentais (ESG). Os riscos ambientais ("Risco Climáticos e Ambientais via Risco Físico" e "Risco Climáticos via Risco de Transição") encontram se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos Sociais e de Governo também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

De modo a centralizar a gestão destes riscos, o Banco criou em 2023 uma equipa na Direção de Risco especializada na gestão e monitorização deste risco (Núcleo de Gestão de Riscos ESG).

Risco do Fundo de Pensões

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá que efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a Direção de Risco assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) reforçou o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos "QIS Fundos de Pensões" da EIOPA. O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

A monitorização do risco de mercado assenta no cálculo do VaR, com um intervalo de confiança de 99,5% para o horizonte temporal a um ano. Dado o VaR não constituir uma garantia total de que os riscos não excedem a probabilidade usada, são também efetuados *stress tests*, com o objetivo de calcular o impacto de diversos cenários extremos sobre o valor da carteira.

A avaliação do nível de liquidez da componente acionista e obrigacionista do Fundo de Pensões é feita através de um *liquidity test*. No caso das ações, esta análise é feita em número de dias para liquidar, tendo em conta os ativos em carteira. Este teste consiste na verificação do grau de liquidez do segmento acionista, avaliando quantos dias são necessários para a sua liquidação no mercado, tendo em conta os custos associados a essas transações e o volume médio histórico das transações nos diversos mercados. Complementarmente, no segmento obrigacionista é feito o cálculo dos recebimentos (*cash-flows* positivos) decorrentes dos pagamentos de cupões (juros) de obrigações e amortizações ou eventuais exercícios de *call,* para o período de um ano. O conjunto destes testes permite avaliar o grau de liquidez a curto prazo e monitorizar ou atuar perante a possível escassez de liquidez atempadamente.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e negócio – também estes são acompanhados pelo Órgão de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas as medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar, designadamente, o acompanhamento e controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

No âmbito dos riscos emergentes, onde se destacam os riscos ESG, o Grupo encontra-se a implementar uma *framework* própria para a gestão destes riscos, assegurando a interligação dos mesmos com os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e imobiliário, entre outros. No âmbito dessa *framework* os órgãos de administração e fiscalização irão acompanhar a evolução atual e prospetiva do perfil de risco da instituição

a esses riscos. Devemos assinalar que no âmbito da revisão do apetite ao risco do Banco para o ano 2022, já foram incluídos *KRI's* para regular a exposição em risco aos riscos ESG (nomeadamente, riscos climáticos.

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado, e eventual risco cambial, dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco Montepio tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontram-se centralizadas numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do Cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Grupo não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

O processo de monitorização e gestão de capital do Grupo Banco Montepio tem como objetivo garantir o rigor da determinação e avaliação do nível de capital regulamentar e económico, tendo em consideração o perfil de risco determinado pelo Conselho de Administração e os *add-on* do Banco de Portugal no âmbito do SREP, bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Grupo, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis (*stress tests*).

O processo de acompanhamento da evolução da adequação de capital regulamentar é efetuado mensalmente, enquanto a adequação de capital económico é monitorizada trimestralmente. A monitorização global do perfil de risco e da respetiva adequação de capital fazem parte integrante dos reportes regulares à Comissão de Riscos, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração bem como do quadro de Apetite ao Risco do Grupo. Este processo dispõe de uma estrutura de governo e de procedimentos para monitorizar a evolução de capital (dentro dos limites objetivo e de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração), incluindo a definição de funções e responsabilidades para escalonamento e resolução das quebras dos limites definidos. A responsabilidade pela identificação de quebras dos limites de risco definidos ao nível do Grupo, assim como das entidades em que assume a função de gestão de risco, é da Direção de Risco. Sempre que for identificada uma situação de incumprimento dos referidos limites, a Direção de Risco efetua uma análise dessa situação incluindo os seguintes elementos:

- Identificação do limite quebrado;
- Identificação dos fatores de risco que justificam a referida violação;
- Informação sobre a perspetiva de evolução futura desses fatores de risco;
- Proposta de medidas de redução, assunção, mitigação ou transferência de risco, conforme aplicável;
- Proposta de realocação dos limites de risco, se aplicável.

A responsabilidade de definição de planos de ação de modo a sanar as quebras de limite verificados é da Direção de Risco, em conjunto com as unidades orgânicas de primeira linha.

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e fundos próprios de nível 2 (*tier* 2). O *tier* 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com destaque para a seguinte composição genérica:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier* 1 (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a goodwill, se existir, outros ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches *equity* de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2023. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. Também de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 é alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019. Adicionalmente às deduções regulamentares, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta redução prudencial é realizada através de dedução prudencial que resulta da aplicação de um plano gradual de *haircuts* a aplicar aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Grupo considerou, em 30 de junho de 2024, uma dedução prudencial especifica de -60.975 milhares de euros (com impacto negativo de 66 pontos base no CET1), resultante da política interna de *haircuts* prudenciais. Tendo presente o plano definido em normativo interno próprio estima-se um adicional de -15.174 milhares de euros de impacto até final do ano de 2024 (*ceteris paribus* na carteira do Grupo Banco Montepio a 30 de junho de 2024). No entanto, Banco Montepio continua a desenvolver

os esforços no sentido de reduzir a sua exposição a imóveis, nomeadamente os com mais antiguidade em carteira, de forma a reduzir o montante deste potencial impacto prudencial.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier* 1 (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52.º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier* 2 (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

O Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, introduziu um plano transitório adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 75% em 2024 e 100% em 2025.

Tal como referido, os efeitos relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes do acréscimo de imparidade IFRS 9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation.* Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier* 1 e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal, e um *add-on* de capital no âmbito do exercício anual do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal.

De acordo com o definido pelo Banco de Portugal, os rácios mínimos exigidos podem ser apresentados como segue:

Rácios	jun 2024				dez 2023			
	Rácio	Pilar 1	Pilar 2	Reservas [1]	Rácio	Pilar 1	Pilar 2	Reservas [1]
CET1	9,10%	4,50%	1,83%	2,77%	9,09%	4,50%	1,83%	2,77%
T1	11,21%	6,00%	2,44%	2,77%	11,20%	6,00%	2,44%	2,77%
Total	14,02%	8,00%	3,25%	2,77%	14,02%	8,00%	3,25%	2,77%

[1] Considera:
Reserva de conservação de 2,5%;
Reserva O SII de 0,25%;
Reserva Contra-cíclica atualmente fixada em 0% em Portugal, contudo apresenta o valor de 0,016% dada a distribuição geográfica das exposições do Grupo Banco Montepio.

De acordo com estas disposições, em 30 de junho de 2024 os rácios regulamentares, considerando as reservas, para o *Common Equity Tier* 1, *Tier* 1 e Total eram 9,10%, 11,21% e 14,02%, respetivamente, incluindo as reservas de fundos próprios.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Grupo para 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, em *phasing-in*, apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	1 210 000	1 210 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	439 537	350 471
Outros ajustamentos regulamentares	(404 697)	(331 061)
	1 244 840	1 229 410
Capital Tier 2		
Empréstimos subordinados	256 323	206 323
Ajustamentos regulamentares	-	(89)
	256 323	206 234
Fundos próprios totais	1 501 163	1 435 644
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	544 647	528 826
Riscos de mercado	2 486	4 108
Risco operacional	54 308	54 308
Outros requisitos	15 731	24 060
	617 172	611 302
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,1%	16,1%
Rácio *Tier 1*	16,1%	16,1%
Rácio de Capital *Total*	19,5%	18,8%

De referir que os rácios a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 consideram o impacto da adesão ao regime especial de ativos por impostos diferidos, conforme descrito na nota 32.

Caso não fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágios 1 e 2 após 1 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Grupo Banco Montepio em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 seriam:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Capital Common Equity Tier 1	1 241 722	1 218 980
Capital Tier 1	1 241 722	1 218 980
Fundos próprios totais	1 498 045	1 425 214
Requisitos de Fundos Próprios	617 197	611 382
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,1%	16,0%
Rácio *Tier 1*	16,1%	16,0%
Rácio de Capital Total	19,4%	18,6%

Adicionalmente, de acordo com a decisão do Banco de Portugal no âmbito do processo SREP, a partir de 01/07/2024 o Banco Montepio deduzirá a fundos próprios o valor do colateral associado aos Compromissos de Pagamento Irrevogável (CPI) relativos ao FUR (11,3 milhões de euros) e FGD (24,6 milhões de euros). Esta dedução terá um impacto estimado de -0,44 p.p. no rácio CET1 do Grupo.

54 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 30 de junho de 2024, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

a) **IAS 1** (alteração), ‘‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “*covenants*”’. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.

b) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: (i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade e (ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020.

c) **IFRS 16** (alteração), ‘Passivos de locação em transações de venda e relocação’. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como “vendas” à luz dos princípios da IFRS 15, com

maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de modo que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

O Grupo Banco Montepio não registou qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IAS 21** (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

b) **IFRS 7 e IFRS 9** (alteração), 'Classificação e mensuração de Financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: (i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; (ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); (iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

c) **IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospetivamente.

d) **IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se:(i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira

e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

O Grupo Banco Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

55 Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros, nomeadamente crédito a clientes, para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração pró-ativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os ativos financeiros cedidos nestas operações foram desreconhecidos do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para os fundos parte substancial dos riscos e benefícios associados bem como o respetivo controlo. Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas pelos vários bancos do mercado que cederam os créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas garantindo que cada banco, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo do fundo; e
- administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo.

A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Na sua maioria, estes fundos, em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação, constituem sociedades de direito português com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos às sociedades de direito português. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, dão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas.

Contudo, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se a ser integralmente provisionados.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- Unidades de participação dos fundos em que os *cash flows* que vão permitir a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes (onde o Grupo é claramente minoritário). Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos

financeiros ao justo valor através dos resultados sendo avaliados ao justo valor com base no valor da cotação, o qual é divulgado pelos fundos e auditado no final de cada ano;

- Títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo, mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo sido concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém o controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
		Valores associados à cedência de ativos			Valores associados à cedência de ativos	
	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado acumulado apurado com a transferência	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado acumulado apurado com a transferência
Fundo Vega, FCR	27 857	43 124	15 267	27 857	43 124	15 267
Discovery Portugal Real Estate Fund	13 698	15 415	1 717	13 698	15 415	1 717
Fundo Aquaris, FCR	13 060	13 485	425	13 060	13 485	425
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	-	-	45 349	45 509	160
	54 615	72 024	17 409	99 964	117 533	17 569

A 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos recebidos no âmbito dessas operações são analisados como se segue (ver nota 23):

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
	Títulos sénior	
Fundo Vega, FCR	20 632	20 874
Discovery Portugal Real Estate Fund	14 314	13 647
Fundo Aquarius, FCR	8 788	10 579
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	11 328
	43 734	56 428

Apesar de os títulos de natureza subordinada se encontrarem totalmente provisionados, o Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações e das unidades de participação nos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

56 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar

apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Grupo, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos. Em 30 de junho de 2024, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 1.990 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.291 milhares de euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,032%.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145.º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas as análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

Autoridade da Concorrência

Em 9 de setembro de 2019 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. ("Banco Montepio") foi notificada da Decisão final da Autoridade da Concorrência ("AdC") no processo contraordenacional PRC/2012/9 ("Decisão"), na qual esta entidade concluiu que mais de uma dezena de instituições bancárias com atividade em Portugal, de entre elas o Banco Montepio, participaram numa prática concertada, restritiva da concorrência, de intercâmbio de informações comerciais sensíveis, em violação do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ("TFUE"), tendo aplicado ao Banco Montepio uma coima de 13 milhões de euros.

O Banco Montepio, assim como várias outras instituições visadas, interpôs recurso de impugnação judicial desta Decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("TCRS") em 21 de outubro de 2019. O recurso de impugnação judicial suspendeu os efeitos da Decisão da AdC, e em particular a obrigação do pagamento da coima, na sequência do despacho do TCRS e da subsequente prestação de caução nos termos determinados pelo Tribunal.

A audiência de discussão e julgamento iniciou-se em outubro de 2021. Concluída a audiência, em abril de 2022, o TCRS decidiu suspender a instância e remeter duas questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), ao abrigo do artigo 267.º do TFUE.

Por acórdão proferido em 29 de julho de 2024 o TJUE concluiu que o artigo 101.º do TFUE deve ser interpretado no sentido de que uma de troca de informações entre instituições de crédito concorrentes como a descrita pelo TCRS no despacho de reenvio pode ser qualificada como uma restrição da concorrência por objeto.

Por sentença de 20 de setembro de 2024, o TCRS confirmou a decisão da AdC e manteve a coima aplicada ao Banco Montepio no valor 13 milhões de euros.

Esta decisão do TCRS não é definitiva, dela cabendo recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, no qual serão apreciadas todas as questões relevantes associadas ao processo.

Tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, emergentes da defesa apresentada pelo Banco Montepio, bem como pelos demais bancos arguidos, considera-se existir uma probabilidade séria e significativa de, a final, a coima aplicada ao Banco Montepio vir a ser anulada.

Em março e abril de 2024, o Banco Montepio foi citado das ações coletivas intentadas pela ASSOCIAÇÃO IUS OMNIBUS (processos n.º 2/24.1YQSTR e nº 6/24.4YQSTR) e pela AMPEMEP - Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Portuguesas (Processo n.º. 10/24.1YQSTR) no TCRS, em que também são demandadas outras Instituições de Crédito.

Estes processos assumem a natureza de ações *de private enforcement* pela pretensa violação do direito da concorrência decorrente de partilhas de informação que são objeto do supra referido processo PRC/2012/9 da Autoridade da Concorrência. As ações intentadas alegam estimativas genéricas de danos com base em estudos económicos e não incluem pedidos indemnizatórios específicos a cada uma das demandadas. O Banco Montepio irá oportunamente apresentar contestação nos três processos acima referidos.

Banco de Portugal

A 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Banco encontra-se demandado em alguns processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal, por alegadas práticas e infrações em matérias de supervisão que são aplicáveis ao Banco, tendo, para o efeito, constituído provisões no montante global de 380.000 euros.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio, com intervenção técnico-jurídica a cargo da sua Direção Jurídica e, em certos processos, por sociedades de advogados, cuja prestação de serviços é casuisticamente contratada.

Para a generalidade desses processos, o Banco de Portugal proferiu decisões em processo sumaríssimo, mediante as quais propôs uma coima única de valor substancialmente inferior ao montante de potencial coima máxima, sendo que relativamente a um dos dois processos ainda em curso, o mesmo encontra-se ainda numa fase preliminar, o que limita de forma relevante a análise de risco, entendendo-se ainda assim que o Banco tem linhas de Defesa sérias e razoáveis, quer em termos de suporte factual, quer em termos de enquadramento jurídico, no que diz respeito à generalidade das infrações que lhe possam vir a ser em hipoteticamente imputadas.

Nessa medida, e sem prejuízo do Conselho de Administração considerar como possível que as linhas de Defesa do Banco possam vir a ter sucesso, total ou parcial, em relação a quaisquer das infrações que lhe sejam imputadas, ainda que continue a existir o respetivo risco de condenação, é sua convicção que o

montante das consequentes sanções não excederá o montante de provisões reconhecido pelo Banco em 30 de junho de 2024.

57 Empresas subsidiárias e associadas

A 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as Empresas que consolidam pelo método integral no Grupo são apresentadas como segue:

Designação	Sede	Capital social	Moeda	Atividade	% de controlo	% de part. efetiva
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Porto	30 000 000	euro	Créditos especializados	100,00%	100,00%
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%
Montepio Investimento, S.A.	Lisboa	180 000 000	euro	Banca	100,00%	100,00%
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Lisboa	100 000	euro	Gestão de imóveis	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E:	Lisboa	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%

A 30 de junho de 2024, as Empresas associadas, contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial do Grupo, são apresentadas como segue:

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, restauração e similares / hotéis com restaurante	20,00%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

A 31 de dezembro de 2023, as Empresas associadas, contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial do Grupo, são apresentadas como segue:

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, restauração e similares / hotéis com restaurante	20,00%
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	Lisboa	2 449 707	Gestão de ativos imobiliários	27,50%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

O Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação foi liquidado em 13 de maio de 2024.

Em 30 de junho de 2024, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades de finalidade especial e fundos de investimento:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
PEF - Portugal Estates Fund	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Pelican Mortgages No 3	2007	2007	Lisboa	100%	Integral
Aqua Mortgages No 1	2008	2008	Lisboa	100%	Integral
Pelican Finance No 2	2021	2021	Lisboa	100%	Integral

No primeiro semestre de 2024 foi liquidada a titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* no 4.

Em 31 de dezembro de 2023, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades de finalidade especial e fundos de investimento:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
PEF - Portugal Estates Fund	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Pelican Mortgages No 3	2007	2007	Lisboa	100%	Integral
Pelican Mortgages No 4	2008	2008	Lisboa	100%	Integral
Aqua Mortgages No 1	2008	2008	Lisboa	100%	Integral
Pelican Finance No 2	2021	2021	Lisboa	100%	Integral

58 Ativos e passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação

Em 30 de junho de 2023 concretizou-se a venda, pela Montepio Holding ao Access Bank Plc, da participação representativa de 51% do capital social do Finibanco Angola, tendo nesta data a Montepio Holding recebido o preço de venda das ações.

Em 10 de agosto de 2023, o Banco Nacional de Angola autorizou a transmissão das ações representativas de 29,22% do capital social do Finibanco Angola detidas pela Montepio Holding a favor do acionista Access Bank Plc, tendo em 24 de agosto de 2023 a Montepio Holding recebido o preço atribuído às ações representativas de 29,22% do capital social do Finibanco Angola, pelo que o Grupo Banco Montepio deixou de deter qualquer participação financeira no capital social do Finibanco Angola.

Com referência a 30 de junho de 2023, a rubrica Ativos e passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação no montante de 10.092 milhares de euros corresponde na totalidade ao Finibanco Angola.

A discriminação dos Resultados de operações em descontinuação pelas rubricas da demonstração dos resultados é analisada conforme segue:

	(milhares de euros)
	jun 2023
	Finibanco Angola
Margem financeira	5 811
Resultados de serviços e comissões	908
Resultados em operações financeiras	1 811
Outros proveitos \ (custos) de exploração	(904)
Total de proveitos operacionais	**7 626**
Custos com pessoal	3 033
Outros gastos administrativos	2 135
Depreciações e amortizações	641
Total de custos operacionais	**5 809**
Imparidade de crédito, de outros ativos e outras provisões	(402)
Resultado operacional	**2 219**
Resultado antes de impostos	**2 219**
Impostos	(18)
Reciclagem de reservas cambiais e outros	(104 559)
Resultado do período	**(102 358)**

59 Eventos subsequentes

O Grupo Banco Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, sendo que não foram identificados naquele período eventos subsequentes.

Fundo de Garantia de Depósitos

No dia 30 de agosto de 2024 o Fundo de Garantia de Depósitos ("Fundo") remeteu uma carta ao Banco Montepio em que refere ser necessário efetuar uma contribuição para o Fundo correspondente a 50% dos compromissos irrevogáveis de pagamento anteriormente constituídos para fazer face às contribuições periódicas devidas pelo Banco (conforme descrito na nota 46), a qual ascende ao montante de 11.384 milhares de euros. Esta contribuição vai determinar um impacto desfavorável ao nível do resultado líquido do exercício a findar em 31 de dezembro de 2024.

Autoridade da Concorrência

No dia 20 de setembro de 2024 o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão proferiu sentença no âmbito do processo nº 225/15.4YUSTR-W que diz respeito ao recurso de impugnação judicial da decisão da Autoridade da Concorrência de 9 de setembro de 2019 no processo PRC/2012/9, conforme descrito na nota 56.

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS

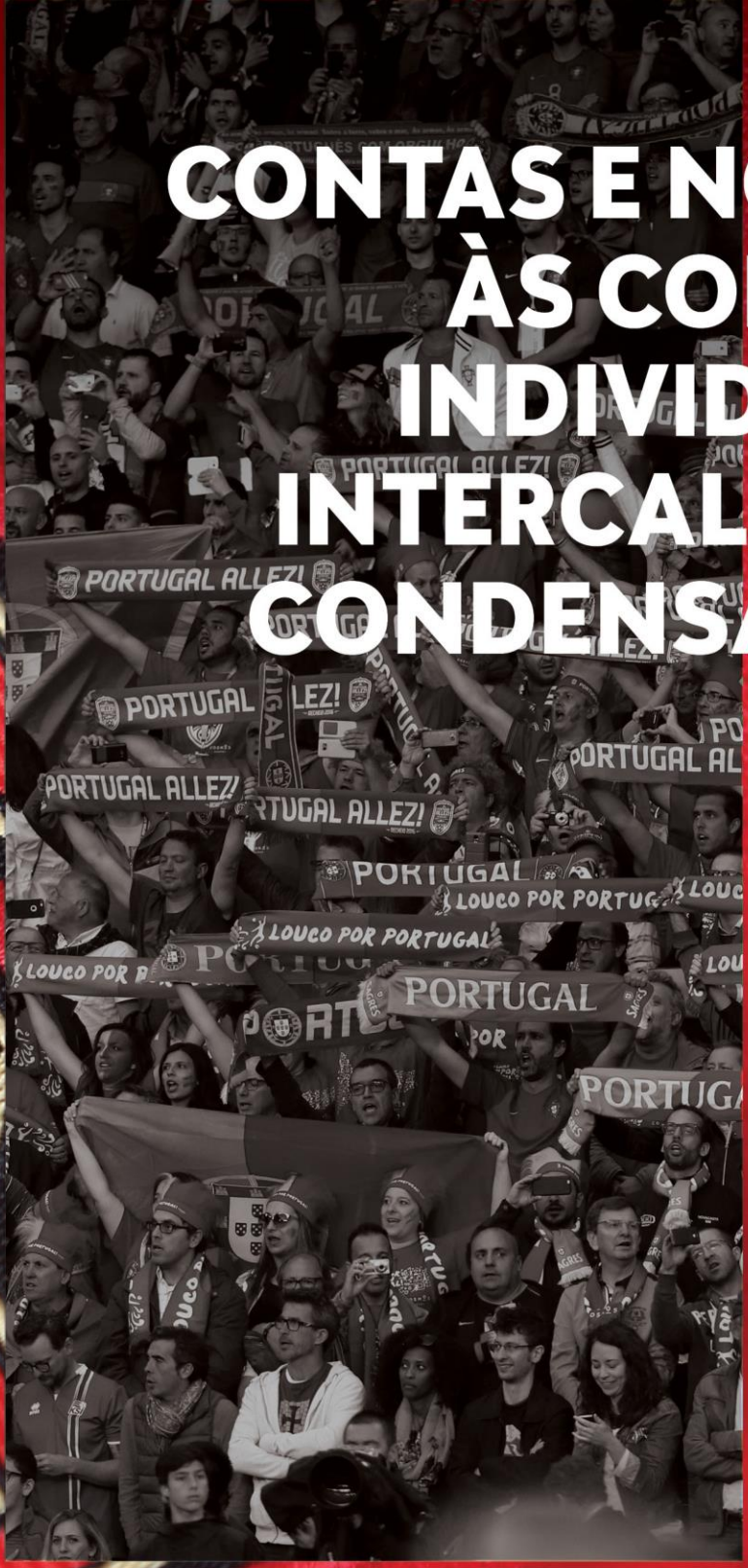

2016

O terramoto deu-se em Paris, mas as réplicas de maior intensidade foram sentidas em Portugal: um pontapé levou o país ao êxtase coletivo e à conquista do Europeu de Futebol. Nunca esqueceremos: somávamos 172 primaveras.

Banco Montepio

Demonstração individual intercalar condensada dos resultados
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	jun 2024	jun 2023
Juros e rendimentos similares	2	358 568	260 415
Juros e encargos similares	2	167 683	80 186
Margem financeira		190 885	180 229
Rendimentos de instrumentos de capital	3	494	807
Resultados de serviços e comissões	4	62 759	63 579
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	244	8 860
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	-	55
Resultados de reavaliação cambial	7	781	935
Resultados de alienação de outros ativos	8	6 106	4 854
Outros resultados de exploração	9	(16 304)	(22 191)
Total de proveitos operacionais		244 965	237 128
Custos com pessoal	10	72 011	72 278
Gastos gerais administrativos	11	31 971	28 027
Depreciações e amortizações	12	21 034	17 276
		125 016	117 581
Imparidade de crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito	13	6 567	5 723
Imparidade de outros ativos financeiros	14	942	1 672
Imparidade de outros ativos	15	9 289	51 032
Outras provisões	16	(2 383)	(3 450)
Resultado operacional		105 534	64 570
Impostos			
Correntes	29	(387)	3 054
Diferidos	29	(39 179)	(34 348)
Resultado líquido		65 968	33 276
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,027	0,014
Diluído		0,027	0,014

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares

Banco Montepio

Demonstração individual intercalar condensada do rendimento integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	jun 2024	jun 2023
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de dívida	41	(1 221)	617
Impostos relativos a alteração de justo valor	29 e 41	301	(290)
		(920)	327
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital	41	232	336
Remensurações de beneficios pós-emprego e de longo prazo	45	31 257	(17 698)
Impostos relativos a variações do passivo	29	-	5 864
		31 489	(11 498)
Outro rendimento integral do período		30 569	(11 171)
Resultado líquido		65 968	33 276
Total do rendimento integral do período		96 537	22 105

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares

Banco Montepio

Balanço individual intercalar condensado em 30 de junho 2024 e 31 de dezembro 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	jun 2024	dez 2023
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	1 662 989	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	31 266	46 065
Aplicações em instituições de crédito	19	110 866	125 067
Crédito a clientes	20	11 503 643	11 293 205
Ativos financeiros detidos para negociação	21	27 953	15 117
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	22	174 510	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	328 744	48 095
Derivados de cobertura	24	10 865	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	25	3 276 296	4 316 171
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	276 033	278 913
Outros ativos tangíveis	27	176 564	179 004
Ativos intangíveis	28	60 167	57 537
Ativos por impostos correntes	29	701	1 302
Ativos por impostos diferidos	29	350 200	389 077
Outros ativos	30	454 225	437 987
Total do Ativo		18 445 022	18 574 768
Passivo			
Recursos de bancos centrais	31	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	32	967 250	1 097 099
Recursos de clientes	33	14 299 767	13 449 021
Responsabilidades representadas por títulos	34	788 970	533 783
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	35	167 628	511 013
Passivos financeiros detidos para negociação	21	12 859	12 636
Derivados de cobertura	24	2 406	3 525
Provisões	36	16 516	20 178
Passivos por impostos correntes	-	336	703
Outros passivos subordinados	37	257 545	217 019
Outros passivos	38	262 219	276 869
Total do Passivo		16 775 496	16 995 779
Capitais Próprios			
Capital social	39	1 210 000	1 210 000
Reserva legal	40	207 487	196 833
Reservas de justo valor	41	5 875	6 563
Outras reservas e resultados transitados	41	180 196	59 048
Resultado líquido		65 968	106 545
Total dos Capitais Próprios		1 669 526	1 578 989
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		18 445 022	18 574 768

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares

Banco Montepio

Demonstração individual intercalar condensada dos fluxos de caixa
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros recebidos	349 181	243 085
Pagamento de juros	(152 274)	(24 842)
Comissões recebidas	74 624	75 305
Pagamento de comissões	(12 053)	(12 542)
Despesas com pessoal e fornecedores	(98 397)	(96 245)
Recuperação de crédito e juros	1 751	3 437
Outros pagamentos e recebimentos	(24 749)	(19 186)
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(153)	6 733
	137 930	175 745
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(199 782)	97 279
(Compra) / Venda de ativos financeiros de negociação	(5 697)	(66 067)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	33 549	19 736
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	(281 798)	12 920
(Compra) / Venda de derivados de cobertura	(9 803)	-
(Compra) / Venda de outros ativos financeiros ao custo amortizado	698 091	(24 071)
Outros ativos	9 191	42 471
	243 751	82 268
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de clientes	810 342	(253 783)
Recursos de outras instituições de crédito	(128 494)	470 749
Recursos de bancos centrais	(854 830)	(1 185 000)
	(172 982)	(968 034)
	208 699	(710 021)
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Dividendos recebidos (nota 3)	494	807
(Compra) / Venda de investimentos em associadas	661	-
Aquisição de imobilizações (nota 27 e 28)	(23 371)	(18 484)
	(22 216)	(17 677)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos	(6 000)	-
(Emissão) / Reembolso de obrigações de caixa e títulos subordinados (notas 34 e 37)	299 404	-
Contratos de locação	(3 450)	318
	289 954	318
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	356	469
Variação líquida em caixa e equivalentes	476 793	(726 911)
Caixa e equivalentes no início do período		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 17)	1 171 397	1 383 801
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18)	46 065	83 372
	1 217 462	1 467 173
Caixa e equivalentes no fim do período		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (nota 17)	1 662 989	630 051
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18)	31 266	110 211
	1 694 255	740 262

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares

Banco Montepio

Demonstração individual intercalar condensada das alterações dos capitais próprios
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Capital social (nota 39)	Prémios de emissão	Reserva legal (nota 40)	Reservas de justo valor (nota 41)	Resultados acumulados (nota 41)	Total dos capitais próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2 420 000**	**-**	**193 266**	**3 975**	**(1 083 003)**	**1 534 238**
Outro rendimento integral:	-	-	-	663	(11 834)	(11 171)
Remensurações de benefícios pós-emprego e longo prazo (nota 45)	-	-	-	-	(17 698)	(17 698)
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	617	-	617
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	336	-	336
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 29)	-	-	-	(290)	-	(290)
Impostos relativos a variações do passivo (nota 29)	-	-	-	-	5 864	5 864
Resultado líquido do período	-	-	-	-	33 276	33 276
Total do rendimento integral do período	-	-	-	663	21 442	22 105
Redução de capital / Cobertura de resultads transitados negativos	(1 210 000)	-	-	-	1 210 000	-
Reserva Legal	-	-	3 567	-	(3 567)	-
Saldos em 30 de junho de 2023	**1 210 000**	**-**	**196 833**	**4 638**	**144 872**	**1 556 343**
Outro rendimento integral:	-	-	-	1 925	(51 953)	(50 028)
Remensurações de benefícios pós-emprego e longo prazo (nota 45)	-	-	-	-	(66 200)	(66 200)
Ganhos relativos a instrumentos de capital	-	-	-	-	9	9
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	864	-	864
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	1 906	-	1 906
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 29)	-	-	-	(845)	-	(845)
Impostos relativos a variações do passivo (nota 29)	-	-	-	-	14 238	14 238
Resultado líquido do período	-	-	-	-	73 269	73 269
Total do rendimento integral do período	-	-	-	1 925	21 316	23 241
Aumento de capital (*)	144 188	34 587	-	-	-	178 775
Redução de capital (*)	(144 188)	(34 587)	-	-	-	(178 775)
Outros movimentos	-	-	-	-	(595)	(595)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1 210 000**	**-**	**196 833**	**6 563**	**165 593**	**1 578 989**
Outro rendimento integral:	-	-	-	(688)	31 257	30 569
Remensurações de benefícios pós-emprego e longo prazo (nota 45)	-	-	-	-	31 257	31 257
Alterações de justo valor de instrumentos de dívida	-	-	-	(1 221)	-	(1 221)
Alterações de justo valor de instrumentos de capital	-	-	-	232	-	232
Impostos relativos a variações de justo valor (nota 29)	-	-	-	301	-	301
Resultado líquido do período	-	-	-	-	65 968	65 968
Total do rendimento integral do período	-	-	-	(688)	97 225	96 537
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(6 000)	(6 000)
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	10 654	-	(10 654)	-
Saldos em 30 de junho de 2024	**1 210 000**	**-**	**207 487**	**5 875**	**246 164**	**1 669 526**

(*) Relacionados com a transferência de ativos e passivos afetos ao negócio do BEM para o Banco Montepio.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares

Introdução

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante designada por "Banco Montepio") com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250 - 066 Lisboa, é uma instituição de crédito detida maioritariamente pelo Montepio Geral Associação Mutualista (doravante designado por "MGAM"), que foi constituída em 24 de março de 1844. O Banco Montepio está autorizado a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como no Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio, que regulamentam a atividade das caixas económicas e estabelecem algumas restrições à sua atividade. O Banco Montepio pode realizar operações bancárias, mesmo para além das enunciadas nos seus Estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, o que na prática se traduz na possibilidade de realizar a universalidade das operações bancárias.

Em 10 de setembro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 190/2015, que introduz alterações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Código das Associações Mutualistas. Na sequência da publicação deste Decreto-Lei, o Banco Montepio passou a classificar-se como "caixa económica bancária".

Em 14 de setembro de 2017, realizou-se a escritura dos estatutos que transformou Caixa Económica Montepio Geral em sociedade anónima, alterando a sua designação para Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores. O Banco Montepio adotou na preparação das demonstrações financeiras individuais, referentes a 30 de junho de 2024, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2024.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco Montepio em 30 de setembro de 2024. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2024. Estas demonstrações financeiras foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração, de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"), tal como adotadas na União Europeia. Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com IFRS, tal como adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 y).

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9

b.1) *Classificação dos ativos financeiros*

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

b.1.1) *Instrumentos de dívida*

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de Clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores são efetuadas com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o do recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui também Aplicações em outras instituições de crédito e Crédito a Clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que, devido ao modelo de negócio do Banco ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

Nesta carteira são igualmente incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Banco, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma: (i) como os fluxos de caixa são recebidos; (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado ao órgão de administração; (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação enquadram-se, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em "outros" modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expetativas em relação a vendas futuras. As vendas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais, se essas vendas forem pouco frequentes (ainda que significativas em valor) ou se forem de valor imaterial, tanto individualmente como quando agregadas (ainda que frequentes). Para este efeito o Banco Montepio considera pouco frequente uma venda até 10% valor nominal das vendas do portfólio e como infrequente 4 vendas por ano, independentemente do intervalo temporal entre as transações.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincide com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio consiste em deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI"). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação, se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

b.1.2) Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

b.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de Clientes, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 1 c);

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option)*

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;

- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iv) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta categoria inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

b.3) *Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros*

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser: (i) amortizada ao longo da vida do instrumento; (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

O Banco Montepio reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco Montepio ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

b.4) *Valorização subsequente dos instrumentos financeiros*

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros; (i) ao custo amortizado; (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em

instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

Sempre que existe uma alteração de estimativa dos *cash-flows* futuros, é descontada a nova estimativa de *cash-flows* futuros à taxa de juro efetiva inicialmente estimada. A diferença entre o somatório deste novos *cash-flows* futuros descontados à taxa de juro efetiva inicialmente estimada e o valor atualmente em balanço é reconhecida em resultados. Subsequentemente, os juros continuam a ser periodificados com base na taxa efetiva original considerando os novos *cash-flows* estimados e o custo amortizado do passivo recalculado.

b.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa de juro efetiva e reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco Montepio procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros referentes a instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, que corresponde ao custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade.

Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

b.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só podem ocorrer quando o Banco Montepio alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer

ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

b.7) Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. Na data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. O Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial (designando-o como ativo financeiro comprado ou originado em imparidade), especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento. Os ativos financeiros comprados ou originados em imparidade, no reconhecimento inicial não tem imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto deste ativo é igual ao valor contabilístico líquido.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou a modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original.

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses), com exceção dos ativos financeiros comprados ou originados em imparidade que estão classificados em Estágio 3, sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco deve continuar a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

b.8) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e (i) o Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém o controlo sobre o ativo. Os ganhos

e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Resultados de alienação de ativos financeiros. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contratação de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

b.9) *Política de abates*

O Banco Montepio reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco Montepio se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

b.10) *Imparidade de ativos financeiros*

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a Clientes e de aplicações em instituições de crédito, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito, enquanto que as dos restantes ativos financeiros são reconhecidas na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo (e.g. garantias bancárias e compromissos assumidos) são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

c) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável. Para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, os fluxos de caixa são descontados à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito.

No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações ou a maturidade comportamental.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

d) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *(default),* tendo em consideração: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação *(lifetime)* para operações classificadas em Estágio 2 ou 3: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses para operações classificadas em Estágio 1: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de doze meses a contar da data de referência.

b.11) Modelo de imparidade de crédito a Clientes

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração cenários macroeconómicos prospetivos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros do Banco Montepio que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a Clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor e das valias resultantes da sua alienação serem reconhecidas em outro rendimento integral.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três Estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade.

Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que originaram perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial;
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

b.10.1) Cálculo da ECL

A ECL corresponde a uma estimativa ponderada não enviesada de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco Montepio espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado, e os fluxos de caixa que o Banco Montepio espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco Montepio espera recuperar.

b.10.2) Definição de incumprimento

O Banco Montepio alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no Estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Os principais critérios de classificação em *default* considerados pelo Banco Montepio são os seguintes:

- Crédito vencido acima dos limites de materialidade definidos há mais de 90 dias consecutivos. Para este efeito, são considerados os seguintes limites de materialidade: (i) limite relativo de 1%; (ii) limite absoluto de 100 euros para exposições de retalho e 500 euros para exposições de não retalho;
- Crédito improdutivo, ou seja, quando os juros relativos a obrigações de crédito já não são reconhecidos nas demonstrações financeiras devido a degradação da qualidade de crédito;
- Clientes individualmente significativos com imparidade individual;
- Venda de contrato de crédito com perda superior a 5%;
- Clientes em falência/insolvência;
- Clientes com crédito abatido ao ativo no Banco Montepio ou na CRC, no caso de Clientes Empresa;
- Operações com reestruturações por dificuldades financeiras, que cumpram os critérios definidos para identificação de incumprimento (e.g. diminuição do justo valor do crédito).

b.10.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Banco Montepio considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco Montepio (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte e a notação de risco da exposição atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição, e
- A PD *lifetime* anualizada da exposição no momento da data de reporte e a PD *lifetime* identificada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco Montepio identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição quando se verifica, pelo menos, um dos seguintes critérios: i) através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original e ii) quando existe uma variação da PD *lifetime* anualizada desde a originação até ao momento de relato com um aumento de 200% ou 5 pontos percentuais.

O Banco Montepio considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos Clientes perante o Banco Montepio e/ou o sistema financeiro (e.g. reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal).

b.10.4) Critérios de Estágio adicionais e agravamento de notações de risco

No contexto da recente crise energética, do elevado nível de inflação e dos consequentes aumentos sucessivos das taxas de juro de referência, e com o objetivo de antecipar a degradação de risco associada a exposições mais impactadas, foram considerados os seguintes critérios adicionais ao nível de classificação em Estágio 2:

Estágio 2

- Clientes Particulares, para os quais se observam saldos médios de depósitos à ordem e a prazo inferiores ao valor da prestação, cuja notação, de acordo com a escala interna, é igual ou superior a 11. Para estes Clientes, é também considerado um agravamento da notação de *scoring* para a notação mínima para classificação em estágio 2, tendo em conta a sua notação original e os limiares para classificação em estágio 2 definidos internamente.

b.10.5) Mensuração da ECL – Análise coletiva

Os principais *input*s utilizados para a mensuração das perdas esperadas (ECL) numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

Para as carteiras de títulos e outros ativos, dada a sua natureza, a abordagem de estimação de imparidade coletiva inclui parâmetros fornecidos por fontes externas, os quais consideram as características das exposições (e.g. *rating*, tipologia da contraparte).

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com suporte em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

Os graus de risco, definidos com base na *masterscale* interna, são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco Montepio recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A segmentação das PD's consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco Montepio estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A segmentação das LGDs consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como nível de colateralização, EAD ou tipo de produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Banco Montepio obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco Montepio calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

b.10.6) Mensuração da ECL – Análise individual

A exposição dos Clientes Individualmente Significativos está sujeita a uma análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expetativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do devedor, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para a referida análise.

Na sequência da análise promovida internamente, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico descrito na IFRS 9 e também as práticas conhecidas de mercado, o Banco Montepio alterou, no decurso do segundo semestre de 2023, os critérios de marcação de Clientes para efeitos de análise individual de crédito, em observância, nomeadamente, de critérios de perceção do risco implícito e da periodicidade na análise.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são objeto de análise individual todos os Clientes que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD ≥ 10,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD ≥ 5,0 milhões de euros e notação de risco ≥ Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD ≥ 1,0 milhões de euros;
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

A seleção do universo de Clientes Individualmente Significativos é efetuada com uma periodicidade trimestral, considerando-se, para efeitos de apuramento da exposição dos Clientes, todas as operações creditícias ativas (*on balance e off balance*), excluindo as operações classificadas em *write-off.*

A análise individual é efetuada pelo Gabinete de Imparidade Individual, sendo que na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, designadamente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada Cliente, notação de risco interna do Cliente, *staging* associado a cada operação e existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do Cliente e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento da dívida;
- Colaterais associados aos ativos financeiros e respetiva avaliação;
- Património dos Clientes e/ou dos garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos Clientes e/ou dos garantes;
- Expetativa do prazo de recuperação da dívida.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 1 e em Estágio 2, é atribuída a perda esperada (ECL) de acordo com a metodologia da análise coletiva, uma vez que, para estes Estágios, não é apurada imparidade em base individual.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o mesmo à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, descontados à taxa de juro original de cada ativo financeiro. Caso o valor de imparidade apurado seja nulo, é atribuída a taxa de imparidade média dos ativos financeiros classificados em Estágio 2 do mesmo segmento, apurada em base coletiva, de acordo com a metodologia em vigor. Por outro lado, caso a taxa de imparidade apurada, através da análise individual, seja inferior à apurada em base coletiva, prevalece esta última.

Para a determinação dos *cash-flows* esperados utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da continuidade da atividade da empresa (*going concern*) ou o método da cessação da atividade da empresa (*gone concern*):

- No caso de continuidade da atividade da empresa (*going concern*) é realizada uma análise crítica aos planos de negócios das empresas ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do Cliente. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;

- No caso da cessação da atividade da empresa (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para venda, assim como aos custos de manutenção e de venda e/ou custos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos acima referidos, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;
- Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

b.11) *Crédito titularizado não desreconhecido*

O Banco Montepio não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a Clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Banco Montepio ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco Montepio (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidos pelo Banco Montepio são eliminadas no processo de consolidação.

c) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco Montepio designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;

(ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;

(iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;

(iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;

(v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral. Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito

da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Banco Montepio pode proceder ao ajustamento da cobertura para cumprir com os critérios de elegibilidade. Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

Cobertura de fluxos de caixa

Numa operação de cobertura de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

d) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

e) Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior: (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

f) Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com Clientes ou para com instituições de crédito. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

Acordos de recompra

O Banco Montepio realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido.

Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda (*reverse repos*) numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a Clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

Os títulos vendidos através de acordos de recompra (*repos*) continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como depósitos de Clientes ou de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

g) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco Montepio ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco Montepio. O Banco Montepio controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco Montepio tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco Montepio exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco Montepio detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco Montepio não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco Montepio é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;

- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco Montepio e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

h) Ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Banco Montepio também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, o Banco procede à sua classificação na rubrica de Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. O método de contabilização mantém-se face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

i) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Banco Montepio reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
  - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
  - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
  - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
  - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco Montepio, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data de fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco Montepio remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que houver:

- uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- uma alteração do contrato de locação, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco Montepio ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;

(ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

(i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- na rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Despesas com pessoal e fornecedores”, que inclui os montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- na rubrica “Fluxos de caixa de atividades de financiamento – Contratos de locação”, que inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Banco classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

As locações financeiras são registadas como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a Clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda pelo locatário. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através

de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

k) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com Clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: proveitos com a manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);
3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:

(i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação) são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;

(ii) Comissões acordadas pelo compromisso de conceder financiamento são recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;

(iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado são incluídas no valor de passivo financeiro, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

l) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco Montepio. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem.

m) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco Montepio. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Outros ativos fixos	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

n) Ativos intangíveis

Software

O Banco Montepio regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Banco Montepio não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

o) Demonstração de fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades junto de bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco Montepio que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

p) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco Montepio tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

q) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

r) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Banco Montepio tem a responsabilidade de pagar aos seus Colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") que outorgaram. Em 2016 foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente

a alteração da idade de reforma, alinhando com o Regime Geral da Segurança Social e a atribuição de um prémio de final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura ACT e subsequentes alterações, o Banco Montepio constituiu um Fundo de Pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos Colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 25,4%, cabendo 22,4% ao Banco Montepio e 3,0% aos Colaboradores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos Colaboradores no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este Decreto-Lei estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho ("IRCT") dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016 o Banco Montepio outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos Colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto, conforme descrito na nota 45.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Banco Montepio relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada Colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no exercício corrente e em exercícios passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade e com maturidade semelhante à da data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do Fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do Fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do Fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco Montepio reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente; (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões; (iii) o efeito das reformas antecipadas; (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do Colaborador atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos Colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte e os encargos com o crédito à habitação, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados pelo Banco Montepio de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

As responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são apuradas pelo atuário responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, observando, pelo menos, uma periodicidade semestral com referência ao final do mês de junho e de dezembro de cada ano.

Para efeitos do apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego de benefício definido são considerados um conjunto de pressupostos atuariais relevantes, nomeadamente a taxa de rendimento esperada para o Fundo de Pensões, a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões e as tábuas de mortalidade.

De acordo com o estipulado pela IAS 19 a taxa de desconto considerada em cada data de apuramento das responsabilidades com benefícios pós emprego deve corresponder à taxa das obrigações de entidades com elevada qualidade para maturidades idênticas às das obrigações constantes do plano de pensões.

Em linha com o preconizado pela IAS 19 o Banco reconhece na demonstração de resultados os impactos relacionados com o custo do serviço corrente, com o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, com o custo com serviços passados, com o custo com reformas antecipadas e com a eventual liquidação ou corte de responsabilidades que tenham sido identificados.

Os desvios atuariais calculados em cada data de apuramento das responsabilidades são registados nos capitais próprios e englobam, nomeadamente, o valor dos desvios atuariais não financeiros, correspondentes à diferença entre os pressupostos utilizados e os efetivamente verificados e também os que resultarem da alteração de pressupostos atuariais, e o montante dos desvios atuariais financeiros, apurados pela diferença entre a taxa de rendimento efetiva e a taxa de rendimento esperada do Fundo de Pensões.

O Banco, em conformidade com o estipulado pelo Aviso do Banco de Portugal 12/2001, assegura, em cada data de apuramento das responsabilidades, o cumprimento dos níveis de financiamento requeridos e que correspondem a um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados para a população ativa e de 100% das responsabilidades para as pensões em pagamento.

Plano de contribuição definida

O Banco Montepio tem um plano de contribuição definida para os Colaboradores que tenham sido admitidos após 3 de março de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração efetiva a cargo da empresa e 1,5% a cargo do Colaborador.

Remunerações variáveis aos Colaboradores e órgãos de administração (bónus)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos Colaboradores e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício no ano a que respeitam.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é: (i) a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o Colaborador como consequência de uma decisão do Banco; (ii) a criação de expetativa válida para o Colaborador ou (iii) a decisão de um Colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao Colaborador ou desde o momento em que se reconhecem os custos com uma reestruturação que supõe o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica "Encargos a pagar – Custos com pessoal" do balanço até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

Prémio de final de carreira

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Banco Montepio procedido ao pagamento aos seus Colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT. Em substituição do prémio de antiguidade, o novo ACT prevê o pagamento por parte do Banco Montepio de um prémio de final de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do Colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Banco Montepio, correspondente a 1,5 da sua retribuição mensal no momento do pagamento.

O prémio de final de carreira é contabilizado pelo Banco Montepio de acordo com a IAS 19 como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Banco Montepio com este prémio de final de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no método da unidade de crédito projetada, utilizando pressupostos atuariais baseados em expetativas de futuros aumentos salariais e nas tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita para o apuramento das responsabilidades com pensões de reforma.

s) Impostos sobre lucros

São registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrem da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa. Apenas os impostos diferidos relativos aos instrumentos derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutíveis para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco Montepio não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco Montepio procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), constituído pelas empresas em que detém uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, o Banco Montepio, a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que os originam.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Banco Montepio corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade de existir uma responsabilidade a registar, consoante a probabilidade de pagar seja superior ou inferior a 50%.

t) Relato por segmentos

O Banco Montepio adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de tomada de decisões sobre imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo, à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco Montepio está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

u) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco Montepio tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

v) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Montepio é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco Montepio efetua a venda de contratos de seguros, recebendo como remuneração pelos serviços prestados comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco Montepio e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Banco Montepio e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Serviços de mediação de seguros.

w) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco Montepio pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação. Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, quando aplicável, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos Colaboradores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

x) Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e

ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

y) Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco Montepio são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco Montepio e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco Montepio poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco Montepio e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de doze meses, para os ativos em Estágio 1, e às perdas esperadas considerando a

probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em Estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em Estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) *Definição do número de cenários e respetiva ponderação relativa da informação prospetiva para cada segmento e determinação de informação prospetiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes variáveis económicas e a forma como cada uma impacta as restantes.

d) *Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expetativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*

A perda dado o incumprimento corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo efetuada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 19, 20, 23 e 25, com o consequente impacto nos resultados do Banco Montepio.

Em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Banco Montepio procedeu, para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospetiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível da perda de crédito esperada (ver notas 13 e 49).

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 21, 22 e 23. O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor é apresentado na nota 44.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco Montepio avalia o valor recuperável quando existem sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 26, com o consequente impacto nos resultados do Banco Montepio.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 29. Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido referente aos exercícios de 2019 a 2022, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018, e no apuramento do imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2023, com base no novo regime fiscal das imparidades.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2023, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco Montepio durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós-emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábuas de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 45.

Classificação e valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito é avaliada à luz da IFRS 5.

Os ativos recebidos por recuperação de crédito são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 30.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 36.

Valor recuperável dos imóveis próprios

A mensuração da imparidade tem em conta os princípios definidos na IAS 36, que exige que o seu valor recuperável seja determinado como o menor entre o seu justo valor e o seu valor de uso, sendo calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes conclusões sobre o valor recuperável dos imóveis próprios do Banco.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Juros e rendimentos similares		
Aplicações em instituições de crédito e depósitos de bancos centrais	20 471	12 970
Crédito a clientes	314 717	229 359
Ativos financeiros detidos para negociação	341	161
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	8	6
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 536	267
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	20 489	17 642
Outros juros e rendimentos similares	6	10
	358 568	260 415
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito e depósitos em bancos centrais	23 338	32 297
Recursos de clientes	104 357	22 207
Responsabilidades representadas por títulos	11 389	531
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	12 120	11 985
Derivados de cobertura	1 418	-
Outros passivos subordinados	11 247	9 684
Locações	194	192
Outros juros e encargos similares	3 620	3 290
	167 683	80 186
Margem financeira	190 885	180 229

A rubrica Juros e rendimentos similares - Crédito a Clientes inclui em 30 de junho de 2024 comissões no montante de 7.975 milhares de euros (30 de junho de 2023: 8.093 milhares de euros) e outros custos no montante de 3.767 milhares de euros (30 de junho de 2023: 3.803 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

A rubrica Juros e rendimentos similares – Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados inclui em 30 de junho de 2024 o montante de 8 milhares de euros (30 de junho de 2023: 6 milhares de euros) de juros dos contratos de créditos que não cumprem com o critério SPPI e que se encontram contabilizados ao justo valor através dos resultados.

A rubrica Juros e encargos similares – Outros juros e encargos similares inclui, em 30 de junho de 2024, o montante de 3.242 milhares de euros (30 de junho de 2023: 3.289 milhares de euros) referentes ao custo com as operações de titularização sintética.

3 Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	494	807

Em 30 de junho de 2024, esta rubrica inclui, essencialmente, dividendos recebidos relacionados com as participações financeiras detidas na ABANCA no montante de 51 milhares de euros (30 de junho de 2023: 41 milhares de euros) e na SIBS de 439 milhares de euros (30 de junho de 2023: 186 milhares de euros). Em 30 de junho de 2023, esta rubrica incluía também os dividendos recebidos da Unicre no montante de 573 milhares de euros.

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	58 172	55 627
Operações realizadas por conta de terceiros	7 715	11 312
Serviços de mediação de seguros	4 894	4 737
Garantias prestadas	2 429	2 050
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 414	1 579
	74 624	75 305
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	10 986	10 821
Operações realizadas com títulos	176	135
Outros encargos com serviços e comissões	703	770
	11 865	11 726
Resultados de serviços e comissões líquidos	62 759	63 579

Em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica Serviços de mediação de seguros tem a seguinte composição:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ramo Vida	2 180	2 187
Ramo Não Vida	2 714	2 550
	4 894	4 737

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente e a totalidade das comissões resultaram da intermediação de seguros da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. e da Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024			jun 2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Emissores públicos	273	274	(1)	1 105	578	527
Outros emissores	135	97	38	49	23	26
Ações	864	730	134	783	436	347
Unidades de participação	36	-	36	5	17	(12)
	1 308	1 101	207	1 942	1 054	888
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de juro	35 481	33 101	2 380	38 572	36 786	1 786
Contratos sobre taxas de câmbio	11 152	11 227	(75)	11 951	12 056	(105)
Contratos de futuros	1 676	1 777	(101)	5 535	6 310	(775)
Contratos de opções	6 607	6 279	328	4 156	4 026	130
	54 916	52 384	2 532	60 214	59 178	1 036
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Unidades de participação	1 133	2 192	(1 059)	1 260	508	752
Crédito a clientes	12	15	(3)	70	51	19
	1 145	2 207	(1 062)	1 330	559	771
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Títulos						
Ações	1	-	1	16	-	16
Unidades de titularização	2 222	2 991	(769)	5 623	950	4 673
Crédito a clientes	35	10	25	21	16	5
	2 258	3 001	(743)	5 660	966	4 694
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados						
Recursos de clientes	925	1 986	(1 061)	2 229	758	1 471
	925	1 986	(1 061)	2 229	758	1 471
Derivados de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	14 480	-	14 480	-	-	-
Passivos financeiros cobertos						
Responsabilidades representadas por títulos	17 073	31 182	(14 109)	-	-	-
	92 105	91 861	244	71 375	62 515	8 860

Os Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem, em 30 de junho de 2024, ao nível das unidades de participação um impacto negativo de 1.059 milhares de euros (30 de junho de 2023: positivo de 752 milhares de euros), determinado: (i) pelos efeitos negativos do Fundo Carteira Imobiliária de 1.264 milhares de euros, do Fundo *Aquarius* de 614 milhares de euros, do Fundo Vega de 445 milhares de euros e do Fundo C2 *Growth* I de 187 milhares de euros; e (ii) pelo efeito positivo do Fundo VIP de 797 milhares de euros e do Fundo *Discovery Portugal Real Estate Fund* de 668 milhares de euros.

A rubrica Outros ativos financeiros ao justo valor através do resultado das unidades de titularização reflete a variação do valor da carteira de crédito titularizado, que a 30 de junho de 2024 registava o montante de 169.053 milhares de euros (30 de junho de 2023: 562.179 milhares de euros).

6 Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024			jun 2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações						
Emissores públicos	-	-	-	2	-	2
Outros emissores	-	-	-	24	-	24
Papel Comercial			-	29	-	29
	-	-	-	55	-	55

7 Resultados de reavaliação cambial

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024			jun 2023		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	7 394	6 613	781	10 883	9 948	935

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira apurados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 q).

8 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Alienação de crédito a clientes	1 761	(33)
Alienação de outros ativos	3 391	3 817
Alienação de outros ativos financeiros ao custo amortizado	954	1 070
	6 106	4 854

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Alienação de crédito a clientes foi determinada pela mais-valia de 2.287 milhares de euros apurada no âmbito da operação Zêzere e pela menos-valia de 429 milhares de euros relacionada com a recompra de alguns créditos incluídos na operação Alvito.

A rubrica Alienação de outros ativos considera o resultado da venda de imóveis referentes a ativos recebidos em recuperação de crédito.

9 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços	2 584	2 537
Gestão de contas de depósitos à ordem	1 859	1 690
Reembolso de despesas	1 264	1 242
Impostos	1 137	1 520
Outros	1 486	1 980
	8 330	8 969
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	9 607	10 857
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	-	5 021
Fundo de Resolução	1 843	2 131
Fundo de Garantia de Depósitos	60	144
Despesas com imóveis de negociação	753	3 373
Servicing e despesas com recuperação de crédito	2 475	3 066
Impostos	558	364
Encargos com emissões	621	636
Donativos e quotizações	115	154
Outros	8 602	5 414
	24 634	31 160
Outros resultados de exploração líquidos	(16 304)	(22 191)

A rubrica Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base *(Tier 1)* e dos fundos próprios complementares *(Tier 2)* e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, em 2020 este regime foi complementado pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, sob a forma de instrumento de política orçamental como resposta ao contexto de crise pós pandemia. A base de incidência desta contribuição segue os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição do setor bancário anteriormente descritos, e encontra-se preconizada na Portaria n.º 191/2020.

A rubrica Contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, apurada nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 ("Regulamento Delegado") e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 ("Regulamento de Execução").

Esta contribuição é determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida no Regulamento Delegado nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de

2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 ("Regulamento MUR").

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução, em cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR. O Banco Montepio, em 30 de junho de 2024 e 2023 optou pela utilização de compromissos irrevogáveis de pagamento, na proporção de 15% do valor da contribuição, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Execução. Nesta base, em 30 de junho de 2023, o Banco Montepio procedeu à liquidação de 11.325 milhares de euros sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento registado na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos a prazo, conforme nota 19. Para efeitos dos compromissos irrevogáveis de pagamento apenas é aceite como colateral numerário (*cash colateral*).

Em 30 de junho de 2024, o Banco Montepio não efetuou nenhuma contribuição para o Fundo Único de Resolução, em conformidade com a informação transmitida pelo SRB - *Single Resolution Board* de 15 de fevereiro de 2024, em que refere que os meios disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2023 atingiram o nível alvo de pelo menos 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-membro que participam no Mecanismo Único de Resolução, de acordo com o estipulado no Regulamento (UE) n.º 806/2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas anualmente tendo em conta uma taxa base, determinada por Instrução do Banco de Portugal, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, aplicada sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Outros custos de exploração - *Servicing* e despesas com recuperação de crédito regista os custos com *servicing* aplicado a uma carteira de créditos *non-performing* efetuados por terceiras entidades.

A rubrica Outros custos de exploração – Outros inclui, em 30 de junho de 2024, o montante 131 milhares de euros (30 de junho de 2023: 1.410 milhares de euros) relativos a serviços prestados pelo Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.

A rubrica Outros custos de exploração - Outros, inclui custos com emissões de cartões, restituição de comissões, taxa de supervisão do BCE e outros gastos operacionais.

10 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Remunerações	52 442	51 407
Encargos sociais obrigatórios	15 516	14 788
Encargos com o Fundo de Pensões	2 074	1 824
Outros custos	1 979	4 259
	72 011	72 278

No primeiro semestre de 2024 foram pagas remunerações variáveis a Outro pessoal chave de gestão no valor global de 438 milhares de euros referente ao exercício de 2023. Considera-se como Outro pessoal chave de gestão os diretores de primeira linha.

Os custos com as remunerações e outros benefícios, incluindo os respetivos encargos, atribuídos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) e ao Outro pessoal chave de gestão são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	1 495	2 161	3 660
Custos com pensões de reforma	-	310	52	362
Custos com SAMS	-	8	32	40
Encargos com Segurança Social	1	326	397	724
	5	2 139	2 642	4 786

(milhares de euros)

	jun 2023			
	Mesa da Assembleia Geral	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios	4	1 578	1 771	3 353
Custos com pensões de reforma	-	310	61	371
Custos com SAMS	-	8	32	40
Encargos com Segurança Social	1	340	385	726
	5	2 236	2 249	4 490

Em 30 de junho de 2024, o valor do crédito concedido pelo Banco Montepio aos membros do Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) ascendeu a 79 milhares de euros (30 de junho de 2023: 122 milhares de euros) e ao Outro pessoal chave de gestão ascendeu a 2.924 milhares de euros (30 de junho de 2023: 2.772 milhares de euros), conforme descrito na nota 47.

11 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	jun 2024	jun 2023
Rendas e alugueres	526	321
Serviços especializados		
Informática	9 484	7 385
Trabalho independente	2 133	2 754
Outros serviços especializados	8 602	7 471
Conservação e reparação	2 618	2 354
Comunicações e expedição	2 038	1 954
Publicidade e publicações	1 519	1 463
Transportes	1 477	1 250
Água, energia e combustíveis	1 255	830
Seguros	471	473
Deslocações, estadias e despesas de representação	591	443
Formação	291	396
Material de consumo corrente	264	233
Outros gastos administrativos	702	700
	31 971	28 027

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 30 de junho de 2024, o montante de 227 milhares de euros (30 de junho de 2023: 104 milhares de euros) relativo a contratos de locação de curto prazo, dos quais 26 milhares de euros (30 de junho de 2023: 56 milhares de euros) correspondem a rendas pagas sobre imóveis e 201 milhares de euros (30 de junho de 2023: 48 milhares de euros) referem-se a rendas pagas sobre viaturas, em ambos os casos utilizados pelo Banco Montepio na condição de arrendatário.

12 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos intangíveis (nota 28)		
Software	13 987	10 956
Outros ativos tangíveis (nota 27)		
Imóveis		
Serviço próprio	1 218	1 254
Obras em imóveis arrendados	48	47
Equipamento		
Equipamento informático	1 351	939
Instalações interiores	868	775
Mobiliário e material	58	55
Equipamento de segurança	51	41
Máquinas e ferramentas	13	18
Equipamento de transportes	5	4
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	2 622	2 131
Viaturas	813	1 056
	7 047	6 320
	21 034	17 276

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde, essencialmente, a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

13 Imparidade de crédito a Clientes e aplicações em instituições de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Aplicações em instituições de crédito (nota 19)		
Dotação do período	7	30
Reversão do período	(8)	(584)
	(1)	(554)
Crédito a clientes (nota 20)		
Dotação do período	162 448	165 276
Reversão do período	(154 129)	(155 562)
Recuperação de crédito e de juros	(1 751)	(3 437)
	6 568	6 277
	6 567	5 723

Esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

14 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do período	208	28
Reversão do período	(1)	-
	207	28
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 25)		
Dotação do período	735	1 644
	735	1 644
	942	1 672

15 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Investimentos em subsidiárias e associadas (nota 26)		
Dotação do período	2 219	39 551
Outros ativos tangíveis (nota 27)		
Dotação do período	1 284	1 107
Outros ativos (nota 30)		
Dotação do período	7 031	10 801
Reversão do período	(1 245)	(427)
	5 786	10 374
	9 289	51 032

16 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Garantias e compromissos assumidos (nota 36)		
Dotação do período	8 033	9 854
Reversão do período	(9 530)	(13 096)
	(1 497)	(3 242)
Outros riscos e encargos (nota 36)		
Dotação do período	635	332
Reversão do período	(1 521)	(540)
	(886)	(208)
	(2 383)	(3 450)

17 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Caixa	146 096	149 324
Depósitos em bancos centrais		
Banco de Portugal	1 516 893	1 022 073
	1 662 989	1 171 397

A rubrica Depósitos em bancos centrais - Banco de Portugal inclui o montante para satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no valor dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades ao longo de cada período de constituição de reservas.

18 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Em instituições de crédito no país	493	516
Em instituições de crédito no estrangeiro	10 918	28 064
Valores a cobrar	19 855	17 485
	31 266	46 065

A rubrica Valores a cobrar diz respeito a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

No primeiro semestre de 2024, as Disponibilidades em outras instituições de crédito e Bancos Centrais foram remuneradas à taxa média implícita de 3,35% (em 2023: 2,84%).

19 Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Aplicações sobre instituições de crédito no país		
Depósitos a prazo	3 113	2 762
	3 113	2 762
Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a prazo	41 018	47 031
CSA's	3 591	9 099
Operações de compra com acordo de revenda	1 030	29 641
Outras aplicações	62 142	36 563
	107 781	122 334
	110 894	125 096
Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito	(28)	(29)
	110 866	125 067

Os *Credit Support Annex* (CSA's) são contratos que regulam a entrega, receção e monitorização do colateral entregue/recebido para fazer face à exposição de uma das contrapartes do contrato à outra, na sequência das posições abertas em derivados transacionados em mercado de balcão. Não obstante os colaterais dos contratos de CSA's poderem revestir a forma de valores mobiliários (*securities*) ou dinheiro (*cash*), no caso do Banco Montepio os colaterais são todos em dinheiro.

Os colaterais em dinheiro entregues (constituição ou reforço do colateral) ou recebidos (libertação do colateral) resultam das variações do justo valor dos vários instrumentos de derivados que o Banco Montepio negociou com cada uma das contrapartes e consubstanciam-se pela transferência efetiva de fundos (*cash*), as quais são processadas via TARGET2 para cada uma das contrapartes em causa, como forma de garantia/caução da exposição do Banco Montepio face à contraparte.

Nesta base, e no âmbito das operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos, em 30 de junho de 2024 o Banco Montepio detém o montante de 3.591 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 9.099 milhares de euros) de aplicações em instituições de crédito dadas como colateral das referidas operações.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de Depósitos a prazo relevada em Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro inclui o montante de 11.325 milhares de euros, referente ao depósito efetuado a título de colateral no âmbito da contribuição *ex-ante* para o Fundo Único de Resolução, conforme descrito na nota 9.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	29	1 356
Dotação do período	7	60
Reversão do período	(8)	(1 602)
Transferências	-	215
Saldo final	28	29

No primeiro semestre de 2024 as Aplicações em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média implícita de 3,90% (em 2023: 3,42%).

20 Crédito a clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Empresas		
Créditos não titulados		
Empréstimos	2 923 202	2 977 982
Créditos em conta corrente	820 511	775 110
Locação financeira	253 860	256 279
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	21 449	27 140
Factoring	262 544	244 395
Descobertos em depósitos à ordem	2 019	776
Outros créditos	285 669	280 857
Créditos titulados		
Papel Comercial	223 289	199 184
Obrigações	375 678	390 170
Particulares		
Habitação	5 459 015	5 309 216
Locação financeira	25 513	27 726
Consumo e outros créditos	961 443	901 112
	11 614 192	11 389 947
Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura	(45)	(70)
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	8 377	9 970
Mais de 90 dias	104 577	160 271
	112 954	170 241
	11 727 101	11 560 118
Imparidade para riscos de crédito	(223 458)	(266 913)
	11 503 643	11 293 205

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Crédito a Clientes inclui créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias, realizadas pelo Banco Montepio no montante de 3.079.633 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros), conforme nota 34.

Em 30 de junho de 2024, o crédito concedido a acionistas e a partes relacionadas, incluindo empresas do perímetro de consolidação, ascendeu a 489.686 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 432.042 milhares de euros), conforme descrito na nota 47. A celebração de negócios entre o Banco Montepio e os seus acionistas ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionados, nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do montante, é sempre, por proposta da rede comercial, objeto de deliberação e apreciação do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, suportadas em análise e parecer sobre o cumprimento do limite estabelecido no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras emitido pela Direção de Risco. O montante de imparidade para riscos de crédito constituído para estes contratos ascende a 615 milhares de euros em 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 882 milhares de euros).

Em 30 de junho de 2024, a rubrica de Crédito a Clientes inclui 169.055 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 513.797 milhares de euros) relativo a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), não foram objeto de desreconhecimento, conforme referido na nota 48.

Na rubrica Correção de valores de ativos que sejam objeto de operações de cobertura está registado o justo valor da parte da carteira coberta. Esta valorização é registada por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). O Banco Montepio realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

O justo valor da carteira de crédito a Clientes encontra-se apresentado na nota 44.

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por tipo de taxa de juro em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito contratado a taxa variável	8 990 817	9 434 181
Crédito contratado a taxa fixa	2 736 284	2 125 937
	11 727 101	11 560 118

A análise da rubrica Crédito e juros vencidos, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito com garantias reais	66 251	134 318
Crédito com outras garantias	25 888	22 949
Crédito em locação financeira	2 084	2 658
Crédito titulado	-	314
Outros créditos	18 731	10 002
	112 954	170 241

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de Cliente e finalidade, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Empresas		
Construção/Produção	12 985	16 900
Investimento	43 479	99 409
Tesouraria	29 289	30 736
Outras finalidades	5 504	4 856
Particulares		
Habitação	11 092	10 558
Crédito ao consumo	8 001	5 074
Outras finalidades	2 604	2 708
	112 954	170 241

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, em 30 de junho de 2024, é a seguinte:

(milhares de euros)

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencidos	Total
Crédito com garantias reais	191 385	404 696	7 908 425	66 251	8 570 757
Crédito com outras garantias	421 606	252 838	201 884	25 888	902 216
Crédito em locação financeira	6 277	101 225	171 871	2 084	281 457
Crédito titulado	223 898	227 417	147 652	-	598 967
Outros créditos	665 526	136 722	552 725	18 731	1 373 704
	1 508 692	1 122 898	8 982 557	112 954	11 727 101

A análise da rubrica Crédito a Clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

(milhares de euros)

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Vencidos	Total
Crédito com garantias reais	198 428	469 135	7 743 022	134 318	8 544 903
Crédito com outras garantias	389 027	223 993	232 015	22 949	867 984
Crédito em locação financeira	6 262	103 632	174 111	2 658	286 663
Crédito titulado	199 954	234 632	154 768	314	589 668
Outros créditos	600 999	125 599	534 300	10 002	1 270 900
	1 394 670	1 156 991	8 838 216	170 241	11 560 118

O crédito vincendo em locação financeira, em termos de prazos residuais por prestação, em 30 de junho de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			
	Até 1 ano	**De 1 a 5 anos**	**A mais de 5 anos**	**Total**
Rendas vincendas	59 736	156 555	112 904	329 195
Juros vincendos	(16 132)	(40 265)	(29 921)	(86 318)
Valores residuais	2 145	10 576	23 775	36 496
	45 749	126 866	106 758	279 373

O crédito vincendo em locação financeira, em termos de prazos residuais por prestação, em 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			
	Até 1 ano	**De 1 a 5 anos**	**A mais de 5 anos**	**Total**
Rendas vincendas	57 341	155 443	119 174	331 958
Juros vincendos	(14 909)	(38 071)	(30 379)	(83 359)
Valores residuais	1 389	9 676	24 341	35 406
	43 821	127 048	113 136	284 005

Em relação à locação operacional, o Banco Montepio não apresenta contratos relevantes como locador.

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	266 913	342 049
Dotação do período	162 448	389 203
Reversão do período	(154 129)	(339 412)
Utilização de imparidade	(52 271)	(130 562)
Variação cambial	54	(863)
Transferências	-	6 179
Passivos financeiros associados a ativos financeiros e juros *stage* 3	443	319
Saldo final	223 458	266 913

A rubrica Transferências inclui, em 2023, a imparidade associada aos créditos concedidos pelo Banco Empresas Montepio que, no âmbito da transferência dos ativos e passivos afetos ao negócio, passaram a ser relevados no ativo do Banco Montepio.

A utilização de imparidade corresponde, em 30 de junho de 2024 e no exercício de 2023, a operações de crédito abatido e a operações de cessão de créditos a entidades terceiras.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito com garantias reais e locação	151 367	199 125
Crédito com outras garantias	39 753	38 984
Crédito sem garantias	32 338	28 804
	223 458	266 913

A utilização da imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Crédito com garantias reais e locação	19 794	86 184
Crédito com outras garantias	3 327	8 994
Crédito sem garantias	29 150	35 384
	52 271	130 562

O Banco Montepio tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 30 de junho de 2024, a carteira de crédito inclui créditos que, face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 221.549 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 323.514 milhares de euros) os quais apresentam uma imparidade de 67.367 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 101.831 milhares de euros).

Adicionalmente, a carteira de créditos reestruturados, inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados efetivados em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Empresas		
Crédito não titulado		
Empréstimos	4 583	17 535
Créditos em conta corrente	146	693
Locação financeira	6	794
Outros créditos	1 054	1 875
Particulares		
Habitação	6 225	15 868
Consumo e outros créditos	173	895
	12 187	37 660

Em 30 de junho de 2024, relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 2.675 milhares de euros, a que corresponde uma taxa de imparidade de 22,0% (31 de dezembro de 2023: 7.615 milhares de euros, taxa de imparidade de 20,2%).

Securitização sintética

Em 18 de dezembro de 2020, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascendia a 185.853 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 248.315 milhares de euros). Conforme referido na política contabilística b.12) o Banco Montepio contratou duas garantias do BEI e do FEI para proteção das tranches sénior e *mezzanine* da operação de securitização sintética, suportando, respetivamente, uma comissão de 0,3% e 4,5% com pagamentos trimestrais.

Em 21 de dezembro de 2022, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2052 e o respetivo montante ascendia a 622.821 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 672.117 milhares de euros).

Em 31 de maio de 2023, o Banco Montepio realizou uma securitização sintética, a qual tem subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia a 715.040 milhares de euros a 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 755.750 milhares de euros).

21 Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

A rubrica Ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Ações	5 924	2 439
Obrigações	9 192	3 543
Unidades de participação	68	211
	15 184	6 193
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	12 769	8 924
	27 953	15 117
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	12 859	12 636
	12 859	12 636

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização descritos na nota 44, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresentam-se como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	5 924	-	-	5 924
Obrigações	9 192	-	-	9 192
Unidades de participação	68	-	-	68
	15 184	-	-	15 184
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	12 769		12 769
	15 184	12 769	-	27 953
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	12 715	144	12 859
	-	12 715	144	12 859

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	2 439	-	-	2 439
Obrigações	3 543	-	-	3 543
Unidades de participação	211	-	-	211
	6 193	-	-	6 193
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	8 924	-	8 924
	6 193	8 924	-	15 117
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	9 746	2 890	12 636
	-	9 746	2 890	12 636

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 30 de junho de 2024 e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

		jun 2024								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de clientes	99 092	981	(792)	189	927	(2 268)	1 061	97 127	99 017
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	789	10	(5)	5	(1)	(45)	25	800	760
Swap de taxa de juro	-	167 014	2 921	(3 149)	(228)	2 616	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	66 213	43	(86)	(43)	(8)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	69 205								
Futuros (*Short*)	-	6 369	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	2 594								
Forwards (Short)	-	3 082	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	3 084								
Opções *(Short)*	-	203 402	8 814	(8 827)	(13)	88	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	202 317								
		823 161	12 769	(12 859)	(90)	3 622	(2 313)	1 086	97 927	99 777

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

Os derivados para a gestão de riscos incluem os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros, mas que não foram designados como derivados de cobertura.

O valor de balanço dos Instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2023, e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

		dez 2023								
		Derivado					Ativo / Passivo associado			
Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no período [1]	Justo valor	Variação de justo valor no período	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
Swap de taxa de juro	Recursos de clientes	98 758	141	(879)	(738)	787	(3 329)	(1 236)	95 299	98 628
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	847	11	(5)	6	5	(70)	4	781	847
Swap de taxa de juro	-	483 060	2 986	(5 830)	(2 844)	7 048	-	-	-	-
Swap Cambial (*Short*)	-	53 945	81	(116)	(35)	(47)	-	-	-	-
Swap Cambial (*Long*)	-	56 388								
Futuros (*Short*)	-	3 864	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros (*Long*)	-	15	-	-						
Forwards (Short)	-	1 561	-	-	-	-	-	-	-	-
Forwards (Long)	-	1 562								
Opções *(Short)*	-	172 690	5 705	(5 806)	(101)	(625)	-	-	-	-
Opções *(Long)*	-	172 894								
		1 045 584	8 924	(12 636)	(3 712)	7 168	(3 399)	(1 232)	96 080	99 475

[1] Inclui o resultado dos derivados divulgado na nota 5.

22 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	165 336	186 669
Unidades de titularização	8 718	22 444
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	456	544
	174 510	209 657

Em 30 de junho de 2024, os ativos de nível 3 referentes a Unidades de participação da rubrica Títulos de rendimento variável incluem os investimentos efetuados em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, encontrando-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora e totalizam 165.336 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 186.669 milhares de euros), dos quais 99 048 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 106.563 milhares de euros) são relativos a fundos de investimento imobiliário. A rubrica Títulos de rendimento variável - Unidades de participação inclui em 30 de junho de 2024 o montante de 43.734 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 56.428 milhares de euros) referente a unidades de participação em fundos especializados de crédito adquiridas no âmbito da cedência de créditos a Clientes, conforme referido na nota 51. As unidades de titularização correspondem às notas residuais que foram adquiridas pelo Banco Montepio.

O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos Fundos, através de metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na CMVM.

Em 30 de junho de 2024, para os Títulos de rendimento variável registados no nível 3, considerando uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 17.405 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 20.911 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos títulos de rendimento variável classificados em ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	209 113	209 068
Aquisições	548	7 462
Revalorizações	(4 796)	(14 273)
Alienações/resgates	(30 811)	(38 716)
Transferências do BEM	-	45 572
Saldo final	174 054	209 113

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos créditos a Clientes ao justo valor dizem respeito na sua totalidade a revalorizações observadas no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023.

23 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica, em 30 de junho de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 073	-	(1 823)	(40)	18 210
Estrangeiros	281 865	92	(1 241)	(203)	280 513
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 805	19	(664)	(268)	5 892
Estrangeiros	603	-	(16)	-	587
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 222	11 785	-	-	17 007
Estrangeiras	6 233	364	(62)	-	6 535
	320 801	12 260	(3 806)	(511)	328 744

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeta a títulos de dívida.

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	20 025	-	(1 688)	(40)	18 297
Estrangeiros	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	6 839	-	(705)	(264)	5 870
Estrangeiros	637	-	(19)	-	618
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	5 222	11 785	-	-	17 007
Estrangeiras	6 233	363	(293)	-	6 303
	38 956	12 148	(2 705)	(304)	48 095

(1) Custo de aquisição no que se refere a títulos de rendimento variável e custo amortizado no que respeta a títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 210	-	-	-	18 210
Estrangeiros	280 513	-	-	-	280 513
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 299	-	1 593	-	5 892
Estrangeiros	-	587	-	-	587
	303 022	587	1 593	-	305 202
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	16 100	907	17 007
Estrangeiras	-	-	6 118	417	6 535
	-	-	22 218	1 324	23 542
	303 022	587	23 811	1 324	328 744

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	18 297	-	-	-	18 297
Estrangeiros	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 307	-	1 563	-	5 870
Estrangeiros	-	618	-	-	618
	22 604	618	1 563	-	24 785
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	-	-	16 100	907	17 007
Estrangeiras	-	-	5 893	410	6 303
	-	-	21 993	1 317	23 310
	22 604	618	23 556	1 317	48 095

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 30 de junho de 2024, para os Títulos registados no nível 3, considerou-se uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, apurou-se um impacto de 2.381 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.356 milhares de euros).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos e perdas não realizados no montante líquido positivo de 11.462 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: montante positivo de 11.203 milhares de euros) registadas em reservas de justo valor.

Nesta rubrica, o Banco Montepio detém alguns títulos mensurados ao custo de aquisição sendo entendimento do Banco Montepio que o valor contabilístico apresentado para os instrumentos financeiros ao custo não difere de forma substancial do justo valor, não tendo sido apurado o respetivo justo valor dada a reduzida expressão das posições.

Em 30 de junho de 2024, o montante de imparidade registado para os títulos de nível 3 ascende a 244 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 239 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e classificados no nível 3 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	23 556	32 396
Revalorizações	255	2 129
Amortização ao valor nominal	-	(10 969)
Saldo final	23 811	23 556

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	304	528
Dotação do período	208	19
Reversão do período	(1)	(106)
Utilização	-	(137)
Saldo final	511	304

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende a 257.075 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2023: 18.394 milhares de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco Montepio nos termos e condições dos contratos celebrados.

24 Derivados de cobertura

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativo		
Swaps de taxas de juro	10 865	6 174
Passivo		
Swaps de taxas de juro	2 406	3 525
	8 459	2 649

No primeiro semestre de 2024, o Banco contratou duas operações de cobertura contabilística de risco de taxa de juro de obrigações emitidas. As operações de cobertura de justo valor em 30 de junho de 2024 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	700 000	8 459	5 811	1 399	4 362
			700 000	8 459	5 811	1 399	4 362

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

A operação de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2023 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023						
Produto derivado	**Produto coberto**	**Risco coberto**	**Nocional**	**Justo valor do derivado[1]**	**Variação do justo valor do derivado**	**Justo valor do elemento coberto[2]**	**Variação do justo valor do elemento coberto [2]**
Swaps de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa de juro	200 000	2 649	2 619	2 963	2 963
			200 000	2 649	2 619	2 963	2 963

[1] Inclui o juro corrido.
[2] Atribuível ao risco coberto.

25 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	**dez 2023**
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais	1 036 213	1 054 288
Estrangeiros	2 024 468	2 787 013
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	122 745	445 382
Estrangeiros	67 916	30 666
Papel Comercial		
Nacionais	9 992	4 979
Estrangeiros	19 790	-
	3 281 124	4 322 328
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(4 828)	(6 157)
	3 276 296	4 316 171

O justo valor da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 44.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

Em 30 de junho de 2024 fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas com o valor nominal de 368.007 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, gregas e espanholas), dadas como garantia e registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 32.

No âmbito das operações de cedência de liquidez o valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu relevado nesta rubrica ascende a. 2.071.217 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2023: 2.859.409 milhares de euros).

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor nominal dos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos foi de 29.000 milhares de euros, conforme nota 43.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, registados em Outros ativos financeiros ao custo amortizado, apresentam um valor nominal de 1.000 milhares de euros.

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	6 157	6 692
Dotação do período	735	1 252
Utilização	(2 064)	(1 788)
Transferência	-	1
Saldo final	4 828	6 157

26 Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	413 750	413 750
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3 200	3 200
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	-	661
CESource, A.C.E.	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-
	416 950	417 611
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas	(140 917)	(138 698)
	276 033	278 913

Investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco Montepio procede à verificação da adequação do valor da imparidade relativamente aos investimentos realizados nas suas subsidiárias, considerando o valor recuperável dos negócios desenvolvidos por cada uma. O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita neste relatório, foi determinado pelo maior valor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso, no caso das subsidiárias em continuação e pelo justo valor líquido de custos de venda, no caso das subsidiárias em descontinuação.

O valor em uso foi determinado tendo por base o plano de negócios aprovado pela gestão, tendo também sido considerados, consoante a especificidade dos negócios e os mercados onde as subsidiárias do Banco Montepio desenvolvem a sua atividade, níveis diferenciados para a taxa de desconto, para os níveis de solvência exigidos para a atividade bancária e para o crescimento na perpetuidade dos resultados líquidos.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável apurado para as subsidiárias desta análise.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das respetivas operações, as quais dependem da evolução futura dos pressupostos subjacentes ao valor recuperável das suas participações financeiras bem como ao sucesso das iniciativas que vierem a ser tomadas pelo Conselho de Administração com vista ao reforço da situação líquida.

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Na sequência das análises efetuadas, concluímos pela relevação nas demonstrações financeiras a 30 de junho de 2024 de uma imparidade no Banco Montepio no montante de 140.917 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 138.698 milhares de euros) relacionada com a participação financeira detida na Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. (Montepio Holding). Em 30 de junho de 2024 a Montepio Holding detém participações financeiras de 100% do capital social e dos direitos de voto do Montepio Investimento, S.A., do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e da Ssagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis. S.A. A valorização da Montepio Holding foi efetuada considerando que a melhor estimativa para a determinação do seu justo valor correspondia ao montante dos seus capitais próprios corrigidos pelo efeito do justo valor de ativos e passivos registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

Montepio Serviços, A.C.E.

Em junho de 2024 foi constituído o Agrupamento Montepio Serviços, A.C.E. com o Banco Montepio a deter oitenta e cinco por cento dos direitos de voto. O Agrupamento tem por fim melhorar as condições de exercício e de resultados das atividades económicas dos membros visando essencialmente otimizar recursos, uma maior eficiência operacional e obter economias de escala mediante a eliminação de estruturas de custo replicadas.

Os movimentos de imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	138 698	92 606
Dotação do período	2 219	46 092
Saldo final	140 917	138 698

A informação relativa às Empresas subsidiárias e associadas é apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Número de ações	Participação direta no capital	Valor unitário euros	Custo da participação
30 de junho de 2024				
Montepio Holding, S.P.G.S., S.A.	175 000 000	100,00%	1,00	413 750
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	400 001	20,00%	5,00	3 200
CESource, A.C.E.	-	18,00%	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	85,00%	-	-
				416 950
31 de dezembro de 2023				
Montepio Holding, S.P.G.S., S.A.	175 000 000	100,00%	1,00	413 750
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	400 001	20,00%	5,00	3 200
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	661 421	27,00%	1,00	661
CESource, A.C.E.	-	18,00%	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	85,00%	-	-
				417 611

O Montepio Gestão de Activos Imobiliários. A.C.E. - Em Liquidação foi liquidado em 13 de maio de 2024.

A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco Montepio é apresentada na nota 53.

27 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Investimentos		
Imóveis		
De serviço próprio	162 499	165 607
Obras em imóveis arrendados	28 605	28 604
Equipamento		
Equipamento informático	91 293	92 501
Instalações interiores	34 102	33 521
Mobiliário e material	16 830	16 808
Equipamento de segurança	4 460	4 335
Máquinas e ferramentas	2 677	2 674
Equipamento de transporte	302	302
Outro equipamento	1	1
Património artístico	2 870	2 870
Ativos em locação operacional	58	58
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	33 160	32 246
Viaturas	9 330	9 052
Outros ativos tangíveis	540	540
Ativos tangíveis em curso	2 761	1 369
	389 488	390 488
Depreciações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(7 047)	(12 967)
Relativas a períodos anteriores	(205 548)	(198 192)
	(212 595)	(211 159)
Imparidade de Outros ativos tangíveis	(329)	(325)
	176 564	179 004

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde, essencialmente, a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na nota 1 i).

Os movimentos de imparidade para Outros ativos tangíveis são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	325	505
Dotação do período	1 284	1 592
Transferências	(1 280)	(1 772)
Saldo final	329	325

Em 30 de junho de 2024 foi efetuada a dotação líquida de reversões de imparidade de 1.284 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.592 milhares de euros) relacionada com o encerramento de balcões no âmbito do Plano de redimensionamento da rede de distribuição.

A rubrica Transferências refere-se à imparidade associada a balcões encerrados que foram transferidos para Outros ativos - Ativos recebidos por recuperação de crédito, conforme descrito na nota 30.

28 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Investimentos		
Software	244 615	229 150
Outros ativos intangíveis	3 012	3 012
Ativos intangíveis em curso	8 781	7 629
	256 408	239 791
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente	(13 987)	(23 344)
Relativas a períodos anteriores	(182 254)	(158 910)
	(196 241)	(182 254)
	60 167	57 537

29 Impostos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	jun 2024	dez 2023	jun 2024	dez 2023	jun 2024	dez 2023
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura:						
Imparidade em crédito concedido	15 874	35 216	-	-	15 874	35 216
Benefícios pós-emprego e longo prazo	18 561	16 973	-	-	18 561	16 973
	34 435	52 189	-	-	34 435	52 189
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura:						
Instrumentos financeiros	15 195	17 031	(8 216)	(8 239)	6 979	8 792
Provisões / Imparidades:						
Imparidade em crédito concedido	19 782	35 312	-	-	19 782	35 312
Outros riscos e encargos	4 490	5 560	-	-	4 490	5 560
Imparidade em títulos e ativos não financeiros	4 276	4 286	-	-	4 276	4 286
Imparidade em ativos financeiros	1 628	1 971	-	-	1 628	1 971
Benefícios pós-emprego e longo prazo	38 978	40 313	-	-	38 978	40 313
IFRS 16	1 125	4 198	-	-	1 125	4 198
Prejuízos fiscais reportáveis	233 333	230 928	-	-	233 333	230 928
Outros	5 174	5 528	-	-	5 174	5 528
	323 981	345 127	(8 216)	(8 239)	315 765	336 888
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	358 416	397 316	(8 216)	(8 239)	350 200	389 077

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No dia 6 de julho de 2016 teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Montepio que aprovou a adesão ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Regime, ou REAID), aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o qual é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhe estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, o REAID não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi regulamentado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e a utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, esta última alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro, que estabelece as condições e os procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, aqueles direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Este depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou sejam exercidos pelo Estado.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou um resultado líquido contabilístico negativo em 2020 e 2021, e na sequência da aprovação das contas anuais pelos órgãos sociais e, consequentemente da aplicação do referido Regime, procedeu-se nos exercícios de 2021 e 2022 à conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, tendo, para o efeito, sido constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, conforme descrito na nota 41.

Em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 8.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o Banco Montepio possui uma reserva especial no montante de 4.809 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.809 milhares de euros), que em 31 de dezembro de 2023 corresponde a um crédito tributário de 273 milhares de euros que faz parte integrante do total de ativos por impostos correntes.

Os impostos diferidos são apurados com base nas taxas de imposto que se antecipa estejam em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A rubrica Benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados inclui o montante de 1.726 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.845 milhares de euros) relativo a impostos diferidos associados ao gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social.

O gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social é dedutível para efeitos fiscais, em partes iguais, a partir de 1 de janeiro de 2012, em função do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (20 anos no caso do Banco Montepio).

No primeiro semestre de 2024, os impostos diferidos registados na rubrica de benefícios pós-emprego e de longo prazo a empregados incluem o montante de 26.414 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.592 milhares de euros) relativos a benefícios pós-emprego e de longo prazo em excesso face aos limites existentes, dos quais 12.076 milhares de euros (2023: 4.970 milhares de euros) não dependem de rendibilidade futura.

No primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, e em função de; (i) as taxas em vigor; (ii) a expetativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e (iii) a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, a taxa (considerando a taxa base e as derramas) utilizada pelo Banco Montepio no cálculo de impostos diferidos, consoante as situações específicas associadas a diferenças temporárias ou a reporte de prejuízos fiscais, corresponde, respetivamente, a 30,5% e a 21%.

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expetativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis é considerada quando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 s), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco Montepio têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócios a médio longo prazo do Banco Montepio, que constitui uma extensão do exercício de planeamento estratégico para o triénio. As projeções financeiras refletem as perspetivas da gestão quanto à evolução da atividade e sustentabilidade do modelo de negócio, e atendendo ao contexto macroeconómico e às variáveis financeiras, à evolução da atividade económica e ao risco de crédito, entre outros.

A recuperação dos níveis de rendibilidade, liquidez e capital do Banco Montepio, encontra-se preconizada em quatro focos estratégicos, tendo como primeira condição a estabilidade da posição de capital, o crescimento em áreas de negócio core com enfoque nas famílias, PME e economia social, privilegiando segmentos e produtos com menor consumo de capital com risco mais reduzido, a melhoria da eficiência e da rendibilidade, controlo de custos e a simplificação da estrutura organizativa e processos.

Neste contexto, as perspectivas da melhoria sustentada dos níveis de rendibilidade decorrem dos seguintes itens que se destacam:

- Controlo dos custos operacionais, pese embora as pressões inflacionistas atualmente vividas, através da eliminação de redundâncias e aproveitamento de sinergias, decorrente, entre outros aspetos, da simplificação da estrutura organizativa e da melhoria dos processos, a par com o reforço da digitalização.
- Incremento do negócio da rede comercial com crescimento em carteiras de crédito com menor risco e consumo de capital, numa gestão adequada da rendibilidade sobre o capital afeto. Potencial de crescimento da margem complementar em cross-selling e novas áreas de negócio, alavancando o potencial da base de Clientes que o Banco Montepio usufrui, beneficiando de um posicionamento ímpar de uma instituição quase bicentenária e de cariz mutualista.
- A posição estrutural do balanço do Banco Montepio beneficia o crescimento da margem financeira no contexto de subida das taxas de juro. Potencial de crescimento das comissões, evidenciando os impactos de uma gestão do preçário, mediante a adequação do mesmo à proposta de valor para cada segmento, e o aumento progressivo da base de Clientes com maior transacionalidade e nível de vinculação.
- Gestão do custo de funding, tendo em conta a adequação da posição de liquidez e fontes de financiamento *vis a vis* as condições de mercado, em que os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento da atividade.
- Desalavancagem em ativos não estratégicos com o objetivo de potenciar a rendibilidade sobre o ativo, quer por via da descida sustentada do crédito non *performing* assente na melhoria dos processos de recuperação de crédito e na alienação de carteiras, visando alcançar um rácio de NPL inferior a 5% a breve trecho, quer por via da redução dos imóveis em balanço.
- Evolução positiva do perfil de risco da carteira de crédito na componente da nova originação, decorrente da alteração da política de concessão de crédito, assim como da estratégia de crescimento em segmentos de negócio com menor risco, com impactos favoráveis ao nível do custo do risco prospetivo e da rendibilidade face ao capital alocado.
- Melhoria da eficiência e do rácio de *cost-to-income* suportada essencialmente pela redução dos custos operacionais, assente na racionalização e implementação de um conjunto de medidas delineadas pelo Conselho de Administração, assim como pelo efeito do crescimento do produto bancário core.

Na sequência desta avaliação, e com referência ao primeiro semestre de 2024 e ao exercício de 2023, o Banco Montepio reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

Adicionalmente foi elaborada uma análise de sensibilidade considerando um cenário em que os resultados antes de impostos evoluíam a um ritmo inferior em 10%, face aos considerados nas projeções anteriormente referidas, não tendo sido apurado qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Ano de caducidade	jun 2024	dez 2023
2032	15 632	15 338
2033	26 829	26 829
Sem prazo	190 872	188 761
	233 333	230 928

Os anos de caducidade acima indicados refletem o estipulado no Orçamento do Estado Suplementar para 2020 (Lei n.º 27-A/2020, de 24 julho), nos termos do qual os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 passaram a ser dedutíveis em um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores (ao invés do prazo de reporte de 5 períodos de tributação), sendo que para os períodos de tributação de 2020 e 2021, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis pode ascender a 80% do lucro tributável (ao invés de 70%). Adicionalmente a contagem do prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis apurados até ao período de tributação de 2019, inclusive, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021.

A Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, estabelece que os prejuízos fiscais apurados em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente que não se encontrem caducados, sejam reportáveis em exercícios futuros sem qualquer limitação temporal, deixando de estar sujeitos a um período máximo de dedução. Adicionalmente, estabelece ainda que o limite da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65%, mantendo-se o incremento dos 10 pontos percentuais para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 (ou seja, a dedução pode ser efetuada até 75% do lucro tributável).

Porém, quanto à limitação temporal referida no parágrafo anterior, esta não se aplica aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do REAID, aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2022.

O imposto reconhecido em resultados e em reservas no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	jun 2024		dez 2023	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros	(2 470)	301	(393)	(1 135)
Imparidade / Provisões	(36 294)	-	(56 458)	-
Benefícios pós-emprego e longo prazo	253	-	(11 132)	20 102
Prejuízos fiscais reportáveis	2 405	-	11 020	-
Outros	(3 073)	-	4 204	-
Imposto diferido reconhecido como proveito / (custo)	(39 179)	301	(52 759)	18 967
Impostos correntes	(387)	-	1 802	-
	(39 566)	301	(50 957)	18 967

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024		jun 2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		105 534		64 570
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	(21,0)	(22 162)	(21,0)	(13 560)
Mais e menos valias fiscais	3,0	3 194	(6,7)	(4 321)
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário	(1,6)	(1 707)	(3,5)	(2 280)
Benefícios pós-emprego e Fundo de Pensões	6,6	7 011	2,2	1 393
Constituição/reversão de provisões/imparidades tributadas	(10,6)	(11 136)	(2,1)	(1 365)
Tributações autónomas	(0,4)	(387)	(0,4)	(244)
Correções relativas a exercícios anteriores	-	-	1,9	1 240
Efeito das diferenças de taxa de imposto	(11,0)	(11 556)	(17,4)	(11 251)
Impostos diferidos de prejuízos fiscais reportáveis	-	-	4,5	2 893
Deduçoes / acréscimos para efeitos do lucro tibutável	(2,7)	(2 823)	-	-
Outros	-	-	(5,9)	(3 799)
Imposto do período	(37,5)	(39 566)	(48,5)	(31 294)

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio alterar as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente, contemplando um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Banco Montepio optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido referente aos exercícios anteriores, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018, e no apuramento do imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2023, com base no novo regime fiscal das imparidades.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco Montepio durante um período de quatro anos, exceto nos casos em que tenha sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período relevante corresponde ao do exercício desse direito.

O Banco Montepio foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária até ao exercício de 2021, inclusive.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), cuja sociedade dominante era anteriormente o Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Neste âmbito, é considerado pelo Grupo que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com o RETGS são refletidos no valor do imposto corrente do período de cada uma das entidades, incluindo o efeito no cálculo do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

Em 30 de junho de 2024, os Ativos por impostos correntes, no montante de 701 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.302 milhares de euros) incluem o montante de IRC a recuperar no montante de 701 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 1.029 milhares de euros). Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui ainda o montante de 273 milhares de euros relacionado com o valor do crédito tributário referente aos exercícios de 2021 e 2020 apurado no âmbito do REAID.

30 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativos recebidos por recuperação de crédito	270 217	299 806
Benefícios pós-emprego	78 780	48 279
Suprimentos - Montepio Holding	107 145	107 145
Outros devedores	81 881	71 850
Contas diversas	12 568	16 225
Depósitos de preço	6 891	6 514
Bonificações a receber do Estado Português	7 487	5 368
Despesas com custo diferido	9 864	4 781
Outros valores a receber	5 029	8 525
	579 862	568 493
Imparidade para ativos recebidos por recuperação de crédito	(100 011)	(104 893)
Imparidade para outros ativos	(25 626)	(25 613)
	454 225	437 987

A rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Ativos recebidos por recuperação de crédito	270 217	299 806
Imparidade para ativos recebidos por recuperação de crédito	(100 011)	(104 893)
	170 206	194 913

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A resolução de contratos de crédito sobre Clientes decorre de: (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizada com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo Cliente em nome do Banco Montepio ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizada com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Banco Montepio tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos recebidos por recuperação de crédito. De acordo com a expetativa do Banco Montepio, pretende-se que os referidos ativos sejam alienados num prazo inferior a um ano, existindo uma estratégia para esse fim. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui em 30 de junho de 2024 imóveis para os quais foram já celebrados contratos de promessa de compra e venda no montante de 15.980 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 19.683 milhares de euros).

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	299 806	420 119
Aquisições	4 308	16 037
Alienações	(34 013)	(134 418)
Outros movimentos	116	(1 932)
Saldo final	270 217	299 806

Os movimentos da imparidade para Ativos recebidos por recuperação de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	104 893	116 098
Dotação do período	4 800	18 766
Reversão do período	(8)	(102)
Utilização	(10 954)	(33 835)
Transferências	1 280	3 966
Saldo final	100 011	104 893

A rubrica Transferências considera a imparidade associada a balcões encerrados que foram transferidos de Outros ativos tangíveis, conforme descrito na nota 27.

A rubrica Benefícios pós-emprego corresponde ao valor líquido dos ativos e das responsabilidades do Fundo de Pensões.

Não obstante as perdas por imparidade observadas, o Banco Montepio reconheceu em resultados, no primeiro semestre de 2024, ganhos em resultados da alienação de Ativos recebidos por recuperação de crédito no montante de 3.389 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 7.864 milhares de euros), incluídos na rubrica Alienação de outros ativos, conforme descrito na nota 8.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica Outros devedores pode ser detalhada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Prestações acessórias	14 910	14 910
Outros	66 971	56 940
	81 881	71 850

A rubrica Prestações acessórias considera os montantes subscritos no âmbito de uma operação de cedência de créditos no montante de 14.910 milhares de euros, as quais se encontram totalmente cobertos por imparidade em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

A rubrica Outros devedores inclui os montantes por liquidar relacionados com operações de *factoring*, *confirming,* adiantamentos a fornecedores e outros devedores. Adicionalmente, considera os valores a receber relacionados com operações de venda de ativos não produtivos, em conformidade com os contratos firmados, e também valores faturados pelo Banco Montepio com liquidação financeira após 30 de junho de 2024.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica Bonificações a receber do Estado Português pode ser detalhada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Bonificações vencidas e ainda não reclamadas	2 497	2 029
Bonificações reclamadas ao Estado e ainda não liquidadas	4 770	3 144
Bonificações processadas e ainda não reclamadas	220	195
	7 487	5 368

A rubrica Bonificações a receber do Estado Português corresponde a contratos de crédito à habitação e PME's cujos valores foram apurados de acordo com as disposições legais aplicáveis ao crédito bonificado, sendo que não vencem juros e são reclamados regularmente.

Os movimentos da imparidade para Outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	25 613	22 132
Dotação do período	2 231	4 967
Reversão do período	(1 237)	(575)
Utilização	(981)	(705)
Transferência	-	(206)
Saldo final	25 626	25 613

Em 30 de junho de 2024, a imparidade para Outros ativos inclui a imparidade constituída para as Prestações acessórias de 14.910 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 14.910 milhares de euros), para os Depósitos de preço de 3.302 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.577 milhares de euros), para as Comissões de garantias de 510 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 609 milhares de euros), para as Operações factoring de 498 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 498 milhares de euros) e para os Outros devedores de 6.406 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 7.019 milhares de euros).

A expetativa dos recebimentos associados aos depósitos preço é avaliada regularmente pela Direção de Recuperação de Crédito, considerando, nomeadamente, o estado de cada processo e a informação conhecida/disponibilizada pelos administradores de insolvência. Consequentemente, a estimativa de imparidade associada a estes depósitos de preço é ajustada sempre que necessário.

31 Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica regista os recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por créditos concedidos a clientes, títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da carteira de outros ativos financeiros, ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 23 e 25, respetivamente.

Para as linhas de financiamento provenientes do programa TLTRO III, a taxa de juro efetiva utilizada no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a confirmação obtida do Banco central Europeu do cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Este procedimento implica periodificar por tranches a taxa de juro de cada uma das operações TLTRO III.

Em 30 de junho de 2024 o Banco Montepio não registava recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Em 31 de dezembro de 2023 estes recursos eram compostos por duas operações cujas maturidade e valores eram as seguintes: em março de 2024, no montante de 817.437 milhares de euros, e em dezembro de 2024 no montante de 56.496 milhares de euros.

32 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	194 896	-	194 896	193 279	-	193 279
Depósitos a prazo	-	12 497	12 497	-	12 518	12 518
	194 896	12 497	207 393	193 279	12 518	205 797
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Empréstimo BEI	-	300 007	300 007	-	300 007	300 007
Depósitos à ordem	12 757	-	12 757	34 465	-	34 465
Operações de venda com acordo de recompra	-	430 744	430 744	-	548 900	548 900
Outros recursos	16 349	-	16 349	7 930	-	7 930
	29 106	730 751	759 857	42 395	848 907	891 302
	224 002	743 248	967 250	235 674	861 425	1 097 099

O valor do empréstimo do BEI relevado no quadro anterior tem como principal objetivo o financiamento de PME's e considera o financiamento obtido em novembro de 2020, no montante de 300.000 milhares de euros, com um prazo de doze anos, com uma carência de quatro anos, amortizações constantes e com uma taxa de 0,019%.

O montante do empréstimo obtido junto do BEI encontra-se colateralizado por obrigações dos Estados italiano, espanhol e grego no valor nominal de 368.007 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 357.282 milhares de euros de obrigações soberanas italianas, espanholas e gregas), registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 25.

33 Recursos de clientes

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Depósitos à ordem	5 418 454	143 097	5 561 551	5 552 501	105 104	5 657 605
Depósitos a prazo	-	8 605 603	8 605 603	-	7 662 456	7 662 456
Depósitos de poupança	-	114 084	114 084	-	112 859	112 859
Outros recursos	20 797	-	20 797	19 430	-	19 430
Correções de valor por operações ao *fair value option*	(2 268)	-	(2 268)	(3 329)	-	(3 329)
	5 436 983	8 862 784	14 299 767	5 568 602	7 880 419	13 449 021

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é garantir o reembolso de depósitos efetuados junto das Instituições de Crédito autorizadas a receber depósitos, em conformidade com o estipulado na referida Portaria. Os critérios a que obedecem

os cálculos das contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94 de 29 de dezembro.

No primeiro semestre de 2024 os Recursos de Clientes foram remunerados à taxa média implícita de 1,5% (em 2023: 0,76%).

34 Responsabilidades representadas por títulos

A análise das Responsabilidades representadas por títulos decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Obrigações EMTN	460 293	205 300
Obrigações hipotecárias	328 677	328 483
	788 970	533 783

No primeiro semestre de 2024, no âmbito do Programa EMTN (*Euro Medium Term Note*) o Banco Montepio emitiu títulos de dívida sénior no montante de 250.000 milhares de euros, uma taxa de juro fixa de 5,625% e um prazo de quatro anos. Caso a opção de reembolso antecipado não seja exercida no final do terceiro ano, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à Euribor três meses adicionada de um spread de 2,6%.

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 5.000.000 milhares de euros, o Banco Montepio apresenta emissões que, ao valor nominal, totalizam 2.050.000 milhares de euros em 30 de junho de 2024 (31 de dezembro de 2023: 2.300.000 milhares de euros).

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas, a 30 de junho de 2024, são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	301 988	-	novembro 2016	novembro 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	Aaa/AAA
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 252 085	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AAA
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	328 677	328 677	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	Aaa/AAA
	2 050 000	1 882 750	328 677					

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas a 31 de dezembro de 2023 são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro	*Rating (Moody´s/Fitch/Dbrs)*
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	302 065	-	novembro 2016	novembro 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 8S	1 250 000	1 252 517	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	251 303	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	Aaa/AA+
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	328 483	328 483	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	Aaa/AA+
	2 300 000	2 134 368	328 483					

As obrigações hipotecárias são garantidas por um conjunto de créditos à habitação que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Banco Montepio, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores.

O enquadramento legal e regulamentar destas obrigações encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 20 de março, n.º 6/2006 de 11 de outubro, n.º 7/2006 de 11 de outubro e n.º 8/2006 de 11 de outubro e na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2006 de 15 de novembro.

Em 30 de junho de 2024, o valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascendem a 3.079.633 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.046.532 milhares de euros), de acordo com a nota 20.

O movimento ocorrido nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	533 783	327 492
Emissão	250 000	200 000
Outros movimentos [(a)]	5 187	6 291
Saldo final	788 970	533 783

(a) Incluem o juro corrido ainda não liquidado.

As compras de títulos representativos de responsabilidades do Banco Montepio, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), são anuladas no passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Em 30 de junho de 2024, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
OBRIGAÇÕES EMTN	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
CEMG OBRIG HIPOTEC 5.625 29/05/2028	29/05/2024	29/05/2028	Taxa Fixa Anual de 5,625%	250 000
				950 000
			Recompras das Obrigações hipotecárias - 11S	(171 400)
			Periodificações, custos e proveitos diferidos e outros	10 370
				788 970

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de balanço
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%	500 000
OBRIGAÇÕES EMTN	30/10/2023	30/10/2026	Taxa Fixa Anual de 10,0%	200 000
				700 000
			Recompras das Obrigações hipotecárias - 11S	(171 400)
			Periodificações, custos e proveitos diferidos e outros	5 183
				533 783

35 Passivos financeiros associados a ativos transferidos

No âmbito das operações de titularização descritas na nota 48, das quais o Banco Montepio manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados, o Banco procedeu ao registo de passivos financeiros associados à totalidade dos ativos transferidos, os quais se detalham como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Pelican Mortgages No 3	76 702	82 960
Pelican Mortgages No 4	-	319 541
Aqua Mortgages No 1	45 945	49 885
Pelican Finance No 2	44 981	58 627
	167 628	511 013

No primeiro semestre de 2024, o Banco Montepio procedeu ao cancelamento antecipado da operação de titularização *Pelican Mortgages* No 4.

36 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Provisões para garantias e compromissos assumidos	8 853	10 362
Provisões para outros riscos e encargos	7 663	9 816
	16 516	20 178

As provisões para outros riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco Montepio, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda. Esta rubrica inclui provisões para contingências fiscais, processos judiciais e fraudes.

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Saldo inicial	10 362	19 312
Dotação do período	8 033	21 767
Reversão do período	(9 530)	(30 672)
Utilização	(12)	(71)
Transferências	-	26
Saldo final	8 853	10 362

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Saldo inicial	9 816	9 312
Dotação do período	635	1 702
Reversão do período	(1 521)	(982)
Utilização	(1 267)	(759)
Transferências	-	543
Saldo final	7 663	9 816

37 Outros passivos subordinados

As características dos passivos subordinados são apresentadas como seguem:

(milhares de euros)

Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	Taxa de juro	jun 2024	dez 2023
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	dez 2018	dez 2028	50 000	8,0% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + 7.77% nos restantes	-	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	abr 2019	abr 2029	100 000	10,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514%	-	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	jun 2020	jun 2030	50 000	9,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 9,742%	-	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIOGERAL 8.50 12/06/2034	mar 2024	jun 2034	250 000	8,5% nos primeiros 5 anos e a taxa swap a 5 anos + 5,815% nos restantes	251 048	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	15 000	7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	6 497	6 499
					257 545	217 019

No primeiro semestre de 2024, no âmbito do Programa EMTN (*Euro Medium Term Note*) o Banco Montepio emitiu títulos de dívida subordinada no montante de 250.000 milhares de euros, com uma taxa de juro fixa de 8,5% e um prazo de dez anos. Caso a opção de reembolso antecipado não seja exercida no final do quinto ano, a taxa de juro para o período remanescente será indexada à taxa *swap* a cinco anos adicionada de um spread de 5,815%.

O movimento ocorrido no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023 na rubrica de Outros passivos subordinados foi o seguinte:

(milhares de euros)

	jun 2024					dez 2023		
	Saldo em 1 de janeiro	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos (a)	Saldo em 30 de junho	Saldo em 1 de janeiro	Outros movimentos (a)	Saldo em 31 de dezembro
MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	50 056	-	(50 000)	(56)	-	50 044	12	50 056
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	107 803	-	(100 000)	(7 803)	-	107 825	(22)	107 803
MONTEPIO EMTN SUB 2020/2030	52 661	-	(50 000)	(2 661)	-	52 705	(44)	52 661
CX ECONOMICA MONTEPIO GERAL 8.50 12/06/2034	-	250 000	-	1 048	251 048	-	-	-
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	6 499	-	-	(2)	6 497	6 455	44	6 499
	217 019	250 000	(200 000)	(9 474)	257 545	217 029	(10)	217 019

(a) Incluem o juro corrido no balanço.

Em relação à emissão Finibanco Valor Invest 2010 o reembolso é efetuado ao valor nominal e, em resultado de Leis ou Regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer Diretivas ou Regulamentos da União Europeia que venham a estabelecer um regime jurídico da recuperação e liquidação de instituições de crédito (Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 e Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), ou qualquer implementação daqueles em Portugal, os valores poderão ser usados para cobrir as perdas do emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos.

38 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Operações a liquidar nacionais e estrangeiras	158 326	152 422
Contas diversas	27 759	40 602
Encargos com pessoal a pagar	31 242	29 864
Valores a pagar	18 929	21 222
Setor Público Administrativo	15 837	13 997
Passivos de locação	5 848	7 915
Fornecedores	3 938	10 536
Receitas antecipadas	340	311
	262 219	276 869

A 30 de junho de 2024, a rubrica Encargos com o pessoal a pagar inclui 16.779 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 16.822 milhares de euros) relativo à especialização de férias e subsídio de férias, 11.733 milhares de euros relacionados com especializações de custos com a saída de Colaboradores e com remunerações variáveis (31 de dezembro de 2023: 10.424 milhares de euros) e 2.730 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.618 milhares de euros) referente ao prémio de final de carreira.

A rubrica Valores a pagar corresponde, essencialmente, a desvios atuariais e à especialização de Gastos gerais administrativos.

Em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 i), e respeita a contratos de locação operacional de imóveis e de viaturas.

A maturidade dos passivos de locação é como se segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Até 1 ano	2 829	4 073
1 ano a 5 anos	2 985	3 842
Mais de 5 anos	34	-
	5 848	7 915

39 Capital social

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social do Banco Montepio é de 1.210.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.

A Assembleia Geral do Banco Montepio realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 deliberou por unanimidade a reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial de reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, visando a cobertura dos resultados transitados negativos, mediante a redução do capital social em 1.210.000.000,00 euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração do valor total da situação líquida, através da redução do valor nominal unitário de cada ação de 1,00 euro para 0,50 euros e a consequente alteração do n. 1 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio.

A estrutura acionista do capital social do Banco Montepio em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

	jun 2024		dez 2023	
	Quantidade de ações	Percentagem	Quantidade de ações	Percentagem
Montepio Geral Associação Mutualista	2 419 830 580	99,9930%	2 419 830 580	99,9930%
Outros acionistas	169 420	0,0070%	169 420	0,0070%
	2 420 000 000	100,0%	2 420 000 000	100,0%

40 Reserva legal

De acordo com o disposto no art.º 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, o Banco Montepio deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

Em 30 de junho de 2024, a reserva legal é de 207.487 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 196.833 milhares de euros).

41 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	jun 2024	dez 2023
		(milhares de euros)
Reservas de justo valor		
Reserva de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8 454	9 443
	8 454	9 443
Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 579)	(2 880)
	(2 579)	(2 880)
Reserva de justo valor líquida de impostos	5 875	6 563
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva especial	4 809	4 809
Benefícios pós-emprego (nota 45)	31 257	(76 059)
Outras reservas e resultados transitados	177 542	163 710
Resultados realizados em instrumentos de capital	(33 412)	(33 412)
	180 196	59 048

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor relativa a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada como segue:

	jun 2024				
					(milhares de euros)
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Variação de imparidade	Saldo em 30 de junho
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos nacionais	(1 688)	(135)	-	-	(1 823)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	(946)	(203)	(1 149)
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	(705)	64	-	(4)	(645)
Estrangeiros	(19)	3	-	-	(16)
	(2 412)	(68)	(946)	(207)	(3 633)
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Nacionais	11 785	-	-	-	11 785
Estrangeiras	70	232	-	-	302
	11 855	232	-	-	12 087
	9 443	164	(946)	(207)	8 454

(milhares de euros)

	dez 2023					
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores públicos nacionais	(2 599)	920	-	(8)	(1)	(1 688)
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	(765)	-	-	692	73	-
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	(496)	(244)	-	(96)	131	(705)
Estrangeiros	(53)	17	-	15	2	(19)
Papel Comercial	19	-	-	(38)	19	-
	(3 894)	693	-	565	224	(2 412)
Títulos de rendimento variável						
Ações						
Nacionais	10 785	1 000	-	-	-	11 785
Estrangeiras	(1 171)	1 242		(1)	-	70
	9 614	2 242	-	(1)	-	11 855
	5 720	2 935	-	564	224	9 443

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral explicam-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	320 801	38 956
Imparidade acumulada reconhecida	(511)	(304)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquidos de imparidade	320 290	38 652
Valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	328 744	48 095
Ganhos/ Perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	8 454	9 443

Conforme descrito na nota 28, na sequência da adesão do Banco Montepio ao Regime Especial aplicável aos Ativos por impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, foi constituída a Reserva especial que releva a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários.

Tendo em consideração que o Banco Montepio apurou resultados líquidos negativos nos exercícios de 2020 e 2021, e atendendo aos ativos por impostos diferidos elegíveis à data de referência dos períodos referidos, em consequência da aplicação do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o Banco Montepio registou uma Reserva especial correspondente a 110% do valor dos créditos tributários apurados, a qual apresenta a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Reserva especial		
2021 (Resultado Líquido negativo de 2020)	4 509	4 509
2022 (Resultado Líquido negativo de 2021)	300	300
	4 809	4 809

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco Montepio detinha um crédito tributário 273 milhares de euros, conforme descrito na nota 29.

42 Distribuição de resultados

A Assembleia Geral Anual realizada em 30 de abril de 2024 aprovou a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023, no montante positivo de 106.544.699,15 euros, para cobertura de desvios atuariais relacionados com o Fundo de Pensões em 76.649.473,12 euros, reforço da Reserva Legal em 10.654.469,92 euros, para Resultados transitados em 13.240.756,11 euros e para distribuição de dividendos em 6.000.000,00 euros.

No exercício de 2023, o Banco Montepio não procedeu à distribuição de resultados.

43 Garantias e outros compromissos

Os saldos destas contas são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Garantias e avales prestados	500 000	516 551
Compromissos perante terceiros	1 679 756	1 625 013
Custódia e guarda de valores	7 015 444	7 050 460
	9 195 200	9 192 024

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	453 999	465 754
Créditos documentários	46 001	50 797
	500 000	516 551
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	715 693	698 783
Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização de Investidores	590	590
Responsabilidade a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos	22 768	22 768
Subscrição de títulos	2 466	5 094
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	938 239	897 778
	1 679 756	1 625 013

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem necessariamente por mobilização de fundos por parte do Banco Montepio.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco Montepio, por conta dos seus Clientes, de pagar / mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis representam acordos contratuais para a concessão de crédito aos Clientes do Banco Montepio, por exemplo linhas de crédito não utilizadas, os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem, substancialmente, que os Clientes observem o cumprimento de determinados requisitos definidos aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco Montepio requer, quando necessário, que estas operações sejam devidamente colateralizadas. Uma vez que é expectável que a maioria dos compromissos expire sem terem sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 refere-se ao compromisso irrevogável que o Banco Montepio assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos, o Banco Montepio deu como penhor obrigações do tesouro (OT outubro 2030 e OT fevereiro 2030), registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado, com um valor nominal de 29.000 milhares de euros, conforme descrito na nota 25.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização aos Investidores, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, diz respeito à obrigação irrevogável que o Banco Montepio assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 b), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e a outros compromissos assumidos pelo Banco Montepio na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

44 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de Clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é efetuada com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco Montepio.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco Montepio.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Os instrumentos financeiros relevados contabilisticamente no balanço ao justo valor foram classificados por níveis em conformidade com o disposto na IFRS 13.

Títulos de dívida e instrumentos de capital

Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

Os instrumentos financeiros supramencionados são negociados em mercado ativo, sempre que seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa através de fontes multi-contribuídas para obrigações e o *primary exchange* para ações.

Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de acordo com as seguintes regras:

a) Os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

i. valorizados com base em modelos que utilizam dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, por exemplo a *Bloomberg*, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes; ou

ii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado.

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

i. avaliação preparada de acordo com o *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;

ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou

iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.);

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros.

Instrumentos financeiros derivados

As operações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções), a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

Nível 1: Esta classificação inclui os futuros, as opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.

Nível 2: Neste nível encontram-se classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto da Bloomberg ou Reuters.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Bloomberg* ou *Reuters* - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Nível 3: Neste nível encontram-se classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão/ OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são apresentados conforme segue:

i. Para opções simples, é utilizado o modelo *Black-Scholes, Black, Ho* e outros considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os *inputs* não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na *Bloomberg*.

ii. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco Montepio contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito (*cash-flows* das operações), é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco Montepio apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- *Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos de Bancos Centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Ativos com Acordos de Recompra*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Em 30 de junho de 2024, não existiam tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu era 1,09% para as operações vivas em 31 de dezembro de 2023.

Para os restantes recursos de Instituições de Crédito, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco Montepio em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício). Em 30 de junho de 2024 a taxa média de desconto é 3,21% (31 de dezembro de 2023: 2,77%) para os restantes recursos.

Para as aplicações em Instituições de Crédito foi aplicada uma taxa de desconto que reflete as condições praticadas pelo Banco Montepio para as operações de prazo residual mais significativas. Atendendo ao curto prazo associado a estes instrumentos financeiros, o valor do balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

- *Crédito a Clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com Clientes*

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Crédito a Clientes com maturidade definida*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos Clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco Montepio para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção observada no último trimestre. A 30 de junho de 2024 a taxa média de desconto foi de 3,56% para o crédito habitação (31 de dezembro de 2023: 3,70%), de 6,95% para o crédito individual (31 de dezembro de 2023: 6,28%) e de 5,0% para os restantes créditos (31 de dezembro de 2023: 4,77%), assumindo uma projeção das taxas variáveis que se baseia em fundamentais

macroeconómicos e nas taxas *forward* de mercado. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

- *Recursos de Clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que estes fluxos de caixa ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco Montepio para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do exercício) e o *spread* do Banco Montepio à data de reporte, calculado através da média da produção registada no último trimestre. A taxa média de desconto em 30 de junho de 2024 foi 2,77% (31 de dezembro de 2023: 2,67%).

- *Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa, e para os quais o Banco Montepio adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Banco Montepio.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões de obrigações hipotecárias, o justo valor é apurado com base nas cotações difundidas pelo fornecedor de conteúdos financeiros *Bloomberg*.

No que respeita às emissões subordinadas o justo valor foi apurado de forma a refletir os spreads observáveis em mercado de comparáveis adicionados de um prémio de liquidez, tendo em conta a menor profundidade de mercado da dívida subordinada emitida pelo Banco Montepio.

- Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Os principais métodos de valorização, hipóteses e *inputs* utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro, são apresentados conforme segue:

	Tipo de instumentos		Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Derivados [1]	*Swaps*	Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro
		Opções sobre taxa de câmbio	Modelo *Black-Scholes*	Volatilidades implícitas
		Opções sobre taxa de juro	Modelo normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
	Instrumentos financeiros representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3] Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de dívida			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis [3]
	Instrumentos financeiros representativos de dívida			
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Valores representativos de dívida		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Ativos comparáveis [3] *Spreads*
	Empréstimos e valores a cobrar			
Derivados - Contabilidade de cobertura	*Swaps* [1]		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo		Método de atualização dos fluxos de caixa [2]	Curvas de taxa de juro
	Valores representativos de dívida emitidos			*Spreads*

(1) Na valorização de derivados é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de *Credit Valuation Adjustment* e DVA de *Debit Valuation Adjustment*).

(2) Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

(3) Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte ("CVA") e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco ("DVA") são incorporados na valorização dos derivados OTC em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é apurado considerando a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte calculado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Banco Montepio com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA corresponde ao produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Banco Montepio.

Os valores da PD e da LGD são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o rating e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado no quadro.

Movimentos de CVA e DVA

(milhares de euros)

	jun 2024		dez 2023	
	CVA	**DVA**	**CVA**	**DVA**
Ajustamento	297	299	257	144
Do qual: Vencimento de derivados	(3)	-	(3)	14

Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos

O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda).

As avaliações e as reavaliações de imóveis deverão ser efetuadas por peritos avaliadores, regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e para os efeitos previstos no seu artigo 18.º, nos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, o mutuário pode requerer ao Banco a realização de uma segunda avaliação ao imóvel.

Dado que os mesmos avaliadores devem realizar as vistorias às obras em curso sujeitas a financiamento para determinar o montante dos trabalhos realizados a financiar, atendendo à natureza deste tipo de avaliação, a formação e a qualificação profissional destes peritos deverá, cumulativamente, respeitar as qualificações profissionais definidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

Empresas de avaliação externas

A seleção das empresas de avaliação é realizada com base no universo de entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da CMVM e procura assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- Aviso n.º 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais).

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos.

Método comparativo de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio de que a gestão e exploração do imóvel se baseiam em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 30 de junho de 2024, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-Americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco Montepio:

	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene
1 dia	3,700000	5,300000	5,230000	1,270000	-0,080000
7 dias	3,660000	5,324000	5,250000	1,190000	-0,170000
1 mês	3,655500	5,420000	5,280000	1,190000	-0,170000
2 meses	3,651500	5,450000	5,280000	1,210000	-0,170000
3 meses	3,628500	5,580000	5,280000	1,245000	-0,180000
6 meses	3,528500	5,510000	5,300000	1,250000	-0,060000
9 meses	3,428500	5,470000	5,300000	1,250000	0,140000
1 ano	3,332500	5,500000	5,240000	1,315000	-0,150000
2 anos	3,011500	5,386539	5,173098	0,993000	-0,150092
3 anos	2,841500	5,273079	5,173098	0,947500	-0,150092
5 anos	2,698500	5,045846	5,173098	0,950000	-0,150092
7 anos	2,668500	4,818925	5,173098	0,996000	-0,150092
10 anos	2,699500	4,477921	5,173098	1,062500	-0,150092
15 anos	2,765500	4,231105	5,173098	1,128000	-0,150092
20 anos	2,721500	4,198000	5,173098	1,128000	-0,150092
30 anos	2,540500	4,035000	5,173098	1,128000	-0,150092

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2023, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco Montepio:

	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-Americano	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene
1 dia	3,800000	5,365000	5,230000	1,855000	0,125000
7 dias	3,895000	5,306250	5,220000	1,650000	-0,340000
1 mês	3,903500	5,420000	5,285000	1,780000	-0,340000
2 meses	3,900500	5,460000	5,215000	1,755000	-0,300000
3 meses	3,868500	5,530000	5,320000	1,675000	-0,280000
6 meses	3,684500	5,500000	5,370000	1,690000	-0,190000
9 meses	3,446500	5,410000	5,290000	1,700000	-0,050000
1 ano	3,213500	5,340000	5,250000	1,710000	0,080000
2 anos	2,565500	5,195685	5,182845	1,242500	0,079931
3 anos	2,321500	5,052550	5,182845	1,164000	0,079931
5 anos	2,181500	4,765493	5,182845	1,146000	0,079931
7 anos	2,197500	4,478436	5,182845	1,189000	0,079931
10 anos	2,288500	4,047457	5,182845	1,252500	0,079931
15 anos	2,416500	3,759688	5,182845	1,302500	0,079931
20 anos	2,416500	3,758500	5,182845	1,302500	0,079931
30 anos	2,280500	3,590950	5,182845	1,302500	0,079931

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

			Volatilidade (%)				
Cambial	**jun 2024**	**dez 2023**	**1 mês**	**3 meses**	**6 meses**	**9 meses**	**1 ano**
EUR/USD	1,0705	1,1050	6,5320	6,3320	6,7500	6,8150	6,9050
EUR/GBP	0,84638	0,86905	5,0800	4,8800	5,0550	5,2300	5,4450
EUR/CHF	0,9634	0,9260	6,4000	5,9850	6,0100	6,0500	6,0850
EUR/JPY	171,9400	156,3300	9,7700	9,4300	9,8300	9,9300	10,0380

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco Montepio utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

O justo valor dos Ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Ao justo valor através dos resultados	**Ao justo valor através de reservas**	**Custo amortizado**	**Valor contabilístico**	**Justo valor**
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 662 989	1 662 989	1 662 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	31 266	31 266	31 266
Aplicações em instituições de crédito	-	-	110 866	110 866	110 866
Crédito a clientes	800	-	11 502 843	11 503 643	11 854 540
Ativos financeiros detidos para negociação	27 953	-	-	27 953	27 953
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	174 510	-	-	174 510	174 510
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	328 744	-	328 744	328 744
Derivados de cobertura	10 865	-	-	10 865	10 865
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	3 276 296	3 276 296	2 814 821
	214 128	328 744	16 584 260	17 127 132	17 016 554
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	967 250	967 250	925 364
Recursos de clientes	97 127	-	14 202 640	14 299 767	14 268 673
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	788 970	788 970	785 992
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	167 628	167 628	159 194
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	-	-	12 859	12 859
Derivados de cobertura	2 406	-	-	2 406	2 406
Outros passivos subordinados	-	-	257 545	257 545	267 968
	112 392	-	16 384 033	16 496 425	16 422 456

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 171 397	1 171 397	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	46 065	46 065	46 065
Aplicações em instituições de crédito	-	-	125 067	125 067	125 067
Crédito a clientes	781	-	11 292 424	11 293 205	11 568 142
Ativos financeiros detidos para negociação	15 117	-	-	15 117	15 117
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	209 657	-	-	209 657	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	48 095	-	48 095	48 095
Derivados de cobertura	6 174	-	-	6 174	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	4 316 171	4 316 171	3 565 959
	231 729	48 095	16 951 124	17 230 948	16 755 673
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	-	-	873 933	873 933	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1 097 099	1 097 099	1 056 820
Recursos de clientes	95 299	-	13 353 722	13 449 021	13 404 852
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	533 783	533 783	528 106
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	511 013	511 013	529 771
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	12 636	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	3 525	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	217 019	217 019	203 188
	111 460	-	16 586 569	16 698 029	16 612 831

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, os seus justos valores com referência a 30 de junho de 2024:

(milhares de euros)

	jun 2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 662 989	-	-	-	1 662 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	31 266	-	-	-	31 266
Aplicações em instituições de crédito	-	-	110 866	-	110 866
Crédito a clientes	-	800	11 853 740	-	11 854 540
Ativos financeiros detidos para negociação	15 184	12 769	-	-	27 953
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	174 510	-	174 510
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	303 022	587	23 811	1 324	328 744
Derivados de cobertura	10 865	-	-	-	10 865
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	2 814 821	-	-	-	2 814 821
	4 838 147	14 156	12 162 927	1 324	17 016 554
Passivos financeiros					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	925 364	-	925 364
Recursos de clientes	-	97 127	14 171 546	-	14 268 673
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	785 992	-	785 992
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	159 194	-	159 194
Passivos financeiros detidos para negociação	-	12 715	144	-	12 859
Derivados de cobertura	-	2 406	-	-	2 406
Outros passivos subordinados	-	-	267 968	-	267 968
	-	112 248	16 310 208	-	16 422 456

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2023:

(milhares de euros)

	dez 2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 171 397	-	-	-	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	46 065	-	-	-	46 065
Aplicações em instituições de crédito	-	-	125 067	-	125 067
Crédito a clientes	-	781	11 567 361	-	11 568 142
Ativos financeiros detidos para negociação	6 193	8 924	-	-	15 117
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	209 657	-	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22 604	618	23 556	1 317	48 095
Derivados de cobertura	6 174	-	-	-	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 565 959	-	-	-	3 565 959
	4 818 392	10 323	11 925 641	1 317	16 755 673
Passivos financeiros					
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1 056 820	-	1 056 820
Recursos de clientes	-	95 299	13 309 553	-	13 404 852
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	528 106	-	528 106
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	529 771	-	529 771
Passivos financeiros detidos para negociação	-	9 746	2 890	-	12 636
Derivados de cobertura	-	3 525	-	-	3 525
Outros passivos subordinados	-	-	203 188	-	203 188
	873 933	108 570	15 630 328	-	16 612 831

Em 30 de junho de 2024, o Banco considerou para efeitos da avaliação das ações da SIBS, Unicre e ABANCA, a manutenção dos pressupostos divulgados em sede das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

45 Benefícios pós-emprego e de longo prazo

O Banco Montepio assumiu a responsabilidade de pagar aos seus Colaboradores e membros dos Órgãos de Administração pensões de reforma por velhice e por invalidez e outros benefícios, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r).

De acordo com a mesma política, o Banco Montepio calcula pelo menos uma vez ao ano com referência a 31 de dezembro de cada ano, as responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios e sempre que as variações consubstanciadas pelos principais pressupostos atuariais assim o determinem.

O plano de pensões dos Colaboradores do Banco Montepio refere-se às responsabilidades com benefícios de reforma previstas no Acordo Coletivo de Trabalho para o Setor Bancário e é um plano complementar do regime público de Segurança Social.

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") para o Setor Bancário, os Colaboradores admitidos após 1 de janeiro de 1995 contribuem para o Fundo de Pensões com 5% da sua remuneração mensal.

O plano de pensões existente corresponde a um plano de benefício definido, uma vez que estipula os critérios de determinação do valor da pensão que um Colaborador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição.

Os benefícios garantidos por este plano de pensões são os seguintes:

- Reforma por invalidez presumível (velhice);

- Reforma por invalidez; e

- Pensão de sobrevivência.

Aos respetivos beneficiários são garantidos todos os benefícios sociais, nos termos, condições e valores constantes do plano de pensões na qualidade de Colaboradores que à data de reforma estejam ao serviço do Banco Montepio, bem como os que tenham pertencido ao seu quadro efetivo e que à data da reforma reúnam os requisitos de exigibilidade definidos no plano de pensões.

A pensão a cargo do Fundo de Pensões é a correspondente ao nível do Colaborador na reforma e respetivas diuturnidades, de acordo com a tabela salarial aplicável. No caso de o Colaborador ter direito a uma pensão a cargo da Caixa Geral de Aposentações ou do Centro Nacional de Pensões, esta será deduzida à pensão garantida pelo presente plano de pensões.

Em caso de morte de um Colaborador no ativo ou de um pensionista, o plano de pensões garante uma pensão de sobrevivência igual a 40% da remuneração a que o Colaborador teria direito se passasse à situação de reforma ou da pensão que auferiria, respetivamente.

Os ex-Colaboradores do Banco Montepio, quando atingirem a situação de reforma por velhice ou invalidez têm direito a uma pensão calculada nos termos anteriores e proporcional ao tempo de serviço que prestaram no Banco Montepio, a ser paga pelo Fundo de Pensões.

Adicionalmente o plano de pensões garante, ao abrigo do ACT, os encargos com o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e com o subsídio por morte.

O Banco Montepio não detém outros mecanismos que assegurem a cobertura das responsabilidades assumidas com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte dos seus Colaboradores.

Em dezembro de 2016, o Banco Montepio outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios no emprego, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

Decorrente da alteração do ACT, as contribuições para o SAMS passaram a ser efetuadas tendo por base um valor fixo por Colaborador, deixando, assim, de estar indexadas às remunerações.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades são como segue:

	Pressupostos	
	jun 2024	**dez 2023**
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes	3,0% no primeiro ano, 2,0% no segundo e 1,0% nos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes	2,5% no primeiro ano, 1,5% no segundo e 0,75% nos seguintes
Taxas de rendimento do Fundo	3,85%	3,60%
Taxa de desconto	3,85%	3,60%
Taxa de revalorização		
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,50%	1,50%
Taxa de correção monetária	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 -1 ano	TV 88/90 -1 ano
Mulheres	TV 99/01 -2 anos	TV 99/01 -2 anos
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

UCP - *Unit Credit* projetado

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades. Em 30 de junho de 2024, a *duration* média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores ascende a 14,4 anos (31 de dezembro de 2023: 14,1 anos), incluindo ativos e pensionistas.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	jun 2024	**dez 2023**
Ativos	2 514	2 533
Reformados e pensionistas	1 693	1 693
	4 207	4 226

As responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Ativos / (Responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(405 054)	(414 413)
Ativos	(273 361)	(282 496)
	(678 415)	(696 909)
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(26 609)	(27 770)
Ativos	(26 470)	(26 333)
	(53 079)	(54 103)
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(1 928)	(1 973)
Ativos	(1 120)	(1 179)
	(3 048)	(3 152)
Total das responsabilidades	(734 542)	(754 164)
Coberturas		
Valor do Fundo	813 322	802 443
Ativos líquidos em balanço	78 780	48 279
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	180 470	211 726

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio por morte é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				dez 2023			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do período	696 909	54 103	3 152	754 164	592 991	45 958	2 589	641 538
Reconhecidos em resultados (Nota 10)								
Custo do serviço corrente	1 477	481	22	1 980	2 552	810	37	3 399
Custo dos juros	12 545	973	57	13 575	24 906	1 930	108	26 944
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	(38)	-	-	(38)	6 989	-	-	6 989
Reconhecidos em capitais próprios (Nota 41)								
(Ganhos) / Perdas atuariais								
Alterações de pressupostos e condições do plano	(20 921)	(2 238)	(164)	(23 323)	85 594	6 738	463	92 795
Não decorrentes de alteração de pressupostos	3 286	(240)	(19)	3 027	11 203	(1 333)	(45)	9 825
Outros								
Pensões pagas pelo Fundo	(15 680)	-	-	(15 680)	(28 660)	-	-	(28 660)
Pensões pagas pelo Banco Montepio	(318)	-	-	(318)	(991)	-	-	(991)
Contribuição de participantes	1 155	-	-	1 155	2 325	-	-	2 325
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades no final do período	678 415	53 079	3 048	734 542	696 909	54 103	3 152	754 164

A evolução do valor do Fundo de Pensões em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Valor do Fundo no início do período	802 443	777 405
Reconhecido em resultados (nota 10)		
Quota parte do juro líquido	14 444	32 651
Reconhecido em capitais próprios (nota 41)		
Desvios financeiros	10 960	18 722
Outros		
Contribuições dos participantes	1 155	2 325
Pensões pagas pelo Fundo	(15 680)	(28 660)
Valor do Fundo no fim do período	813 322	802 443

O valor dos pagamentos efetuados pelo Fundo de Pensões considera o efeito da aplicação da Portaria 141 de 2024.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Banco Montepio participa em 98,7% no Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos do Fundo de Pensões, repartidos entre os que evidenciam, ou não, cotação de mercado, podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				dez 2023			
	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado	Ativos do Fundo	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado
Títulos de rendimento variável								
Ações	119 731	14,7	119 731	-	99 986	12,5	99 986	-
Fundos de investimento de ações	86 885	10,7	23 770	63 115	97 988	12,2	40 798	57 190
Obrigações	498 086	61,3	443 846	54 240	510 049	63,6	450 065	59 984
Imóveis	4 845	0,6	-	4 845	4 846	0,6	-	4 846
Fundos de investimento imobiliário	54 544	6,7	4 058	50 486	54 788	6,8	3 971	50 817
Fundos de capital de risco	3 612	0,4	-	3 612	3 545	0,4	-	3 545
Aplicações em bancos e outras	45 619	5,6	7 968	37 651	31 241	3,9	-	31 241
	813 322	100,0	599 373	213 949	802 443	100,0	594 820	207 623

Os ativos do Fundo de Pensões relacionados com títulos, imóveis e aplicações em bancos de entidades do Banco Montepio são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Aplicações em bancos e outras	20 315	9 763
Imóveis	4 845	4 846
Obrigações	389	382
	25 549	14 991

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Remensurações no início do período	211 726	127 828
(Ganhos)/Perdas de experiência e perdas atuariais no período		
Alteração da taxa de desconto	(23 323)	56 161
Atualização da taxa de crescimento dos salários	-	11 215
Atualização da taxa de crescimento das pensões	-	23 043
Desvios de rendimento do Fundo de Pensões	(10 960)	(18 722)
Resultantes de alterações nas condições do plano	-	2 376
Outros desvios	3 027	9 825
Remensurações reconhecidas em outro rendimento integral	180 470	211 726

Os custos do exercício com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**jun 2023**
Custo do serviço corrente	1 980	1 706
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(869)	(2 850)
Custo com reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	(38)	4 055
Custos do período	1 073	2 911

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidos em balanço pode ser analisada em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
No início do período	48 279	135 867
Custo do serviço corrente	(1 980)	(3 399)
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	869	5 707
Ganhos / (Perdas) atuariais	20 296	(102 620)
Ganhos / (Perdas) financeiras	10 960	18 722
Pensões pagas pelo Banco Montepio	318	991
Reformas antecipadas, rescisões mútuo acordo e outros	38	(6 989)
No final do período	78 780	48 279

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Neste sentido, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a variações positivas e negativas em alguns pressupostos atuariais com vista a determinar o efeito no valor das responsabilidades com pensões.

Em 30 de junho de 2024, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(46 052)	48 610	(92 105)	97 219
Taxa de crescimento dos salários	27 043	(25 473)	54 086	(50 947)
Taxa de crescimento das pensões	44 280	(42 391)	88 560	(84 781)

(milhares de euros)

	jun 2024	
	Responsabilidades	
	Redução da esperança de vida em 1 ano	Aumento da esperança de vida em 1 ano
Mortalidade futura	(17 913)	17 681

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023	
	Responsabilidades	
	Incremento	Decréscimo
Taxa de desconto (0,5% de variação)	(47 638)	53 206
Taxa de crescimento dos salários (0,5% de variação)	30 137	(26 078)
Taxa de crescimento das pensões (0,5% de variação)	48 008	44 012
Contribuição para o SAMS (0,5% de variação)	2 540	(2 540)
Mortalidade futura (1 ano de variação)	(18 502)	18 281

Em 30 de junho 2024, o prémio de final de carreira ascendeu a 2.730 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 2.618 milhares de euros), de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r) e conforme nota 38.

46 Desintermediação

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes em que o Banco Montepio atua como banco depositário são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Fundos de investimento mobiliário	337 553	300 641
Fundos de investimento imobiliário	754 301	744 824
Fundos de pensões	305 338	301 454
Bancasseguros	21 542	23 235
	1 418 734	1 370 154

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado à data do balanço.

47 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco Montepio as empresas detalhadas na nota 53, o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos-chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos-chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 85.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os detentores do capital social do Banco Montepio, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa. Os diretores de primeira linha estão considerados em Outros elementos-chave de gestão.

Nas operações efetuadas entre as entidades do Banco Montepio que se encontram em situação de relações especiais, são contratados, aceites e praticados termos e condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis, ou seja, preços de mercado.

Nesta base, com referência a 30 de junho de 2024, o conjunto de partes relacionadas pelo Banco Montepio é apresentado como se segue:

Acionista maioritário
Montepio Geral Associação Mutualista

Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração
Manuel Ferreira Teixeira
Vogais não executivos
Clementina Barroso
Eugénio Luís Baptista
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica
Comissão Executiva
Presidente executivo
Pedro Leitão
Vogais executivos
Ângela Barros
Helena Soares de Moura
Isabel Silva
Jorge Baião
José Carlos Mateus
Comissão de Auditoria
Presidente
Clementina Barroso
Vogais
Florbela Lima
Maria Cândida Peixoto
Maria Lúcia Bica

Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas
Alice Pinto
Alípio Dias
Amândio Coelho
António Gouveia
Dalila Teixeira
Edite Cheira
Fernando Amaro
Fernão Thomaz
Francisco Simões
Idália Serrão
Isabel Cidrais Guimarães
Jaquelina Rodrigues
João Almeida Gouveia
João Carvalho das Neves
João Costa Pinto
João Fernandes
Jorge Oliveira
José António Gonçalves
José Mendes Alfaia
Laura Duarte
Licinio Santos
Luís Franco
Luís Pinheiro
Manuel Baptista
Margarida Andrade
Margarida Duarte
Maria Clemente
Nuno Marques da Silva
Nuno Mendes
Paulo Jorge Rodrigues
Paulo Jorge Silva
Paulo Magalhães
Pedro Araújo
Pedro Crespo
Pedro Ribeiro
Rui Gama
Rui Heitor
Virgílio Lima
Vitor Filipe

Outro Pessoal chave de Gestão

Alexandra Ponciano
Alexandra Quirino Silva
Alexandra Rolo
Ana Sá Couto
António Carlos Machado
António Coelho
António Figueiredo Lopes
António Longo
Armando Cardoso
Bruno Magalhães
Carla Sousa
Carlos Figueiral Azevedo
Cláudia Monteiro
Daniel Caçador
Edite Cheira
Fabienne Lehuédé
Fernanda Correia
Fernando Teixeira
Filipe Guimarães Cizeron
Frederico Tomáz
Helder Reis
Joana Correia
Jorge Barros Luís
Jorge Dourado
Luís Galharoz
Luís Montanha Rebelo
Luís Sena
Manuel Castanho
Miguel Esteves
Miguel Gomes da Silva
Miguel Oliveira
Mónica Araújo
Nuno Cavilhas
Nuno Soares
Patrícia Medeiros
Paula Pinheiro
Paula Viegas
Paulo Amorim
Paulo Trindade
Pedro Miguel Mendes
Pedro Pessoa Fragoso
Pedro Pires
Ricardo Domingos Chorão
Ricardo Silva Ribeiro
Rita Santos
Rui Jorge Santos
Rui Magalhães Moura
Sandra Brito Pereira
Sandra Martins Colaço
Sanguini Shirish
Sara Candeias
Tânia Madeira
Vânia Fernandes

Outras partes relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto
CESource, A.C.E.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões - Montepio Geral
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.
HTA – Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique, Companhia de Seguros, S.A.
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação (*)
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.
Montepio Investimento, S.A.
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
Montepio Serviços, A.C.E.
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

(*) A Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em liquidação foi liquidada em 13 de maio de 2024.

À data de 30 de junho de 2024, os ativos detidos pelo Banco Montepio sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Crédito a Clientes, Imparidade de crédito a Clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos assumidos e Provisões para de garantias e compromissos assumidos são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024							
Empresas	Crédito a clientes	Imparidade de crédito a clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos assumidos	Provisões para garantias e compromissos assumidos	Total
Conselho de Administração	79	-	-	-	-	-	-	79
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 465	2	-	-	-	-	-	1 463
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 924	3	-	-	-	-	-	2 921
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	-	13	-	-	13
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	39	-	-	39
Futuro - Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S.A.	1	-	-	-	26	-	-	27
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	61 317	76	-	-	-	-	-	61 241
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	3	-	1 837	244	-	-	-	1 596
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	376	-	-	-	-	376
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	421 956	522	-	-	206	23 800	522	444 918
Montepio Geral Associação Mutualista	565	4	-	-	9 045	120	-	9 726
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	-	-	1	-	86	-	-	87
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	107 208	-	-	107 208
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	50	181	-	231
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	1 388	-	-	1 388
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	508	3	-	-	-	829	-	1 334
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	150	15	135
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	868	5	-	-	31	750	1	1 643
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.	-	-	-	-	11	-	-	11
	489 686	615	2 214	244	118 103	25 830	538	634 436

À data de 31 de dezembro de 2023, os ativos detidos pelo Banco Montepio sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Crédito a Clientes, Imparidade de crédito a Clientes, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, Outros ativos, Garantias e compromissos assumidos e Provisões para de garantias e compromissos assumidos são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023							
Empresas	Crédito a clientes	Imparidade de crédito a clientes	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Outros ativos	Garantias e compromissos assumidos	Provisões para garantias e compromissos assumidos	Total
Conselho de Administração	105	-	-	-	-	-	-	105
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	1 903	1	-	-	-	-	-	1 902
Outro Pessoal Chave de Gestão	2 385	1	-	-	-	-	-	2 384
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	1	-	-	-	10	-	-	11
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	-	14	-	-	14
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	28	-	-	28
Futuro - Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S.A.	1	-	-	-	-	-	-	1
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	41 127	84	-	-	-	-	-	41 043
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	1	-	1 802	239	-	-	-	1 564
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	-	-	371	-	-	-	-	371
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	385 083	785	-	-	219	60 550	-	445 067
Montepio Geral Associação Mutualista	4	1	-	-	10 957	120	1	11 079
Montepio Gestão de Activos - S.G.O.I.C., S.A.	-	-	1	-	192	-	-	193
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	-	1 954	-	-	1 954
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	107 176	-	-	107 176
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	-	181	-	181
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	1 618	-	-	1 618
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	408	3	-	-	-	963	-	1 368
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	150	1	149
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 024	7	-	-	24	750	1	1 790
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.	-	-	-	-	22	-	-	22
	432 042	882	2 174	239	122 214	62 714	3	618 020

À data de 30 de junho de 2024, os passivos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas de Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de Clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				
Empresas	Recursos de outras instituições de crédito	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	-	848	-	-	848
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	-	2 815	-	-	2 815
Outro Pessoal Chave de Gestão	-	2 767	-	-	2 767
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	-	2 167	-	-	2 167
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto	-	5 445	-	-	5 445
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	465	-	-	465
Fundação Montepio Geral	-	2 929	-	-	2 929
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	20 020	400	-	20 420
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	3 295	-	-	3 295
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	-	249	-	-	249
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	2	-	-	2
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	14 955	-	-	14 955
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	6 129	3 200	-	9 329
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	4 198	-	-	4 198
Montepio Geral Associação Mutualista	-	139 311	133 771	6 721	279 803
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	6 950	-	-	6 950
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	32 757	-	2	32 759
Montepio Investimento, S.A.	189 259	-	-	11	189 270
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	761	-	-	761
Montepio Serviços, A.C.E.	-	703	-	775	1 478
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	-	582	-	-	582
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	440	-	-	440
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	302	-	-	302
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	803	-	-	803
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	3 301	-	-	3 301
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	964	-	-	964
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.	-	42 629	-	24	42 653
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	1 085	-	-	1 085
	189 259	296 872	137 371	7 533	631 035

À data de 31 de dezembro de 2023, os passivos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas de Recursos de outras instituições de crédito, Recursos de Clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	dez 2023				
	Recursos de outras instituições de crédito	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração	-	848	-	-	848
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	-	2 286	-	-	2 286
Outro Pessoal Chave de Gestão	-	2 326	-	-	2 326
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	-	193	-	-	193
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Investimento Imobiliário Aberto	-	7 828	-	-	7 828
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior S.A	-	398	-	-	398
Fundação Montepio Geral	-	2 311	-	-	2 311
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	9 211	401	-	9 612
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	1 751	-	-	1 751
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	-	6 205	-	-	6 205
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	99	-	-	99
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	16 037	-	-	16 037
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	8 828	3 051	-	11 879
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	800	-	-	800
Montepio Geral Associação Mutualista	-	129 191	212 829	6 721	348 741
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	7 189	-	-	7 189
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	2 000	-	-	2 000
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	32 397	-	2	32 399
Montepio Investimento, S.A.	187 748	-	-	15	187 763
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	704	-	-	704
Montepio Serviços, A.C.E.	-	239	-	1 352	1 591
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	-	633	-	-	633
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	174	-	-	174
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	326	-	-	326
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	533	-	-	533
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	3 628	-	-	3 628
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	1 099	-	-	1 099
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, S.A.	-	40 155	-	2	40 157
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	690	-	-	690
	187 748	278 079	216 281	8 092	690 200

À data de 30 de junho de 2024, os custos e os proveitos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos e passivos financeiro ao justo valor através dos resultados, Custos com pessoal e Gastos gerais administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	jun 2024						
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	1	5	1	-	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	22	20	2	-	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	42	26	2	-	-	-	-
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	-	4	4	-	-	(134)	160
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	27	-	300	-	-
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	-	(110)	-
Finibanco Angola, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.	-	7	-	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	20	-	-	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	164	-	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	23	1 268	-	-	-	-
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	1 503	4	17	-	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	1	-	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	87	3 001	(2)	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	177	2 537	(33)	-	-	-
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	12 610	2 011	2	245	-	(170)	20
Montepio Geral Associação Mutualista	1	8 300	1 400	71	-	(8 050)	1 046
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	109	791	51	-	(333)	-
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(126)	-	-	-
Montepio Hording, S.G.P.S., S.A.	-	284	-	-	-	-	-
Montepio Investimento, S.A.	-	2 093	-	41	-	-	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	8	-	-	-	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	1	-	(1 458)	-	1 346	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	17	1	20	4	-	-	-
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	2	6	-	-	-	-
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2	4	2	-	-	-	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	59	4	8	-	-	(62)	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	53	-	-	-	-	-
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	-	4	-	-	-	-	-
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.	-	426	-	18	-	-	-
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	1	3	1	-	-	-
	14 257	13 838	9 092	(1 188)	300	(7 513)	1 226

À data de 30 de junho de 2023, os custos e os proveitos do Banco Montepio sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos e passivos financeiro ao justo valor através dos resultados, Custos com pessoal e Gastos gerais administrativos, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2023						
Empresas	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal	Gastos gerais administrativos
Conselho de Administração	1	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	25	4	3	-	-	-	-
Outro Pessoal Chave de Gestão	33	5	2	-	-	-	-
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	40	-	-	-	-	(134)	150
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	32	-	447	-	-
CESource, A.C.E.	-	-	-	-	-	(216)	-
Finibanco Angola, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Montepio Geral	-	-	1	-	-	-	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	-	-	-	-	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	-	1 416	-	-	-	-
GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.	574	17	-	-	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	1	-	-	-	-
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	2 841	-	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	2 739	3	-	-	-
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	6 676	2 197	27	150	-	(214)	20
Montepio Geral Associação Mutualista	-	9 278	1 556	281	-	(4 757)	981
Montepio Gestão de Activos - S. G. O. I. C., S.A.	-	31	609	8	-	(376)	-
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	-	-	-	(1 410)	-	(1 097)	-
Montepio Hording, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Investimento, S.A.	4 460	-	32	211	-	(360)	-
Montepio Residências para Estudantes, S.A.	-	1	-	-	-	-	-
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	18	-	27	4	-	-	-
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	6	-	-	-	-
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2	-	2	-	-	-	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	57	-	26	-	-	(61)	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	21	-	-	-	-	-
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.	-	-	-	18	-	-	-
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	10	1	-	-	-
	11 886	11 554	9 330	(734)	447	(7 215)	1 151

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 10.

No primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões do Banco Montepio.

48 Securitização de ativos

Em 30 de junho de 2024, existem três operações de titularização vivas, das quais duas foram originadas no Banco Montepio, sendo uma em conjunto com o Montepio Crédito.

Apresentamos em seguida alguns detalhes adicionais das operações de titularização vivas em 30 de junho de 2024.

Em 30 de março de 2007, o Banco Montepio celebrou com a Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Sagres), um contrato de titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages No.* 3. O prazo total da operação é de 47 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 762.375 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial representado 0,0165% do par.

Em 9 de dezembro de 2008, o Montepio Investimento, S.A. (à data, Finibanco, S.A.) vendeu uma carteira de créditos hipotecários à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus), no montante total de 236.500 milhares de euros (*Aqua Mortgages No.* 1). O prazo total da operação é de 55 anos, com um *revolving period* de 2 anos. De referir que o Montepio Investimento alienou em 2011 esta titularização ao Banco Montepio.

Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portfólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação *Pelican Finance* No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data

de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determination Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portfólio estático, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

A entidade que garante o serviço da dívida *(servicer)* das operações de titularização tradicionais é o Banco Montepio, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as respetivas Sociedades de Titularização de Créditos (*Pelican Mortgages No. 3*, *Pelican Finance No. 2 e Aqua Mortgages No. 1*).

O Banco Montepio não detém qualquer participação direta ou indireta nas Sociedades Tagus, Sagres.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Banco transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

À data de 30 de junho de 2024, as operações de titularização efetuadas pelo Banco Montepio são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	**Data de início**	**Moeda**	**Ativo cedido**	**Montante inicial**	**Montante atual**	**Valor nominal inicial**	**Valor nominal atual**	**Valores colocados em terceiros ***
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	76 936	762 375	81 121	20 363
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	46 307	236 500	49 792	-
Pelican Finance No. 2 **	dezembro 2021	euro	Crédito ao consumo	360 301	45 812	360 301	142 906	142 947
				1 359 176	169 055	1 359 176	273 819	163 310

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

** Os valores apresentados correspondem ao total da emissão (conjunto do Banco Montepio com o Montepio Crédito).

À data de 31 de dezembro de 2023, as operações de titularização efetuadas pelo Banco Montepio são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

				Crédito		Títulos emitidos		
Emissão	**Data de início**	**Moeda**	**Ativo cedido**	**Montante inicial**	**Montante atual**	**Valor nominal inicial**	**Valor nominal atual**	**Valores colocados em terceiros ***
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	83 241	762 375	87 968	22 174
Pelican Mortgages No. 4	maio de 2008	euro	Crédito à habitação	1 028 600	320 836	1 028 600	353 346	-
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	50 309	236 500	53 579	-
Pelican Finance No. 2 **	dezembro 2021	euro	Crédito ao consumo	360 301	59 411	360 301	174 089	174 089
				2 387 776	513 797	2 387 776	668 982	196 263

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

** Os valores apresentados correspondem ao total da emissão (conjunto do Banco Montepio com o Montepio Crédito).

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 30 de junho de 2024 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024				dez 2023				
	Pelican Mortgage n.º 3	*Aqua Mortgage n.º 1*	*Pelican Finance n.º 2*	Total	*Pelican Mortgage n.º 3*	*Pelican Mortgage n.º 4*	*Aqua Mortgage n.º 1*	*Pelican Finance n.º 2*	Total
Crédito interno									
A particulares									
Habitação	76 874	46 159	-	123 033	83 234	320 608	50 118	-	453 960
Consumo e outros créditos	-	-	45 015	45 015	-	-	-	59 056	59 056
	76 874	46 159	45 015	168 048	83 234	320 608	50 118	59 056	513 016
Crédito e juros vencidos									
Menos de 90 dias	6	16	12	34	6	85	15	3	109
Mais de 90 dias	56	132	785	973	1	143	176	352	672
	62	148	797	1 007	7	228	191	355	781
	76 936	46 307	45 812	169 055	83 241	320 836	50 309	59 411	513 797

No primeiro semestre de 2024 foi liquidada a titularização de créditos hipotecários *Pelican Mortgages* no 4.

Como forma de financiamento, os veículos de securitização criados (*Pelican Mortgages* No. 3, *Pelican Finance* No. 2 e *Aqua Mortgages* No. 1) emitiram obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida, as quais foram subscritas na sua totalidade pelo Banco Montepio no que diz respeito ao *Aqua Mortgages* No. 1 e parcialmente no que diz respeito ao *Pelican Mortgages* No. 3 e *Pelican Finance* No. 2.

No caso das notas mais seniores, as obrigações encontram-se registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 25), relativamente às notas residuais estas foram relevadas contabilisticamente na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados (nota 22), e à data de 30 de junho de 2024 detalham-se como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)				*Rating* das obrigações (atual)			
						Fitch	Moodys	S&P	DBRS	*Fitch*	Moodys	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	72 698 815	52 335 952	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	AAA	Aaa	AA+	n.a.
	Class B	14 250 000	1 876 980	1 876 980	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	AA	Aa2	A+	n.a.
	Class C	12 000 000	1 580 615	1 580 615	2054	A	A3	A	n.a.	A	A1	BBB+	n.a.
	Class D	6 375 000	839 702	839 702	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BBB+	A3	BB+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 2	Class A	285 400 000	113 198 470	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	20 700 000	8 210 260	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	AH
	Class C	17 500 000	6 941 041	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBBH
	Class D	19 300 000	7 654 977	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BB
	Class E	17 400 000	6 901 378	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	32 436 051	32 436 051	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	13 856 159	13 856 159	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2023, como segue:

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial euros	Valor nominal atual euros	Interesses retidos pelo Grupo (valor nominal) euros	Data de reembolso	*Rating* das obrigações (inicial)				*Rating* das obrigações (atual)			
						Fitch	Moodys	S&P	DBRS	*Fitch*	Moodys	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	79 163 483	56 989 873	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	AAA	Aaa	AA+	n.a.
	Class B	14 250 000	2 043 889	2 043 889	2054	AA-	Aa2	AA-	n.a.	A+	Aa2	A+	n.a.
	Class C	12 000 000	1 721 170	1 721 170	2054	A	A3	A	n.a.	A-	A1	BBB+	n.a.
	Class D	6 375 000	914 371	914 371	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BBB+	A3	BB+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	256 116 689	256 116 689	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	55 500 000	22 672 409	22 672 409	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	AA	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	24 510 712	24 510 712	2056	A-	n.a.	n.a.	BBB	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	10 212 797	10 212 797	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	11 234 076	11 234 076	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B-	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 2	Class A	285 400 000	137 898 949	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA-	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	20 700 000	10 001 781	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	AH
	Class C	17 500 000	8 455 612	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBBH
	Class D	19 300 000	9 325 332	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BB
	Class E	17 400 000	8 407 294	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1	1	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	35 089 309	35 089 309	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	14 989 602	14 989 602	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Em cada data de pagamento de juros, a Tagus e a Sagres têm a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetivada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

49 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Banco Montepio encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco de mercado da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, o Banco Montepio encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de tecnologias de informação e comunicação, o risco de estratégia e o risco de negócio bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos Environmental, Social and Governance (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais e aumentar a robustez e resiliência do Banco Montepio.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco Montepio. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Banco Montepio, que informa regularmente os Órgãos de Administração e de fiscalização da evolução do perfil de risco da instituição e, se necessário, propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Banco Montepio é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente

relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente. É igualmente da competência do Órgão de Administração assegurar a existência de um controlo de riscos adequado ao nível do Grupo, nomeadamente através dos respetivos órgãos de fiscalização. A Comissão de Riscos é um órgão não executivo delegado do Conselho de Administração com a função de supervisão da gestão de riscos, tendo por missão o acompanhamento da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco do Banco Montepio e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazo, aconselhando o Conselho de Administração nestes domínios.

O Órgão de Administração, com o apoio da Comissão de Auditoria (órgão de fiscalização do Banco Montepio), deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Banco Montepio tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que, sendo ultrapassados, originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Banco Montepio é o normativo que regula todo o processo de monitorização e controlo dos riscos materiais e densifica as atividades a ser desenvolvidas pelo Banco que assegurem uma adequação de capital interno e regulamentar tendo em com a estratégia de negócio definida.

Risco de crédito

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade (perda esperada) e na estimação dos requisitos de capital regulamentar e económico (perdas não esperadas).

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de rating para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito.

Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos.

Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* aplicacional.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de rating interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *startup*.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou Cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 17 correspondem a registo de atrasos e a classe 18 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

Permite-se que exista derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, ratings internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existem definidas classes de risco de rejeição.

Estão também definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de Cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção colegial de pelo menos dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito, órgão independente da estrutura comercial. A Direção de Risco é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring e rating*), e pelo controlo e monitorização do risco do Banco Montepio, em termos globais.

No âmbito do acompanhamento do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do perfil de risco de crédito de uma determinada contraparte (*Early Warning Signs*).

O Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. A grande maioria dos colaterais físicos são reavaliados com uma periodicidade mínima anual. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade.

O processo de mensuração da perda esperada segue os princípios gerais definidos na IFRS 9. As políticas contabilísticas consideradas neste processo são apresentadas na nota 1 b).

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de um ponto percentual: impacto de 0,75% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de um ponto percentual: impacto de -0,91% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 7,15% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -6,68% da imparidade total da carteira de crédito.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual.

Abaixo, apresenta-se o resumo da evolução das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos:

	2023	2024	2025	2026	2027
Taxa de Desemprego [2]					
Cenário Base	6,57%	6,04%	5,49%	5,17%	5,08%
Cenário Pessimista	6,57%	7,09%	7,58%	6,71%	5,88%
Cenário Otimista	6,57%	5,81%	5,12%	4,87%	4,89%
Taxa de Crescimento do PIB [2]					
Cenário Base	2,08%	2,08%	1,98%	1,74%	1,39%
Cenário Pessimista	2,08%	-1,07%	-1,33%	3,40%	2,01%
Cenário Otimista	2,08%	3,45%	2,54%	1,49%	1,35%
Taxa de Juro Euribor a 3 Meses [1]					
Cenário Base	3,96%	3,10%	2,45%	2,26%	2,33%
Cenário Pessimista	3,96%	3,23%	0,91%	0,93%	0,98%
Cenário Otimista	3,96%	3,53%	2,92%	2,26%	2,33%
Taxa de Crescimento do Índice do Preço da Habitação [2]					
Cenário Base	2,55%	-2,19%	0,76%	2,12%	2,35%
Cenário Pessimista	2,55%	-6,69%	-9,60%	8,41%	6,65%
Cenário Otimista	2,55%	-1,03%	1,64%	0,90%	2,38%
Taxa de Crescimento do Rendimento Disponível Per Capita [1]					
Cenário Base	0,74%	5,27%	2,21%	1,60%	1,28%
Cenário Pessimista	0,74%	4,76%	-1,95%	1,49%	2,06%
Cenário Otimista	0,74%	5,68%	3,46%	1,68%	1,17%
Taxa de Crescimento da Exportação de Bens e Serviços [2]					
Cenário Base	3,18%	5,66%	4,20%	2,07%	2,36%
Cenário Pessimista	3,18%	2,50%	-0,61%	2,23%	3,30%
Cenário Otimista	3,18%	6,94%	6,01%	2,47%	2,64%
Taxa de Crescimento do Consumo das Famílias [2]					
Cenário Base	1,62%	2,03%	1,16%	0,10%	0,22%
Cenário Pessimista	1,62%	-1,73%	-2,82%	0,73%	0,97%
Cenário Otimista	1,62%	2,96%	2,14%	0,35%	0,14%

[1] Fonte: Eurostat; Projeções: Moody's Analytics

[2] Fonte: Instituto Nacional de Estatística; Projeções: Moody's Analytics

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco Montepio ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Disponibilidades em outras instituições de crédito	31 266	46 065
Aplicações em instituições de crédito	110 866	125 067
Crédito a clientes	11 503 643	11 293 205
Ativos financeiros detidos para negociação	21 961	12 467
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	9 174	22 988
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	305 202	24 785
Derivados de cobertura	10 865	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 276 296	4 316 171
Outros ativos	193 729	189 337
Garantias e avales prestados	500 000	516 051
Linhas de crédito irrevogáveis	715 693	698 783
Linhas de crédito revogáveis	938 239	897 778
	17 616 934	18 148 871

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para 30 de junho de 2024, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	jun 2024														
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor extrapatrimonial		Provisões
Empresas															
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	122 670	8 894	-	-	-	-	-	-	-	785	6 029	41
Indústrias extractivas	-	-	-	12 687	966	-	-	-	-	-	7 559	2	1 628	1 817	8
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 052 479	33 534	-	8	-	-	-	-	-	37 502	109 760	538
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	144 358	3 002	987	-	-	-	-	-	-	359	21 608	15
Abastecimento de água	-	-	-	56 117	672	-	-	-	-	-	-	-	2 192	5 016	15
Construção	-	-	-	365 167	11 158	-	182	-	-	-	-	-	128 183	114 752	3 586
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	795 785	25 945	-	205	-	-	-	19 419	32	54 233	114 125	779
Transportes e armazenagem	-	-	-	276 202	6 906	-	-	-	-	-	-	-	4 671	19 792	93
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	506 334	10 363	-	-	-	-	-	-	-	16 961	22 432	122
Informação e comunicação	-	-	-	45 795	1 218	-	-	-	-	-	-	-	7 742	19 088	82
Atividades financeiras e de seguros	31 266	110 894	28	761 186	25 143	17 054	-	1 836	244	10 865	47 156	33	198 620	42 059	59
Atividades imobiliárias	-	-		503 376	25 977	-	61	-	-	-	2 689	1	10 724	94 248	417
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	324 398	4 811	-	-	-	-	-	-	-	17 472	39 717	180
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	108 800	2 464	-	-	-	-	-	-	-	4 973	17 790	276
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	40 036	269	3 920	-	298 966	242	-	3 060 681	4 688	78	54 348	11
Educação	-	-	-	60 534	1 291	-	-	-	-	-	-	-	197	4 664	42
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	331 413	7 384	-	-	4 324	25	-	3 007	18	1 786	15 375	148
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	47 211	1 349	-	-	-	-	-	-	-	5 482	5 066	22
Outros serviços	-	-	-	64 791	1 887	-	-	-	-	-	-	-	4 426	8 007	54
Particulares															
Crédito à habitação	-	-	-	5 743 208	34 494	-	8 718	587	-	-	103 072	-	-	-	-
Outros	-	-	-	364 554	15 731	-	-	-	-	-	-	-	1 986	-	2 365
	31 266	**110 894**	**28**	**11 727 101**	**223 458**	**21 961**	**9 174**	**305 713**	**511**	**10 865**	**3 243 583**	**4 774**	**500 000**	**715 693**	**8 853**

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2023 encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	dez 2023														
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito		Crédito a clientes		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Provisões para resp. extrapatrimoniais
	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor extrapatrimonial		Provisões
Empresas															
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	127 661	2 525	-	-	-	-	-	-	-	802	5 127	52
Indústrias extractivas	-	-	-	13 771	800	-	-	-	-	-	5 026	1	1 383	2 266	11
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 076 087	37 216	501	50	-	-	-	4 714	16	33 813	116 700	1 244
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	123 002	5 008	-	-	-	-	-	14 689	24	359	16 068	10
Abastecimento de água	-	-	-	54 400	1 436	-	-	-	-	-	-	-	2 200	9 431	84
Construção	-	-	-	377 609	23 418	-	200	-	-	-	-	-	135 098	94 538	4 443
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	804 675	29 157	-	218	-	-	-	12 983	3	53 800	145 780	1 009
Transportes e armazenagem	-	-	-	287 754	8 585	-	-	-	-	-	3 109	-	5 274	19 350	163
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	513 787	13 529	-	-	-	-	-	-	-	13 125	23 370	164
Informação e comunicação	-	-	-	45 366	966	-	-	-	-		-	-	2 149	23 995	92
Atividades financeiras e de seguros	46 065	125 096	29	768 789	44 228	11 966	-	1 802	239	6 174	501	-	203 892	79 900	86
Atividades imobiliárias	-	-		522 593	29 849	-	65	-	-	-	2 683	2	16 624	79 253	1 164
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	315 263	6 792	-	-	-	-	-	-	-	23 624	33 508	198
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	108 023	1 824	-	-	-	-	-	-	-	6 358	14 919	123
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	24 182	619		-	18 336	40	-	3 841 300	6 111	74	896	5
Educação	-	-	-	61 336	1 205	-	-	-	-	-	-	-	191	3 891	43
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	322 671	8 131	-	-	4 332	25	-	-	-	4 024	14 641	387
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	47 443	1 639	-	-	-	-	-	-	-	7 431	5 185	24
Outros serviços	-	-	-	62 605	2 009	-	10	-	-	-	-	-	3 703	9 965	72
Particulares															
Crédito à habitação	-	-	-	5 541 139	33 273	-	22 445	619	-	-	437 323	-	-	-	-
Outros	-	-	-	361 962	14 704	-	-	-	-	-	-	-	2 127	-	988
	46 065	**125 096**	**29**	**11 560 118**	**266 913**	**12 467**	**22 988**	**25 089**	**304**	**6 174**	**4 322 328**	**6 157**	**516 051**	**698 783**	**10 362**

No que respeita a risco de crédito, a carteira de ativos financeiros ao custo amortizado mantém a sua posição dominantemente em obrigações de emitentes soberanos, essencialmente da República Portuguesa.

Ao nível da qualidade do crédito, observou-se uma subida do nível médio das contrapartes, por melhoria do *rating* da dívida pública Portuguesa.

A carteira de crédito total do Banco Montepio, incluindo para além do crédito a Clientes, as garantias e os avales prestados e os créditos documentários no montante agregado de 500.000 milhares de euros (31 de dezembro 2023: 516.551 milhares de euros), o crédito irrevogável no montante de 715.693 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 698.783 milhares de euros) e crédito revogável no montante de 938.240 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 897.778 milhares de euros), discriminada entre análise coletiva e análise individual, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
Impactos por *estágio*	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Análise Coletiva	**13 478 266**	**158 762**	**13 319 504**	**13 125 349**	**176 458**	**12 948 891**
Estágio 1	11 356 897	24 750	11 332 147	10 789 067	26 466	10 762 601
Estágio 2	1 927 599	65 186	1 862 413	2 133 113	70 401	2 062 712
Estágio 3	193 770	68 826	124 944	203 169	79 591	123 578
Análise Individual	**402 769**	**73 549**	**329 220**	**547 881**	**100 817**	**447 064**
Estágio 1	141 923	2 734	139 189	185 803	2 028	183 775
Estágio 2	88 128	5 314	82 814	148 457	10 580	137 877
Estágio 3	172 718	65 501	107 217	213 621	88 209	125 412
	13 881 035	**232 311**	**13 648 724**	**13 673 230**	**277 275**	**13 395 955**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da aplicação dos Estágios aos outros ativos financeiros é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
Impactos por Estágio	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**	**Valor bruto**	**Imparidade**	**Valor líquido**
Custo Amortizado (CA)	**3 281 124**	**4 828**	**3 276 296**	**4 322 328**	**6 157**	**4 316 171**
Estágio 1	3 274 697	4 811	3 269 886	4 322 328	6 157	4 316 171
Estágio 2	6 427	17	6 410	-	-	-
Justo Valor (JVOIC)	**305 713**	**511**	**305 202**	**25 089**	**304**	**24 785**
Estágio 1	303 876	267	303 609	23 287	65	23 222
Estágio 2	1 837	244	1 593	1 802	239	1 563
Aplicações IC	**110 894**	**28**	**110 866**	**125 096**	**29**	**125 067**
Estágio 1	110 354	12	110 342	124 652	16	124 636
Estágio 2	540	16	524	444	13	431
	3 697 731	**5 367**	**3 692 364**	**4 472 513**	**6 490**	**4 466 023**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto					
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	4 322 328	-	4 322 328	4 616 632	5 791	4 622 423
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(1 047 631)	6 427	(1 041 204)	(294 304)	(5 791)	(300 095)
Valor bruto final	3 274 697	6 427	3 281 124	4 322 328	-	4 322 328

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Total**
Valor bruto inicial	6 157	-	6 157	6 050	642	6 692
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(1 346)	17	(1 329)	107	(642)	(535)
Valor bruto final	4 811	17	4 828	6 157	-	6 157

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	23 287	1 802	25 089	70 347	2 284	72 631
Transferência para Estágio 1			-	(119)	119	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	280 589	35	280 624	(46 941)	(601)	(47 542)
Valor bruto final	303 876	1 837	305 713	23 287	1 802	25 089

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	65	239	304	157	371	528
Transferência para Estágio 1			-	(14)	14	-
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	202	5	207	(78)	(146)	(224)
Valor bruto final	267	244	511	65	239	304

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a Aplicações em instituições de crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	124 652	444	125 096	398 649	17	398 666
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(14 298)	96	(14 202)	(273 997)	427	(273 570)
Valor bruto final	110 354	540	110 894	124 652	444	125 096

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Perdas por imparidade					
	Estágio 1	Estágio 2	Total	Estágio 1	Estágio 2	Total
Valor bruto inicial	16	13	29	1 356	-	1 356
Exposição de novas aplicações líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	(4)	3	(1)	(1 340)	13	(1 327)
Valor bruto final	12	16	28	16	13	29

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos créditos alvo de análise coletiva, estruturado por segmento e por Estágios, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	jun 2024			dez 2023		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	**6 501 890**	**52 548**	**6 449 342**	**6 290 063**	**48 926**	**6 241 137**
Habitação	*5 833 368*	*34 452*	*5 798 916*	*5 627 991*	*33 234*	*5 594 757*
Estágio 1	4 776 309	1 192	4 775 117	4 622 655	1 569	4 621 086
Estágio 2	1 004 461	21 869	982 592	956 272	20 054	936 218
Estágio 3	52 598	11 391	41 207	49 064	11 611	37 453
Consumo	*400 176*	*13 278*	*386 898*	*397 677*	*13 601*	*384 076*
Estágio 1	347 745	2 324	345 421	341 395	1 770	339 625
Estágio 2	38 027	2 888	35 139	41 150	3 370	37 780
Estágio 3	14 404	8 066	6 338	15 132	8 461	6 671
Cartões	*268 346*	*4 818*	*263 528*	*264 395*	*2 091*	*262 304*
Estágio 1	252 116	3 202	248 914	243 763	851	242 912
Estágio 2	13 306	347	12 959	17 926	248	17 678
Estágio 3	2 924	1 269	1 655	2 706	992	1 714
Empresas	**6 976 376**	**106 214**	**6 870 162**	**6 835 286**	**127 532**	**6 707 754**
Não Construção	*6 302 876*	*96 896*	*6 205 980*	*6 216 123*	*112 395*	*6 103 728*
Estágio 1	5 422 733	16 580	5 406 153	5 127 861	20 657	5 107 204
Estágio 2	788 686	36 881	751 805	991 950	42 827	949 123
Estágio 3	91 457	43 435	48 022	96 312	48 911	47 401
Construção	*673 500*	*9 318*	*664 182*	*619 163*	*15 137*	*604 026*
Estágio 1	557 994	1 452	556 542	453 394	1 619	451 775
Estágio 2	83 119	3 201	79 918	125 815	3 902	121 913
Estágio 3	32 387	4 665	27 722	39 954	9 616	30 338
	13 478 266	**158 762**	**13 319 504**	**13 125 349**	**176 458**	**12 948 891**

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da imparidade, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024						
	Imparidade calculada em base indivídual		Imparidade calculada em base *portfólio*		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	401 570	73 507	6 976 376	106 214	7 377 946	179 721	7 198 225
Crédito a particulares – Habitação	1 199	42	5 833 369	34 452	5 834 568	34 494	5 800 074
Crédito a particulares – Outros	-	-	668 521	18 096	668 521	18 096	650 425
	402 769	73 549	13 478 266	158 762	13 881 035	232 311	13 648 724

(milhares de euros)

	dez 2023						
	Imparidade calculada em base indivídual		Imparidade calculada em base *portfólio*		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	546 686	100 777	6 835 286	127 533	7 381 972	228 310	7 153 662
Crédito a particulares – Habitação	1 195	40	5 627 991	33 234	5 629 186	33 274	5 595 912
Crédito a particulares – Outros	-	-	662 072	15 691	662 072	15 691	646 381
	547 881	100 817	13 125 349	176 458	13 673 230	277 275	13 395 955

Em 30 de junho de 2024, a transferência entre Estágios, relativa a crédito a Clientes (crédito bruto e imparidade), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	10 974 870	2 281 570	416 790	13 673 230
Transferência para Estágio 1	517 094	(513 429)	(3 665)	-
Transferência para Estágio 2	(524 687)	540 528	(15 841)	-
Transferência para Estágio 3	(24 024)	(82 257)	106 281	-
Write-Offs	(1)	(563)	(51 721)	(52 285)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	555 568	(210 122)	(85 356)	260 090
Valor bruto final	11 498 820	2 015 727	366 488	13 881 035

(milhares de euros)

	jun 2024			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	28 494	80 981	167 800	277 275
Transferência para Estágio 1	2 968	(2 949)	(19)	-
Transferência para Estágio 2	(17 132)	18 149	(1 017)	-
Transferência para Estágio 3	(7 526)	(22 509)	30 035	-
Write-Offs	(1)	(563)	(51 721)	(52 285)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	20 681	(2 609)	(10 751)	7 321
Valor bruto final	27 484	70 500	134 327	232 311

Em 31 de dezembro de 2023, a transferência entre Estágios, relativa a crédito a Clientes (crédito bruto e imparidade), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto inicial	10 558 514	2 392 752	677 182	13 628 448
Transferência para Estágio 1	805 835	(800 633)	(5 202)	-
Transferência para Estágio 2	(836 911)	895 977	(59 066)	-
Transferência para Estágio 3	(46 616)	(71 478)	118 094	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(126 690)	(130 630)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	494 078	(131 138)	(187 528)	175 412
Valor bruto final	10 974 870	2 281 570	416 790	13 673 230

(milhares de euros)

	dez 2023			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade inicial	30 175	69 404	261 782	361 361
Transferência para Estágio 1	2 548	(2 527)	(21)	-
Transferência para Estágio 2	(29 062)	32 459	(3 397)	-
Transferência para Estágio 3	(13 419)	(23 833)	37 252	-
Write-Offs	(30)	(3 910)	(126 690)	(130 630)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	38 282	9 388	(1 126)	46 544
Valor bruto final	28 494	80 981	167 800	277 275

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a análise do justo valor dos colaterais associados à carteira total do Banco Montepio é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Justo valor dos colaterais	jun 2024	dez 2023
Análise individual		
Títulos e outros ativos financeiros	*16 902*	*18 786*
Imóveis - Construção e CRE	*193 364*	*213 360*
Outros imóveis	*307 373*	*367 207*
Outras garantias	*67 143*	*108 453*
Análise coletiva - Estágio 1		
Títulos e outros ativos financeiros	*941 692*	*861 359*
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	*11 099 655*	*10 746 489*
Imóveis - Construção e CRE	*1 887 914*	*1 661 021*
Outros imóveis	*2 138 803*	*1 736 434*
Outras garantias	*446 508*	*393 262*
Análise coletiva - Estágio 2		
Títulos e outros ativos financeiros	*235 441*	*345 660*
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	*2 195 510*	*2 048 096*
Imóveis - Construção e CRE	*220 745*	*361 663*
Outros imóveis	*391 986*	*550 260*
Outras garantias	*26 888*	*40 276*
Análise coletiva - Estágio 3		
Títulos e outros ativos financeiros	*27 451*	*28 280*
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	*126 591*	*118 103*
Imóveis - Construção e CRE	*16 407*	*41 746*
Outros imóveis	*44 647*	*72 289*
Outras garantias	*4 238*	*5 851*
	20 389 258	**19 718 595**

O Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. A grande maioria dos colaterais físicos é reavaliada com uma periodicidade mínima anual.

A carteira de crédito total do Banco Montepio, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024		dez 2023	
Segmento	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	6 046 068	138 101	6 024 864	168 869
Construção e CRE	1 331 878	41 620	1 357 108	59 441
Particulares - Habitação	5 834 568	34 494	5 629 186	33 274
Particulares - Outros	668 521	18 096	662 072	15 691
	13 881 035	232 311	13 673 230	277 275

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 30 de junho de 2024 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	353	15 088	247	518	20 606	1 411	29 512	729 716	5 129	17 222	13 815	309
2005	76	8 613	172	118	3 474	36	8 009	339 411	2 935	4 523	4 217	92
2006	115	14 115	367	102	3 602	247	9 697	425 218	3 981	12 043	9 630	205
2007	206	7 641	204	128	5 234	209	9 831	431 599	3 878	31 056	32 519	594
2008	833	25 857	649	313	10 702	665	5 146	228 296	2 405	49 638	63 554	841
2009	1 199	31 345	601	322	10 515	708	2 797	135 056	825	39 025	40 996	766
2010	1 281	40 198	805	208	8 010	910	2 825	157 198	1 275	28 518	18 488	395
2011	1 572	54 221	1 277	279	5 314	302	1 046	55 026	322	22 731	19 848	485
2012	1 857	45 219	840	456	9 893	1 117	623	32 963	304	16 018	9 339	320
2013	2 472	101 788	2 070	196	10 312	519	786	41 693	352	14 966	11 010	356
2014	3 468	188 628	11 582	2 143	45 656	708	947	53 495	380	16 620	16 169	920
2015	3 592	111 242	3 662	372	14 798	356	1 111	61 562	544	13 818	14 943	700
2016	4 267	316 538	5 901	804	33 775	3 530	1 589	103 734	988	22 432	19 083	819
2017	5 366	189 948	4 628	437	83 825	11 255	2 182	152 208	1 097	15 624	14 941	542
2018	5 950	164 450	4 865	809	49 154	1 837	2 307	169 359	1 381	24 985	33 522	986
2019	6 574	273 114	21 665	978	72 814	1 421	2 832	215 986	1 080	18 772	33 642	1 179
2020	9 583	908 856	11 430	1 221	110 115	3 434	3 128	270 389	1 307	15 467	33 930	1 472
2021	10 636	479 618	13 619	1 689	112 147	2 898	5 670	539 415	2 495	22 411	59 506	2 568
2022	14 532	1 210 578	32 155	2 005	278 837	5 362	4 858	497 124	2 184	19 614	64 335	2 632
2023	10 521	807 659	13 600	1 491	265 888	2 355	6 605	653 518	1 217	25 704	91 398	1 460
2024	9 094	1 051 352	7 762	3 412	177 207	2 340	5 175	541 602	415	13 910	63 636	455
	93 547	6 046 068	138 101	18 001	1 331 878	41 620	106 676	5 834 568	34 494	445 097	668 521	18 096

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2023 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	348	17 044	327	534	26 998	5 320	31 128	793 538	5 546	17 620	14 294	262
2005	85	8 896	131	124	4 153	380	8 344	360 474	2 880	4 605	4 489	71
2006	123	14 969	267	109	5 136	587	10 108	450 627	4 016	12 315	9 971	151
2007	216	8 538	542	143	13 617	3 702	10 279	457 919	3 450	32 137	33 917	417
2008	880	27 492	500	317	11 250	755	5 361	241 608	2 412	51 454	66 257	563
2009	1 338	39 782	1 901	337	13 329	984	2 936	143 137	819	40 491	42 941	703
2010	1 341	47 949	1 918	226	16 512	2 458	2 968	168 336	1 418	29 371	19 492	475
2011	1 876	60 228	2 387	300	11 610	3 012	1 099	58 804	330	23 542	20 732	439
2012	1 867	46 980	1 488	416	13 258	3 058	652	35 923	339	16 529	9 734	196
2013	2 745	108 227	2 253	211	10 759	719	825	44 631	319	15 523	11 643	347
2014	3 747	231 829	18 503	1 646	47 746	717	997	56 800	362	17 553	17 863	1 035
2015	3 694	122 891	4 685	396	16 234	535	1 173	66 065	577	14 471	17 151	1 379
2016	4 524	335 526	7 590	706	34 488	3 823	1 688	112 715	976	23 735	21 889	718
2017	7 022	222 643	10 539	522	93 853	11 830	2 296	163 047	1 152	16 413	17 210	471
2018	7 008	195 982	11 990	872	56 752	2 167	2 437	183 551	1 425	25 948	36 468	708
2019	7 298	323 357	31 855	1 103	77 508	1 790	2 982	230 707	977	19 899	37 988	888
2020	9 958	999 838	13 020	1 353	128 195	4 873	3 304	290 112	1 134	16 406	39 310	1 281
2021	11 973	553 567	17 322	2 091	144 239	4 369	5 943	575 025	2 392	23 653	68 777	2 270
2022	14 909	1 347 530	25 624	2 268	304 445	4 722	5 041	521 950	1 838	20 465	72 384	2 140
2023	15 428	1 311 596	16 027	1 788	327 026	3 640	6 715	674 217	912	25 777	99 562	1 177
	96 380	6 024 864	168 869	15 462	1 357 108	59 441	106 276	5 629 186	33 274	447 907	662 072	15 691

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	302 947	52 241	98 623	21 266	1 199	42	-	-	402 769	73 549
Coletiva	5 743 121	85 860	1 233 255	20 354	5 833 369	34 452	668 521	18 096	13 478 266	158 762
	6 046 068	138 101	1 331 878	41 620	5 834 568	34 494	668 521	18 096	13 881 035	232 311

(milhares de euros)

	dez 2023									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	376 396	70 233	170 290	30 544	1 195	40	-	-	547 881	100 817
Coletiva	5 648 468	98 636	1 186 818	28 897	5 627 991	33 234	662 072	15 691	13 125 349	176 458
	6 024 864	168 869	1 357 108	59 441	5 629 186	33 274	662 072	15 691	13 673 230	277 275

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	24 919	5 880	28 663	8 266	43 629	2 889	73 704	15 386	230 655	41 086	401 570	73 507
Coletiva	673 500	9 317	1 284 237	26 781	1 027 562	23 840	559 755	11 037	3 431 322	35 239	6 976 376	106 214
	698 419	15 197	1 312 900	35 047	1 071 191	26 729	633 459	26 423	3 661 977	76 325	7 377 946	179 721

(milhares de euros)

	dez 2023											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	93 675	13 263	37 919	8 267	39 646	3 937	76 615	17 281	298 831	58 029	546 686	100 777
Coletiva	619 163	15 138	1 311 633	31 005	1 045 310	26 239	567 655	13 759	3 291 525	41 392	6 835 286	127 533
	712 838	28 401	1 349 552	39 272	1 084 956	30 176	644 270	31 040	3 590 356	99 421	7 381 972	228 310

O valor dos reestruturados por estágio e por segmento, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024									
	Corporate		**Construção e CRE**		**Particulares - Habitação**		**Particulares - Outros**		**Total**	
	Exposição	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**
Estágio 2	54 502	3 775	6 958	658	28 426	413	3 203	244	93 089	5 090
Estágio 3	80 167	41 522	26 669	14 966	18 117	3 816	3 514	1 973	128 467	62 277
	134 669	45 297	33 627	15 624	46 543	4 229	6 717	2 217	221 556	67 367

(milhares de euros)

	dez 2023									
	Corporate		**Construção e CRE**		**Particulares - Habitação**		**Particulares - Outros**		**Total**	
	Exposição	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**	**Exposição**	**Imparidade**
Estágio 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estágio 2	72 943	4 294	11 246	1 240	35 129	599	3 275	321	122 593	6 454
Estágio 3	129 346	66 328	50 590	22 247	16 053	3 776	4 939	3 027	200 928	95 378
	202 289	70 622	61 836	23 487	51 182	4 375	8 214	3 348	323 521	101 832

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024												
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	4 194 522	-	-	-	-	-	-	7 335	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 787 643	31 061	93 391	305 992	305 992	305 992	127 775	91 093	5 090	130 397	62 265	129 936	127 505
Exposições fora de balanço (c)	2 153 933	1 010	32	59 980	59 980	59 980	681	5 434	1	3 420	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(milhares de euros)

	dez 2023												
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	4 959 530	-	-	314	314	314	-	9 971	-	314	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	12 164 230	41 428	122 853	355 427	355 427	355 416	200 384	100 732	6 452	162 386	95 374	150 031	184 335
Exposições fora de balanço (c)	2 113 112	1 337	92	60 444	60 444	60 444	551	5 870	2	4 491	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.
(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate*, *Construção e Commercial Real Estate* (CRE) e Habitação, com referência a 30 de junho de 2024 é apresentado como se segue:

(milhares de euros)

	***Corporate*, Construção e CRE**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 371	486 208	10 312	765 274	84 750	12 591 196	169	5 631
>= 0,5 M€ e <1M€	459	322 896	311	205 288	1 034	649 601	1	500
>= 1 M€ e <5M€	522	1 168 113	202	359 414	108	165 521	-	-
>= 5 M€ e <10M€	85	569 405	20	142 539	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	51	748 931	10	118 528	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	16	501 696	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 300 464	2	133 343	-	-	-	-
	4 513	5 097 713	10 857	1 724 386	85 894	13 421 756	170	6 131

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate*, *Construção e Commercial Real Estate* (CRE) e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2023 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	***Corporate*, Construção e CRE**				**Habitação**			
	Imóveis		**Outros colaterais reais**		**Imóveis**		**Outros colaterais reais**	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	3 605	522 227	10 543	772 742	84 746	12 242 001	183	5 570
>= 0,5 M€ e <1M€	454	318 756	320	212 244	833	522 084	1	500
>= 1 M€ e <5M€	511	1 149 832	210	356 300	87	133 165	-	-
>= 5 M€ e <10M€	79	533 307	18	127 370	2	15 438	-	-
>= 10 M€ e <20M€	44	633 110	10	126 747	-	-	-	-
>= 20 M€ e <50M€	15	426 372	1	30 000	-	-	-	-
>= 50M€	9	1 307 411	2	133 343	-	-	-	-
	4 717	4 891 015	11 104	1 758 746	85 668	12 912 688	184	6 070

O rácio de LTV (*loan to value*) dos segmentos de *Corporate, Construção e CRE e Habitação*, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Segmento/ Rácio	jun 2024			dez 2023		
	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade
Corporate						
Sem imóvel associado (*)	-	4 873 762	90 000	-	4 865 331	97 737
< 60%	1 922	536 682	24 534	2 070	545 325	15 943
>= 60% e < 80%	595	287 447	7 190	550	228 477	11 103
>= 80% e < 100%	544	328 245	14 940	621	328 043	19 814
>= 100%	15	19 933	1 437	17	57 689	24 273
Construção e CRE						
Sem imóvel associado (*)	-	629 037	12 568	-	661 278	18 477
< 60%	773	457 640	9 920	766	431 678	18 925
>= 60% e < 80%	241	130 873	2 784	246	160 513	7 399
>= 80% e < 100%	409	105 718	15 613	376	83 236	11 583
>= 100%	14	8 610	736	71	20 404	3 057
Habitação						
Sem imóvel associado (*)	-	24 666	452	-	28 167	991
< 60%	61 288	2 943 522	14 277	60 624	2 801 856	13 361
>= 60% e < 80%	19 524	1 860 549	10 854	19 695	1 816 651	9 917
>= 80% e < 100%	4 963	988 294	8 156	5 200	964 808	7 952
>= 100%	119	17 536	755	149	17 704	1 053

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	jun 2024		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**782**	**107 038**	**94 779**
Urbano	602	76 129	67 781
Rural	180	30 909	26 998
Edifícios em desenvolvimento	**175**	**25 369**	**21 563**
Comércio	37	2 422	2 196
Habitação	111	22 552	18 987
Outros	27	395	380
Edifícios construídos	**652**	**68 544**	**53 864**
Comércio	307	46 798	38 066
Habitação	138	17 353	12 305
Outros	207	4 393	3 493
	1 609	200 951	170 206

(milhares de euros)

Ativo	dez 2023		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terrenos	**867**	**116 762**	**103 851**
Urbano	684	86 507	77 093
Rural	183	30 255	26 758
Edifícios em desenvolvimento	**231**	**33 621**	**29 303**
Comércio	44	2 933	2 665
Habitação	145	30 256	26 221
Outros	42	432	417
Edifícios construídos	**711**	**75 366**	**61 759**
Comércio	347	52 863	45 062
Habitação	151	17 947	13 036
Outros	213	4 556	3 661
	1 809	225 749	194 913

O valor contabilístico reportado no quadro supra considera, no reconhecimento inicial, e conforme definido na política contabilística descrita na nota 1 h), o menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação, sendo posteriormente objeto de atualização devido, nomeadamente, à alteração do valor de avaliação do imóvel e/ou dos custos estimados com a venda. Nas situações em que seja apurada uma mais-valia potencial a mesma não é reconhecida nas demonstrações financeiras.

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	jun 2024				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**106**	**1 043**	**3 781**	**89 849**	**94 779**
Urbano	61	41	3 688	63 991	67 781
Rural	45	1 002	93	25 858	26 998
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**-**	**1 991**	**19 572**	**21 563**
Comércio	-	-	461	1 735	*2 196*
Habitação	-	-	1 335	17 652	*18 987*
Outros	-	-	195	185	*380*
Edifícios construídos	**3 382**	**6 591**	**11 797**	**32 094**	**53 864**
Comércio	2 640	4 792	7 066	23 568	38 066
Habitação	636	1 743	3 007	6 919	12 305
Outros	106	56	1 724	1 607	3 493
	3 488	7 634	17 569	141 515	170 206

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/ execução	dez 2023				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terrenos	**200**	**1 095**	**6 377**	**96 179**	**103 851**
Urbano	-	174	5 427	71 492	77 093
Rural	200	921	950	24 687	26 758
Edifícios em desenvolvimento	**-**	**377**	**2 117**	**26 809**	**29 303**
Comércio	-	159	461	2 045	*2 665*
Habitação	-	218	1 461	24 542	*26 221*
Outros	-	-	195	222	*417*
Edifícios construídos	**4 835**	**5 819**	**12 561**	**38 544**	**61 759**
Comércio	3 508	3 909	7 998	29 647	45 062
Habitação	1 327	1 640	2 963	7 106	13 036
Outros	-	270	1 600	1 791	3 661
	5 035	7 291	21 055	161 532	194 913

Risco de concentração

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. No Banco Montepio, a monitorização do risco de concentração incide principalmente sobre os riscos de concentração de crédito, da carteira de investimentos, de financiamento, de taxa de juro e de risco operacional.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para o Banco Montepio e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um Cliente / grupo de Clientes relacionados entre si, foram definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento.

A gestão do risco de concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco. Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por Cliente/grupo de Clientes relacionados entre si, sectores de atividade, assim como limites para a concentração dos maiores depositantes.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respetivas volatilidades.

O BM calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (estas carteiras representam pouca materialidade no total do ativo Banco), sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de spread e o risco de mercadorias.

A carteira de investimento do BM está principalmente concentrada em instrumentos de dívida, sendo que em 30 de junho de 2024 representavam 94,7% (31 de dezembro de 2023: 94,8%) do total da carteira, (excluindo as *notes* detidas de titularizações próprias não desreconhecidas) mantendo-se a posição dominantemente em obrigações de emitentes soberanos da zona euro.

No que respeita a derivados de crédito, o BM não detinha qualquer posição nestes instrumentos a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Relativamente ao nível da qualidade do crédito dos títulos de dívida (obrigações e papel comercial) verifica-se que 98,4% da carteira se encontra em níveis de *investment grade* (31 de dezembro de 2023: 99,2%). Destaque para as obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas notadas com rating A-, BBB+ e BBB-, respetivamente, que representam 84,0% (31 de dezembro de 2023: 91,3%) da carteira de dívida. As principais alterações na composição da carteira referem-se ao aumento da exposição a dívida supranacional da zona euro, a qual é a responsável pelo incremento da posição em ratings AAA, em simultâneo com a redução das exposições a dívida soberana de Itália e de Espanha, a qual se refletiu no decréscimo das posições nos ratings BBB+ e BBB. Refira-se que o aumento da dívida sem notação de risco (NR), decorre essencialmente das tomadas de posições em papel comercial.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (excluindo notes de titularizações próprias detidas) e outros ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

Rating	**jun 2024**		**dez 2023**		**Variação**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
AAA	234 016	6,7	34 607	0,9	199 410	576,2
AA+	82 936	2,4	87 503	2,2	(4 567)	(5,2)
AA	4 876	0,1	4 861	0,1	15	0,3
AA-	144 318	4,1	139 879	3,6	4 439	3,2
A+	7 055	0,2	7 089	0,2	(33)	(0,5)
A	5 206	0,1	501	-	4 704	939,1
A-	1 045 891	30,0	1 056 639	27,0	(10 749)	(1,0)
BBB+	884 967	25,4	1 031 009	26,4	(146 042)	(14,2)
BBB	41 325	1,2	34 395	0,9	6 930	20,1
BBB-	980 577	28,1	1 478 053	37,8	(497 476)	(33,7)
BB+	13 733	0,4	14 177	0,4	(444)	(3,1)
NR	42 718	1,3	18 463	0,5	24 255	131,4
Total	3 487 618	100,0	3 907 176	100,0	(419 559)	(10,7)

A posição em obrigações (excluindo notes detidas de titularizações próprias não desreconhecidas) registada na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 305.202 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.785 milhares de euros), a posição em outros ativos financeiros ao custo amortizado ascende a 3.173.224 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.878.848 milhares de euros) e a posição em Ativos financeiros detidos para negociação ascende a 9.192 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.543 milhares de euros).

Em relação à carteira de negociação em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresentam-se seguidamente os principais indicadores de VaR:

(milhares de euros)

	jun 2024	Média	Mínimo	Máximo	dez 2023
VaR de Mercado	305	290	94	576	134
Risco de taxa de juro	337	242	7	551	35
Risco cambial	65	162	7	112	45
Risco de preço	186	156	89	165	118
Risco de spread (crédito)	82	69	72	58	7
Efeito de diversificação	(365)	(339)	(81)	(310)	(71)

O valor do VaR da carteira de negociação aumentou de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024, tendo permanecido em níveis moderados ou reduzidos durante o primeiro semestre de 2024 e em linha com o observado no ano transato.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Banco Montepio (incluindo a subsidiária registada em operações em descontinuação).

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing (basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

Apresentam-se nos quadros seguintes os gaps de taxa de juro em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(milhares de euros)

	Até três meses	Três a seis meses	Seis meses a um ano	Um a cinco anos	Mais de cinco anos
30 de junho de 2024					
Ativos					
Títulos de dívida	33 959	50 249	216 734	1 814 773	1 418 459
Empréstimos e adiantamentos	6 572 974	2 804 309	1 053 370	2 276 028	991 650
Outros	1 402 571	-	-	-	-
Fora de balanço	11 686	29 984	67 161	884 121	16
Total	8 021 190	2 884 542	1 337 265	4 974 922	2 410 125
Passivos					
Títulos de dívida emitidos	17 138	520 969	36 034	835 494	6 901
Depósitos com maturidade definida	3 914 186	2 695 396	1 473 088	523 378	-
Outros	2 551 385	241 042	357 548	1 089 383	2 411 359
Fora de balanço	301 362	529 098	15 905	76 416	782
Total	6 784 071	3 986 505	1 882 575	2 524 671	2 419 042
GAP (Ativos - Passivos)	1 237 119	(1 101 963)	(545 310)	2 450 251	(8 917)
31 de dezembro de 2023					
Ativo					
Títulos de dívida	36 441	795 387	61 512	1 576 179	1 464 794
Empréstimos e adiantamentos	6 492 482	2 886 053	1 221 513	1 082 939	1 146 487
Outros	921 625	-	-	-	-
Fora de balanço	10 007	9 133	40 901	280 745	-
Total	7 460 555	3 690 573	1 323 926	2 939 863	2 611 281
Passivo					
Títulos de dívida emitidos	64 914	100 000	550 635	255 184	2 973
Depósitos com maturidade definida	2 444 747	1 692 745	2 553 660	1 081 129	-
Outros	1 390 240	-	58 603	150 000	150 492
Fora de balanço	39 158	264 833	12	93	853
Total	3 939 059	2 057 578	3 162 910	1 486 406	154 318
GAP (Ativos - Passivos)	3 521 496	1 632 995	(1 838 984)	1 453 457	2 456 963

Apresentam-se seguidamente os *gaps* de taxa de juro no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023:

(milhares de uros)

	jun 2024				dez 2023			
	junho	Média anual	Máximo	Mínimo	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Gap de taxa de juro	2 031 178	4 628 552	7 225 926	2 031 178	7 225 926	6 742 763	7 225 926	6 259 599

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Face aos gaps de taxa de juro observados em 30 de junho de 2024, uma variação positiva instantânea e paralela das taxas de juro em 100 pontos bases motivaria uma variação do valor económico esperado da carteira bancária no montante positivo de 73.611 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: no montante positivo de 21.754 milhares de euros).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Banco Montepio, no primeiro semestre de 2024 e no exercício de 2023, bem como os respetivos saldos médios e juros do período:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Saldo médio	**Taxa de juro média (%)**	**Juros**	**Saldo médio**	**Taxa de juro média (%)**	**Juros**
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades em bancos centrais e OIC	1 059 049	3,35	17 922	833 568	2,84	23 997
Aplicações em OIC	129 293	3,90	2 549	324 637	3,42	11 267
Crédito a clientes	11 673 968	5,33	314 717	11 383 129	4,53	522 883
Carteira de títulos	4 229 402	1,09	23 366	4 641 973	0,82	38 441
Outros ativos ao justo valor	486	3,26	8	401	4,67	19
Outros (inclui derivados)	-	-	6	-	-	3 407
	17 092 198	**4,15**	**358 568**	**17 183 708**	**3,44**	**600 014**
Passivos geradores de juros						
Recursos BCE	375 717	4,11	7 806	1 817 590	3,16	58 164
Recursos OIC	1 162 010	2,64	15 532	538 338	2,38	13 007
Depósitos de clientes	13 783 253	1,50	104 357	10 895 033	0,76	84 354
Dívida senior	1 053 311	4,49	23 885	470 639	6,47	30 855
Dívida subordinada	257 408	8,64	11 247	181 716	10,63	19 584
Outros (inclui derivados)	-	-	4 856	-	-	10 847
	16 631 699	**1,99**	**167 683**	**13 903 316**	**1,54**	**216 811**
Margem Financeira		**2,21**	**190 885**		**2,20**	**383 203**

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

A repartição dos ativos e passivos, a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024							
	Euro	Dólar Norte Americano	Libra Esterlina	Dolár Canadiano	Franco Suiço	Iene	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 649 910	9 849	1 306	937	753	7	227	1 662 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 520	4 873	71	43	1 143	132	484	31 266
Aplicações em instituições de crédito	67 092	43 750	7	-	17	-	-	110 866
Crédito a clientes	11 488 587	14 620	-	-	-	-	436	11 503 643
Ativos financeiros detidos para negociação	26 174	1 590	61	-	128	-	-	27 953
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	174 510	-	-	-	-	-	-	174 510
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	328 744	-	-	-	-	-	-	328 744
Derivados de cobertura	10 865	-	-	-	-	-	-	10 865
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 201 846	74 450	-	-	-	-	-	3 276 296
Investimentos em subsidiárias e associadas	276 033	-	-	-	-	-	-	276 033
Outros ativos tangíveis	176 564	-	-	-	-	-	-	176 564
Ativos intangíveis	60 167	-	-	-	-	-	-	60 167
Ativos por impostos correntes	701	-	-	-	-	-	-	701
Ativos por impostos diferidos	350 200	-	-	-	-	-	-	350 200
Outros ativos	445 045	7 215	644	-	-	-	1 321	454 225
Total Ativo	**18 280 958**	**156 347**	**2 089**	**980**	**2 041**	**139**	**2 468**	**18 445 022**
Passivo por moeda								
Recursos de outras instituições de crédito	962 166	4 317	60	599	44	-	64	967 250
Recursos de clientes	14 123 984	123 638	18 325	27 586	3 218	134	2 882	14 299 767
Responsabilidades representadas por títulos	788 970	-	-	-	-	-	-	788 970
Passivos financeiros associados a ativos tansferidos	167 628	-	-	-	-	-	-	167 628
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	-	-	-	-	-	-	12 859
Derivados de cobertura	2 406	-	-	-	-	-	-	2 406
Provisões	16 516	-	-	-	-	-	-	16 516
Passivos por impostos correntes	336	-	-	-	-	-	-	336
Outros passivos subordinados	257 545	-	-	-	-	-	-	257 545
Outros passivos	255 715	3 712	-	2 589	175	-	28	262 219
Total Passivo	**16 588 125**	**131 667**	**18 385**	**30 774**	**3 437**	**134**	**2 974**	**16 775 496**
Operações Cambiais a Prazo		(35 226)	15 912	29 789	1 443	-	724	
***Gap* Cambial**		(10 546)	(384)	(5)	47	5	218	
Stress Test		2 109	77	1	(9)	(1)	(44)	

(milhares de euros)

	dez 2023						
	Euro	Dólar Norte Americano	Libra Esterlina	Dolár Canadiano	Franco Suiço	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 162 806	5 493	906	476	1 446	270	1 171 397
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22 847	20 601	199	243	1 415	760	46 065
Aplicações em instituições de crédito	68 000	57 043	7	-	17	-	125 067
Crédito a clientes	11 281 418	11 787	-	-	-	-	11 293 205
Ativos financeiros detidos para negociação	14 725	210	87	-	95	-	15 117
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	209 657	-	-	-	-	-	209 657
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	48 095	-	-	-	-	-	48 095
Derivados de cobertura	6 174	-	-	-	-	-	6 174
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 237 133	79 038	-	-	-	-	4 316 171
Investimentos em subsidiárias e associadas	278 913	-	-	-	-	-	278 913
Outros ativos tangíveis	179 004	-	-	-	-	-	179 004
Ativos intangíveis	57 537	-	-	-	-	-	57 537
Ativos por impostos correntes	1 302	-	-	-	-	-	1 302
Ativos por impostos diferidos	389 077	-	-	-	-	-	389 077
Outros ativos	429 990	7 996	-	-	1	-	437 987
Total Ativo	**18 386 678**	**182 168**	**1 199**	**719**	**2 974**	**1 030**	**18 574 768**
Passivo por moeda							
Recursos de bancos centrais	873 933	-	-	-	-	-	873 933
Recursos de outras instituições de crédito	1 076 611	20 238	72	32	133	13	1 097 099
Recursos de clientes	13 279 555	118 940	18 615	25 724	3 160	3 027	13 449 021
Responsabilidades representadas por títulos	533 783	-	-	-	-	-	533 783
Passivos financeiros associados a ativos tansferidos	511 013	-	-	-	-	-	511 013
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	-	-	-	-	12 636
Derivados de cobertura	3 525	-	-	-	-	-	3 525
Provisões	20 156	22	-	-	-	-	20 178
Passivos por impostos correntes	703	-	-	-	-	-	703
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	-	-	217 019
Outros passivos	270 711	2 111	230	2 640	1 093	84	276 869
Total Passivo	**16 799 645**	**141 311**	**18 917**	**28 396**	**4 386**	**3 124**	**16 995 779**
Operações Cambiais a Prazo		(45 423)	17 720	27 592	1 404	2 242	
***Gap* Cambial**		(4 566)	2	(85)	(8)	148	
Stress Test		913	-	17	2	-	

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma desvalorização de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco Montepio cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR e NSFR numa base mensal.

Em 30 de junho de 2024, o valor verificado no LCR foi de 214,3% (31 de dezembro de 2023: 230,2%).

Em 30 de junho de 2024, o rácio de financiamento estável, designado por NSFR, situou-se em 131,5% (31 de dezembro de 2023: 126,6%).

Em 30 de junho de 2024, o financiamento do Banco Montepio apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

Passivos	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de outras instituições de credito	967 250	-	654 746	8 435	4 062	300 007
Recursos de clientes	14 299 767	-	9 135 462	2 721 583	1 438 651	1 004 071
Responsabilidades representadas por títulos	788 970	-	-		14 823	774 147
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	167 628	-	-	-	-	167 628
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	-	370	77	1 468	10 944
Outros passivos subordinados	257 545	-	-	-	1 222	256 323
Outros passivos	262 219	262 219	-	-	-	-
	16 756 238	**262 219**	**9 790 578**	**2 730 095**	**1 460 226**	**2 513 120**

Em 31 de dezembro de 2023, o financiamento do Banco Montepio apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

Passivos	Total	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de bancos centrais	873 933	-	817 437	-	56 496	-
Recursos de outras instituições de credito	1 097 099	500	784 073	8 283	4 236	300 007
Recursos de clientes	13 449 021	-	7 895 843	1 641 788	2 458 040	1 453 350
Responsabilidades representadas por títulos	533 783	-	-	-	3 776	530 007
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	511 013	-	-	-	-	511 013
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	-	107	10	774	11 745
Outros passivos subordinados	217 019	-	-	-	10 696	206 323
Outros passivos	276 869	276 869	-	-	-	-
	16 971 373	**277 369**	**9 497 460**	**1 650 081**	**2 534 018**	**3 012 445**

No âmbito da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, relativa aos ativos e respetivos colaterais:

(milhares de euros)

Ativos	jun 2024			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	885 762	-	17 559 260	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	194 870	204 340
Títulos de dívida	882 172	357 942	3 314 207	2 913 698
Outros ativos	-	-	1 487 621	-

(milhares de euros)

Ativos	dez 2023			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	2 416 932	-	16 157 836	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	212 629	220 155
Títulos de dívida	1 003 226	359 853	3 949 562	3 696 368
Outros ativos	-	-	1 508 240	-

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	jun 2024	dez 2023
	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	742 688	1 469 650
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	852 701	2 383 400

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Banco Montepio, nomeadamente BEI em operações de *Repo,* com emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os ativos utilizados como colaterais nos programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, são constituídos por contratos de crédito sobre Clientes. As operações de *Repo* no mercado monetário são colateralizadas, essencialmente, por obrigações de divida soberana.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Banco Montepio. O buffer de ativos elegíveis para efeitos de financiamento junto do BCE, após *haircuts*, descomprometido e disponível para utilização em novas operações, ascende em 30 de junho de 2024 a 3.949.355 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.765.706 milhares de euros).

De referir que o valor global de colaterais disponíveis no Banco Central Europeu (BCE), em 30 de junho de 2024 ascende a 3.946.077 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 4.666.394 milhares de euros) com uma utilização de 22.460 milhares de euros associada à linha de crédito intradiária do Banco de Portugal (31 de dezembro de 2023: 924.754 milhares de euros):

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Colateral total elegível	**4 713 556**	**5 562 498**
Colateral total na *pool*	3 946 077	4 666 394
Colateral fora da *pool*	767 479	896 104
Colateral utilizado	**764 201**	**1 796 792**
Colateral utilizado para BCE	22 460	924 754
Colateral comprometido noutras operações de financiamento	741 741	872 038
Colateral disponível para BCE	**3 923 617**	**3 741 640**
Colateral disponível Total	**3 949 355**	**3 765 706**

Nota: valor do colateral considera *haircuts* aplicados

Em 30 de junho de 2024, os *outflows* contratuais, não descontados, dos passivos financeiros, incluindo fluxos de juros, apresentam a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	jun 2024							
Passivos	Total	à vista [1]	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	mais de 5 anos
Recursos de outras instituições de credito	968 428	223 992	431 477	8 548	4 183	37 553	112 618	150 057
Recursos de clientes	14 407 726	5 583 578	3 668 639	2 711 618	1 417 292	427 117	599 482	-
Responsabilidades representadas por títulos	890 863	-	-	349 011	14 063	42 816	484 973	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	154 630	60	7 952	7 704	14 526	24 859	41 111	58 418
Passivos financeiros detidos para negociação	12 859	12 859	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	472 754	-	210	-	21 456	21 603	65 078	364 407
Outros passivos	279 071	-	279 071	-	-	-	-	-
	17 186 331	**5 820 489**	**4 387 349**	**3 076 881**	**1 471 520**	**553 948**	**1 303 262**	**572 882**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

Em 31 de dezembro de 2023, os *outflows* contratuais, não descontados, dos passivos financeiros, incluindo fluxos de juros, apresentam a seguinte estrutura:

(milhares de euros)

	dez 2023							
Passivos	Total	à vista [1]	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	mais de 5 anos
Recursos de bancos centrais	883 362	-	824 759	-	58 603	-	-	-
Recursos de outras instituições de credito	1 099 464	235 663	550 758	8 409	4 378	37 557	112 628	150 071
Recursos de clientes	13 569 027	5 677 022	2 348 443	1 721 497	2 389 570	501 934	930 561	-
Responsabilidades representadas por títulos	586 364	-	-	-	349 011	20 000	217 353	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	181 916	68	9 233	8 995	16 979	29 739	52 177	64 725
Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	12 636	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	353 876	-	216	15 250	5 289	23 360	124 126	185 635
Outros passivos	297 750	-	297 750	-	-	-	-	-
	16 984 395	**5 925 389**	**4 031 159**	**1 754 151**	**2 823 830**	**612 590**	**1 436 845**	**400 431**

[1] Engloba os passivos de negociação, incluindo derivados, considerados ao justo valor.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou de arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, excetuando os imóveis incluídos na operação Gerês, apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	jun 2024	**dez 2023**
Imóveis recebidos em dação de crédito	170 173	194 894
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	103 533	111 047
	273 706	305 941
Stress test	(27 371)	(30 594)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10,0% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Ainda no que respeita ao risco imobiliário, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta dedução prudencial, sem impacto nas demonstrações financeiras, é realizada através da aplicação de um plano gradual de *haircuts* aplicáveis aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Banco considerou, em 30 de junho de 2024, uma dedução prudencial especifica de 58,253 milhares de euros.

Não obstante, o descrito na política contabilística divulgada na nota 1 h) relativamente aos imóveis, que o valor realizável líquido dos inventários é determinado com base numa valorização de um avaliador independente. As avaliações imobiliárias têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e capacidade do mercado em transacionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respetivas avaliações pelo que a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis. Os relatórios de avaliação imobiliária, considerados para valorização dos referidos inventários, têm em conta a situação pandémica global vivida neste momento, não sendo identificados fatores de incerteza adicional nos mesmos.

Risco operacional e continuidade de negócio

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional em 30 de junho de 2024, mantiveram-se as atividades de recolha e análise de eventos de perda.

Um dos aspetos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência / severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators - KRIs*) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos,

permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, forma monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados.

Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação. Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de workshops com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da Direção de Risco.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustentará o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permitirá identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação

O risco de tecnologia de informação e comunicação carateriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do Banco devido a violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.

No âmbito da gestão deste risco, a Direção de Risco do Banco Montepio assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança. Tendo em conta a transformação digital em curso e o aumento da dependência tecnológica do Banco bem como o aumento dos ciberataques em Portugal e no Mundo, o Banco criou em 2022 um Gabinete de Cibersegurança independente da Direção de Sistemas de Informação, de modo a centralizar e focar equipas na implementação de uma *framework* de processos de mitigação dos eventos de segurança bem como na definição e implementação de plano de ação sempre que os mesmos ocorrem, este Gabinete encontra-se em contacto direto com a Direção de Risco do Banco no âmbito da gestão e monitorização do risco de segurança.

Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais

Os Riscos ESG assentam na avaliação das componentes Ambientais, Sociais e Governamentais (ESG). Os riscos ambientais ("Risco Climáticos e Ambientais via Risco Físico" e "Risco Climáticos via Risco de Transição") encontram se definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio e são individualmente identificados e avaliados como parte do processo de avaliação da materialidade dos riscos. Os riscos Sociais

e de Governo também se encontram definidos na Taxonomia de Risco do Banco Montepio ("Risco Social" e "Risco de Governo").

De modo a centralizar a gestão destes riscos, o Banco criou em 2023 uma equipa na Direção de Risco especializada na gestão e monitorização deste risco (Núcleo de Gestão de Riscos ESG).

Risco do Fundo de Pensões

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do Fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá que efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a Direção de Risco assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) reforçou o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos "QIS Fundos de Pensões" da EIOPA. O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

A monitorização do risco de mercado assenta no cálculo do VaR, com um intervalo de confiança de 99,5% para o horizonte temporal a um ano. Dado o VaR não constituir uma garantia total de que os riscos não excedem a probabilidade usada, são também efetuados *stress Tests*, com o objetivo de calcular o impacto de diversos cenários extremos sobre o valor da carteira.

A avaliação do nível de liquidez da componente acionista e obrigacionista do Fundo de Pensões é feita através de um *liquidity test*. No caso das ações, esta análise é feita em número de dias para liquidar, tendo em conta os ativos em carteira. Este teste consiste na verificação do grau de liquidez do segmento acionista, avaliando quantos dias são necessários para a sua liquidação no mercado, tendo em conta os custos associados a essas transações e o volume médio histórico das transações nos diversos mercados. Complementarmente, no segmento obrigacionista é feito o cálculo dos recebimentos (*cash-flows* positivos) decorrentes dos pagamentos de cupões (juros) de obrigações e amortizações ou eventuais exercícios de *call*, para o período de um ano. O conjunto destes testes permite avaliar o grau de liquidez a curto prazo e monitorizar ou atuar perante a possível escassez de liquidez atempadamente.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Órgão de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas as medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar, designadamente, o acompanhamento e controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

No âmbito dos riscos emergentes, onde se destacam os riscos ESG, o Banco encontra-se a implementar uma *framework* própria para a gestão destes riscos, assegurando a interligação dos mesmos com os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e imobiliário, entre outros. No âmbito dessa *framework* os órgãos de administração e fiscalização irão acompanhar a evolução atual e prospetiva do perfil de risco da instituição a esses riscos. Devemos assinalar que no âmbito da revisão do apetite ao risco do Banco para o ano 2022, já foram incluídos *KRI's* para regular a exposição em risco aos riscos ESG (nomeadamente, riscos climáticos).

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado, e eventual risco cambial, dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco Montepio tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do Cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Banco Montepio não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

O processo de monitorização e gestão de capital do Banco Montepio tem como objetivo garantir o rigor da determinação e avaliação do nível de capital regulamentar e económico, tendo em consideração o perfil de risco determinado pelo Conselho de Administração e o *add-on* do Banco de Portugal no âmbito do SREP, bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Grupo, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis (*stress tests*).

O processo de acompanhamento da evolução da adequação de capital regulamentar é efetuado mensalmente, enquanto que a adequação de capital económico é monitorizada trimestralmente. A monitorização global do perfil de risco e da respetiva adequação de capital fazem parte integrante dos reportes regulares à Comissão de Riscos, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração bem como do quadro de Apetite ao Risco do Banco. Este processo dispõe de uma estrutura de governo e de procedimentos para monitorizar a evolução de capital (dentro dos limites objetivo e de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração), incluindo a definição de funções e responsabilidades para escalonamento e resolução das quebras dos limites definidos. A responsabilidade pela identificação de quebras dos limites de risco definidos ao nível do Banco, assim como das entidades em que assume a função de gestão de risco, é da Direção de Risco. Sempre que for identificada uma situação de incumprimento dos referidos limites, a Direção de Risco efetua uma análise dessa situação incluindo os seguintes elementos:

- Identificação do limite quebrado;
- Identificação dos fatores de risco que justificam a referida violação;
- Informação sobre a perspetiva de evolução futura desses fatores de risco;

- Proposta de medidas de redução, assunção, mitigação ou transferência de risco, conforme aplicável;
- Proposta de realocação dos limites de risco, se aplicável.

A responsabilidade de definição de planos de ação de modo a sanar as quebras de limite verificados é da Direção de Risco, em conjunto com as unidades orgânicas de primeira linha.

Os fundos próprios do Banco Montepio são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e fundos próprios de nível 2 (*tier* 2). O *tier* 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com destaque para a seguinte composição genérica:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier* 1 (CET1). Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios se eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos ao *goodwill,* se existir, outros ativos intangíveis (que não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches *equity* de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2023. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10,0% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250,0% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. Também de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013, é alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas, se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019. Adicionalmente às deduções regulamentares, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta redução prudencial é realizada através de dedução prudencial que resulta da aplicação de um plano gradual de *haircuts* a aplicar aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Banco considerou, em 30 de junho de 2024, uma dedução prudencial especifica de 58.253 milhares de euros (com impacto de negativo de 64 pontos base no CET1) resultante da política interna de *haircuts* prudenciais. Tendo presente o plano definido em normativo interno próprio estima-se um adicional de –12.821 milhares de euros de impacto até final do ano 2024 (*ceteris paribus* na carteira do Banco Montepio a 30 de junho de 2024). No entanto, o Banco Montepio continua a desenvolver os esforços no sentido de reduzir a sua exposição a imóveis, nomeadamente os com mais antiguidade em carteira, de forma a reduzir o montante deste potencial impacto prudencial.
- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier* 1 (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52.º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem, os interesses não

controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Banco Montepio não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier* 2 (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º do Regulamento n.º 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem, os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco Montepio não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250,0% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100,0% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

O Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, introduziu plano transitório aplicado adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 75% em 2024 e 100% em 2025.

A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6,0% para o *Tier* 1 e de 8,0% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas). Para 31 de dezembro de 2023, o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0% para as exposições a empresas não financeiras portuguesas. No entanto, tendo em conta a dispersão geográfica das suas exposições e requisitos de capital, o Banco Montepio a 30 de junho de 202ª4 apresentava uma Reserva Contracíclica de 0,0199%. No que respeita à Reserva de Conservação o seu valor é de 2,5%. De acordo com estas disposições, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os rácios regulamentares considerando todas as reservas para o *Common Equity Tier* 1, *Tie*r 1 e Total eram 7,02%, 8,52% e 10,52%.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco Montepio para 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (informação não auditada), em *phasing-in,* apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Capital *Common Equity Tier 1*		
Capital realizado	1 210 000	1 210 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	449 631	362 989
Outros ajustamentos regulamentares	(396 670)	(325 647)
	1 262 961	1 247 342
Capital *Tier 2*		
Empréstimos subordinados	256 323	206 323
Ajustamentos regulamentares	-	(89)
	256 323	206 234
Fundos próprios totais	1 519 284	1 453 576
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	532 499	519 188
Riscos de mercado	2 486	1 681
Risco operacional	49 114	49 114
Outros requisitos	21 301	29 595
	605 400	599 578
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,69%	16,64%
Rácio *Tier 1*	16,69%	16,64%
Rácio de Capital Total	20,08%	19,39%

De referir que os rácios a 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 consideram o impacto da adesão ao regime especial de ativos por impostos diferidos, conforme descrito na nota 28.

Caso não fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágio 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Banco Montepio em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 seriam:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
Capital Common Equity Tier 1	1 259 778	1 236 690
Capital Tier 1	1 259 778	1 236 690
Fundos próprios totais	1 516 101	1 442 924
Requisitos de Fundos Próprios	605 424	599 660
Rácios Prudenciais		
Rácio *Common Equity Tier 1*	16,65%	16,50%
Rácio *Tier 1*	16,65%	16,50%
Rácio de Capital Total	20,03%	19,25%

Adicionalmente, de acordo com a decisão do Banco de Portugal no âmbito do processo SREP, a partir de 01/07/2024 o Banco Montepio deduzirá a fundos próprios o valor do colateral associado aos Compromissos de Pagamento Irrevogável (CPI) relativos ao FUR (11,3 milhões de euros) e FGD (24,6 milhões de euros). Esta dedução terá um impacto estimado de -0,45 p.p. no rácio CET1 do Banco Montepio.

50 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 30 de junho de 2024, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2024:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

a) **IAS 1** (alteração), ‘‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “*covenants*”’. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.

b) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020.

c) **IFRS 16** (alteração), ‘Passivos de locação em transações de venda e relocação’. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como “vendas” à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de modo que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

O Banco Montepio não registou qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IAS 21** (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

b) **IFRS 7 e IFRS 9** (alteração), 'Classificação e mensuração de Financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

c) **IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospetivamente.

d) **IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se; (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

O Banco Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

51 Cedência de ativos

O Banco Montepio realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros, nomeadamente crédito a Clientes, para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração pró-ativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os ativos financeiros cedidos nestas operações foram desreconhecidos do balanço do Banco Montepio, uma vez que foi transferida para os fundos parte substancial dos riscos e benefícios associados, bem como o respetivo controlo.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco Montepio são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo.

Estas unidades de participação são detidas pelos vários bancos do mercado que cederam os créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas garantindo que cada banco, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital dos fundos.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição dos fundos.

A estrutura de gestão dos fundos tem como principais responsabilidades:

- Definir o objetivo dos fundos; e
- Administrar e gerir em regime exclusivo os fundos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios dos fundos.

A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Na sua maioria, estes fundos, em que o Banco Montepio detém uma posição minoritária nas unidades de participação, constituem sociedades de direito português com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior.

O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos às sociedades de direito português.

Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco Montepio, dão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas.

Contudo, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se a ser integralmente provisionados.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco Montepio subscreveu:

- Unidades de participação dos fundos em que os *cash-flows* que vão permitir a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes (onde o Banco Montepio é claramente minoritário). Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no valor da cotação, o qual é divulgado pelos fundos e auditado no final de cada ano; e
- Títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo, mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco Montepio, nos termos da IFRS 9, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo sido concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém o controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco Montepio procedeu ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

(milhares de euros)

	jun 2024			dez 2023		
	Valores associados à cedência de ativos			Valores associados à cedência de ativos		
	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado acumulado apurado com a transferência	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado acumulado apurado com a transferência
Fundo Vega, FCR	27 857	43 124	(15 267)	27 857	43 124	(15 267)
Discovery Portugal Real Estate Fund	13 698	15 415	(1 717)	13 698	15 415	(1 717)
Fundo Aquaris, FCR	13 060	13 485	(425)	13 060	13 485	(425)
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	-	-	45 349	45 509	(160)
	54 615	72 024	(17 409)	99 964	117 533	(17 569)

À data de 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os ativos recebidos no âmbito dessas operações são analisados como segue:

(milhares de euros)

	jun 2024	dez 2023
	Títulos sénior	
Fundo Vega, FCR	20 632	20 874
Discovery Portugal Real Estate Fund	14 314	13 647
Fundo Aquarius, FCR	8 788	10 579
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	11 328
	43 734	56 428

Apesar de os títulos de natureza subordinada se encontrarem totalmente provisionados, o Banco Montepio mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações e das unidades de participação nos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

52 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco Montepio, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos. Em 30 de junho de 2024, a contribuição periódica efetuada pelo Banco Montepio ascendeu a 1.843 milhares de euros (30 de junho de 2023: 2.131 milhares de euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,032%.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n. º 5 e do artigo 145.º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do

Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas as análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. ("Santander Totta") dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. ("Oitante"), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

Autoridade da Concorrência

Em 9 de setembro de 2019 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. ("Banco Montepio") foi notificada da Decisão final da Autoridade da Concorrência ("AdC") no processo contraordenacional PRC/2012/9 ("Decisão"), na qual esta entidade concluiu que mais de uma dezena de instituições bancárias com atividade em Portugal, de entre elas o Banco Montepio, participaram numa prática concertada, restritiva da concorrência, de intercâmbio de informações comerciais sensíveis, em violação do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ("TFUE"), tendo aplicado ao Banco Montepio uma coima de 13 milhões de euros.

O Banco Montepio, assim como várias outras instituições visadas, interpôs recurso de impugnação judicial desta Decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ("TCRS") em 21 de outubro de 2019. O recurso de impugnação judicial suspendeu os efeitos da Decisão da AdC, e em particular a obrigação do pagamento da coima, na sequência do despacho do TCRS e da subsequente prestação de caução nos termos determinados pelo Tribunal.

A audiência de discussão e julgamento iniciou-se em outubro de 2021. Concluída a audiência, em abril de 2022, o TCRS decidiu suspender a instância e remeter duas questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), ao abrigo do artigo 267.º do TFUE.

Por acórdão proferido em 29 de julho de 2024 o TJUE concluiu que o artigo 101.º do TFUE deve ser interpretado no sentido de que uma de troca de informações entre instituições de crédito concorrentes como a descrita pelo TCRS no despacho de reenvio pode ser qualificada como uma restrição da concorrência por objeto.

Por sentença de 20 de setembro de 2024, o TCRS confirmou a decisão da AdC e manteve a coima aplicada ao Banco Montepio no valor 13 milhões de euros.

Esta decisão do TCRS não é definitiva, dela cabendo recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, no qual serão apreciadas todas as questões relevantes associadas ao processo.

Tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, emergentes da defesa apresentada pelo Banco Montepio, bem como pelos demais bancos arguidos, considera-se existir uma probabilidade séria e significativa de, a final, a coima aplicada ao Banco Montepio vir a ser anulada.

Em março e abril de 2024, o Banco Montepio foi citado das ações coletivas intentadas pela ASSOCIAÇÃO IUS OMNIBUS (processos n.º 2/24.1YQSTR e nº 6/24.4YQSTR) e pela AMPEMEP - Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Portuguesas (Processo n.º. 10/24.1YQSTR) no TCRS, em que também são demandadas outras Instituições de Crédito.

Estes processos assumem a natureza de ações de *private enforcement* pela pretensa violação do direito da concorrência decorrente de partilhas de informação que são objeto do supra referido processo PRC/2012/9 da Autoridade da Concorrência. As ações intentadas alegam estimativas genéricas de danos com base em estudos económicos e não incluem pedidos indemnizatórios específicos a cada uma das demandadas. O Banco Montepio irá oportunamente apresentar contestação nos três processos acima referidos.

Banco de Portugal

A 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Banco encontra-se demandado em alguns processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal, por alegadas práticas e infrações em matérias de supervisão que são aplicáveis ao Banco, tendo, para o efeito, constituído provisões no montante global de 380.000 euros.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio, com intervenção técnico-jurídica a cargo da sua Direção Jurídica e, em certos processos, por sociedades de advogados, cuja prestação de serviços é casuisticamente contratada.

Para a generalidade desses processos, o Banco de Portugal proferiu decisões em processo sumaríssimo, mediante as quais propôs uma coima única de valor substancialmente inferior ao montante de potencial coima máxima, sendo que relativamente a um dos dois processos ainda em curso, o mesmo encontra-se ainda numa fase preliminar, o que limita de forma relevante a análise de risco, entendendo-se ainda assim que o Banco tem linhas de Defesa sérias e razoáveis, quer em termos de suporte factual, quer em termos de enquadramento jurídico, no que diz respeito à generalidade das infrações que lhe possam vir a ser em hipoteticamente imputadas.

Nessa medida, e sem prejuízo do Conselho de Administração considerar como possível que as linhas de Defesa do Banco possam vir a ter sucesso, total ou parcial, em relação a quaisquer das infrações que lhe sejam imputadas, ainda que continue a existir o respetivo risco de condenação, é sua convicção que o montante das consequentes sanções não excederá o montante de provisões reconhecido pelo Banco em 30 de junho de 2024.

53 Empresas subsidiárias e associadas

Em 30 de junho de 2024 as empresas detidas direta ou indiretamente pelo Banco Montepio são as seguintes:

Designação	Sede	Capital social	Moeda	Atividade	Grupo		Banco
					% de controlo	% de part. efetiva	% de part. direta
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Porto	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E.	Lisba	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%	85,00%

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, Restauração e Similares / Hotéis com Restaurante	20,00%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

O Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. – Em liquidação foi liquidado em 13 de maio de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023 as empresas detidas direta ou indiretamente pelo Banco Montepio são as seguintes:

Designação	Sede	Capital social	Moeda	Atividade	Grupo		Banco
					% de controlo	% de part. efetiva	% de part. direta
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	Porto	175 000 000	euro	Gestão de participações sociais	100,00%	100,00%	100,00%
Montepio Serviços, A.C.E.	Lisba	-	-	Serviços de apoio prestados às empresas	85,00%	85,00%	85,00%

(euros)

Designação	Sede	Capital social	Atividade	% detida
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Ilha de São Miguel	10 000 000	Alojamento, Restauração e Similares / Hotéis com Restaurante	20,00%
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. - Em Liquidação	Lisboa	2 449 707	Gestão de ativos imobiliários	26,00%
CESource, ACE	Lisboa	-	Gestão de recursos informáticos	18,00%

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Banco Montepio detinha unidades de participação em fundos de investimento conforme segue:

Empresa Subsidiária	Ano de Constituição	Ano de Aquisição	Sede	% de interesse económico	Método de consolidação
Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2012	Lisboa	100%	Integral
PEF - Portugal Estates Fund	2013	2013	Lisboa	100%	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	2013	2013	Lisboa	100%	Integral

54 Eventos subsequentes

O Banco Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, sendo que não foram identificados naquele período eventos subsequentes.

Fundo de Garantia de Depósitos

No dia 30 de agosto de 2024 o Fundo de Garantia de Depósitos ("Fundo") remeteu uma carta ao Banco Montepio em que refere ser necessário efetuar uma contribuição para o Fundo correspondente a 50% dos compromissos irrevogáveis de pagamento anteriormente constituídos para fazer face às contribuições periódicas devidas pelo Banco (conforme descrito na nota 43), a qual ascende ao montante de 11.384 milhares de euros. Esta contribuição vai determinar um impacto desfavorável ao nível do resultado líquido do exercício a findar em 31 de dezembro de 2024.

Autoridade da Concorrência

No dia 20 de setembro de 2024 o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão proferiu sentença no âmbito do processo nº 225/15.4YUSTR-W que diz respeito ao recurso de impugnação judicial da decisão da Autoridade da Concorrência de 9 de setembro de 2019 no processo PRC/2012/9, conforme descrito na nota 52.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

United Nations
Global Compact

2022

Com os ventos da pandemia em claro abrandamento, surgia a notícia de que o Banco Montepio aderia ao UN Global Compact, comprometendo-se a alinhar a sua missão com 10 princípios nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e combate à corrupção, reportando anualmente o seu progresso junto das Nações Unidas. Tínhamos 178 anos.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A presente declaração é emitida nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-J, do Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, na redação introduzida pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio), o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira individual e consolidada contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 30 de junho de 2024, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco Montepio e das Empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da Instituição e das Empresas incluídas no perímetro da consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Manuel Ferreira Teixeira
Administradores	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
	Eugénio Luís Correia Martins Baptista
	Florbela dos Anjos Frescata Lima
	Maria Cândida de Carvalho Peixoto
	Maria Lúcia Ramos Bica
	Pedro Manuel Moreira Leitão
	Ângela Isabel Sancho Barros
	Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina
	Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva
	Jorge Paulo Almeida e Silva Baião
	José Carlos Sequeira Mateus

Lisboa, 30 de setembro de 2024

RELATÓRIO E CONTAS

RELATÓRIOS DO AUDITOR EXTERNO

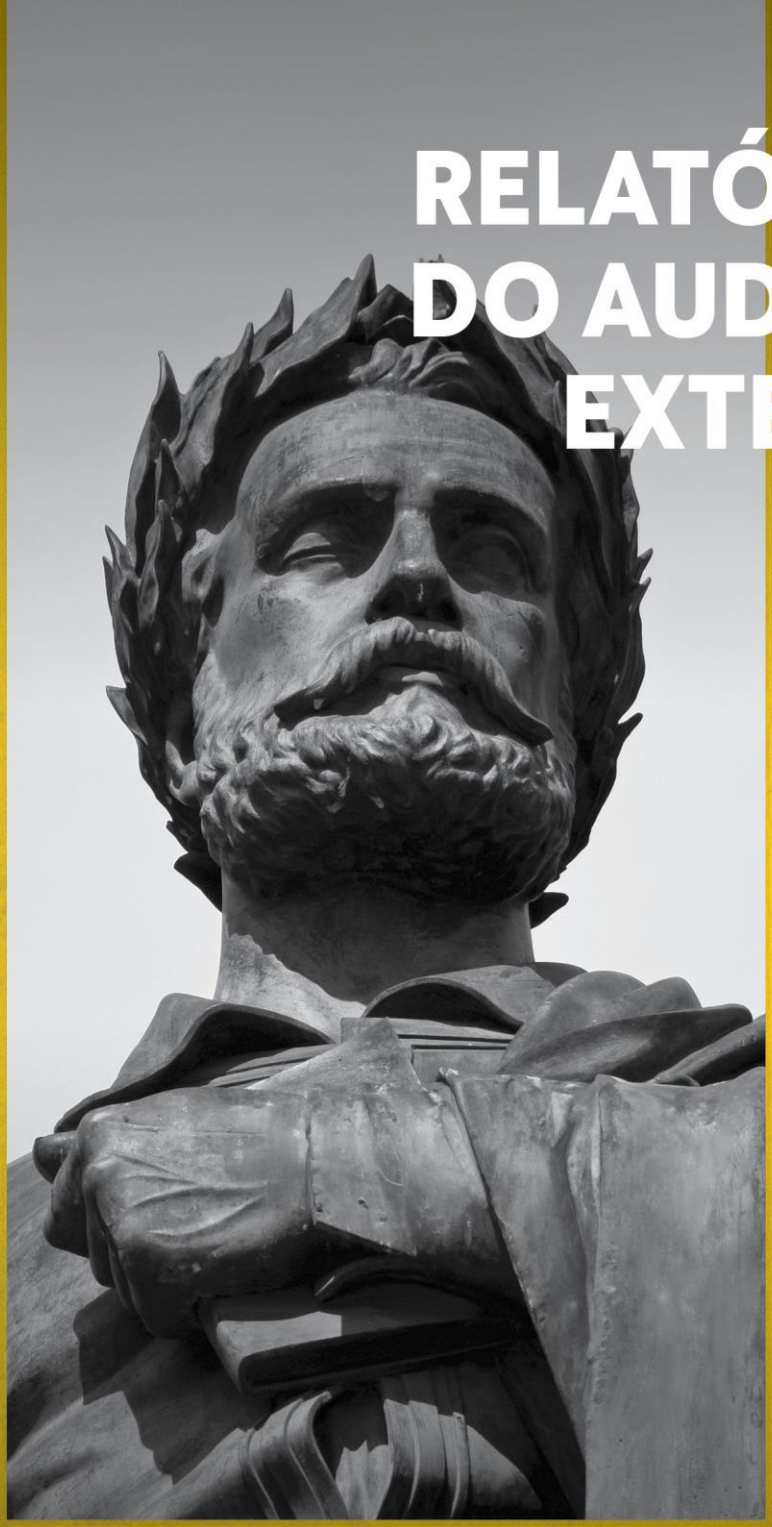

2024

Celebrávamos os 500 anos do nascimento de Luís de Camões enquanto o Banco Montepio completava 180 voltas ao sol e recordando que, tal como o poeta, éramos igualmente veículos fiéis da comunidade portuguesa no estrangeiro através da representação em França, Suíça, Alemanha, Canadá e Estados Unidos.

Banco Montepio

1º SEMESTRE 2024

pwc

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., que compreendem o balanço consolidado intercalar condensado em 30 de junho de 2024 (que evidencia um total de 18.169.441 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.659.847 milhares de euros e um resultado líquido consolidado de 68.736 milhares de euros), as demonstrações consolidadas intercalares condensadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações dos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. em 30 de junho de 2024 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

30 de setembro de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., que compreendem o balanço individual intercalar condensado em 30 de junho de 2024 (que evidencia um total de 18.445.022 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.669.526 milhares de euros, incluindo um resultado líquido positivo de 65.968 milhares de euros), as demonstrações individuais intercalares condensadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações dos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras individuais.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. em 30 de junho de 2024 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

30 de setembro de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Aurélio Amado

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

Banco Montepio

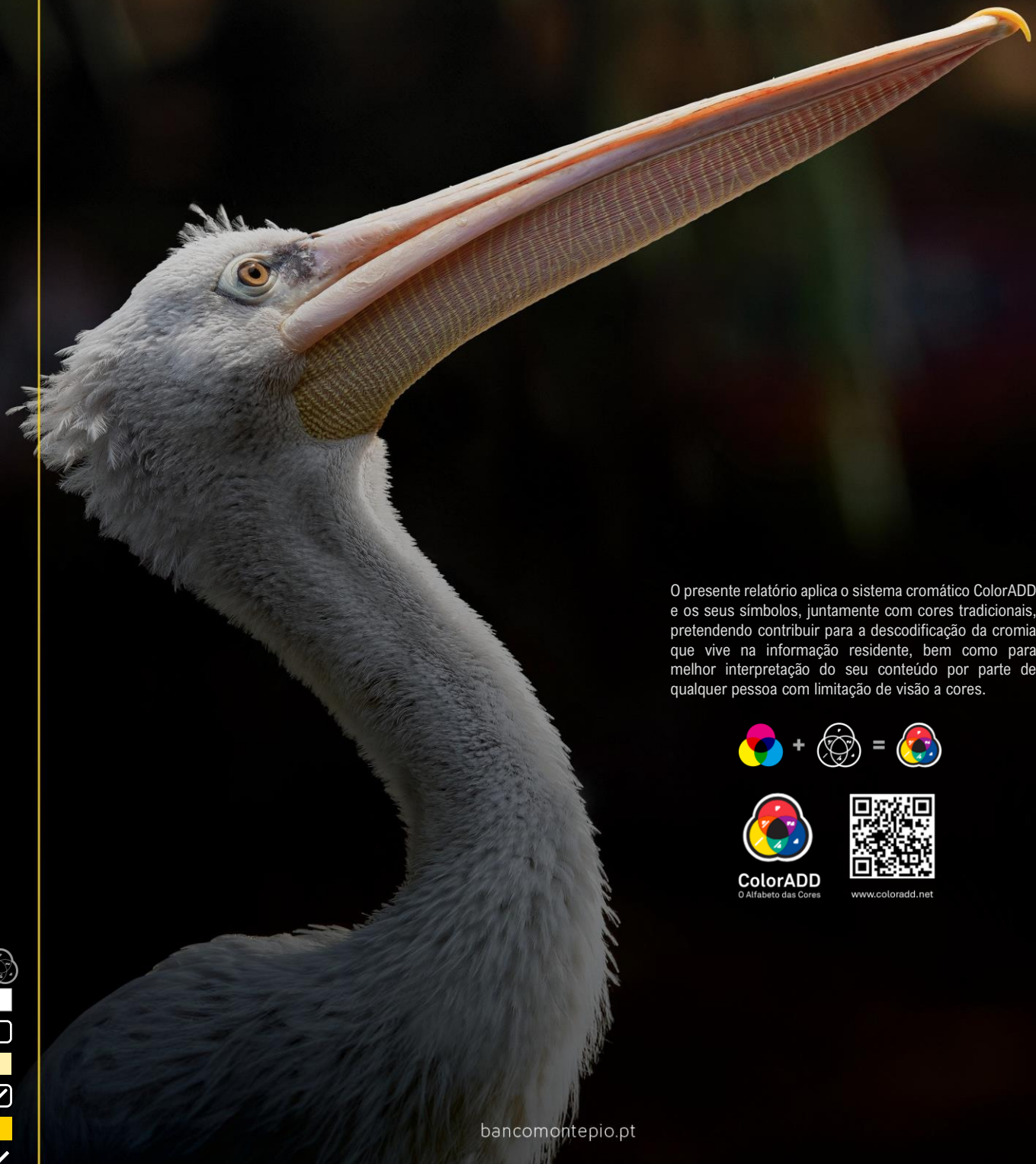

O presente relatório aplica o sistema cromático ColorADD e os seus símbolos, juntamente com cores tradicionais, pretendendo contribuir para a descodificação da cromia que vive na informação residente, bem como para melhor interpretação do seu conteúdo por parte de qualquer pessoa com limitação de visão a cores.

ColorADD
O Alfabeto das Cores

www.coloradd.net

bancomontepio.pt

Banco Montepio © 2024

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., designada por Banco Montepio, registado junto do Banco de Portugal com o n.º 36. | Sede: Rua Castilho, 5, 1250- 066 Lisboa | Capital Social: €1.210.000.000 | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615.